

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 07 de Abril de 2010 Nº 25294

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.470, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Declara ponto facultativo, em todas as repartições da administração pública estadual sediadas no Município de Cuiabá, o expediente do dia 09 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 2.284, de 09 de dezembro de 2009 e que o aniversário do Município de Cuiabá é na data de 08 de abril,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo o expediente do dia 09 de abril de 2010, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sediados em CUIABÁ-MT, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos servidores que exerçam suas funções no Ganha Tempo – Unidade Ipiranga, bem como na Unidade Lar da Criança.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 07 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 82, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 25.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
973	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	25.000.000,00
TOTAL		25.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Antônio Roberto Monteiro de Moraes  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Edmilson José dos Santos  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Jilson Francisco da Silva  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Roseli de Fátima Meira Barbosa  
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Vanice Marques  
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vito Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Kamil Hussein Fares  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Osmar de Carvalho  
Procurador-Geral do Estado ..... Dorgival Veras de Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Laércio Vicente de Arruda e Silva  
Secretário de Estado de Cultura ..... Osemário Forte Dalto  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Ilma Grisoste Barbosa  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Reinaldo Loffi  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira  
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias ..... Vicente Falcão de Arruda Filho

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 973		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8011	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS - ESTADO	F	33909100	100	Não	NO	25.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>25.000.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						

PROCESSO : 973		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - Reserva de Contingência									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59999900	100	Não	NO	25.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>25.000.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 973 Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

PAOE:	8011 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(PERCENTUAL)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 83, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 8.962.741,46, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
952	14101 - Secretaria de Estado de Educação	8.962.741,46
<b>TOTAL</b>		<b>8.962.741,46</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
---------	--	-------------------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

PROCESSO : 952		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0100	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO I - NOROESTE I	F	33503000	122	Não	NO	9.206,64
						F	33503900	122	Não	NO	5.788,00
						F	44405100	110	Não	NO	140.000,00
						F	44905100	122	Não	NO	348.493,17
12	361	290	3880	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO II - NORTE	F	33503000	122	Não	NO	13.268,88
						F	33503900	122	Não	NO	2.135,66
						F	44405100	122	Não	NO	188.094,37
						F	44905100	122	Não	NO	835.041,14

12	361	290	3880	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO III - NORDESTE	F	33503000	122	Não	NO	11.891,06
						F	33503900	122	Não	NO	8.500,00
						F	44409200	122	Não	NO	18.803,97
12	361	290	3880	0400	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IV - LESTE	F	33503000	122	Não	NO	24.486,65
						F	33503900	122	Não	NO	4.484,00
						F	44905100	122	Não	NO	1.579.695,11
12	361	290	3880	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO V - SUDESTE	F	33503000	122	Não	NO	36.594,35
						F	33503900	122	Não	NO	17.891,00
						F	44405100	122	Não	NO	74.191,60
						F	44905100	122	Não	NO	1.414.718,99
						F	44909300	122	Não	NO	98.000,00
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33503000	110	Não	NO	98.748,05
						F	33503900	110	Não	NO	50.242,28
						F	33903900	110	Não	NO	79.951,95
						F	44405100	110	Não	NO	45.000,00
						F	44905100	110	Não	NO	1.257.674,92
						F	44905100	122	Não	NO	1.638.255,16
						F	44909300	110	Não	NO	66.276,34
12	361	290	3880	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VII - SUDESTE	F	33503000	110	Não	NO	45.785,00
						F	33503900	110	Não	NO	27.041,30
						F	44405100	110	Não	NO	309.930,23
						F	44409200	110	Não	NO	14.141,67
						F	44409300	110	Não	NO	95.310,97
12	361	290	3880	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO X - CENTRO	F	33503000	110	Não	NO	19.581,85
						F	33503900	110	Não	NO	7.717,15
						F	44905100	110	Não	NO	361.000,00
12	361	290	3880	1100	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33503000	110	Não	NO	10.840,00
						F	33503900	110	Não	NO	3.960,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.962.741,46</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>						

**ANEXO III**

Processo: 952 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

Processo: 952 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

Processo: 952 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

Processo:	952	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

Processo:	952	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		13,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		13,00

Processo:	952	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		18,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		18,00

Processo:	952	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		15,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		15,00

Processo:	952	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

Processo:	952	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 84, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 2.144.437,35, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 170**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
928	23101 - Secretaria de Estado de Cultura	1.025.000,00
867	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	1.119.437,35
<b>TOTAL</b>		<b>2.144.437,35</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 867		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	3064	9900	EXPANSÃO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITACAO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	326.565,00
						F	33903000	262	Não	NO	120.704,90
						F	33903600	262	Não	NO	129.600,00
						F	33903900	262	Não	NO	516.647,45
						F	33904100	262	Não	NO	25.920,00
PROCESSO : 928		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	2998	9900	MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	141.000,00
						F	44905200	261	Não	NO	884.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.144.437,35</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

**ANEXO III**

Processo:	867	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3064 - EXPANSÃO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITACAO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS - ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO DE GRADUACAO OFERTADA(UNIDADE)		367,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO DE GRADUACAO OFERTADA(UNIDADE)		517,00
Processo:	928	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
PAOE:	2998 - MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	BIBLIOTECAS MODERNIZADAS E IMPLEMENTADAS (UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	BIBLIOTECAS MODERNIZADAS E IMPLEMENTADAS (UNIDADE)		30,00

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 1.852/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANDREA NEPOMUCENO CABRAL MOREIRA LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Casa Civil, a partir de 05 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.853/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **NILMA DA CUNHA GODOI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Casa Civil, a partir de 1º de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.854/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DIVINO SILVA MIRANDA** de Diretor de Gestão de Tecnologia e Informação, do Centro de Processamentos de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.855/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CARLOS CORRÊA RIBEIRO NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, a partir de 05 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.856/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CARLOS ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Aquisições, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, a partir de 05 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.857/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, a partir de 15 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.858/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ELI CRISTINA AZEVEDO DA MAIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**OSMAR DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 1.859/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARLA QUELLY TSCHOPE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 1.860/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ANA LUISA FRANCO CALIANI JULIANI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**KAMIL HUSSEIN FARES**  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.861/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CRISTINA SANTOS BOTTI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão da Política de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**KAMIL HUSSEIN FARES**  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.862/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **DANIELE RIBATSKI DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 22 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
KAMIL HUSSEIN FARES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.863/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SANDRA MARA FERNANDES BONILHA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Atenção à Saúde do Escritório Regional de Saúde de Cáceres, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
KAMIL HUSSEIN FARES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.864/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SANDRA DAMARES BUZANELLO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente Financeira e Orçamentária do Hospital Regional de Sorriso, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
KAMIL HUSSEIN FARES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.865/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MAYCON LIBERALI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO JAMIL NADF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 1.866/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar WALLDYLENE BORGES DA COSTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Transportes – CET, a partir de 05 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 1.867/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de exoneração, a pedido, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, publicado no D.O.E. de 26 de março de 2010, à pág.05, com a seguinte redação:

Onde se lê:

TEREZA MÁRCIA BORGES DE OLIVEIRA – Coordenadora de Administração, Nível DGA-6, a partir de 30 de março de 2010;

Leia-se:

TEREZA MÁRCIA BORGES DE OLIVEIRA – Coordenadora de Administração, Nível DGA-6, a partir de 08 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.868/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALI VEGGI ATALA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Casa Civil, a partir de 05 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.869/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 05 de abril de 2010.

WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS NETO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
EDSON JOSÉ LISBOA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.870/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CEZARINO MARTINS DA HORA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, a partir de 13 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.871/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 05 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.872/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ELI CRISTINA AZEVEDO DA MAIA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir de 1º de abril 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**OSMAR DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Comunicação Social

## ATO Nº 1.873/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SANDRA WANESSA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**, a partir de 05 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO Nº 1.874/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KELLY CRISTINA DIAS FIDELIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**KAMIL HUSSEIN FARES**  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 1.875/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FÁBIO STEPHANO FRANCO MARCENA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – **SICME**, a partir de 05 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

## ATO Nº 1.876/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 154/2007/DGPJC/EXT, datada em 24/08/2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/12/2007 e a Portaria nº 129/2008/DGPJC/EXT, datada em 01/08/2008, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, **declara estável** no cargo público, os servidores abaixo nominados:

**DELEGADOS DE POLÍCIA:**

Nº.	NOME DO SERVIDOR
1.	Alexandra Campos M. Fachone
2.	Algacir Romeu Brizola
3.	Ana Carla Lucas Mascarenhas
4.	Ana Paula R. Carvalho
5.	Ana Cristina Silvia F. Martins
6.	Carlos Henrique Engelman
7.	Cinthia Gomes da R. Cupido
8.	Daniel Lemes Valente
9.	Daniel Rozio Vandramel
10.	Diogo Santana Souza
11.	Eder Clay de Santana Leal
12.	Eduardo Augusto P. Botelho
13.	Elaine Fernandes da Silva
14.	Eliane da Silva Moraes
15.	Fabio Cordeiro B. Beccardi
16.	Fausto Jose Freitas da Silva
17.	Geraldo Gezone Filho
18.	Jalmara Geraldini F. torres
19.	João Romano da Silva Junior
20.	Jose Carlos de Almeida Junior
21.	Juliana Carla Buzzeti
22.	Juliana Chiquito Palhares
23.	Ludmila Zorzeti
24.	Luiz Henrique de Oliveira
25.	Marcos Aurélio Dias Leão
26.	Marcelo Fernandes Jardim
27.	Marcelo Martins Torhacs
28.	Marcio Moreno Vera
29.	Rafael Sippel Fossari
30.	Rodrigo Bastos da Silva
31.	Rogério Malacarne da Costa
32.	Rogers Elizandro Jarbas

33.	Sergio Ribeiro Araújo
34.	Thiago Garcia Damasceno
35.	Valter Furtado Filho
36.	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
37.	Wagner Bassi Junior
38.	Vinicius Francisco Prezoto
39.	Washington Eduardo Borrere
40.	Wilney Santana Borges

**ESCRIVÃES DE POLICIA:**

Nº.	NOME DO SERVIDOR
1.	Adonildo Jose Cardoso
2.	Adriano de Oliveira Conceição
3.	Alcione Mendona Alves
4.	Ana Carolina do Nascimento Santos
5.	Ana Claudia Eufrazio de Camargo
6.	Ana Cleide Barbosa dos santos
7.	Ana Lucia Miranda Maciel
8.	Ângela Gabriela Corrêa
9.	Aparecido Brito Almeida
10.	Aurêlio Lopes Ramos
11.	Aurizeth Carvalho Gomes Mariano
12.	Alessandra Santos Silva Ferro
13.	Carina Alvarenga Resende
14.	Carla Range Ropk
15.	Christiane karine F.Paes de Barros
16.	Cibele Maria Amorim Vilela
17.	Cleudence Delgado Oliveira
18.	Cláudio Pereira Dourado
19.	Cleideane Gomes Setúbal
20.	Cristina Nade Yukishita. Motta
21.	Daniela Pandim Gandini
22.	Davi Padilha Nogueira
23.	Débora Santos Manciolli Demelas
24.	Deize Auxiliadora Pereira Leite
25.	Dilma Santos da Silva
26.	Divino Jose Arruda Tsukamoto
27.	Edson Roberto de Oliveira
28.	Edson Vander Martes
29.	Elaine Cristina Figueiredo Machado
30.	Elizane Barbosa Cavalcante
31.	Elaine Cristina Gomes de Oliveira
32.	Elizangela Assunção e Silva
33.	Ellen Dias Machado
34.	Érika Mendes Rodrigues
35.	Érika Paula Barros de Castro
36.	Evanil Fialho Gomes Silva

37.	Evanise Leite de Souza
38.	Fabiane de Souza Melo
39.	Fábio Rogério Meneghete
40.	Fabrina Inez da Conceição
41.	Fátima Aparecida da Silva
42.	Fernando Pereira da Silva
43.	Francleia de Oliveira Silva
44.	Francisca Magda Rosseto
45.	Francisco Jose Prata Vidal
46.	Gilvan Oliveira Silva
47.	Gislaine Trivellato Grassi
48.	Gláucia Fernanda Valério
49.	Hamílcar Barreira Abreu
50.	Henriette Carmem Pereira Moura
51.	Itamar Alves Farias
52.	Ivana de Deus Maciel Cruz
53.	Janaina Paula Brito Souza Silva
54.	João Alves Pereira
55.	Joelma da Silva Mesquita
56.	Jorge Alves Cassiano
57.	José Carlos Lima
58.	José Edinaldo Marculino Oliveira
59.	Joseane Aparecida Fortes do Amaral
60.	Jucimeire Barbosa dos Santos
61.	Juliana dos Santos Vieira
62.	Juliana Silva dos Santos
63.	Katiane de Carvalho Mateus
64.	Keile Tatiane Almeida Leono
65.	Kleber Lauro Vani de Oliveira
66.	Larissa Alvarenga de Resende
67.	Lucene Fátima Lonzynski Falconi
68.	Luciana Costa Pereira Ossuna
69.	Luciana Celestina Siqueira
70.	Luciene de Oliveira
71.	Luis Carlos Vieira Guimarães
72.	Lyra Kamyla Taques Siqueira
73.	Manoel Ourives Junior
74.	Marcela Cecilia Villa M. Horn
75.	Margareth Virgília Santana
76.	Maria Cristina Gehn
77.	Mariana Maria Coroadinho Martins
78.	Marina da Silva Mendonça
79.	Maristene Aparecida Salles
80.	Mary Célia de Souza
81.	Mayumi Otsuki
82.	Michelli Egues Dias

83.	Mônica Alzira Vale
84.	Neuliane do Prado de Lana
85.	Nilva Fátima dos Santos
86.	Oswaldo Ferreira Santos
87.	Patrik Jose Tosti
88.	Paula Alexandra Carvalho Oliveira
89.	Paulo Sergio Gonçalves Alonso
90.	Rafael Alberto Souza Campos
91.	Raimunda Dias Souza Arantes
92.	Ricardo Rodrigues Barcelar
93.	Rodrigo Gonçalo de Moraes Curado
94.	Ronilde Maria da Silva
95.	Rubens da Cruz Pereira Junior
96.	Rubens Quintino
97.	Sandra Edith Loffler
98.	Shirlei Zuleica Zapotoczny Queiroz
99.	Silbron Figueiredo Souza
100.	Silvana Crestani Mendes
101.	Silvania Aparecida Souza
102.	Solange Nilce de Oliveira Silva
103.	Suseli Oliveira Covas
104.	Tâmara Muller
105.	Uadila Silveira Lopes
106.	Vagner Paes Rodrigues Pontes
107.	Voltaire Rodrigues Freire Junior
108.	Wilmar Orlando das Neves

**INVESTIGADORES DE POLICIA:**


Nº.	NOME DO SERVIDOR
1.	Adalberto Jorge de Oliveira
2.	Adauto Takiuchi
3.	Adriano Falco Palharini
4.	Alexandre Reis Bregunci
5.	Ana Carla de Souza Figueiredo
6.	André Bressan Vieira
7.	Andréa Cristiani O. Costa. Guirra
8.	Andresson Martins Araújo
9.	Angélica Duarte de Assis Macedo
10.	Benedito Monserat de Almeida
11.	Bruno Fernandes da Silva
12.	Carlos Luiz Pinto de Arruda
13.	Carlos Rodrigo Afílio B. Garcia
14.	Carlos Reis de Oliveira Neto
15.	Cássia Cecília Fonseca
16.	Célia Oliveira de Moura
17.	Christiane Patrícia A. Ferraz
18.	Clarito Nunes de Moraes Junior

19.	Claudia Braz da Silva
20.	Claudiney Roberto da Costa
21.	Cláudio Rafacho Santos
22.	Cleber de Souza Santos
23.	Cristiane Lima de Assis
24.	Daniel Guedes
25.	Dario de Lima Santos
26.	Dayane Lazarini de Paula
27.	Denieri Fermino Nunes
28.	Diego Pelayo Teixeira
29.	Dilmar Pereira Montalvão
30.	Edílson Pereira Liz
31.	Edson de Paula Valin
32.	Edson Raimundo Pereira Pires
33.	Eduardo Martins Souza
34.	Eugenio Rudy Junior
35.	Everaldo Signor
36.	Fabio Danny Alves Motta
37.	Fabio Mendes Frana
38.	Fabício Miranda de Almeida
39.	Fernando Maidel
40.	Frank Luiz Alves
41.	George Fontoura Filgueiras
42.	Gerson Rodrigues de Assis
43.	Gislene Cabral de Souza
44.	Gláucia Cristina Moura Alt.
45.	Hudson Costa Vital
46.	Izavany Duque dos Santos
47.	Jacqueline Duarte Ferreira
48.	Jacqueline Parente Nogueira Mineiro
49.	Jean Paulo Miranda Soares
50.	Jéferson Conturbia Neves
51.	Joel Custodio da Silva
52.	José Alfredo Gomes de Oliveira
53.	José Ricardo Vieira
54.	Josiane de Campos Murinho
55.	Juliano Perdigão Faria da Silva
56.	Juscelino Tadeu Santana
57.	Karina Hassen de Oliveira Borges
58.	Laércio de Holanda Portela
59.	Leandro Rodrigues Souza
60.	Leonardo Antonio de Barros Reis
61.	Leonardo Nydaie Brito Almeida
62.	Leosonio Bezerra Araújo
63.	Lílian Barros de Freitas
64.	Lincon Meira Vieira



65.	Luciano Catarino dos Santos
66.	Luis Carlos da Silva Filho
67.	Luiz Armando de Souza C. Belo
68.	Luiz Gustavo Peixoto Penedo
69.	Manoel Ney da Silva
70.	Marcelo Di Pietrantonio
71.	Márcia Sueli Picano Banhos
72.	Marcio Aparecido Figueiredo
73.	Marco Antonio F. dos Santos
74.	Marcos Donizeti Cayres
75.	Marcos Vinicius Felix
76.	Mariana Campos Mensh
77.	Mario Marcio Pereira
78.	Mauricio Souza dos Santos
79.	Maxwel Jose Pereira
80.	Pedro Herminio Oliveira Cardoso
81.	Petrônio da Costa Jorte
82.	Raimundo Oliveira Silva Neto
83.	Raphael Meneguini
84.	Reinaldo Silva Pereira
85.	Renato Rocha Martins
86.	Ricardo Augusto da Silva Frana
87.	Ricardo Chinelato
88.	Ricardo de Brito
89.	Ricardo Tenório dos Anjos
90.	Roberto Pinto Ribeiro
91.	Rodrigo Alessandro A. Nascimento
92.	Rodrigo César Pereira Leal
93.	Rodrigo Gasques Pedroso
94.	Sanderson Ferreira de C. Souza
95.	Sandra Marangon
96.	Sebastião Pedro de Lima
97.	Sidney Monteiro de Mattos
98.	Stella Maris Ferreira
99.	Tatiane Shimidt Gonçalves
100.	Tobias Mendona Martins
101.	Valdinei Carlos Rafalski
102.	Valnes Dias Borges
103.	Wellinton Luiz Martins Ribeiro
104.	Wenber Marlio Cimino
105.	Willian Rogério Macedo Polon

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 1.845/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 239671/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **REGINA APARECIDA VANSAN MUNIZ**, portador (a) do RG nº 9759340/SSP/SP e do CPF nº 97360201853, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 07 de Abril de 2010.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 1.846/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 239748/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE CAVALCANTE DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 143349/SSP/MT e do CPF nº 10931015120, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 07 de Abril de 2010.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 1.847/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 239891/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GUILHERMINA FRANCISCA DE OLIVEIRA ARRUDA**, portador (a) do RG nº 182250/SSP/MT e do CPF nº 20784503168, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 07 de Abril de 2010.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 1.848/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 240065/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RAIMUNDA NOBRE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 2005016/SSP/PR e do CPF nº 42492971953, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B - 08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 07 de Abril de 2010.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO Nº 1849/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28927/2010, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF, resolve tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 163/2010, de 15.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, RG nº 0428077-6/SSP-MT, tendo em vista a necessidade de saneamento de irregularidades formais no trâmite do mesmo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO Nº.1850/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 28927/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **JOÃO BATISTA DA SILVA**, portadora do RG nº 0428077-6/SSP-MT e do CPF nº 207.517.101-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 08.03.1976 a 15.01.2010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO Nº 1851/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na decisão judicial proferida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no Mandado de Segurança Coletivo nº. 42538/2005– Classe II – 10, mais o Art. 20, inciso II da Lei nº 3.587, de 16.12.74, com proventos calculados nos termos do Art. 2º, § 2º, da Lei nº 4033/1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 67790/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ROSINA URBANA FERREIRA DE ARRUDA**, portadora do RG nº 168.286/SSP-MT e do CPF nº 205.288.501-30, no cargo de Tabela Substituta, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, de tempo total de contribuição, assim discriminados: **Para o Regime Próprio de Previdência Social:** 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, períodos de 01.10.1977 a 31.08.2005 e 01.11.2005 a 30.11.2009. **Para o Regime Geral de Previdência Social:** 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 384/2009, apenso, lotada no Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, município de Rosário Oeste – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 07 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 001/2010

## I - PARTES:

CEDENTE – CASA CIVIL

CESSIONÁRIA – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

I – **OBJETO:** Cessão de Uso de 02 (duas) salas localizadas na sede do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DFIII – **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 54 c/c 116 da Lei n.º 8.666/93IV – **VIGÊNCIA:** 23/03/2010 até 23/03/2011V – **VALOR:** R\$ 7.808,00 (Sete mil, oitocentos e oito reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de março de 2010. Eumar Roberto Novacki, Secretário-Chefe da Casa Civil, Cedente, e Djalma Sabo Mendes Júnior, Defensor Público-Geral do Estado e Silvio Jeferson de Santana Subdefensor Público-Geral do Estado, Cessionário.

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º. 09/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto, o repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para “Urbanização do Parque Zoológico Leopoldo Linhares”, situado no Município de Alta Floresta/ MT, conforme solicitação no Processo nº. 404082/2009 de 10/06/2009 e no Ofício nº. 139/2009-GP devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**VALOR:** R\$ 288.874,71 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) a serem liberados conforme o cronograma de Pagamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1820, Fonte: 148, , Região 0200

Elemento de Despesa: 4490.5100.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2010. ASSINAM:

EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2010/CASA MILITAR

## I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA MILITAR

CONTRATADA – MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

II – **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preço n.º 085/2009 para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – RCF), para atender a demanda da Casa Militar, conforme especificações e condições constantes no processo n.º 191002/2010.

III – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 036.2006.9900.3390.3900.100IV – **VIGÊNCIA:** De 26.03.2010 a 26.03.2011.

V – **VALOR ANUAL:** R\$ 2.359,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 26 de março de 2010. Alexander Torres Maia – CEL PM, Secretário-Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Jabis de Mendonça Alexandre e Maurício Galian, representante da CONTRATADA.

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0478/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada

pela Lei n.º 9.214,

de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 772.072/2009, de 23.10.2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JANETE ALCANGELA DE FIGUEIREDO BARROS, Matrícula n.º 142.86, cargo de “Agente de Desenvolvimento Econômico e Social”, enquadramento originário na classe “C”.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0531/SAD/2010**

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei nº 8.775, de 20 de dezembro de 2007,

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 918.538/2009**, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção de classe para, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo- Técnico Prisional do Sistema Prisional**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
946.45	JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA.	C	22.12.2009

**Cargo- Agente Prisional do Sistema Prisional**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
116.001	CLEONICE ZACARIAS CAMILO.	B	07.12.2009

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0550/SAD/2010**

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e 8.775, de 20 de dezembro de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe a manifestação técnica nº 0609/SGP/SAD/2010 constante no **Processo nº 869428/SAD/2009**, de 01.12.2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **JOSÉ BENEDITO DA SILVA**, matrícula nº 86.257, cargo Agente Prisional do Sistema Prisional promoção para a Classe "C" com efeitos financeiros a partir de **12.12.2009**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 526/SAD/2010**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 714.982/2009**, de 02.10.2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **EDNA ASSIS CAMARGO MIDON**, Matrícula nº 513.6, cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", enquadramento originário na classe "D".

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 524/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Agencia Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, na Carreira de Analista Regulador do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.101, de 14 de janeiro de 1999, alterada pelas Leis Compl. nº 66 de 22 de dezembro de 1999, nº 175, de 24 de junho de 2004 e nº 379 de 21.12.2009;

considerando, ainda, o que a **Informação nº 0672/SGP/SAD/2010**, constante no **Processo nº 119.840/2010/SAD**, de 22 de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Analista Regulador**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
100.003	CLARICE APARECIDA ZUNTA BARBOSA	D	22.02.2010
971.27	JOSE CESAR NATALI	D	24.02.2010
971.32	TANIA MARIA PORTO DE MORAES	D	12.02.2010

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
 Presidente-AGER

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0525/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 478.796/2009**, de 08/07/2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 822.22, cargo de "Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão horizontal para a Classe "B" com efeitos financeiros a partir de **08.07.2009**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 476/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 854.768 /2009/SAD, de 25 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo– Agente Prisional do Sistema Prisional**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
854.24	EDNA BENEDITA DE CARVALHO	C	28.09.2009
853.76	SILVANA DOS SANTOS LEITE LOPES	C	24.11.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0477/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei nº 8.775, de 20 de dezembro de 2007,

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 90909/2009, de 11/02/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder promoção de classe para, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

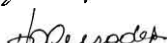
**Cargo– Agente Prisional do Sistema Prisional**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
112.786	SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO	A-I	01.12.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de abril de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2008/SAD/MT

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa A. C. Araújo Distribuidora de Jornais - EPP.

**OBJETIVO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 13 de março de 2010 a 12 de março de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS ARAÚJO  
Representante Legal  
CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2010/SAD/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Apoio Informática LTDA.  
**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada em informática para o fornecimento de equipamentos para atender à SAD, SEPLAN, AGE e OGE, tudo conforme relacionado no Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, descrições do fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos que passam a integrar esse instrumento como se nele transcritos estivesse.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 16.490,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.101 - SAD

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3812.0600

**ELEMENTO DESPESA:** 4490.5200

**FONTE:** 263

**DATA:** Cuiabá, 25 de março de 2010.

**ASSINAM:**

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

MARCELO BLOIS DEMATTE  
Representante Legal  
CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2010/SAD/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa ALC AUTO CENTER LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consistem nos serviços de manutenção/reparação de frota por empresa especializada em manutenção corretivas e congêneres, com fornecimento de peças genuínas (selo da montadora) ou originais de 1ª linha (linha de montagem da montadora), incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota a serviço do Poder Executivo Estadual no Pólo de Baixada Cuiabana e cidades integrantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11601 - FUNDESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007

**ELEMENTO DESPESA:** 339030

**FONTE:** 240

**DATA:** Cuiabá, 25 de março de 2010.

**ASSINAM:**

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

ADRIANO RIBEIRO PEQUENO  
Representante Legal  
CONTRATADA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

**Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Segurança da Informação na Secretaria de Estado de Administração, a qual tem como fundamentos básicos:

I - preservação da credibilidade e do prestígio do órgão;

II - proteção dos dados e/ou informações judiciais e extrajudiciais que circulam no âmbito da Secretaria de Estado de Administração;

III - efetivação de medidas de conscientização dos recursos humanos das unidades administrativas sobre a importância das informações processadas e sobre o risco da vulnerabilidade e integridade;

IV - armazenamento e proteção de acesso ao uso adequado das informações.

**Art. 2º** Para efeitos da Política de Segurança da Informação ficam estabelecidas as seguintes conceituações:

I – Confidencialidade: princípio de Segurança da Informação pelo qual se garante que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

II – Criticidade: grau de importância da informação para a continuidade dos negócios da Secretaria de Estado de Administração;

III – Disponibilidade: princípio de Segurança da Informação pelo qual se estabelece que as informações e os recursos estejam disponíveis sempre que necessário;

IV - Integridade: princípio de Segurança da Informação por meio do qual é garantida que a informação não será alterada sem a devida autorização;

V – Recurso: além da própria informação, todo o meio direto ou indireto utilizado para o seu tratamento, tráfego e armazenamento;

VI – Usuário: quem utiliza de forma autorizada recursos da Secretaria de Estado de Administração;

VII – Segurança da Informação: proteção dos sistemas de informação contra a negação de serviço a usuários autorizados, assim como a intrusão, a modificação desautorizada de dados ou informações, armazenados, em processamento ou em trânsito, abrangendo, inclusive, a segurança dos recursos humanos, da documentação e do material, das áreas e instalações das comunicações e computacional, assim como as destinadas a prevenir, detectar, deter e documentar eventuais ameaças a seu desenvolvimento.

**Art. 3º** São objetivos da Política de Segurança da Informação:

I - dotar a Secretaria de Estado de Administração de instrumentos jurídicos, normativos e organizacionais que o capacite tecnológica e administrativamente a assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade dos dados e/ou informação tratadas, classificadas e sensíveis;

II – minimizar a dependência em relação a sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação;

III - estabelecer normas jurídicas necessárias para a efetiva implementação da segurança da informação;

IV - promover as ações necessárias à implementação e manutenção da segurança da informação;

**Art. 4º** Para atender as demandas originárias da Política de Segurança da Informação fica instituído o Comitê de Segurança da Informação que será composto por um ou mais representantes das seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete do Secretário;  
 II - Gabinete do Secretário Adjunto Executivo;  
 III - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;  
 IV - Gerência de Segurança da Informação;  
 V - Assessoria de Imprensa.

**Art. 5º** São atividades do Comitê de Segurança da Informação:

- a) divulgar a Política de Segurança da Informação;  
 b) viabilizar recursos para cumprimento da Política de Segurança da Informação;  
 c) atribuir a Central de Serviços da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o registro das ocorrências para atender as demandas da Política de Segurança da Informação;  
 d) promover a elaboração, revisão, atualização, divulgação e validação das normas, procedimentos e instruções da Política de Segurança da Informação;  
 e) orientar, aprovar e acompanhar as estratégias e planejamento de tecnologia da informação;  
 f) estabelecer Diretrizes da Segurança da informação da Secretaria de Estado de Administração e, caso necessário, propor as alterações;  
 g) aprovar as principais iniciativas para aumentar o nível da Segurança da Informação;  
 h) monitorar as mudanças impactantes na exposição dos recursos, identificando as principais ameaças;  
 i) analisar e monitorar os incidentes de segurança da informação;  
 j) promover a elaboração e aprovar os planos de Continuidade e Recuperação de desastre;  
 l) coordenar as ações para implementar a Política de Segurança e Planos de Continuidade e Recuperação de Desastres;  
 m) promover a elaboração e aprovar os planos que garantam o fluxo de informação necessárias para continuidade das atividades críticas e o retorno à situação de normalidade;  
 n) alocar servidores e prestadores de serviço da Secretaria de em atividades relacionadas à Segurança da Informação, conforme conveniência e disponibilidade.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 022/2010 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

01)ROCESSO N.º:181959/2010/SAD, Helder José da Silva,

Secretaria de Estado de Administração

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, Fls. 25 e 26, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Administração – SAD** ocupante do cargo de **Técnico da Área Instrumental**, CPF: 108.999.281-53 RG nº 031532 SSP/MT, matrícula funcional nº 160 nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de **01.02.1973 a 28.02.1979 e 01.03.1979 a 14.12.1980**, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; **nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

**Obs.** Por estarem concomitantes entre si e com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso, já registrados na vida funcional do requerente, foram omitidos os seguintes períodos:

- 15.12.1980 a 30.09.1981, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;
- 15.12.1980 a 14.07.1990, prestado a Secretaria de Estado de Administração

02)ROCESSO N.º:843359/2009/SEPLAN, Ademilson Dias de Moura,

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 192/UAJ/SAD/2010, fls. 21 e 22, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN**, ocupante do cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo**, CPF nº 550.101.131-04, RG nº 0683299-7 – SSP/MT matrícula funcional nº 203065, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**01 (um) ano, 08 (oito) meses e 03 (três) dias nos períodos abaixo discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**I. 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias no período de 04.02.1991 a 31.10.1991**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

**II. 11 (onze) meses e 13 (treze) dias no período de 28.06.2007 a 04.06.2008**, prestado ao Ministério Publico Estadual de Mato Grosso.

**Obs.** No tocante período de 01.08.1997 a 27.08.1999, prestado a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, o requerente deverá aguardar o lapso temporal de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na administração direta para pleitear a averbação desse período, conforme dispõe, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso IV.

03)ROCESSO N.º:429981/2004, Dinair Maria Figueiredo de Carvalho,

De acordo com a Informação nº 193/UJJ/SAD/2010, fls. 13 e 14, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora **Dinair Maria Figueiredo de Carvalho**, CPF nº 175.586.891-04, RG nº 1473824 SSP/MT, matrícula funcional nº 64057, para que seja retificada, em parte, a Portaria nº 092/2004, publicada no Diário Oficial de 10.12.2004, assim procedendo:

**Onde se lê:**

**Averbem-se:**

**16 (dezesseis) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias**, nos períodos de **18.11.1980 a 02.02.1997, 20.02.1997 a 08.04.1997 e 02.01.2003 a 14.07.2003**, prestados a Companhia Mato Grossense de Mineração; nos termos da Lei nº 5.027, para efeito de Aposentadoria.

**Leia-se:**

**Averbem-se:**

**16 (dezesseis) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de **18.11.1980 a 02.02.1997, 20.02.1997 a 01.04.1997 e 01.01.2003 a 11.08.2003**, prestados a Companhia Mato Grossense de Mineração; **nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**  
**Obs.** Omitidos os períodos de 03.02.1997 a 19.02.1997 e 02.04.1997 a 31.12.2002, por estarem concomitantes com o tempo se serviço publico estadual de Mato Grosso.

04)ROCESSO N.º:406.272-8/2004, Aurisio Lopes dos Santos,

Assistente do SUS, Classe A, nível 01, da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa, em Cuiabá. **Averbem-se: 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias**, conforme períodos assim discriminados:

**I. 04(quatro) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias**, no período de **25.02.1985 a 30.01.1990**, prestado a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, **para efeito de aposentadoria e disponibilidade;**

**II. 07 (sete) anos, e 11 (onze) meses**, no período de **31.01.1990 a 05.01.1998**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso, **para todos os efeitos** nos termos da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

**Obs.** Deixamos de informar o período de 25.01.1990 a 30.01.1990, por já estar informado no item I, acima discriminado.

**Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 07 de Abril 2010.

  
 BRUNO SA FREIRE MARTINS  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina o Inciso III do §5º-A, do Artigo 198-A, do Decreto 1944/89 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: CLAUDIO CESAR AMBROSIO, com Inscrição Estadual nº 132072653 e CNPJ/CPF nº 04932579000181, cadastrada no município de Alta Floresta, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod-1 de numeração: 400 à 400 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - ADRIANO M B DE LIMA Matrícula: 460720090.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS**

TDI Nº 03/2010 - reconheço que os micros produtores rurais relacionados: CPF: 568.934.509-15, MARIANO RUDEI, RG 3.997.505-0 SSP/PR; CPF: 026.717.971-50, ALANSEY JUNIOR DOS SANTOS EMMEL, RG: 23551926-6 SEJSP/MT; CPF: 007.823.389-50, ERONI TELES DE LIMA, RG: 23551926-6 SEJSP/MT; CPF: 019.218.701-50, CARLITO GRASSI, RG: 1738078-2 SSP/MT; CPF: 292.370.683-87, CREONICE PEREIRA DIMARÃES, RG: 1097315-2 SSP/MT; CPF: 025.688.229-02, NEUSA TRINDADE RIBEIRO DE LIMA, RG: 2409205-3 SEJSP/MT; CPF : 034.930.311-81 , MAITANO TRINDADE MENDES, RG: 2169720-5 SSP/MT; CPF: 017.609.501-22, GISLAINE ISTOSKI, RG: 1796656-6 SSP/MT Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26. Oscar da Costa e Silva mat 46297002-7

Termo de Opção Nº 03/2010 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do icms cfe p. nº 079/00:ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, IE 13.384.598-2; VICTORIA OPATRYN VIEIRA, IE 13.384.344-0; LUIZ EDUARDO DA SILVA VIEIRA, IE 13.384.345-9; NELSON HAMILTON PAIM VIEIRA, IE 13.384.346-7; ALAN RONAI COELHO DA SILVA, IE 13.384.193-6; ROSELI CRISTINA CLAUDIO, IE 13. 384.194-4. EDNILSON CALIXTO, IE: 13.384.922-8; Apiacás - MT, 02 de Abril de 2010. Oscar da Costa e Silva mat 46297002-7

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS**

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpr(i)ram a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome CPF Município; Elenice Angelino da Silva 522.493.101-06 Nortelândia; Tarcisio Gonçalves Ferreira 206.782.661-15 Nortelândia; Alan Carlos dos Santos Moraes 926.372.131-91 Arenápolis; Andréia Ferro de França 035.036.141-09 Nortelândia; Carlos Roberto Pereira Miranda 817.338.361-87 Nortelândia; João Cezar Barbosa de Novaes- Gerente.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Brasnorte, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Rua Iguatemi, nº 367, Centro, Brasnorte/MT, ou, na Gerência de Processos Administrativos

Tributários-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, sobre o resultado da DECISÃO nº 249/2009 proferida pela Câmara de Julgamento constante às fls. 60 a 64 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 12854/2009, cuja ação fiscal originária da NAI nº 141329001600036200913 lavrada em 31/07/2009 foi julgada IMPROCEDENTE.

Tendo em vista que o valor do crédito tributário original ser inferior a 10.000 (dez mil) UPFMT, a julgadora singular deixa de recorrer de ofício (reexame necessário) ao Conselho de Contribuintes-Pleno, em obediência ao disposto nos artigos 67, inciso II; 82, parágrafo único; e 85, inciso III, todos da Lei n. 8.797/2008:

Empresa autuada:

HORACIO TAVARES

IE: 13.247.737-8 CPF: 005.805.039-68

End: Ave. Ismael José do Nascimento, 1924-W – Jardim Tangará II – Tangará da Serra/MT. (fls.26) Assim, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência deste, o referido processo será encaminhado à Agência Fazendária de Brasnorte/MT para ser ARQUIVADO. Unidade Preparadora - GPAT/CCON, em 06 de Abril de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

### COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS 002/10

A Agência Fazendária de Cáceres em cumprimento ao que determina a Artigo 198A e Portaria 14/2008, comunica a inutilização de NF Modelo 1 nº 84 à 100, 113 à 150, 154 à 200, 220 à 225, 243 à 275, 310 à 325, feita pela Empresa OBA OBA CONFECÇÕES LTDA, Inscrição Estadual. 12344135-0, inutilização de Bilhete de Passagem Rodoviário Mod 13 Série D, Subsérie I nº 001 à 30000 feita pela Empresa V. FERREIRA GONÇALVES & CIA LTDA – ME, Inscrição Estadual nº 13352670-4. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 009/2010

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Irineo de Oliveira – CPF 442193181-00, Juraci Ursolino da Silva – CPF 008.255.341-60, Alex Hakamine da Silva, CPF 718654381-20, Benedito Elson Marques da Silva – 361.956.341-15, Fernando Cintra Gomes – 027.696.941-38, Maurina Maria de Souza – CPF 34126503234, Carlos Manoel Travaim Raia – CPF 042.177.501-70, Jose Mendes Gonçalves – CPF 115426163-67. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

### TERMO DE OPÇÃO 008/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Dildreia Kafer – IE 13385482-5, Orlando Waldomiro Dan Junior – IE 13385622-4, Orides Gomes Peppes – IE 13385595-3, Luiz Rodrigues de Freitas – IE 13385688-7, Silas Barreto de Souza – IE 13385865-0, Camila Tavares da Silva – IE 133859797, Manuel Jorge Ribeiro Junior e outra – IE 133862021-1, Patricia Mara Ribeiro – IE 13386315-8. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINAPOLIS

### UNIDADE DE SERVIÇO CONVENIADA DE CAMPINÁPOLIS

### TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº. 003/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): NOME CPF RG; MARIA IMACULADA AFONSO 773.532.001-97 1090694-0 – SSP/MT; JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA 122.085.151-53 629992-2 – SSP/GO; LAIR AURELIANO DA SILVA PIRES 775.564.298-49 4.849.366 – SSP/SP; LUCAS SILVA DE MORAES 569.397.101-59 876.739 – SSP/MT; CARINE GOLDONI 016.858.711-43 1591301-5 – SSP/MT; WALTEIR CARNEIRO DE SOUZA 219.820.901-20 1558235 – SSP/GO; MARCOS ROGÉRIO TOMAIN 834.791.206-87 M-6.155.253 – SSP/MG; PEDRO MENEZES DA COSTA 181.984.901-59 001218814 – SSP/MS. Apresentou (RAM) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eudes Carlos de Sousa – Funcionário da USC.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria 079/2000 – SEFAZ redação da Portaria 002/2006-SEFAZ) NOME: Maria

de Fátima Ferreira Leão. Insc.Est. 13385850-2.

TERMO DE RENÚNCIA DE CRÉDITO DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOME: Antônio Ernani Borghetti Insc.Est. 13274635-2.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

A partir da publicação deste edital de notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) para tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverá ser informado o número do CNPJ/CPF do contribuinte, o nº do Aviso de Cobrança Fazendária e o Código Verificador (o qual deverá ser obtido junto à AGENFA de seu domicílio).

Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Nº da Notificação	Data da Notificação
ATACADÃO DISTR. COM. IND. LTDA.	13.078.239-4	75315333/0005-32	104921/53/32/2010	25/02/2010
DISMACIL DISTR. MATO GROSSO CIGARROS LTDA.	13.092.972-7	33715103/0001-97	104934/53/32/2010	25/02/2010
CURINGA DOS PNEUS LTDA.	13.075.035-2	00041327/0019-30	104911/53/32/2010	25/02/2010
LOURENÇO RABAIOLI & CIA. LTDA.	13.077.776-5	33667684/0001-39	104919/53/32/2010	25/02/2010

Cuiabá/MT, terça-feira, 06 de Abril de 2010 – GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de

Entrada. André Gil F. Lisboa – FTE – GINF – Matr. 141338001-5.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, sobre o resultado da DECISÃO nº 258/2009 proferida pela Câmara de Julgamento constante às fls. 30 a 32 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 13069/2009, cuja ação fiscal originária da NAI nº 141328001000016200915 lavrada em 28/08/2009 foi julgada IMPROCEDENTE.

Tendo em vista que o valor do crédito tributário original ser inferior a 10.000 (dez mil) UPFMT, a julgadora singular deixa de recorrer de ofício (reexame necessário) ao Conselho de Contribuintes-Pleno, em obediência ao disposto nos artigos 67, inciso II; 82, parágrafo único; e 85, inciso III, todos da Lei n. 8.797/2008:

Empresa autuada:

ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 33.000.092/0092-04

End: Vila Porto de Itqui, Sn – Itaqui – São Luiz/MA.

Procurador da empresa autuada:

OLAVO FERREIRA DA COSTA – OAB/RJ 82.076

End: Rua Victor Civita, nº 77, Bloco I – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ.

Assim, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência deste, o referido processo será encaminhado à Agência Fazendária de Cuiabá-MT para ser ARQUIVADO. Unidade Preparadora - GPAT/CCON, em 06 de Abril de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, sobre o resultado da DECISÃO nº 260/2009 proferida pela Câmara de Julgamento constante às fls. 33 a 35 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 13073/2009, cuja ação fiscal originária da NAI nº 141328001000020200910 lavrada em 28/08/2009 foi julgada IMPROCEDENTE.

Tendo em vista que o valor do crédito tributário original ser inferior a 10.000 (dez mil) UPFMT, a julgadora singular deixa de recorrer de ofício (reexame necessário) ao Conselho de Contribuintes-Pleno, em obediência ao disposto nos artigos 67, inciso II; 82, parágrafo único; e 85, inciso III, todos da Lei n. 8.797/2008:

Empresa autuada:

ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 33.000.092/0046-60

End: Rod. Washington Luiz, Km 11,5 – Campos Eliseos – Rio de Janeiro/RJ.

Procurador da empresa autuada:

OLAVO FERREIRA DA COSTA – OAB/RJ 82.076

End: Rua Victor Civita, nº 77, Bloco I – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ.

Assim, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência deste, o referido processo será encaminhado à Agência Fazendária de Cuiabá-MT para ser ARQUIVADO. Unidade Preparadora - GPAT/CCON, em 06 de Abril de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GAÚCHA DO NORTE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da portaria 114/02. NOME CPF; DIANE TONON CAOVIALLA 631.391.971-87; DELCELIRIA MADRUGA CAON 020.253.631-92; RONIVON DOS SANTOS VALE 013.051.331-88; TIAGO DA SILVA 296.718.718-60; OSCAR LUIZ SILVA 728.765.571-34; IVONE ROMNHOLI 532.169.541-53; LUZIA FERREIRA DA CRUZ 442.456.021-04; ANTONIO BELARMINO DE MATOS 078.493.891-5; JOSE LINDOLFO BOAVENTURA 383.940.901-25; ANTONIO EDUARDO DE SOUZA 112.090.202-97; RENATO

SILVEIRA SANTOS 868.546.071-91; ANTONIO ALVES DA SILVA 062.861.609-06; IRLEY GOMES COSTA 783.437.391-91; DOMINGAS MARIA MACHADO PEREIRA 621.864.181-34; PAULO CUSTODIO 002.494.201-47; IVAN NUNES DA SILVA 864.144.613-34.

RELAÇÃO DE TERMOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL-TDI, FORNECIDOS PELA USC DE NOVO MUNDO: NOME CPF; PAULO SERGIO DA SILVA 867.954.061-72; LIANA CLAUDINA DE LUNA 008.866.571-21; OZELINDA DE FATIMA FIDELIX BIAZUS 681.817.520-15; PABLO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO 038.281.251-40; OLIMPIO SANTANA DE ARRUDA 345.399.561-91; ANGELO DOS SANTOS SPERANDIO 895.130.961-49; ANGELICO APARECIDO ARAUJO 534.888.901-63; CARMESINO APARECIDO SOARES MARQUES 949.806.751-15; VALDEIR MOREIRA RAMOS 003.078.921-40; HERICH PASSETTI 016.896.851-74; CLAUDIA ANDRA GARCIA 886.003.001-34; SANDRA REGINA GALVAO 831.762.099-91; IDIALENE DENDENA 897.454.771-68; MARCIO BOCOLI 934.486.861-15; SOLANGE REGINA 012.355.861-11.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. NOME DO PRODUTOR RURAL INSCRIÇÃO ESTADUAL; ITAMAR VANI 13.386.251-8; LAUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO 13.385.970-3; WALDIR MACIEL 13.385.856-1; VERA GOMES 13.385.429-9; NIVALDO TESK 13.385.652-6; NIVALDO GOMES GERAES 13.385.414-0; GERMANDO POSEBON 13.385.387-0; PAULO ROBERTO RODRIGUES 13.385.351-9; NICOLAU KRELING 13.385.244-0; SERGIO QUEIROZ BARBOSA DE DEUS 13.384.820-5; NEURI PANSERA 13.384.717-9; EDILSON MENDES DE SOUZA 13.384.604-0; TIAGO LUIS CEOLIN 13.384.533-8; DEVANI CONEIJÃO DE OLIVEIRA 13.384.453-6; INACIO LEOCLIDES GROSS 13.384.361-0; EDMUNDO ALVES SOBRINHO 13.384.182-0; MERIDIANA BALBINOT 13.384.143-0.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

COMUNICADO

A empresa S.R.WALDOW MADEIRAS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.609.644/0001-20 e Inscrição Estadual 13.309.838-9, estabelecida na Estrada Juara à Alta Floresta km 03-Zona Rural, Município de Juara-MT, neste ato representado pelo Sr. Samuel Ramos Waldow, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 57 a 125 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 07 de abril do ano de 2010 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF: Felix Mauro de Almeida-405.333.361-04, Cecílio Jacob da Silva-792.855.111-04, Auro Ferreira de Pinho-318.582.521-72, Almir Benedito da Conceição-655.458.501-04, Evanildo Paulo dos Reis-957.945.141-91, Nelson da Silva 000.973.461-95, Gilberto Luiz da Silva-352.365.901-91. Gerente

Fazendário: André Luiz David – Matrícula- 801774171.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nome/I.E: Everton Romeu Turra-13.379.751-1 e João Carlos Turra-13.379.752-0. Gerente Fazendário: André Luiz David-801774171.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Nome/I. E: Antonio Carlos Albernaz Rondon-13.385.390-0 e Jose Vicente Soares-13.384.048-

4. Gerente Fazendário: André Luiz David - 801774171.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

COMUNICADO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE INUTILIZARAM NOTAS FISCAIS DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 5º-A, DO ARTIGO 198-A DO RICMS, DEC. 1944/89. Nº Ord. Contribuinte IE Tipo Dcto. Nº Inicial Nº Final; 01 CARGILL AGRÍCOLA S/A 13.206.388-3 NF MOD. 1 – SÉRIE 2 020 255 332 250 325 600; 02 CARGILL AGRÍCOLA S/A 13.190.277-6 NF MOD. 1 2825 2928 3127 4251 4639 4677 2925 3124 3150 4375 4675 4750; 03 CARGILL AGRÍCOLA S/A 13.190.277-6 FORMULÁRIO CONTÍNUO 9001 67601 172803 174307 178044 279044 372400 393000 521548 524803 540196 541601 665527 665923 11100 68500 173702 174602 179102 279400 373600 393200 524800 525400 540400 542800 665800 666400. Rosmar Karolhus de Castro – AAF-Gerente Fazendário – Mat. 498.530.060.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004. Contribuinte Insc. Estadual; MASTER CONSTRUTORA INCORPORADORA E NEGOCIOS

IMOBIL 13.386.049-3. Gerente Fazendário – Rosmar K. Castro.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 05º/ 2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP AREA (Há); BELCHIOR JOSÉ DA SILVA 550.258.201-97 732269-SSP/GO SITIO BOA SORTE 7,25ha; MARIA CANDIDA DE MORAIS 773.438.241-04 1101164-SSP/GO GLEBA ARAES 95,00ha. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos

– Matr. 20863063187.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

COMUNICADO

Em atendimento conforme previsto no Artigo 198-A § 5º-A do Decreto 2035/2009 (RICMS), comunicamos a inutilidade de documentos fiscais do contribuinte Agropecuária Palmeiras Ltda IE nº 13236450-6, NF Mod 1 de nº 1765 a 2850, por obrigação de emitir NF-e. Rosani Fischer Arndt-

Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

COMUNICADO

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica NF-e, conforme Art. 198-A do RICMS, a Empresa: ANDREIA GOTTARDI DE JESUS ME, Inscrição Estadual nº 13.305.953-7 e CNPJ 07.481.999/0001-87, estabelecida à Avenida Cuiabá, nº675, Qd. 01, Lt.05, Setor D, Querência/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 com numeração de 000026 a 000050 e Notas Fiscais Mod. 2, série D1 com numeração 000965 a 001400, conforme requerimento protocolado nesta AGENFA de Querência. Carla Luísa Girardi – Mat. 50536006-3.

COMUNICADO

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica NF-e, conforme Art. 198-A do RICMS, a Empresa: KOLLN COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº 13.345.706-0 e CNPJ 04.195.695/0001-65, estabelecida à Rua A-6, snº, Qd. 07, Lt.17, Setor A, Querência/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 com numeração de 001014 a 002000, conforme

requerimento protocolado nesta AGENFA de Querência. Carla Luísa Girardi – Mat. 50536006-3.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00). Nº CONTRIBUINTE IE; 01 NOELI TEREZINHA LUNKES STAUB 13.385.507-4; 02 MARIO BUTZEN 13.385.561-9; 03 TATIANE VERONICA KNUTZEN 13.385.562-7; 04 THIAGO REZENDE FINOTTI 13.385.842-1; 05 ROSANA APARECIDA GRECZYNSZ 13.386.318-

2. Carla Luisa Girardi – Gerente.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00) e renúncia de créditos DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nº CONTRIBUINTE I.E. 01 PAULO ROMEU COSTA 13.303.809-2; 02 FAUSTA SUELY DIAS CAMPOS 13.323.404-5; 03 SHEILA CRISTIANE VIEIRA 13.365.867-8; 04 TARCÍSIO NEIS 13.227.845-6; 05 STEPHEN BROMFIELD GELD 13.234.322-5; 06 ANTENOR EMÍLIO GALLE 13.276.277-3; 07 FABIO KOTTWITZ DA ROSA 13.290.353-9; 08 ANTONIO CLAUDIO ROCHA DA ROSA 13.290.028-1; 09 VENICIUS PIVOTTO 13.367.603-0; 10 NALVA ALVES FARIAS 13.351.087-5; 11 JOSEMIR PEREIRA LUZ 13.246.129-3; 12 JOSÉ MARQUES DUARTE 13.245.394-0; 13 MARCOS JOSÉ DAMBRÓS 13.273.322-6; 14 JOSÉ MENQ SALOMÃO 13.277.630-8; 15 FLORIANO DOS SANTOS RODRIGUES 13.292.700-4; 16 IVONE TEREZINHA GALON TORMEN 13.385.249-0; 17 ADILCE PAVLAK GRESELE 13.367.313-8; 18 IRALDO MAGGIONI 13.279.253-2; 19 CARLOS ALBERTO WINIARSKI 13.381.378-9; 20 JULIANA CARINA KOWALSKI 13.381.379-7; 21 VOLMIR KEHL 13.381.380-0; 22 RENAN MARTES BEGOZZI 13.381.381-9; 23 CÉLIO HOFFMANN 13.381.385-1; 24 MARCIO JOSÉ BATISTTELA 13.381.390-8;

25 ANTONIO DONISETE TOMAELLI 13.273.344-7. Carla Girardi – Gerente - Mat. 50536006-3.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. ANTONIO MIGUEL BEITUM CPF: 206.468.791-20 IE: 13.384.618-0 OPÇÃO: 12.03.2010; COLLA & COLLA LTDA CNPJ: 26.568.675/0001-25 IE: 13.123.218-5 OPÇÃO: 06.04.2010; MARCOS ANTONIO PODER CPF: 496.667.700-91 IE: 13.386.216-0 OPÇÃO: 05.04.2010. Manoel Antonio Alves – AAF/488550017.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se às aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º, 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: COMERCINDO TOMELIN Inscrição estadual 13.241.432.5 e CPF SOB Nº: 049.589.349.87 Município ITAUBA – MT. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária.

### AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Nº da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e.

Contribuinte: CURINGA DOS PNEUS LTDA Inscrição Estadual: 130750352 Nº da Notificação: 104911/53/32/2010

Endereço: AVE MIN JOAO ALBERTO, 1338 - CENTRO Município: BARRA DO GARCAS - MT CEP: 78600000 Código Verificador: 31473303

Contribuinte: LOURENCO RABAIOLI & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130777765 Nº da Notificação: 104919/53/32/2010

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 805 - CENTRO Município: BARRA DO GARCAS - MT CEP: 78600000 Código Verificador: 94427193

Contribuinte: ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA Inscrição Estadual: 130782394 Nº da Notificação: 104921/53/32/2010

Endereço: AVE GOV JULIO CAMPOS, 6345/ - MAPIM Município: VARZEA GRANDE - MT CEP: 78110000 Código Verificador: 20984223

Contribuinte: DISMACIL DIST MATO GROSSO CIGARROS LTDA Inscrição Estadual: 130929727 Nº da Notificação: 104934/53/32/2010

Endereço: RUA A, S/N - JAR PAULA 1 Município: VARZEA GRANDE - MT CEP: 78110000 Código Verificador: 73453879

Contribuinte: CADORE BIDOIA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131544411 Nº da Notificação: 125842/53/32/2010

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 30 - CENTRO Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 37752632

Contribuinte: SANTOS & VIANA LTDA - ME Inscrição Estadual: 131552830 Nº da Notificação: 125850/53/32/2010

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1482 - SÃO DOMINGOS Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 75510062

Contribuinte: R MORIMOTO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131570986 Nº da Notificação: 125863/53/32/2010

Endereço: AVENIDA VEREADOR NILO TORRES, 751W - SHOPPING TANGARA Município: TANGARA DA SERRA - MT CEP: 78300000 Código Verificador: 50345204

Contribuinte: CADORE BIDOIA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131544411 Nº da Notificação: 126322/53/32/2010

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 30 - CENTRO Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 37896632

Contribuinte: AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA Inscrição Estadual: 131545752 Nº da Notificação: 126323/53/32/2010

Endereço: RUA RIO ARINOS, 1491 - CENTRO Município: JUARA - MT CEP: 78575000 Código Verificador: 113690791

Contribuinte: SANTOS & VIANA LTDA - ME Inscrição Estadual: 131552830 Nº da Notificação: 126329/53/32/2010

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1482 - SÃO DOMINGOS Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 75797462

Contribuinte: R MORIMOTO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131570986 Nº da Notificação: 126342/53/32/2010

Endereço: AVENIDA VEREADOR NILO TORRES, 751W - SHOPPING TANGARA Município: TANGARA DA SERRA - MT CEP: 78300000 Código Verificador: 50536804

Contribuinte: MANOEL MARTINS PEDROSO - ME Inscrição Estadual: 131626302 Nº da Notificação: 126397/53/32/2010

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 143-NE - CENTRO Município: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT CEP: 78360000 Código Verificador: 12639717

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

### PORTARIA CONJUNTA Nº. 027/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando os autos da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 016/2008/COFAZ/SEFAZ, de 06/06/2008, para apurar envolvimento, em tese, do servidor Nilson Stefanini, Agente de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 24834, em supostos atos irregulares, na extração ilegal e contrabando de madeiras, dentre outras atividades ilícitas, constatadas em operação desencadeada pela Polícia Federal dos Estados de Rondônia e Mato Grosso, denominada "Operação savana"

Considerando que a Comissão Sindicante, respaldada no princípio da economicidade processual e considerando os elementos carreados no Inquérito Policial nº 112/2007, que deu origem ao processo crime nº 2008.41.00.006924-7, em trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, concluiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a participação do servidor nas irregularidades retromencionadas.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e 144, incisos IX e XV.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

### RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Renata Maciel Cuiabano – Procuradora do Estado; Fernanda Mendes Pereira Cardoso – Procuradora do Estado e Rosa Helena de Lucena Borges - Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência da primeira, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

### REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.

(Original assinado)  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 010/2010/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 69, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 213, de 09 de Julho de 2005, e:

Considerando os autos da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 008/2005/COFAZ/SEFAZ, de 28/03/2005, na qual restou evidenciado o extravio do Processo Administrativo Tributário nº 045/95, relativo ao AIIM nº 44399, lavrado em 31/05/95, contra o contribuinte Comercial Rio Vermelho de Bebidas Ltda.

Considerando que nas investigações procedidas verificou-se que mencionado processo se encontrava sob a responsabilidade do servidor José Gilmário de Oliveira – Fiscal de Tributos Estaduais, para atendimento de diligência determinada pelo Órgão Julgador.

Considerando as consequências decorrentes de tal extravio, representando prejuízo à Fazenda Pública, haja vista o decurso do prazo prescricional, impossibilitando a ação de cobrança do crédito tributário, constituído pelo AIIM.

Considerando que as irregularidades imputadas, em tese, ao servidor, caracterizam omissão na prática de ato de ofício, conforme previsto na Lei do PAT – Lei nº 7.609/2001, artigo 3º, parágrafo único, e artigo 7º, caput e parágrafo único.

Considerando que, se comprovadas as irregularidades descritas, perpetradas pelo Fiscal de Tributos Estaduais nominado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o artigo 143, I, II, III, V como também o artigo 144, IX e XV, c/c artigo 159, X e XIII, todos dispositivos da Lei Complementar nº. 04 de 15/10/1990.

### RESOLVE:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Joelmes Jesus da Costa, Manoel da Silva Mantero, ambos Agentes de Inspeção e Controle e José Luiz de Arruda – Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades retromencionadas.

II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

### REGISTRADA – PUBLICADA - CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2010.

  
EDMILSON JOBE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

### PORTARIA Nº 011/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais e com fundamento nos princípios que norteiam a administração pública e;

Considerando os autos da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 009/2008/COFAZ/SEFAZ, de 22/02/2008, onde restou evidenciado que o servidor Wancley Matos Sobrinho – Agente de Administração Fazendária, matrícula funcional nº 48590014-9 e CPF nº 650.052.521-34 no exercício de suas funções, cometeu diversas irregularidades, infringindo normas regulamentares e estatutárias.

Considerando que conforme consta, o mencionado servidor, em tese: i) extraviou dos arquivos da



AGENFA de Lucas do Rio Verde, 798(setecentas e noventa e oito) Notas Fiscais de Produtor/Avulsas Eletrônicas (2<sup>as</sup> vias), por ele emitidas; ii) emitiu Notas Fiscais de Produtor/Avulsas Eletrônicas de forma irregular, contrariando o disposto na Instrução Normativa/SEFAZ nº 011/96; iii) deixou de cumprir as obrigações inerentes ao cargo, reduzindo a qualidade do produto de sua atividade funcional, afetando negativamente a eficiência do serviço público; iv) emitiu, em duplicidade Notas Fiscais do Produtor/Avulsas Eletrônica, com falsificação de assinaturas do emitente/produtor; v) aprovou laudo de vistoria para a empresa MT Transportes Rodoviários, em endereço no qual já constava inscrita a empresa Marco Aurélio Costa da Silva, sem conhecimento da Gerente da AGENFA; vi) emitiu Certidão Negativa de Débitos – CND, de forma irregular, ao Município de Lucas do Rio Verde.

Considerando que as condutas, em tese, perpetradas pelo servidor, macula, afronta e viola premissas que norteiam a Administração Pública, constituindo, em tese, transgressão a permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, em especial o artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX e artigo 144, incisos II, IX e XV, c/c artigo 4º, inciso II, da Portaria SEFAZ nº 029/2005; artigo 2º, inciso III, alíneas “c” e “f” da Instrução Normativa SEFAZ nº 011/96; artigo 78-H, § 1º, da Portaria nº 114/2002/SEFAZ/MT e Portaria 024/2005/SEFAZ/MT, sujeitando-se à penalidade prevista no artigo 154, inciso III, c/c artigo 159, incisos I, X e XIII, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90.

Considerando que nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa.

**RESOLVE:**

- I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa, Agente de Inspeção e Controle, Deomar Ribeiro Campos – Agente da Área Instrumental do Governo e Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem em toda sua extensão as irregularidades retromencionadas, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório;
- II - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 “caput” e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2010.



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**PORTARIA Nº 071/2010 - SEFAZ**

“Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 156/2008-SEFAZ”.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 156/2007-SEFAZ, de 21/08/2008, os itens constantes deste anexo, para efeito de base de cálculo do ICMS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2010.



**MARCEL SOUZA BURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO DA PORTARIA Nº 071 /2010 – SEFAZ**

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL			
GADO SUÍNO			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	2,55
Carcça inteira	KG	020311000001	3,60
Carcça (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000002	4,00
Carcça tipo matriz (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000003	3,80

**PORTARIA Nº 072/2010 - SEFAZ**

“Inclui no anexo da Portaria nº 184/2009, o anexo III, com índice do frete relativo às prestações de serviços de transporte coletivo rodoviário de passageiros na modalidade fretamento contínuo e turístico, para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Incluir no anexo da Portaria nº 184/2009, de 06/10/2009, o anexo III desta Portaria, com índice do frete relativo às prestações de serviço de transporte coletivo rodoviário de passageiros, nas modalidades de fretamento 1º contínuo e 2º turístico, para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2010.

**C U M P R A – S E.**



**MARCEL SOUZA BURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO III - PORTARIA Nº 072/ 2010**

Descrição	Unid.	Índice do Frete por Passageiro	
		Asfalto Índice/Passag.	Terra Índice/Passag.
Transp. de Passageiro em veículo de característica convencional (ônibus)	Km	0,161654	0,223082
Transp. de Passageiro em veículo de característica alternativa (microônibus e van)	Km	0,192663	0,265875

Exemplo Cálculo 1 - para Fretamento Contínuo :

$$\text{Km (Ida e Volta)} \times \text{Índ/Passag.} \times \text{Nº de Passageiros} \times \text{Quant. de dias ( 30)} \times 30\% (\text{Redutor}) = \text{BC} \times 17\% = \text{ICMS}$$

Exemplo Cálculo 2 - para Fretamento Turístico :

$$\text{Km (Ida e Volta)} \times \text{Índ/Passag.} \times \text{Nº de Passageiros} = \text{BC} \times 17\% = \text{ICMS}$$

1º fretamento contínuo: serviço prestado por empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral para Fretamento - CRF, com contrato firmado entre a transportadora e seu cliente, quantidade de viagens e horários estabelecidos no contrato, destinado exclusivamente a pessoas jurídicas para o transporte de seus empregados, instituições de ensino para o transporte de seus alunos ou professores, bem como para estudantes de forma individualizada, ou ainda para entidades do poder público (inciso XXI, art. 2º, Lei Complementar nº 149/2003, de 30/12/2003).

2º fretamento turístico: serviço prestado por empresa transportadora detentora de registro cadastral previamente aprovado junto à AGER/MT, possuidora de cadastro no Ministério do Turismo ou na Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo – SEDTUR, para prestar serviço de transporte de passageiros a pessoa física, organização pública ou privada, agência de turismo, sem continuidade e em caráter privativo, com porte obrigatório no veículo da lista de passageiros, emissão de uma única nota fiscal por viagem, roteiro pré-estabelecido, com ponto inicial e final, localidades a serem visitadas, com proibição de embarque e desembarque de passageiros ao longo do itinerário (inciso XX, art. 2º, Lei Complementar nº 149/2003, de 30/12/2003).

PORTARIA N° 073/2010 – SEFAZ

Introduz alterações na Portaria n° 189/2009-SEFAZ, de 30.12.2009 (DOE 06.01.2010) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7° e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria n° 189/2009-SEFAZ, de 30.12.2009 (DOE 06.01.2010) passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 1° do artigo 2°, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° .....

§ 1° Fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa nos termos desta Portaria, acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual, incidente sobre prestações de serviço de transporte de passageiros intermunicipal.”

II – revogado o inciso II do parágrafo único do artigo 5°, como segue:

“Art. 5° .....

Parágrafo único .....

II – (revogado)”

III – alterado o inciso I do § 1° do artigo 7°, nos seguintes termos:

“Art. 7° .....

§ 1° .....

I – fazer uso sistemático de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, sendo obrigatória a comprovação da instalação em todos os veículos para os contribuintes arrolados no Anexo I, até 30 de junho de 2010;

Art. 2° Fica incluído no regime de estimativa de que trata a Portaria n° 189/2009-SEFAZ, a partir de 1° de março de 2010, o contribuinte Transportes Satélite LTDA, inscrição estadual n° 13.020935-0.

Art. 3° Os Anexos I e II da Portaria 189/2009-SEFAZ, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – em decorrência da inclusão estabelecida no artigo 2° desta portaria, fica alterado o Anexo I da Portaria n° 189/2009-SEFAZ, passando a vigorar com as alterações indicadas no Anexo desta Portaria.

II – ficam retificados, na forma indicada, a designação dos Anexo I e II da Portaria n° 189/2009-SEFAZ, como segue:

	Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I -	Anexo I Designação	ANEXO I DA PORTARIA N° 189/2009-SEFAZ, DE 29.12.2009 .....	ANEXO I DA PORTARIA N° 189/2009-SEFAZ, DE 30.12.2009 .....
II -	Anexo II Designação	ANEXO II DA PORTARIA N° 189/2009-SEFAZ, DE 29.12.2009 .....	ANEXO II DA PORTARIA N° 189/2009-SEFAZ, DE 30.12.2009 .....

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2010, exceto em relação ao disposto no inciso II do artigo 3°, cujos efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2010.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2010.



**MARCEL SOUZA DURST**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

“ANEXO I DA PORTARIA N° 189/2009-SEFAZ, DE 30.12.2009

REGIME DE ESTIMATIVA SEGMENTADA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

VALORES MENSAIS E ANUAL ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

N°	CONTRIBUINTE				VALOR DO ICMS		
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE	ESTIMATIVA JAN-FEV (R\$)	ESTIMATIVA MAR - DEZ (R\$)	ESTIMATIVA ANUAL (R\$)
1)	13.001884-8	Barratur Transportes e Turismo Ltda	15.099.369/0001-70	4922-1/01	18.859,91	16.215,91	199.878,92
2)	13.016691-0	Empresa Colibri Transportes Ltda	03.831.740/0001-68	4921-3/01	22.705,09	19.522,03	240.630,48
3)	13.079649-2	Empresa de Transportes Andorinha S.A	55.334.262/0084-01	4922-1/02	81.729,01	70.271,29	866.170,92
4)	13.056537-7	Expresso Rubi Ltda	15.950.025/0001-23	4922-1/01	22.286,66	19.162,25	236.195,82
5)	13.289913-2	Expresso Juara Ltda	07.094.632/0001-00	4922-1/01	4.988,59	4.289,24	52.869,58
6)	13.166495-6	Expresso Satélite Norte Ltda (ônibus)	01.031.060/0009-91	4922-1/02	5.951,34	5.117,02	63.072,88
7)	13.175889-6	Rápido Chapadense Viação Ltda	01.921.646/0001-74	4922-1/01	4.945,47	4.252,15	52.412,44
8)	13.065549-0	Transportes Jaó Ltda	15.099.930/0001-11	4922-1/01	39.085,86	33.606,35	414.235,22
9)	13.175565-0	Verde Transportes Ltda	01.751730/0001-97	4921-3/02	77.020,15	66.222,57	816.266,00
10)	13.071207-8	Viação Eldorado Ltda	15.060.676/0002-29	4930-2/02	18.124,44	15.583,55	192.084,38
11)	13.023737-0	Viação São Luiz Ltda	01.016.179/0003-08	4922-1/02	9.231,23	7.937,09	97.833,36
12)	13.201849-7	Viação Sol Nascente Ltda	04.487.514/0001-74	4922-1/01	11.817,60	10.160,88	125.244,00
13)	13.008406-9	Viação Xavante Ltda	03.143.492/0001-62	4922-1/01	58.254,65	50.087,84	617.387,70
14)	13.020935-0	Transportes Satélite LTDA	83.029.140/0001-10	4922-1/02	-	52.571,83	525.718,30
T O T A L					375.000,00	375.000,00	4.500.000,00

**PORTARIA Nº 076/GSF/SEFAZ/2010**

Designa o ordenador de despesas no âmbito fazendário, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XII do artigo 8º da Lei Complementar n.º 14, de 16 de janeiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o senhor VIVALDO LOPES DIAS para, sempre prejuízo de evocação, ordenar e responder pelas despesas do Fundo de Gestão Fazendária e Secretaria de Estado de Fazenda – FUNGEFAZ e SEFAZ, bem como por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referente ao custeio, seja de qualquer rubrica e contas.

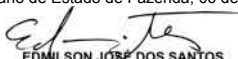
Art.2º- DETERMINAR que nesta outorga sejam observadas além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, bem como a disponibilidade financeira dos valores empenhados, considerada por Unidade Orçamentária.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2010.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 06 de abril de 2010.



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**RESOLUÇÃO Nº 002/2010-SARP**

Introduz alterações na Resolução nº 10/2009-SARP, de 23.09.2009 (DOE 28.09.2009), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 7º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilação de prazo para análise do percentual mínimo de processos encaminhados para reexame necessário, haja vista o elevado número de processos administrativos julgados, mantidos em estoque no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de se assegurar a normalidade no atendimento na área da Receita Pública, evitando morosidade na prestação do serviço ao contribuinte;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º da Resolução nº 10/2009 - SARP, de 23.09.2009 (DOE 28.09.2009), que passa a vigorar com a seguinte redação:

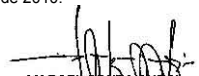
“Art. 2º No período de 1º de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010, do total de processos encaminhado para o reexame necessário previsto no § 1º do artigo 570-F do aludido Regulamento do ICMS, em cada mês calendário, a quantidade correspondente ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) será, obrigatoriamente, submetida à nova apreciação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 6 de abril de 2010.



**MARCEL SOUZA JURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**SECOM**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2006/SECOM**

**I - PARTES:**

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CONTRATADA – EMPRESA BRASIL TELECOM S/A

II – **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual, conforme processo administrativo n.º 199142/2010 e o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

III – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13101.2007.9900.3390.3900.100

IV – **VIGÊNCIA:** De 31/03/2010 até 31/03/2011

V – **VALOR ANUAL:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 31 de março de 2010. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Juan Antônio de Carvalho Raindo e Carlos Alberto Aguiar Felix, representantes da CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2010/SECOM**

**I - PARTES:**

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CONTRATADA – MARIA ROSA ALENCAR ME

II – **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preço n.º 009/2010, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de produtos de troca de óleo, troca de filtro de ar e de óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, borracharia, conforme o processo n.º 199127/2010.

III – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13101.2007.9900.3390.3900.100

V – **VIGÊNCIA:** De 05/04/2010 até 31/12/2010

VI – **VALOR ANUAL:** R\$ 1.462,08 (Mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos)

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2010. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Francielle Locatelli Calgaroto, representante da CONTRATADA.

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

Edital

I – O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a Audiência Pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental –RIMA da UHE Foz do Apaicás, de responsabilidade da EPE –Empresa de Pesquisa Energética a realizar-se no município de Paranaíta, Apicás e Nova Monte Verde nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2010 respectivamente no seguinte local e horário que seguem:

Local: Paranaíta

Data: 25 de maio de 2010

Horário: 19:00 horas

Local: Apicás

Data: 26 de maio de 2010

Horário: 19:00 horas

Local : Nova Monte Verde

Data : 27 de maio de 2010

Horário : 19:00 horas

Original Assinado

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 036, DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

**Outorga a ÉDIO OTTONELLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Perdido.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

Considerando o disposto no Ato nº. 1.821, de 31 de março de 2010, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT;

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar Édio Ottonelli, CPF nº 260.078.860-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Córrego Perdido, com a finalidade de irrigação de culturas (algodão, milho, feijão, soja, pasto, trigo) pelo sistema de

irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Medianeira, zona rural do município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto de captação 01: -15° 22' 27,09" de Latitude Sul e -54° 16' 14,65" de Longitude Oeste; e vazão máxima diária de captação de 341,67 m<sup>3</sup>/h (0,0949 m<sup>3</sup>/s ou 94,91 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 01 anexo;

II - Coordenada geográfica do ponto de captação 02: -15° 22' 27,09" de Latitude Sul e -54° 16' 14,65" de Longitude Oeste; e vazão máxima diária de captação de 362,50 m<sup>3</sup>/h (0,1007 m<sup>3</sup>/s ou 100,69 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 02 anexo.

§ 1º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336, de 06 de junho de 2007, o empreendedor terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

§ 2º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

§ 4º O prazo para implantação do equipamento de medição de vazões captadas é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a partir da publicação desta Portaria.

§ 5º Com o objetivo de obter informações hidrológicas do Córrego Perdido, o outorgado deverá realizar medições de vazão no corpo hídrico à jusante da captação, através do método do molinete, no período de estiação (meses julho, agosto, e setembro) com intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias entre as medições, durante 01 (hum) ano e encaminhar o relatório para Superintendência de Recursos Hídricos/SEMA-MT.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de março de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## ANEXO I

Tabela 1 – Captação 01 – Córrego Perdido – DATUM: SAD 69 W-54°16'14,65" S- 15°22'27,09"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	0,0	0,0	0,0	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	0,0
Tempo (h/dia)	0	0	0	11	11	11	11	13	11	12	7	0
Período (dias/mês)	0	0	0	15	25	25	28	30	30	15	4	0

Tabela 2 – Captação 02 Córrego Perdido – DATUM: SAD 69 W-54°16'14,65" S- 15°22'27,09"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	0,0	0,0	0,0	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	0,0
Tempo (h/dia)	0	0	0	11	11	11	11	13	11	12	7	0
Período (dias/mês)	0	0	0	15	25	25	28	30	30	15	4	0

## PORTARIA N.º 037, DE 05 DE ABRIL DE 2010

**Outorgar a Agreco Bioenergia Indústria e Comércio de Óleos e Biodiesel LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição de efluentes no Córrego do Rancho.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º27 de 09 de junho de 2009, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga superficial de Rios de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Ato nº. 1.821, de 31 de março de 2010, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

### RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Agreco Bioenergia Indústria e Comércio de Óleos e Biodiesel LTDA, CNPJ nº 08.614.267/0002-61, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego do Rancho, com a finalidade de captação superficial para abastecimento e diluição de efluentes do empreendimento supracitado localizado no município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Lançamento de efluentes na Coordenada Geográfica: 17° 13' 18,0" S e Long. 53° 20' 41,8" W, com uma vazão máxima de lançamento de 49,68 m<sup>3</sup>/h (0,0138 m<sup>3</sup>/s ou 13,8 L/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica de 60 mg/L representada pela Demanda Bioquímica de Oxigênio (D.B.O<sub>5,20°C</sub>), correspondendo a Carga Máxima de D.B.O<sub>5,20°C</sub> de 48,51 Kg/dia;

II - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 17° 13' 18,0" S e Long. 53° 20' 41,4" W, com uma vazão máxima de captação de 0,0833 m<sup>3</sup>/s ou 83,3 L/s, durante 16,15 horas por dia, 30 dias por mês, totalizando uma vazão diária de 4843,06 m<sup>3</sup> e uma vazão anual de 1.767.717,63 m<sup>3</sup>;

III - O empreendedor deverá instalar um medidor de vazão contínua (antes do início da operação) no sistema de captação, com medições mensais cujo relatório terá que ser enviado semestralmente para a Gerência de Outorga;

IV O empreendedor deverá instalar medidor de Vazão de efluentes para monitoramento do lançamento de efluentes da última lagoa de tratamento (antes do início da operação) e enviar relatório semestralmente para a Gerência de Outorga;

V - O empreendedor deverá realizar o monitoramento da qualidade da água do manancial superficial (montante e jusante) e do efluente final. Os parâmetros a serem analisados no Córrego do Rancho são: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, pH, Temperatura da Água, DBO<sub>5,20°C</sub>, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Com relação ao efluente final os parâmetros: Temperatura da Água, Óleos e Graxas, pH, DBO<sub>5,20°C</sub>, DQO, Sólidos em Suspensão e Sólidos Totais mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga trimestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

VI - O empreendedor deverá realizar o monitoramento da vazão do manancial superficial no período de estiação meses (julho, agosto e setembro de 2010) com intervalos de 30 dias entre as medições, pelo método do molinete e encaminhar o relatório no mês de Outubro de 2010, com a devida ART (anotação de responsabilidade técnica) do responsável pela medição para Gerência de Outorga.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de março de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 7º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 038, DE 05 DE ABRIL DE 2010**

**Outorgar a CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água em quatro pontos na bacia do Rio Itiquira.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

Considerando o disposto no Ato nº. 1.821, de 31 de março de 2010, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 56.443.583/0001-80, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água com caminhão pipa nos pontos 01 a 04, com a finalidade de execução da obra de construção da Ferrovia, no trecho Alto Araguaia-Rondonópolis, município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Ponto de captação 01 - Coordenadas geográficas: 17º 23' 21,00" de latitude Sul e 53º 56' 14,64" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,40 L/s), 04 (quatro) horas por dia, 20 (vinte) dias por mês, totalizando uma vazão anual de 15.206,40 m³;

II – Ponto de captação 02 - Coordenadas geográficas: 17º 17' 40,98" de latitude Sul e 54º 01' 41,76" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,40 L/s), 04 (quatro) horas por dia, 20 (vinte) dias por mês, totalizando uma vazão anual de 15.206,40 m³;

III – Ponto de captação 03 - Coordenadas geográficas: 17º 16' 59,40" de latitude Sul e 54º 08' 53,10" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,40 L/s), 04 (quatro) horas por dia, 20 (vinte) dias por mês, totalizando uma vazão anual de 15.206,40 m³;

IV – Ponto de captação 04 - Coordenadas geográficas: 17º 20' 00,24" de latitude Sul e 54º 11' 07,20" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,40 L/s), 04 (quatro) horas por dia, 20 (vinte) dias por mês, totalizando uma vazão anual de 15.206,40 m³.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14, da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 039, DE 05 DE ABRIL DE 2010**

**Outorgar FRANZ XAVER PHILIPP, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Chimbica.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº. 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga superficial de Rios de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº. 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Ato nº. 1.821, de 31 de março de 2010, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar FRANZ XAVER PHILIPP, CPF: 305.411.158-04, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Chimbica, com a finalidade de irrigação das culturas (milho, feijão, soja, algodão, pasto, trigo) pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Pingo D'água, zona rural do município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Coordenada geográfica do ponto de captação 01: -15º16'42,4" de Latitude Sul e -54º17'37,9" de Longitude Oeste; e a vazão máxima diária de captação de 378 m³/h (0,01050 m³/s ou 105 l/s), variando mensalmente, conforme consta na tabela 01 anexo.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

§ 2º O prazo para instalação do equipamento de medição de vazão é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

§ 4º Com o objetivo de obter informações hidrológicas do Córrego Chimbica, o outorgado deverá realizar medições de vazão no corpo hídrico à jusante da captação, através do

método do molinete, no período de estiagem (meses julho, agosto, e setembro) com intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias entre as medições, durante 1 (hum) ano e encaminhar o relatório para Superintendência de Recursos Hídricos/SEMA-MT.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de março de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º, desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de Recursos Hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12, do Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos Recursos Hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de Recursos Hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos Recursos Hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14, da Lei Estadual nº. 6.945, de 05 de novembro 1997.

**Art. 8º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### ANEXO I

Captação 01 Córrego Chimbica – DATUM:SAD69 –W:54:17:37,9 – S:15:16:42,04

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Vazão (m³/h)</b>	-	-	-	378	378	378	378	378	378	378	378	-
<b>Tempo (h/dia)</b>	-	-	-	14	23	22	22	23	22	18	7	-
<b>Período (dia/mês)</b>	-	-	-	30	30	30	30	30	30	25	10	-

#### PORTARIA Nº. 040, DE 05 DE ABRIL DE 2010

**Outorgar a CARNE NOBRE ALIMENTOS LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Córrego Águas Claras.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Ato n.º. 1.821, de 31 de março de 2010, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a CARNE NOBRE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.855.094/0001-34, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Águas Claras, afluente pela margem esquerda do Rio Juruena, com a finalidade de diluição de efluentes do frigorífico para abate de bovinos e suínos no município de Juruena, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Lançamento de efluentes nas Coordenadas geográficas: 10º 21' 10,00" S e Long. 58º 31' 48,50" W, com uma vazão máxima de lançamento de 0,0017 m³/s ou 1,70 L/s e concentração máxima em DBO de 58,7 mg/L e Carga Máxima de DBO para lançamento de 4,316 Kg/dia;

II – O empreendedor deverá instalar medidor de Vazão de efluentes para monitoramento do lançamento de efluentes da saída do sistema de tratamento até o manancial. O prazo para instalação do equipamento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria;

III – O empreendedor deverá realizar, no mínimo, o monitoramento da qualidade da água a montante e jusante do ponto de lançamento do córrego Águas Claras e do efluente final dos parâmetros: **Fósforo Total, pH, temperatura da água, Oxigênio Dissolvido (OD) e DBO**, mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga anualmente até o prazo de validade desta outorga;

IV – Com o objetivo de aprimorar as informações hidrológicas do córrego, a outorgada deverá realizar 3 (três) medições de vazão no corpo hídrico onde acontece o lançamento de efluente, através do método do molinete, no período de estiagem (julho, agosto e setembro) deste ano, com intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias entre as medições e encaminhar o relatório para Superintendência de Recursos Hídricos/SEMA-MT.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de março de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga deverá ser alterada, conforme Parecer Técnico nº 58/GO/CCRH/SURH/2009, mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14, da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº. 041, DE 05 DE ABRIL DE 2010

#### RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS II E III DA PORTARIA Nº 033, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); Considerando o disposto no Ato nº. 1.821, de 31 de março de 2010, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar os Anexos II e III da Portaria nº. 033, de 24 de março de 2010, de

Declaração de Reserva de Recursos Hídricos - DRDH da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para a PCH Inxú, no Rio do Sangue, municípios de Campo Novo do Parecis e Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, que passa ter a seguinte redação:

**ANEXO II****VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH INXÚ**

Ano	2010	2015	2020	2025	2030	2035	2040	2045
Vazão (m³/s)	0,8203	0,9733	1,1263	1,2792	1,4322	1,5851	1,7381	1,8910

**ANEXO III****VAZÕES REMANESCENTES A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH INXÚ**

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/s)	9,03	9,20	9,49	8,99	8,53	8,25	8,06	7,87	7,81	8,03	8,23	8,63

**Art. 2º** Os demais artigos e anexo da Portaria nº. 033, de 24 de março de 2010 mantêm-se inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 05 abril de 2010.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 042, DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

Delega atribuições ao Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas e Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT; e,

Considerando a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando a desconcentração e a descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos;

Considerando o Decreto n.º 2.367, de 10 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

Considerando o disposto no Ato n.º 1.821, de 31 de março de 2010, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Superintendências indicadas nos incisos de I a IV ficarão diretamente subordinadas ao Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, lhe sendo delegadas as atribuições para deferimento, indeferimento, aprovação, rejeição, correção, revisão, anulação, celebração de termos, licenciamento, homologação, autorização e confecção de atos inerentes às atividades executadas pelas referidas Superintendências:

- I – Superintendência de Indicadores Ambientais (SMIA);
- II – Superintendência de Biodiversidade (SUB);
- III – Superintendência de Educação Ambiental (SUEA);
- IV – Superintendência de Gestão Florestal (SGF).

**Art. 2º** As Superintendências indicadas nos incisos de I a IV ficarão diretamente subordinadas ao Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental, lhe sendo delegadas as atribuições para deferimento, indeferimento, aprovação, rejeição, correção, revisão, anulação, celebração de termos, licenciamento, homologação, autorização e confecção de atos inerentes às atividades executadas pelas referidas Superintendências:

- I – Superintendência de Recursos Hídricos (SURH);
- II – Superintendência de Infra Estrutura Mineração, Indústria e Serviços (SUIMIS);
- III – Superintendência de Fiscalização (SUF);
- IV – Superintendência de Procedimentos Administrativos e Auto de Infração (SPA).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Original Assinado

**ALEXANDER TORRES MAIA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 043, DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e;

Considerando o Decreto n.º 2.092, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental;

Considerando o disposto no Ato n.º 1.821, de 31 de março de 2010, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Moacir Couto Filho para responder pelo cargo de Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 045, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e;

Considerando o Decreto n.º 2.092, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental;

Considerando o disposto no Ato n.º 1.821, de 31 de março de 2010, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, Sr. Moacir Couto Filho para assinar contratos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a partir de 31 de março de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 07 de abril de 2010.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 046, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e;

Considerando o Decreto n.º 2.092, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental;

Considerando o disposto no Ato n.º 1.821, de 31 de março de 2010, que nomeia o Secretário de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, Sr. Moacir Couto Filho para homologar as licitações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a partir de 31 de março de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 07 de abril de 2010.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PORTARIA Nº 05, DE 29 DE MARÇO DE 2010.**

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - CONSEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.325, de 28 de março de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a relação das entidades ambientalistas não-governamentais, eleitas em audiência pública, realizada no dia 29 de março de 2010, para composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, biênio de abril de 2010 a março de 2012.

*Associação Diamantinense de Ecologia – ADE;*  
*Associação Regional de Pesquisa Científica Ambiental - ARPCA*  
*Associação Rodonopolitana de Proteção Ambiental – ARPA;*  
*Instituto Creatio;*  
*Instituto de Pesquisas Ambientais e Sócio-Culturais Charles Darwin;*  
*Instituto Ecológico e Sócio-Cultural da Bacia Platina – IESCBAP;*  
*Organização Não-Governamental Ambientalista Roncador Araguaia;*  
*Sociedade Eco-Sócio-Cultural Guardiões da Terra; e*  
*União das Entidades Mato-Grossense de Cultura e Meio Ambiente.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, em Cuiabá-MT, 29 de março de 2010.

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Presidente do CONSEMA

**RESOLUÇÃO FMMC N.º 01, DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

**O FÓRUM MATO-GROSSENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, instituído pela Lei 9.111/09 e com Regimento Interno publicado no D.O.E. Nº. 25.240, de 15 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instalar a Câmara Temática da Política Mato-grossense de Mudanças Climáticas, com a finalidade de promover a discussão das atividades econômicas existentes em Mato Grosso e suas respectivas fontes de emissão, visando propor instrumentos de gestão normas, regulamentos, planos e programas, com o objetivo de implantar ações que promovam a mitigação da emissão de gases de efeito estufa, e a remoção por meio da proteção dos sumidouros e a adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas.

**Art. 2º** A Câmara Temática de Política Mato-grossense de Mudanças Climáticas terá a seguinte composição:

- I - Associação dos Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso - Aprosoja;
- II - Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- III - Casa Militar;
- IV - Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados - OAB/MT;
- V - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
- VI - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- VII - Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- VIII - Instituto ação Verde;
- IX - Instituto Naturae – INAE;
- X - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM;
- XI - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
- XII - Prefeitura de Marcelândia;
- XIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ;
- XIV - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- XV - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
- XVI - Secretaria de Estado de Saúde – SES;
- XVII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR;
- XVIII - The Nature Conservancy - TNC ;
- XIX - Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;
- XX - Universidade de Cuiabá - UNIC .

**Art. 3º** Os componentes da Câmara Temática nomearão o seu coordenador, que deverá ser membro do Fórum.

**Art. 4º** Caberá ao Coordenador desta Câmara Temática:

- I - agendar as reuniões;
- II - distribuir o relatório das matérias entre os membros participantes;
- III - sistematizar e encaminhar os relatórios, as conclusões e as proposições da Câmara Temática à Secretaria Executiva.

**Art. 5º** As decisões da Câmara Temática serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, caso este não seja alcançado, serão por maioria simples dos presentes à reunião.

**Art. 6º** A Câmara Temática de Política Mato-grossense de Mudanças Climáticas contará inicialmente três grupos de trabalho, além de outros sempre que o assunto demandar especialização.

**§ 1º** O Grupo de Trabalho de Assuntos Relacionados a Energia, Transporte, Indústria, Mineração, Construção Civil e Turismo, terá como objetivos a realização de análises, estudos e o estabelecimento de um processo de diálogo com todos atores envolvidos, visando definir estratégias de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, bem como, adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas, a partir da consolidação de propostas de normas, regulamentos, planos e programas que contemplem a criação dos instrumentos de informação, de comando e controle, de mecanismos financeiros e fiscais, necessários a gestão destes setores, rumo ao desenvolvimento de uma economia de baixa emissão de carbono.

Composição:

- I - Casa Militar;
- II - Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados - OAB/MT;
- III - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- IV - Instituto Naturae – INAE;
- V - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
- VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ;
- VII - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- VIII - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
- IX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR;
- X - Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**§ 2º** O Grupo de Trabalho de Assuntos Relacionados a Biodiversidade, Florestas e Mudanças de Uso do Solo (Agropecuária e Outros), terá como objetivos a realização de análises, estudos e o estabelecimento de um processo de diálogo com todos atores envolvidos, visando definir estratégias de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, bem como, adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas, a partir da consolidação de propostas de normas, regulamentos, planos e programas que contemplem a criação dos instrumentos de informação, de comando e controle, de mecanismos financeiros e fiscais, necessários a gestão destes setores, rumo ao desenvolvimento de uma economia de baixa emissão de carbono.

Composição:

- I - Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
  - II - Casa Militar;
  - III - Cooperativa de Pescadores e Artesões de Pai André e Bonsucesso
- COORIMBATÁ;
- IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
  - V - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
  - VI - Instituto Naturae – INAE;
  - VII - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM;
  - VIII - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
  - IX - Prefeitura de Marcelândia;
  - X - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ;
  - XI - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
  - XII - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
  - XIII - The Nature Conservancy - TNC ;
  - XIV - Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**§ 3º** O Grupo de Trabalho de Assuntos Relacionados a Educação, Pesquisa Científica, Inclusão Social, Saúde e Resíduos terá como objetivos a realização de análises, estudos e o estabelecimento de um processo de diálogo com todos atores envolvidos, visando definir estratégias de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, bem como, adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas, a partir da consolidação de propostas de normas, regulamentos, planos e programas que contemplem a criação dos instrumentos de informação, de comando e controle, de mecanismos financeiros e fiscais, necessários a gestão destes setores, rumo ao desenvolvimento de uma economia de baixa emissão de carbono.

Composição:

- I - Casa Militar;
  - II - Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados - OAB/MT;
  - III - Cooperativa de Pescadores e Artesões de Pai André e Bonsucesso –
- COORIMBATÁ;
- IV - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
  - V - Instituto Naturae – INAE;
  - VI - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
  - VII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ;
  - VIII - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
  - IX - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
  - X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR;
  - XI - Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;
  - XII - Universidade de Cuiabá - UNIC .

**Art. 7º** Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho serão escolhidos pelos membros dos próprios grupos e serão designados pela Câmara Temática, não havendo obrigatoriedade de serem membros do Fórum.

**Art. 8º** Caberá à Câmara Temática sistematizar os seus relatórios e as proposições dos Grupos de Trabalho, encaminhando-os à Secretaria Executiva.



**Art. 9º** A sistemática de trabalho e mecanismo de decisão da Câmara e dos Grupos de Trabalho serão definidos por seus integrantes.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**

Secretário Executivo do Fórum Mato-grossense de Mudanças Climáticas

#### RESOLUÇÃO FMMC N.º 02, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O **FÓRUM MATO-GROSSENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, instituído pela Lei 9.111/09 e com Regimento Interno publicado no D.O.E. No. 25.240, de 15 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instalar a Câmara Temática de Mitigação, com a finalidade de propor planos, programas e ações que promovam a redução das emissões de gases de efeito estufa, especialmente o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxido nitroso (N<sub>2</sub>O) e gás metano (NH<sub>4</sub>), considerando as diversas fontes existentes no território mato-grossense.

**Art. 2º** A Câmara Temática de Mitigação terá a seguinte composição:

- I - Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- II - Casa Militar;
- III - Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso – CIPEM;
- IV - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- V - Fórum Mato-grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento – FORMAD;
- VI - Instituto Centro de Vida – ICV;
- VII - Instituto ação Verde;
- VIII - Instituto Naturae – INAE;
- IX - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM;
- X - Operação Amazônia Nativa – OPAN;
- XI - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
- XII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ;
- XIII - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- XIV - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
- XV - The Nature Conservancy - TNC ;
- XVI - Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Art. 3º** Os componentes da Câmara Temática nomearão o seu coordenador, que deverá ser membro do Fórum.

**Art. 4º** Caberá ao Coordenador desta Câmara Temática:

- I - agendar as reuniões;
- II - distribuir o relatório das matérias entre os membros participantes;
- III - sistematizar e encaminhar os relatórios, as conclusões e as proposições da Câmara Temática à Secretaria Executiva.

**Art. 5º** As decisões da Câmara Temática serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, caso este não seja alcançado, serão por maioria simples dos presentes à reunião.

**Art. 6º** A Câmara Temática de Mitigação contará com o Grupo de Trabalho de REDD e outros grupos de trabalho sempre que o assunto demandar especialização.

**§ 1º** O Grupo de Trabalho de REDD terá como objetivo geral estabelecer um processo de diálogo com todos os atores envolvidos no debate sobre os mecanismos de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD), visando a definição de marco legal regulatório e a consolidação de diretrizes para a implantação de um Programa Estadual de REDD, capaz de produzir benefícios efetivos à conservação da biodiversidade e à regulação do clima, além de benefícios sócio-econômicos para a população do Estado de Mato Grosso.

**§ 2º** O Grupo de Trabalho de REDD terá como objetivos específicos:

- I - Discutir e contribuir na elaboração de um Programa Estadual de REDD a partir de proposta preliminar a ser apresentada pelo Executivo Estadual;
- II - Propor princípios, critérios e arcabouço jurídico que permitam orientar e disciplinar a implantação de projetos de REDD no território estadual;
- III - Propor normas para distribuição de benefícios financeiros advindos da implantação de projetos de REDD;
- IV - Propor diretrizes e estratégias para a implantação de um sistema de registro, monitoramento e certificação de projetos de REDD;
- V - Propor metodologia para estabelecimento de linha de base e contabilidade de carbono;
- VI - Propor áreas prioritárias para implantação de projetos de REDD em MT, compatibilizando-as com categorias de uso definidas no ZSEE-MT;
- VII - Propor estratégia financeira, identificando fontes de recursos nacionais e internacionais para o desenvolvimento e consolidação do Programa Estadual de REDD;
- VIII - Promover articulações institucionais para apoiar o levantamento do estoque de carbono armazenado nas diferentes fitofisionomias de Mato Grosso;
- IX - Elaborar proposta de estratégia para assegurar a permanência do carbono florestal e reduzir o risco de vazamento dos projetos instalados.

**§ 3º** O Grupo de Trabalho de REDD será composto por representantes das seguintes instituições:

- I -Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- II - Casa Militar;
- III - Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso – CIPEM;

- IV - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- V - Fórum Mato-grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento – FORMAD;
- VI - Instituto ação Verde;
- VII - Instituto Centro de Vida – ICV;
- VIII - Instituto Naturae – INAE;
- IX - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM;
- X - Operação Amazônia Nativa – OPAN;

- XI - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
- XII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- XIII - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- XIV - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
- XV - The Nature Conservancy - TNC ;
- XVI - Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Art. 7º** O Coordenador dos Grupos de Trabalho serão escolhidos pelos membros dos próprios grupos e serão designados pela Câmara Temática, não havendo obrigatoriedade de serem membros do Fórum.

**Art. 8º** Caberá à Câmara Temática sistematizar os seus relatórios e as proposições dos Grupos de Trabalho, encaminhando-os à Secretaria Executiva.

**Art. 9º** A sistemática de trabalho e mecanismo de decisão da Câmara e dos Grupos de Trabalho serão definidos por seus integrantes.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 abril de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Original Assinado  
**ALEXANDER TORRES MAIA**

Secretário Executivo do Fórum Mato-grossense de Mudanças Climáticas

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n.º 156960/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica – CNPJ n.º 03.238.862/0001-45.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “**Il Corrida de São Pedro**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 100 **Região:** 9900

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Número dos EMP:** 15601.0001.10.00225-0

**VIGÊNCIA:** 29/03/2010 a 27/07/2010.

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Naftaly Calisto da Silva – Prefeito Municipal de Vila Rica.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 002/2009/**

**SEEL/FUNDED, ref. ao processo n.º 151951/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – CNPJ n.º 04.221.486/0001-49.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 31/03/2010.

**ASSINATURA:** 28/12/2009.

**SIGNATÁRIO:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 144/09**  
**PROCESSO:** 87.783-9/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º 87.783-9/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º. 001/2009, art. 13

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º. 144/09 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação n.º. 144/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 030/09**  
**PROCESSO:** 33.411-1/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º. 33.411-1/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º. 001/2009, art. 13

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 030/09 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

“O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 030/09, ao qual se integra este Termo Aditivo

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 143/09  
PROCESSO: 48.107-6/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.107-6/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 143/09 o prazo de 90 (Noventa) dias

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 143/09, ao qual se integra este Termo Aditivo

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 473/04**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.628-8/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 473/04 firmado com a Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 123 (Cento e vinte e três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Agosto de 2010

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 473/04, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 091/07**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 59.136-0/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 091/07 firmado com a Prefeitura Municipal de SORRISO

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 122 (Cento e vinte e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Agosto de 2010

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 091/07, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE SORRISO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 165/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 59.136-0/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 165/06 firmado com a Prefeitura Municipal de CUIABÁ

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 119 (Cento e dezenove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Agosto de 2010

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 165/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 238/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 35.998-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 238/08 firmado com a Prefeitura Municipal de VARZEA GRANDE

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 23 de Agosto de 2010

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 238/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 142/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 32.746-8/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 142/08 firmado com a Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 23 de Agosto de 2010

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 142/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 231/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 35.513-5/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 231/08 firmado com a Prefeitura Municipal de LAMBARI D’ OESTE

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Agosto de 2010

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 231/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE LAMBARI D’ OESTE**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 219/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 34.738-2/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 219/08 firmado com a Prefeitura Municipal de NOBRES

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 21 de Agosto de 2010

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 219/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE NOBRES**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 015/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 3.919-5/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 015/08 firmado com a Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 179 (Cento e setenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Outubro de 2010

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 015/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 176/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.776-1/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 176/08 firmado com a Prefeitura Municipal de NOVA MARILÂNDIA

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Agosto de 2010

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 176/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/10**

**PROCESSO: 6.267-6/10**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica em tratamento Superficial Duplo e Drenagem Superficial com total de 5.936,00 m<sup>2</sup> nas ruas: Laurindo Machado e Antonio Hermenegildo no município de Acorizal - MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 335.583,05 (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1819.0600

NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO ACORIZAL**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.007/10**

**PROCESSO: 19.406-4/10**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto .

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 125/09**

**PROCESSO: 76.654-9/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.76.654-9/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2009, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 125/09 o prazo de 90(Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº.125/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 141/09  
PROCESSO: 41.423-5/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.41.423-5/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2009, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 141/09 o prazo de 90(Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº.141/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE QUERENCIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 141/09  
PROCESSO: 41.423-5/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.41.423-5/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2009, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 141/09 o prazo de 90(Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº.141/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE JAURU**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 125/09  
PROCESSO: 76.654-9/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.76.654-9/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2009, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 125/09 o prazo de 90(Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº.125/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE NORTELANDIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 152/2010/00/00 -Asju  
Processo: nº 225785/2010-SINFRA**

**Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo FG 170C; Chassis: 11M00587.**

**Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.**

**CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIA: Município de Paranaíta**

**Extrato do Termo Aditivo nº 144/2009/01/02- ASJU  
Processo 168268/2009-SINFRA.**

**Objeto do Contrato: Construção da Primeira Etapa do Centro de Reabilitação e Fisioterapia, no Município de Cáceres-MT.**

**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 144/2009/00/00-AJU, o prazo de 90(noventa) dias.**

**Partes: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 199/2.010

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRAESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação de Rodovia, referente ao Anel Viário de Rosário Oeste, Trecho: Interligando a Rodovia MT – 010 a BR – 163/364 Perímetro Urbano, com extensão aproximada de 2,3 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **112/2.010/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2.010.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 204/10

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **execução dos Serviços de Pavimentação de Travessia Urbana da comunidade de Barra do Aricá, na MT-040, Trecho: Santo Antônio do Leverger – Barra do Aricá – Porto de Fora, extensão de 3,727 Km; Recuperação Ambiental da Rodovia MT-040/361, Trecho: Santo Antônio do Leverger – Porto de Fora – Barão de Melgaço, extensão de 74,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **038/2.010/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **DINAMO CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o

Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
**Retroagir para o dia: 09 / 03 / 10**

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2.010.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 206/10

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **RICARDO MARQUES DA GUIA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **execução de Serviços de Conservação MT – 400 Entrº BR o7o/163/364 ( Perímetro Urbano de Cuiabá) – Entrº MT 010, com extensão de 24,50 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **111/2.010/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**INSTITUIR**, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro: **RICARDO MARQUES DA GUIA**, Engenheiro: **RICARDO F. F. DA SILVA** e Engenheiro: **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**Retroagir para o dia: 01/04/10**

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2.010.**

## SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

## PJC

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº. 43/2010/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 14 de janeiro de 2004 etc...

CONSIDERANDO o Ofício nº. 028/10/CPEP/DGPJC/MT, de 30/03/2010, procedente da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o trabalho da Comissão Específica, Instituída por meio da Portaria nº. 129/2008/DGPJC/EXT, de 01/08/2008, para avaliar os servidores nomeados pelos Atos Governamentais nº. 872/2007, 550/2007, 549/2007, 548/2007 e 1.531/2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir o Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, instituída por meio da Portaria nº. 129/2008/DGPJC/EXT, Delegado de Polícia - JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO, Classe "E", pela Delegada de Polícia - CARLA PATRÍCIA TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA, Classe "C", no Procedimento de Revisão de Avaliação de Estágio Probatório do Ex-Investigador de Polícia - DIONÍZIO ILÁRIO DOS SANTOS NETO, pelo motivo do citado Membro já ter participado da Comissão que optou pela exoneração do servidor em comento, tornando-se desta forma impedido no Processo em tela.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, Cuiabá, 06 de abril de 2010.

JOSE LINDOMAR COSTA Delegado de Polícia Diretor-Geral/PJC

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caminhão ¼ com carroceria de 4 metros de comprimento com serviço de carga e descarga, com 3 pessoas sendo: 01 motorista e 02 ajudantes e serviço de fornecimento de água natural de carro pipa de no mínimo 16.000 litros, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão nº 034/2009/SAD e Ata de Registro de Preços nº 039/2009/SAD.

DO VALOR: O preço total contratado é de R\$ 6.030,00 (Seis mil e trinta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 310/Projeto-Atividade: 1062/Elemento de Despesa: 339039/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 07/04/2010 a 31/12/2010.

DA DATA: 07/04/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – Empresa NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO - ME/CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Readequação do Sistema de Esgotamento Sanitário, consistente na limpeza e remoção dos efluentes e resíduos da Cadeia Pública de Cáceres/MT.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 19.171,39 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Projeto: 1115/Natureza de Despesa:44905100/  
Fonte: 240.  
DA VIGÊNCIA: 29/03/2010 a 26/06/2010.  
DA DATA: 29/03/2010.  
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS – Empresa CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA./CONTRATADA.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº. 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1980 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos nº. 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2009, páginas 08 a 11, com retificações no Diário Oficial do Estado em 24/07/2009, 31/07/2009, e Edital de abertura para complementação de vagas remanescentes publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de outubro de 2009, páginas 18 a 21, com retificações no Diário Oficial do Estado em 30/11/2009 e de acordo com Edital de Abertura publicado no D.O.E de 23.07.09, pags. 08 a 11, com retificações no D.O.E. em 24.07.09, em 31.07.09, em 11.08.09;

Considerando as rescisões Contratuais, a pedido, e desistências dos candidatos convocados no D.O.E. de 12.02.2010 e conseqüente desclassificação em razão ao não comparecimento no prazo estipulado, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargolotação:

- Jony Mendes Martins – Agente Prisional – Penitenciária de Água Boa;
- Sandra Regina galle – Agente Prisional – Penitenciária de Água Boa;
- Alessandra Siqueira Teixeira Nogueira – Técnico do Socioeducativo Educador Físico – Socioeducativo Cuiabá;
- Jefferson Pereira – Técnico do Socioeducativo Educador Físico – Socioeducativo Cuiabá;
- Paulo Henrique Ferreira do nascimento – Assistente do Sistema Socioeducativo – Digitador – Cuiabá;
- Paulo Henrique Pereira – Agente Prisional – CDP de Tangara da Serra;
- Fabio Junior Avelar Minelli – Agente Prisional – Cadeia Publica de Vila Rica;
- Jane Maria Delgado – Assistente Administrativo – Secretaria Adjunta de Justiça;
- Margareth Alves Frota santos – Assistente Administrativo do Sistema Prisional – Penitenciária de Água Boa.
- Vera Lucia Bento Tomaz – Agente Prisional – Cadeia Publica de Colider;
- Valdecir de Oliveira Junior - Agente Orientador – Socioeducativo Rondonópolis;
- Willyams Alexandre Marques de Souza - Agente Orientador – Socioeducativo Rondonópolis;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos lotações/cargos:

<b>PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
11814446	VOLNIN GUIMARAES DOMINGUES JUNIOR	CLASSIFICADO

<b>PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
3632063	ADRIANA FRANCISCA VIEIRA	CLASSIFICADA

<b>SOCIEDUCATIVO - POLO CUIABA</b>		
<b>ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO – PERFIL DIGITADOR</b>		
	MAGALI MACIEL DOS SANTOS	CLASSIFICADA

<b>SOCIEDUCATIVO - POLO CUIABA</b>		
<b>TECNICO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO – PERFIL EDUCADOR FISICO</b>		
	ELIANE MARIA DE MELLO GUIMARÃES	CLASSIFICADA
	ANA CAROLINA MEDEIROS MOREIRA	CLASSIFICADO

<b>CDP - TANGARÁ DA SERRA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
192600527	JAIR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

<b>CADEIA PUBLICA DE VILA RICA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
1212121212	MAURO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO

<b>SECRETARIA ADJUNTA DE JUSTIÇA</b>		
<b>ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL – PERFIL ADMINISTRATIVO</b>		
	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA

<b>PENITENCIÁRIA DE AGUA BOA</b>		
<b>ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL – PERFIL ADMINISTRATIVO</b>		
	DJAIR GREICE PINHEIRO	CLASSIFICADA

<b>CADEIA PUBLICA DE COLIDER</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
62768614	ANDREIA SIMONE VIEIRA NEITZKE	CLASSIFICADA

<b>SOCIEDUCATIVO - POLO CUIABA</b>		
<b>TECNICO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO – PERFIL EDUCADOR FISICO</b>		
10943455	CLAUDINEY DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
11347899	RODRIGO FRANCISCO DOS ANJOS	CLASSIFICADO

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades prisionais do interior do Estado deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação a partir da circulação deste Edital, das 08h as 12h e das 14h as 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os candidatos das unidades localizadas em Cuiabá deverão comparecer na sede da Secretaria

de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, situado na avenida transversal – Bloco B – anexo II – 1º andar – CEP 78050-970 – Centro Político Administrativo, para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 14 de outubro de 2009, item 12 (doze) para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação do respectivo candidato.

- Registra-se
- Publica-se
- Cumpra-se
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 07 de Abril de 2010.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL DE RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DA POLITEC D.O.E. 08.02.10

A PRESIDENTE DA COMISSAO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 07/2010/GAB/SEJUSP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010, que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de fevereiro de 2010, páginas 30 a 31, e resultado final publicado em 05 de março de 2010, páginas 23 a 26.

Considerando os questionamentos ora exarados pelos candidatos informamos que a Comissão Executora do certame após o vencimento do prazo legal para interposição dos recursos analisou os presentes e, segue o julgamento das decisões abaixo:

Em resposta ao questionamento do candidato Sidnei Leal dos Santos, candidato à vaga de **E1 Técnico em Necropsia** em Alta Floresta, através do Processo nº 160594/2010 informamos que em decorrência do mau preenchimento do formulário de inscrição realizada pelo candidato, a comissão verificou o erro corrigindo-o, assim pela pontuação obtida pelo mesmo haverá a troca de lotação corrigindo o local de aprovação do mesmo;

Em resposta ao questionamento do candidato Rudnei Nandi, candidato à vaga de **C8 Perito Oficial Médico Legista** em Sapezal, através do Processo nº 159678/2010 informamos que em decorrência do mau preenchimento do formulário de inscrições realizada pelo candidato, a comissão verificou o erro corrigindo-o, assim pela pontuação obtida pelo mesmo haverá a troca de lotação corrigindo o local de aprovação;

Em resposta ao questionamento do candidato Edson Manoel Pinto, candidato à vaga de **A6 Perito Oficial Criminal** em Cáceres, através do Processo nº 166207/2010 informamos que após apuração da denúncia em face do outro candidato aprovado acima verificou a total improcedência do recurso, mantendo a classificação publicada no D.O.E. de 05.03.10 para esta Unidade;

Em resposta ao questionamento do candidato Lúcio Garcia da Rosa, candidato à vaga de **C10 Perito Oficial Médico Legista** em Campo Novo dos Parecis através do Processo nº 159756/2010 informamos que em decorrência do mau preenchimento do formulário de inscrições realizada pelo candidato, a comissão verificou o erro corrigindo-o, assim pela pontuação obtida pelo mesmo haverá a troca de lotação corrigindo o local de aprovação;

Em resposta ao questionamento do candidato Valtemir Castanheira Faria, candidato à vaga de **F1 Papiiloscopista** em Sinop, através do Processo nº 165271/2010 informamos que o mesmo obteve pontuação inferior assim não configuraria na relação publicada no D.O.E. de 05.03.10;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a classificação publicada no D.O.E. de 05.03.10 paginas 25 a 26 conforme questionamentos apontados em recurso, de acordo com as respectivas lotações/cargos:

Onde se Lê:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SINOP/MT		SITUAÇÃO
<b>E2- TECNICO EM NECROPSIA – Técnico em Enfermagem.</b>		
1010569-7	EVERSON LOUTO LEITE	Aprovado
1468394-6	SUELY FREIRE DE OLIVEIRA	Aprovado
886751	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	Aprovado
1293479-8	SIDNEI LEAL DOS SANTOS	Aprovado
0525382-9	NEURACI NATALIA DA COSTA SILVA	Classificado
063771-8	LUCELI ALVES DE OLIVEIRA	Classificado
1318922	ALINE SCUTERI MARCONDES	Classificado
129266324	ANDERSON AUGUSTO TOLEDO ANDRADE	Classificado

Leia-se:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SINOP/MT		SITUAÇÃO
<b>E2- TECNICO EM NECROPSIA – Técnico em Enfermagem.</b>		
1010569-7	EVERSON LOUTO LEITE	Aprovado
1468394-6	SUELY FREIRE DE OLIVEIRA	Aprovado
886751	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	Aprovado
0525382-9	NEURACI NATALIA DA COSTA SILVA	Classificado
063771-8	LUCELI ALVES DE OLIVEIRA	Classificado
1318922	ALINE SCUTERI MARCONDES	Classificado
129266324	ANDERSON AUGUSTO TOLEDO ANDRADE	Classificado

Onde se lê:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – ALTA FLORESTA/MT		SITUAÇÃO
<b>E1- TECNICO EM NECROPSIA – Técnico em Enfermagem.</b>		
NÃO HOUVE APROVADOS		

Leia-se:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – ALTA FLORESTA/MT		SITUAÇÃO
<b>E1- TECNICO EM NECROPSIA – Técnico em Enfermagem.</b>		
1293479-8	SIDNEI LEAL DOS SANTOS	Aprovado

Onde se Lê:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – TANGARA DA SERRA/MT		SITUAÇÃO
<b>C9- PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – Medicina</b>		
6173190	JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO	Aprovado
81364965	LUCIO GARCIA DA ROSA	Aprovado
2066299	GERALDO BREHN DAVILA	Classificado
18153346	MARCELO TABAJUMI SHIDA	Classificado
1265768	RUDINEI NANDI	Classificado

Leia se:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – TANGARA DA SERRA/MT		SITUAÇÃO
C9– PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – Medicina		
6173190	JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO	Aprovado
2066299	GERALDO BREHN DAVILA	Classificado
18153346	MARCELO TABAJUMI SHIDA	Classificado

Onde se Lê:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT		SITUAÇÃO
C10– PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – Medicina		
NÃO HOUE APROVADOS		

Leia se:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT		SITUAÇÃO
C10– PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – Medicina		
81364965	LUCIO GARCIA DA ROSA	Aprovado

Onde se lê:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SAPEZAL/MT		SITUAÇÃO
C8– PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – Medicina		
NÃO HOUE APROVADOS		

Leia-se:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SAPEZAL/MT		SITUAÇÃO
C8– PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – Medicina		
1265768	RUDINEI NANDI	Aprovado

Registra-se  
Publica-se.  
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 12 de março de 2010.

**Tatiana Laura da Silva Guedes**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo da POLITEC/MT  
(documento original assinado)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº. 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1980 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos nº. 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2010, páginas 23 a 24, e resultado final publicado em 05 de março de 2010, páginas 25 a 26.

Considerando o processo seletivo para o cargo C8 – Perito Oficial Médico Legista – Medicina, C10 – Perito Oficial Médico Legista – Medicina, E1 – Técnico em Necropsia – Técnico em Enfermagem, E6 – Técnico em Necropsia – Técnico em Enfermagem, F1- Papioscopista – Ensino Médio, A4 – Perito Oficial Criminal- Engenharia Elétrica, e não havendo aprovados para atender as unidades, na Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC – Pólos Sapezal/MT, Campo Novo dos Parecís/MT, Tangará da Serra/MT, Sinop/MT, Cáceres/MT e Diamantino/MT;

Considerando as desistências e rescisão, a pedido, dos candidatos convocados no D.O.E de 05/03/2010 e consequente desclassificação em razão ao não comparecimento no prazo estipulado, e posterior finalização dos contratos, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo/lotação:

Everson Couto Leite – E6 – Técnico em Necropsia – Técnico em Enfermagem;  
Noemia Matos da Silva Ludwig – F1 – Papioscopista – Nível Médio;  
Rogério Pinto Nascimento – A4 - Perito Oficial Criminal – Engenharia Elétrica;  
Ludevaks Bonifácio Pereira - E5 – Técnico em Necropsia – Técnico em Necropsia.

RESOLVE:

**CONVOCAR** os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com as respectivas lotações/cargos:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SAPEZAL/MT		SITUAÇÃO
C8– PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – Medicina		
1265768	RUDINEI NANDI	Aprovado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT		SITUAÇÃO
C10– PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – Medicina		
81364965	LUCIO GARCIA DA ROSA	Aprovado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – ALTA FLORESTA/MT		SITUAÇÃO
E1– TÉCNICO EM NECROPSIA – Técnico em Enfermagem.		
1293479-8	SIDNEI LEAL DOS SANTOS	Aprovado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – TANGARA DA SERRA/MT		SITUAÇÃO
E6– TÉCNICO EM NECROPSIA – Técnico em Enfermagem.		
1328835-0	LUDEVAKS BONIFACIO PEREIRA	Classificado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SINOP/MT		SITUAÇÃO
F1– PAPIOSCOPISTA – Ensino Médio.		
1888367-2	IVAN BUASI FRANCISCO	Classificado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – CÁCERES/MT		SITUAÇÃO
A4 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – Engenharia Elétrica		
26551	ATAIDE DE CAMPOS M. FILHO	Classificado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SINOP/MT		SITUAÇÃO
E2– TÉCNICO EM NECROPSIA – Técnico em Enfermagem.		
0525382-9	NEURACI NATALIA DA COSTA SILVA	Classificado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – DIAMANTINO/MT		SITUAÇÃO
E5– TÉCNICO EM NECROPSIA – Técnico em Enfermagem.		
3043096291	VANUSA FURLANETTO TEDEXO	Classificado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – COLIDER/MT		SITUAÇÃO
F2– PAPIOSCOPISTA – Ensino Médio.		
1867394-6	WEVERTON JUNIOR DE V. DA SILVA	Aprovado

Os candidatos convocados para provimento de vagas para os cargos acima especificados, deverão comparecer na sede da SEJUSP, Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGP, na Av. Transversal, s/nº, Bloco B, 1º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, das 08h as 12h; das 14h as 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 08 de fevereiro de 2010, itens 10.2.1 a 10.2.15 para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Registra-se  
Publica-se.  
Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 06 de Abril de 2010.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### PARECER TÉCNICO Nº 77/GABSAENS/2010

PROTOCOLOS Nº 127517/2010 e 199656/2010

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Justificativa apresentada. Não aplicação de multa.

#### DESPACHO

I- R. Hoje;

II- Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº. 77/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. (37/43), que sugere a NÃO APLICAÇÃO da multa tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, acerca do atraso na entrega das mercadorias;

III- Publique-se;

IV- À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 26 de março de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 217/2008

Origem: Contrato nº 217/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Aditar as cláusulas Oitava- Do Prazo de Execução- e Nona – Da Vigência- do contrato nº. 217/2008.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 18/03/2009 até 16/06/2010.

**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 28/03/2010 e término em 26/06/2010.

**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, incisos I, IV e VI da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 16 de Março de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Processo nº 148151/2010

**I – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) e MARIA AMÉLIA RAMOS – CPF: 325.038.739-87 (Contratada).

**II – OBJETO:** Contratação de serviços pessoa física, no âmbito da especialidade de políticas pedagógicas do MEC/PAR – Plano de Ações Articuladas, referente à metodologia para o desenvolvimento da qualidade da Educação no Estado de Mato Grosso.

**III – JUSTIFICATIVA:** Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 30/2010, pela Superintendência de Gestão Escolar, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº. 281/2010/ASE// SEDUC/MT/AD60, Autorização 172/2010/SAD.

**IV - FUNDAMENTO:** A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**V – VALOR GERAL A SER PAGO A CREDORA:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

**VI – SIGNATÁRIOS:** ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) e MARIA AMÉLIA RAMOS – CPF: 325.038.739-87 (CONTRATADA).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2010

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 017/2010**

**Origem:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 094/2009 – Pregão n.º 1305/2009 - SAD.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

**Contratado:** Agência de Viagens Universal Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações do presente termo e de sua correspondente a ata de registro de preços.

**Valor:** A Contratante pagará à Contratada, pela fiel e perfeita execução do objeto contratual, o valor total de **R\$ 583.098,00 (quinhentos e oitenta e três mil e noventa e oito reais)**, mediante a entrega da nota fiscal.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.289.3856.9900.33903300 / 14101.0001.12.366.289.386 0.9900.33903300 / 14101.0001.12.361.289.3861.9900.33903300 / 14101.0001.12.362.289.3863.990 0.33903300 / 14101.0001.12.361.289.3864.9900.33903300 / 14101.0001.12.362.289.3867.9900.339 03300 / 14101.0001.12.361.289.3871.9900.33903300 / 14101.0001.12.366.289.3943.9900.33903300 / 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903300.

**Fonte de Recurso:** 120.

**Fundamento:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/04/2010 e término em 04/04/2011.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 063/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

LEONARDO FARIAS ZAMPA

*Prefeito Municipal de Novo São Joaquim*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 050/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de SINOP.

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de SINOP

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

JUAREZ ALVES DA COSTA

*Prefeito Municipal de SINOP*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 093/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Araguaiana.

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Araguaiana

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação.*

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

*Prefeito Municipal de Araguaiana*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 029/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Araputanga.

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Araputanga

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

VANO JOSÉ BATISTA

*Prefeito Municipal de Araputanga*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 119/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

GERSON ROSA DE MORAES

*Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 007/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Poconé.

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Poconé

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

CLOVIS DAMIÃO MARTINS

*Prefeito Municipal de Poconé*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 100/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação.*

EDI SCORSIN

*Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 117/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Tesouro

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Tesouro

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

ILTON FERREIRA BARBOSA

*Prefeito Municipal de Tesouro*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 046/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

MARINO JOSÉ FRANZ

*Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 011/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Apiacás.

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Apiacás.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

*Prefeito Municipal de Apiacás*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 067/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Alto Taquari

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

*Prefeito Municipal de Alto Taquari*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 056/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

*Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 064/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste.

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação.*

LAYR MOTÁ DA SILVA

*Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 055/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

*Prefeito Municipal de Santo Cotriguaçu*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 036/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Juara

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Juara

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

JOSÉ ALCIR PAULINO

*Prefeito Municipal de Juara*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 027/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

*Prefeita Municipal de Nova Monte Verde*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 009/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Novo Mundo

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

AURELIANO PEREIRA DE BRITO FILHO

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 047/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

**OBJETO:** Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

DORIVAL LORCA

*Prefeito Municipal de Nova Santa Helena*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 040/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

*Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 061/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Querência

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Querência

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

FERNANDO GORGEN

*Prefeito Municipal de Querência*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Paranatinga

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Paranatinga

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

VILSON PIRES

*Prefeito Municipal de Paranatinga*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 044/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Sorriso

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Sorriso

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

CLOMIR BEDIN

*Prefeito Municipal de Sorriso*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

MERCÍDIO PANOSSO

*Prefeito Municipal de Guarantã do Norte*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 035/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Canarana

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Canarana

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

WALTER LOPES FARIA

*Prefeito Municipal de Canarana*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 043/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Castanheira

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Castanheira

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

*Prefeito Municipal de Castanheira*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 086/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Comodoro

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Comodoro

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

MARCELO BEDUSCHI

*Prefeito Municipal de Comodoro*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 094/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Colniza

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Colniza

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

NELCI CAPITANI

*Prefeita Municipal de Colniza*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 039/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Campo Verde

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Campo Verde

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

*Prefeito Municipal de Campo Verde*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 053/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Brasnorte

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Brasnorte

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

MAURO RUI HEISLER

*Prefeito Municipal de Brasnorte*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 118/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Campinápolis

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Campinápolis

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

ALTINO VIEIRA DE RESENDE FILHO

*Prefeito Municipal de Campinápolis*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Acorizal

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Acorizal

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

*Prefeito Municipal de Acorizal*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

*Prefeito Municipal de Barra do Bugres*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 041/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA

*Prefeito Municipal de Alto Boa Vista*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Jangada

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Jangada

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

VALDECIR KEMER

*Prefeito Municipal de Jangada*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 133/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Saúde

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ SES

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

AUGUSTINHO MORO

*Secretário de Estado de Saúde*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 097/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Pastoral da Sobriedade - Mitra Arquidiocese de Cuiabá

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Pastoral da Sobriedade - Mitra Arquidiocese de Cuiabá

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

DOM MILTON ANTÔNIO DOS SANTOS

*Arcebispo Diocesano de Cuiabá.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 200/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

MARCELO RIBEIRO ALVES

*Prefeito Municipal de Barão de Melgaço*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 068/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Vera.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Vera  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação.*  
 MOACIR LUIZ GIACOMELLI  
*Prefeito Municipal de Vera*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 089/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Nova Marilândia  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA  
*Prefeito Municipal de Nova Marilândia*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 125/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Juruena.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Juruena.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 BERNARDINHO CROZETTA  
*Prefeito Municipal de Juruena*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 081/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/Prefeitura Municipal São José dos Quatro Marcos  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 JOÃO ROBERTO FERLIN  
*Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 022/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Alto Araguaia  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 ALCIDES BATISTA FILHO  
*Prefeito Municipal de Alto Araguaia*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 139/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Guiratinga.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Guiratinga.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação.*  
 GILMAR DOMINGOS MOCELLIN  
*Prefeito Municipal de Guiratinga.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 203/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2001a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 NIVALDO PONCIANO COELHO  
*Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 099/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA  
*Prefeito Municipal de Alto Paraguai.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 JOSE JACONIAS DA SILVA  
*Prefeito Municipal de Tangará da Serra.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 121/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
*Prefeito Municipal de Porto Esperidião.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Tapurah.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Tapurah.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 MILTON GELLER  
*Prefeito Municipal de Tapurah.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 032/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 MAURO VALTER BERFET  
*Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 065/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São José do Povo.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de São José do Povo.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
*Prefeito Municipal de São José do Povo.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 083/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social/SETECS  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ SETECS  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
*Secretária de Estado de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 204/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Cocalinho.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Cocalinho.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
*Prefeito Municipal de Cocalinho.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 059/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Jauru.  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Jauru.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
*Prefeito Municipal de Jauru.*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 132/2009  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional MT  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ SESI  
 VIGÊNCIA: 29/04/2009 a 23/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 LUIZ AUGUSTO MOREIRA DA SILVA  
*Superintendente – SESI/DR - MT*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 038/2010  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Aripuanã  
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Aripuanã  
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA  
*Secretário de Estado de Educação*  
 CARLOS ROBERTO TORREMOCHA  
*Prefeito Municipal de Aripuanã.*

Lauda 057

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 339/2007.**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, CNPJ/MT 03.507.571/0001-05.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 339/2007, reforma do piso da cozinha e refeitório, construção de muro e instalações elétricas da EE Dom Antônio Campello, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 28/02/2010 para 30/06/2010.  
 Assinatura: 31/03/2010



**PORTARIA Nº. 194/2010/GS/SEDUC/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal, constante no art. 75, § 1º da Lei complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por igual período, com efeitos a partir do dia 09/04/10, a Portaria nº. 022/2010/SG/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 04/02/2010, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a prática de possíveis irregularidades constantes dos trabalhos da Comissão Processante.

**Art. 2º.** Substituir o servidor **Francisvaldo Pereira de Assunção**, OAB-MT 12.240, Membro da Comissão do processo em epígrafe, pela servidora **Arlete Maria Luiz da Costa**, OAB-MT 10.802, desempenhando a função de membro da Comissão Processante, para dar seqüência aos procedimentos processuais.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de Abril de 2009.

**ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 195/2010/GS/SEDUC/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal, constante no art. 75, § 1º da Lei complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por igual período, com efeitos a partir do dia 09/04/10, a Portaria nº. 049/2010/SG/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 04/02/2010, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 80509/2010, em face do servidor: **Severino Ramos do Carmo**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Art. 2º.** Substituir o servidor **Francisvaldo Pereira de Assunção**, OAB-MT 12.240, Membro da Comissão do processo em epígrafe, pela servidora **Arlete Maria Luiz da Costa**, OAB-MT 10.802, desempenhando a função de membro da Comissão Processante, para dar seqüência aos procedimentos processuais.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de Abril de 2009.

**ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA 196/2010/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe confere o Artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.04;

**Resolve:**

**Artigo 1º** Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 501/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 01.12.2009, página 19, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 870584/2009, instaurado para depurar supostas irregularidades na EE Porfíria de Paula Campos, município de Várzea Grande.

**Artigo 2º** Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 09 de abril de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base no Edital Nº 001/2009, 002/2009 e 004/2009 referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva por meio de contratação temporária para Unidade do Lar da Criança, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme a ordem de classificação, para preenchimento das vagas remanescentes.

Registre-se que os respectivos candidatos deverão comparecer nesta Secretaria munidos dos documentos exigidos à regularidade da contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente.

**ORIENTADOR**

NOME	CARGO
MARIA EDIJANE SILVA MOISÉS	ORIENTADOR
ANNA SYLVIA SANTIAGO MÂNICA	ORIENTADOR
NADIR ANTONIA DA SILVA	ORIENTADOR
FERNANDA APARECIDA DE SOUZA PINHO	ORIENTADOR
REGIANE CRISTINA AMBROSIO DA COSTA	ORIENTADOR
REJANE FERNANDA SILVA OLIVEIRA	ORIENTADOR
ALAIR QUEIROZ ARAÚJO	ORIENTADOR
GRAZIELA DE BARROS SIQUEIRA	ORIENTADOR
SIDILEY BETANIA MIRANDA	ORIENTADOR
ELIANE DE AMORIM	ORIENTADOR

CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA GARCIA	ORIENTADOR
VALQUIRIA VALESKA SILVA PERREIRA DA COSTA	ORIENTADOR
SIMONE CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	ORIENTADOR
SOLANGE EVA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR
ROSELY DA SILVA	ORIENTADOR

**COZINHEIRA**

NOME	CARGO
NEIZA FERREIRA DE MORAES	COZINHEIRA
JUCINEY FRANCISCA DA SILVA	COZINHEIRA

**ALMOXARIFE**

NOME	CARGO
LUCIO RODRIGUES DE MORAES	ALMOXARIFE

**ADMINISTRATIVO**

NOME	CARGO
SUZZI MARIA DA CUNHA CARVALHO	ADMINISTRATIVO

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	CARGO
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LUIZA JUREMA RODRIGUES DE ARAÚJO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

**PSICÓLOGO**

NOME	CARGO
EVELYN GONÇALVES DE ARRUDA	PSICÓLOGO

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2010/CONEDE/MT**

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como disposto na Lei nº. 8.534, de 31 de julho de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8034, de 25 de agosto de 2006 e, em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídas as Comissões Temáticas Permanentes do CONEDE/MT para o biênio 2009/2011.

**Art. 2º** As Comissões Temáticas Permanentes deverão encaminhar discussões e elaborar propostas que serão apreciadas e decididas pelo colegiado.

As Comissões Temáticas serão compostas pelos seguintes Conselheiros:

**Comissão Temática de Transporte:**

Coordenador: Taís Augusta de Paula  
Edézio Arruda de Jesus  
Sandro Luis da Silva

**Comissão Temática de Acessibilidade:**

Coordenador: Marcino Benedito de Oliveira  
Maria Auxiliadora Massoli de Campos  
Claudiana de Souza Duarte

**Comissão Temática de Trabalho:**

Coordenador: Benedita Arlete Ventura  
Ivane Almeida da Costa  
Noerly das Graças Spneski Sperotto

**Comissão Temática de Saúde:**

Coordenador: Rosana Silva Castro  
Julia Ulrich Alves de Souza  
Claudiana de Souza Duarte

**Comissão Temática de Educação, Arte, Cultura, Esporte e Lazer:**

Coordenador: Edézio Arruda de Jesus  
Taís Augusta de Paula  
Marcino Benedito de Oliveira

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de março 2010.

(original assinado)

**Mário Lúcio Guimarães de Jesus**  
Presidente do CONEDE/MT

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 160121/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Acorizal – CNPJ nº 03.507.571/0001-05.

**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a "Implantação de curso de formação inicial e continuada no Município de Acorizal".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.3390.3600 – Fonte 145; 26101.4052.9900.3391.3900 – Fonte 145 e 26101.4052.9900.3390.1400 – Fonte 145.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.313,48 (trinta e dois mil trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO:** 29/03/2010 a 31/12/2010.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Meraldo Figueiredo Sá – Prefeito de Acorizal.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2008/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2008/SECITEC/MT de 1º de outubro de 2008, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 003/2008/SECITEC.

**TANGARÁ DA SERRA**

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio.

Formação: Bacharel em Ciências Contábeis.

Candidato	C.H/SEMANAL
MARCELO ALMEIDA SOUZA	20

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

Formação: Engenharia Florestal.

Candidato	C.H/SEMANAL
CIBELI SCARABOTTO RIBEIRO	20

Cuiabá, 30 de março de 2010.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**SICME**

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 231/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

1. Franca & Viana Ltda.
2. Machry Supermercado Ltda.
3. M.F.V. dos Santos – ME.
4. Resende Oliveira & Cia. Ltda – EPP.
5. Confecção e Comércio Nova Guarita Ltda.
6. Centro de Especialidades em Saúde Ltda.
7. Academia Líder de Artes Ltda.
8. Hotel Capital Ltda.
9. Tractor Parts Peças e Implementos Agrícolas Ltda.
10. Tacio N.F. Souza e Cia. Ltda – ME.
11. IAPPE & Cia. Ltda – ME.
12. Rosângela de F.R. Costa Garcia – ME.
13. S. Pinheiro Nunes – ME.
14. Vera Lucia S. Frohlich – Confecções.
15. Constrol Materiais para Construção Ltda – EPP.
16. Carvalho de Souza & Souza Ltda – ME.
17. Indústria e Comércio de Couros Manhani – ME.
18. M.A.A. Bernieri Comércio.
19. Rita de Cássia da Silva – ME.
20. Riva de Lara Riva Ltda – EPP.
21. Comércio de Armarinhos Tenório Ltda.
22. Summer Tour Viagens e Eventos Ltda.
23. Néri de Matos – ME.
24. J.F. Rego – ME.,
25. Construtora Panucci Ltda.
26. Souza Car Comércio de Peças para Veículos Ltda – ME.
27. Estilo Materiais para Cosntrução Ltda.
28. Real Comérci de Utilidades e Produtos Alimentícios Ltda.
29. Transportadora Calcário Ltda.
30. Olga Soares da Silva & Cia. Ltda.
31. Indústria e Comércio de Madeiras Cofasi Ltda – EPP.
32. Jadina Dondossola de Carli – ME.
33. Semer Indústria e Comércio de Peças Ltda.
34. Gervasio Yoshio Gondo.
35. H.N. Locação e Comércio Ltda.
36. Alfa Contabilidade e Advocacia S/C Ltda.
37. Sadi L. Zatti – ME.
38. J.C.M. Comércio de Alimentos Ltda – EPP.
39. Grafica Millenium Ltda.
40. Bombas Injetoras 3 Tche Ltda – EPP.
41. Caumo e Ghisolphi Ltda.

42. Beronice dos Santos Fontana – ME.
43. Gheller & Cia Ltda – ME.
44. Irmãos Galhardo Ltda.
45. Diogo – Produtos Agropecuários Ltda.
46. Rações Tertulia Ltda.
47. Sangaletti & Sangaletti Souza Cia Ltda.
48. Mineração Shalon Ltda.
49. Luciano Salina Belo Restaurante – ME.
50. De Paula Comércio de Tintas Ltda.
51. Rocha & Cia Ltda – ME.
52. GD Comércio de Borrachas e Derivados Ltda.
53. E.G. dos Santos.
54. Minas Alimentos Ltda.
55. Lavanderia Alba Ltda.
56. Novosolo Agronegócios Ltda.
57. Celsi Maria Hahn –ME.
58. Diva Maria da Veiga Roxa Line – ME.
59. Amaro & Cia Ltda.
60. AGROTEC – Consultoria Agropecuária S/C Ltda.
61. Douglas Milton da Silva Oliveira – ME.
62. Carlos Coelho e Cia Ltda.
63. Alphaville Buffet Ltda – EPP.
64. Skala Palace Hotel Ltda.
65. Vidraçaria Vidrolins Ltda – EPP.
66. Supermercado e Atacado Saito Ltda.
67. Supermercado Krauspénhar Ltda.
68. Edna Zimmermann Bargerí.
69. Lanner & Lanner Ltda.
70. Edson Luis Dariva – ME.
71. Fanzeres e Monteiro Fortes Ltda.
72. Sena Recuperação de Pneus Ltda.
73. B.A. do Nascimento EPP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 30 de março de 2010.

  
MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 232/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

1. Vargas Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, processo nº 105.552/2010, Inscrição Estadual nº 13.366.880-0, CNPJ nº 10.610.791/0001-25 – Primavera do Leste.
2. Proteínas MS Ltda, processo nº 170.251/2010, Inscrição Estadual nº 13.384.276-2, CNPJ nº 06.315.254/0003-47 – Cáceres.
3. Beira Rio Biodiesel Ltda, processo nº 197.668/2010, Inscrição Estadual nº 13.337.619-2, CNPJ nº 08.802.246/0001-99 – Terra Nova do Norte.
4. Máster Agroindustrial Importação e Exportação Ltda, processo nº 216.912/2010, Inscrição Estadual nº 13.341.206-7, CNPJ nº 08.820.782/0001-17 – Rondonópolis.
5. Perini & Cia Ltda, processo nº 207.060/2010, Inscrição Estadual nº 13.181.249-1, CNPJ nº 02.483.983/0001-90 – Tangará da Serra.
6. Flagril Ltda – Unidade 21, processo nº 212.022/2010, Inscrição Estadual nº 13.383.722-0, CNPJ nº 02.734.023/0021-07 – Lucas do Rio Verde.

Art. 2º Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados da Carta-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

1. Popcorn Comércio de Cereais Ltda, processo nº 873.429/2009 – Lucas do Rio Verde.
2. Comercial Pontelac Ltda, processo nº 34.910/2010 – Mirassol do Oeste.
3. Comercial Pontelac Ltda, processo nº 34.900/2010 – Pontes e Lacerda.
4. Indústria e Comércio de Laticínio Vale do Juruema Ltda, processo nº 12.830/2010 – Juruena.
5. Indústria e Comércio de Laticínio Vale do Juruema Ltda, processo nº 12.807/2010 – Colniza.
6. Araguassu Óleos Vegetais Indústria e Comércio Ltda, processo nº 84.166/2010 – Porto Alegre do Norte.
7. Única Industrialização, Produção de Resíduos de Madeira Ltda, processo nº 120.725/2010 – Itaúba.
8. Ecológica Biomassa Ltda, processo nº 93.253/2010 – Paranaitá.
9. Cerealeste Indústria e Comércio de Cereais Ltda, processo nº 126.372/2010 – Primavera do Leste.
10. A.C. Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, processo nº 12.869/2010 – Alta Floresta.
11. Superarroz Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, processo nº 46.320/2010 – Várzea Grande.

Art. 3º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

1. Tecnomerc Tecnologia Animal Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda, processo nº 200.254/2010, Inscrição Estadual nº 13.348-647-8 – Rondonópolis.
2. Aurora Construções e Serviços Ltda, processo nº 201.913/2010, Inscrição Estadual nº 13.006.177-8 – Cuiabá.

3. **BJF Importação e Exportação Ltda**, processo nº 137.244/2010, Inscrição Estadual nº 13.370.913-2 – Cuiabá.
4. **Verde Transportes Ltda**, processo nº 144.820/2010, Inscrição Estadual nº 13.175.565-0 – Cuiabá.
5. **Mello Oliveira & Oliveira Ltda**, processo nº 145.499/2010, Inscrição Estadual nº 13.354.070-7 – Cuiabá.
6. **Multicor Impressos, Indústria, Comércio e Representações Ltda**, processo nº 159.686/2010, Inscrição Estadual nº 13.368.688-4 – Cuiabá.
7. **Ricardo Neves Rennó – ME**, processo nº 90.889/2010, Inscrição Estadual nº 13.381.358-4 – Várzea Grande.
8. **NBS Trading Importação e Exportação Ltda**, processo nº 190.552/2010, Inscrição Estadual nº 13.362.748-9 – Cuiabá.
9. **Imporcate Comércio de Peças e Tratores Ltda**, processo nº 196.318/2010, Inscrição Estadual nº 13.197.061-5 – Cuiabá.
10. **Decor Home Comércio, Importação de Decorações Ltda**, processo nº 215.822/2010, Inscrição Estadual nº 13.345.596-3 – Cuiabá.
11. **Tropical Importadora de Aeronaves e Logística Ltda**, processo nº 216.890/2010, nº 13.382.388-1 – Cuiabá.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 30 de março de 2010.

  
**MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA**  
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

**RESOLUÇÃO N.º 233/2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 28ª reunião Ordinária realizada no dia 30 de março de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC das empresas:

1. **Cimil Comércio e Indústria de Minérios Ltda**, processo nº 24340/2010, CNPJ nº 51.374.569/0001-58, Inscrição Estadual nº 414.000.118.113, com a área de 5.760,00, Rua D, quadra IND. 2/3, lotes de 16 a 19.
2. **Sidney Nueira Costa**, processo nº 170.376/2010, CNPJ nº 11.525.213/0001-53, com a área de 2.160,00 m², Rua K, quadra IND. 6, lotes 142 e 143.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 30 de março de 2010.

  
**MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA**  
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

**RESOLUÇÃO N.º 234/2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

1. **Cooperativa Agrícola Selene –ME**, processo nº 80526/2010 – Sinop.
2. **Panificadora e Confeitaria Belo Amore Ltda - ME**, processo nº 551.513/2009 – Sorriso.
3. **Elson Paulo –ME**, processo nº 577.807/2009 – Guarantã do Norte.
4. **Lo'AY Adnan Mahmoud Abu Al Rub – ME**, processo nº 577.824/2009 – Terra Nova do Norte.
5. **G. Dezanetti dos Santos – ME**, processo nº 21621/2010 – Nova Bandeirantes.
6. **Vilmair Miranda Abreu – ME**, processo nº 144.455/2010 – Alto Taquari.
7. **Luis Gustavo Koch – ME**, processo nº 144.425/2010 – Alto Taquari.
8. **Fusarka Beer Choperia Ltda – ME**, processo nº 144.493/2010 – Alto Taquari.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de março de 2010.

  
**MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA**  
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º**

**221/2009/SEC, referente ao Processo nº 688652/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Alex Catarino Leite

- CPF nº 865.747.601-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 21/06/2010.

**ASSINATURA:** 07/04/2010

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus –

“Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Alex Catarino Leite - Proponente.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N.º003/2010/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso retifica o resultado final do processo de seleção de Docentes e Coordenadores Locais do quadro interno de Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, referente ao Edital nº 003/2010/DG/ESP/SES-MT publicado no D.O.E. de 25/03/2010 página 81, para atender os Cursos de Formação Profissional de Nível Médio .

Onde se lê:

III – Homologar o resultado final do Processo Seletivo Externo referente ao Edital nº 003/2010/DG/ESP/SESMT,

LEIA-SE:

III – Homologar o resultado final do Processo Seletivo Interno referente ao Edital nº 003/2010/DG/ESP/SESMT,

(original assinado)

**Kamil Hussein Fares**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**Maria das Graças Oliveira de FigueiredoMarcia**

Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

(original assinado)

**Regina Magalhães Baicere**

Coordenação da Comissão de Seleção

Portaria nº 019/2009/GBSES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**EDITAL SELEÇÃO INTERNA N. 009/2010/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atender ao **Curso Básico em Vigilância Sanitária** aos trabalhadores dos municípios do Estado de MT que atuam neste campo específico da Saúde, a ser realizado em 2010/2011, conforme estabelecido neste edital.

**Quadro 1- Das turmas, participantes, locais e período de realização:**

Setores Responsáveis	N. de Turma	Prováveis Locais de Realização	Previsão de realização		
Escola de Saúde Pública e Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Sanitária	03	Cuiabá	2010/2011		
	02	Barra do Garças			
	02	Tangará da Serra			
	01	Porto Alegre do Norte			
	01	Cáceres			
	02	Colíder			
	02	Rondonópolis			
	01	Juína			
	01	Pontes e Lacerda			
	01	Sinop			
	<b>Total</b>				
	<b>16 turmas</b>				

**Quadro 2 - Informações Específicas sobre o Curso do Básico em Vigilância Sanitária**

Conteúdo programático	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Docentes/Turma	Nº total de Vagas docentes	Vagas deficientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fundamentos do SUS;</li> <li>▪ Vigilâncias em Saúde</li> <li>▪ Processo de Trabalho da Vigilância Sanitária</li> <li>▪ Instrumentos da VISA para desempenhar o seu papel;</li> <li>▪ Ações de VISA na área de Produtos;</li> <li>▪ Ações de VISA na área de Serviços;</li> <li>▪ Ações de VISA na área da Saúde do Trabalhador e Ambiente;</li> <li>▪ Estruturação e Organização das Ações e Serviços de VISA;</li> <li>▪ Fatores que influenciam na condição de saúde da População – Por ex. Propagandas de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária, automedicação, tabaco, alimentação não saudável, e outros.</li> <li>▪ Ferramenta de Gestão do SUS - Planejamento – programação/execução, monitoramento/controle e avaliação – diretrizes e instrumentos; estratégias de pactuação, recursos financeiros para custeio das ações.</li> </ul>	Profissional de nível superior, (PNS do SUS) com atuação em Vigilância Sanitária	40 horas	04	64	06

**2. Das Disposições Preliminares:**

- A seleção interna para docentes da Secretaria de Estado de Saúde, objeto da presente seleção, considerará a Lei Complementar n. 161/2004, Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004 e Portarias nº053 GB/SES/2008; n.071/2008/GBSES e; 094 /2008/GBSES.

A seleção interna de docentes terá como finalidade de atender ao Curso disposto no Quadro 1.

**2.1 – Das Inscrições**

Dar-se-á no período de 12/04 a 30/04/2010 mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.2. As inscrições poderão ser enviadas pelas agências do correio ou realizadas no protocolo da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. As inscrições enviadas pelas agências de correio serão consideradas a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio deverá redigir no envelope na parte do destinatário: "Inscrição para Docente referente ao Edital Interno nº 009/2010; Secretaria Escolar-Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Bloco A: Rua Adauto Botelho, 552, – Bairro Coxipó Sul – Cuiabá – MT – CEP 78.085-200. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx-65-36616666/36132232/36132231(ESPMT)/36135376/36135370(COVSAN). Caso necessário poderá haver prorrogação do prazo de inscrição. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um modulo.

**2.2 – Documentos Necessários à Inscrição**

- 1- Preenchimento da Ficha de Inscrição ( Anexo I);
- 2-Currículo resumido com trajetória de experiências em vigilância sanitária e docência, em no máximo duas páginas;
- 3-Cópia do RG, CPF e/ou do Conselho de Classe.
- 4-Cópia do Diploma de Graduação; Comprovante de titulação: especialista, mestre ou doutor (se houver)
- 5-Declaração de Dispensa da Chefia Imediata concordando com sua liberação para os períodos para qual for selecionado, sem prejuízo das suas atividades (Anexo II);
- 6-Termo de Compromisso do Candidato (Anexo III)

**2.3 – Do indeferimento da inscrição**

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.2. do presente edital, não cabendo recursos.

As documentações referentes ao processo de inscrição, indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Gerência de Documentação e Registro Escolar, após 15 dias, a contar do resultado final.

**2.4 - Da Seleção**

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que se responsabilizará pela seleção dos (as) candidatos (as). Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT) e da Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

- A seleção dar-se-á conforme especificações descritas no Quadro nº 01 e 02 e item 2.2, deste edital, incluindo a análise do currículo com os devidos comprovantes.

**- Critérios para o Processo Seletivo para docência:**

- Análise de Currículo (02 pontos);
- Comprovante de Formação Escolar e Titulação: Especialista (01 ponto), Mestre (02 pontos) e/ou Doutor (03 pontos);
- Experiência comprovada de atuação em vigilância sanitária (03 pontos, por experiência comprovada);
- Experiência comprovada em docência (01 ponto, por experiência comprovada, no máximo 05 pontos);

Pontuação Mínima para a seleção: 06 pontos

-A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas e documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

-Caso ocorra empate durante o processo de classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, seguindo os critérios:

- 1º: Maior idade;
- 2º: Maior tempo de experiência em vigilância sanitária.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou monitores e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESP/SESMT.

### 2.5 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02 poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 10% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes.

- Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

- Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador. O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

- Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

### 2.6 - Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado no dia **06/05/2010** a partir das 14:00h, no site [www.saude.mt.gov.br/escola](http://www.saude.mt.gov.br/escola) e nos murais da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso. Caso ocorra alguma intercorrência administrativa, poderá ser prorrogado o prazo da divulgação do resultado.

### 2.7 - Dos Recursos

- Serão admitidos recursos em documentos direcionados à "**Comissão Geral do Processo Seletivo- Edital nº 009/2010**", no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

### 2.8 - Do Regime de Trabalho

- Conforme a carga horária do curso atendendo ao disposto na Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria nº053, n.071/2008/GBSES e; 094 /2008/GBSES.e alterações posteriores se houver.

- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para participar da construção do desenvolvimento metodológico do Curso em pauta, de reuniões pedagógicas e oficina de elaboração dos materiais didáticos, elaborar relatório (s), entregar o(s) Diário(s) de Classe, devidamente preenchido(s) e assinado(s) pela Coordenação do(s) curso(s), ministrar a carga horária requisitada e/ou acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, bem como ter disponibilidade para deslocar-se ao município de realização do curso.

- Serão consideradas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a carga horária do curso, correspondente à hora/atividade, para o desenvolvimento das atividades extraclasse, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimento de diários.

### 2.9 - Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

- A definição das datas, os docentes selecionados serão previamente comunicados pela ESPMT, com 10 dias de antecedência do início das atividades.

### 2.10 - Do Pagamento

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelo curso, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, e conforme as exigências da Portaria nº053 GB/SES/2008.

- O recebimento de hora-aula está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe e relatório (s) - se necessário -, devidamente preenchido(s) e assinado(S) pela Coordenação do curso;

- Neste edital, os valores de pagamento de hora-aula/hora-atividade, correspondem à:

#### Aulas teóricas para Curso de Educação Básica:

- Aos graduados e especialistas: R\$ 30,00(trinta reais) a hora/aula.

- Aos mestres e doutores: R\$ 35,00(trinta e cinco reais) a hora/aula.

- A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula ou hora-atividade, podendo o docente ministrar um ou mais turmas deste curso, desde que não prejudique as suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

- Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas no período de trabalho, somente será remunerado o excedente à sua jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme Portaria nº53 GBSES/2008.

- O pagamento de hora aula será efetuado ao servidor por hora trabalhada fora do seu horário de expediente, dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 6º da Lei 8.151/2004.

- Considera-se para efeito de cálculo de hora atividade, o percentual de 25% do total das aulas a serem ministradas, cumpridas obrigatoriamente fora da jornada normal diária do servidor.

**Da Dotação Orçamentária:** Fontes 112

### 3 - Das Disposições Finais

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo, dos servidores que constituírem a Comissão de Seleção.

- A aprovação, no presente processo seletivo, assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/ESPMT.

- O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados na **Imprensa Oficial** e divulgados no site [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola).

- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

### 4- Da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo

- O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

**Cuiabá, 18 de março de 2010**

(original assinado)  
**Kamil Hussein Fares**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**Maria das Graças de Oliveira Figueiredo**  
Diretora Geral da ESPMT

### Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.**

#### 1. Dados do Edital

Nome do Curso:  
Curso Básico em Vigilância Sanitária

#### 2. Dados Pessoais

Nome Completo: .....  
Data de Nascimento: ..... Sexo: .....  
RG: ..... SSPJ: ..... CPF: .....  
End. Res.: ..... Nº: .....  
Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....  
Telefone Fixo: ..... Celular: ..... E-mail: .....

#### 3. Dados Profissionais

Local de Trabalho: .....  
Jornada: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h Período de Trabalho: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno  
Categoria Profissional: ..... Reg. Conselho de Classe: .....  
Cargo/Função: .....  
Vínculo: ( ) Concursado Munic.: ( ) Conc. Estadual: ( ) Cont. Temporário: ( ) Outros .....  
End. Comercial: .....  
CEP: ..... Cidade: ..... UF: .....  
E-Mail: ..... Fone: ..... Fax: .....

**4. Dados de Escolaridade**

Formação Acadêmica Graduação em: ..... Ano: .....

Instituição: .....

Pós – Graduação *Lato Sensu*: ..... Ano: .....

Instituição: .....

Pós – Graduação *Stricto Sensu*: ..... Ano: .....

Instituição: .....

**Confirmando que li o Edital nº009-/2010 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmando também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.**

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II - TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, Servidor(a) Público Estadual, ocupante do Cargo \_\_\_\_\_, do Órgão \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente da inscrição do Servidor(a) \_\_\_\_\_ para docente no **Curso Básico em Vigilância Sanitária** e concordo com sua liberação para atividade docente caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura e carimbo

**ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente das condições estabelecidas ao exercício da docência no **Curso Básico em Vigilância Sanitária**, ofertado pela Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Sanitária, em parceria com a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Ressalto também que, caso seja aprovado (a), assumirei o compromisso de participar da construção do desenvolvimento metodológico do Curso em pauta, de reuniões pedagógicas e oficina de elaboração dos materiais didáticos, elaborar relatório (s), entregar o(s) Diário(s) de Classe, devidamente preenchido(s) e assinado(s) pela Coordenação do(s) curso(s), ministrar a carga horária requisitada e/ou acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, bem como ter disponibilidade para deslocar-se ao município de realização do curso.

Cuiabá(MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**EDITAL SELEÇÃO EXTERNA N. 011 /2010/DG/ESP/SESMT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTES e COORDENADORES LOCAIS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA A REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, com objetivo de atender as vagas não preenchidas anteriormente pelo Edital Interno nº 004/2010, conforme especificações dos itens 1 a 10.

**1. Das Disposições Preliminares:**

- A seleção externa para docentes e coordenadores locais, objeto do presente edital tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004.
- A seleção externa de docentes e Coordenadores locais terá como finalidade atender aos Cursos dispostos no quadro 1 e suas especificidades referentes aos componentes curriculares dos quadros 3, 4, 5, 6 e 7:

**Quadro 1 - Dos cursos, turmas e locais de realização:**

CURSOS	Nº DE TURMAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	PREVISÃO DEREALIZAÇÃO	
Redução da mortalidade Infantil: Atuação do agente comunitário de saúde	03	Alta Floresta	Maio/2010	
	03	Barra do Garças	Agosto/2010	
	03	Cáceres	Junho/2010	
	20	Cuiabá	Maio a Setembro/2010	
	03	Juara	Setembro/2010	
	03	Juina	Setembro/2010	
	03	Poconé	Maio/2010	
	04	Pontes e Lacerda	Junho/2010	
	11	Rondonópolis	Maio a Setembro/2010	
	04	Sinop	Julho/2010	
	03	Sorriso	Julho/2010	
	03	Tangará da Serra	Agosto/2010	
	07	Várzea Grande	Maio a Setembro/2010	
	Redução da mortalidade Infantil: atuação dos auxiliares e técnicos de enfermagem na Atenção Primária à Saúde	02	Alta Floresta	Julho e setembro/2010
		01	Barra do Garças	Maio/2010
01		Cáceres	Agosto/2010	
08		Cuiabá	Maio a setembro/2010	
01		Juara	Junho/2010	
01		Juina	Junho/2010	
01		Poconé	Agosto/2010	
02		Pontes e Lacerda	Maio e agosto/2010	
05		Rondonópolis	Maio a setembro/2010	
05		Sinop	Maio a setembro /2010	
02		Sorriso	Maio e setembro/2010	
02		Tangará da Serra	Maio e Julho/2010	
02		Várzea Grande	Maio e julho/2010	

Redução da mortalidade Infantil: atuação dos auxiliares e técnicos de enfermagem na Maternidade	01	Alta Floresta	Maio/2010
	02	Barra do Garças	Maio e junho/2010
	02	Cáceres	Maio e julho/2010
	04	Cuiabá	Maio a setembro/2010
	01	Juara	Maio/2010
	02	Juína	Maio a julho/2010
	01	Poconé	Julho/2010
	01	Pontes e Lacerda	Julho/2010
	03	Rondonópolis	Maio a setembro/2010
	01	Sinop	Maio/2010
	01	Sorriso	Maio/2010
	01	Tangará da Serra	Julho/2010
	02	Várzea Grande	Maio a julho/2010
	Redução da mortalidade Infantil: atuação dos auxiliares e técnicos de enfermagem na UTI Neonatal	01	Alta Floresta
02		Cáceres	Maio a julho/2010
07		Cuiabá	Maio a setembro/2010
01		Rondonópolis	Julho/2010
01		Sorriso	Julho/2010
01		Tangará da Serra	Julho/2010
02		Várzea Grande	Maio a julho/2010

**2. Das Inscrições**

-Dar-se-á no período de **06/04/2010 a 20/04/2010** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1 nos municípios e locais abaixo relacionados, nos horários das **08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h**, de segunda a sexta-feira.

**Quadro 2- Municípios onde ocorrerão os cursos e respectivos locais de inscrição**

Município	Local
Alta Floresta	Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta <b>Endereço:</b> Rua F05, 506, Setor F - CEP: 78580-000 Tel: (66) 3521-3198/3521-1670
Barra do Garças	Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças <b>Endereço:</b> Rua Mário Leite, 474 - Centro - CEP: 78.600-000 Tel: (66) 3401-1991/3401-1860
Cáceres	Escritório Regional de Saúde de Cáceres <b>Endereço:</b> Av. Sete de Setembro, 978 - Cidade Alta - CEP: 78.200-000 Tel: (65) 3223-1825/ 3223-1239
Juara	Escritório Regional de Saúde de Juara <b>Endereço:</b> Rua Venezuela, 65 - Centro - CEP: 78.575-000 Tel: (66) 3556-2878/ 3556-4247
Juína	Escritório Regional de Saúde de Juína <b>Endereço:</b> Av. JK, 3544 - Setor de Serviço - CEP: 78.320-000 Tel: (66) 3566-2383/ 3566-1287
Pontes e Lacerda	Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda <b>Endereço:</b> Rodovia BR 174, KM 236, Vila Ibec - CEP: 78.250-000 Tel: (65)3266-5849/3266-6807
Rondonópolis	Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis <b>Endereço:</b> Av. Sotero Silva, 587, Vila Aurora - CEP: 78.740-090 Tel: (66) 3422-4554/ 3422-0293
Sinop e Sorriso	Escritório Regional de Saúde de Sinop <b>Endereço:</b> Rua Dirson José Martine, 1654 - Setor Industrial - CEP: 78.550-000 Tel: (66) 3531-5289/ 3531-5484
Tangará da Serra	Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra <b>Endereço:</b> Av. Júlio Martines Benevides, 73 - E Centro - CEP: 78.300-000 Tel: (65) 3326-4937/ 3326-7140
Cuiabá, Poconé, Várzea Grande,	Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana <b>Endereço:</b> Rua Baltazar Navarros, 94 - Bairro Bandeirantes - CEP: 78.010-130 Tel: (65) 3324-1081/ 3324-1082

- A inscrição poderá ser realizada pessoalmente nos endereços acima, sendo que os candidatos deverão apresentar os documentos originais para que proceda a autenticação das cópias através da **via confere**. Os originais serão devolvidos no ato da inscrição.

- Inscrição através de correio, deverá ser postada à **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso**, no endereço Av. Adauto Botelho, 552, Bairro Coxipó-Sul, CEP: 78.085-200, Cuiabá-MT. O candidato deverá redigir no envelope, na parte do destinatário: **"Inscrição para Seleção Externa de Docentes referente ao Edital nº 011/2010 - Cursos de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil"**. Os documentos enviados pelo correio deverão estar autenticados em cartório. Será considerada a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição.

- Os candidatos poderão se inscrever em mais de um componente curricular em mais de um curso, para tanto, deverão preencher uma ficha de inscrição por curso especificando todos os componentes desejados.

**2.1 – Documentos exigidos para Inscrição**

- a)Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, (**Anexo I**)
- b) *Curriculum Vitae* resumido e assinado, com comprovação de documentos e experiências de trabalho (**Anexo II**);
- c) Cópia de documentos de identificação pessoal: RG, CPF e do Conselho de Classe (autenticados no cartório ou com visto confere com o original no ato da entrega da inscrição);
- d) Cópia dos principais títulos: Diploma de graduação, Certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado (autenticados no cartório ou com visto confere com o original no ato da entrega da inscrição);
- e) Declaração do candidato informando o horário e período disponível para ministrar as aulas nos cursos propostos (**Anexo III**);
- f) Documento da chefia imediata, **com timbre da instituição**, dando ciência da liberação do servidor para ministrar as aulas nos cursos de formação profissional, sem prejuízo das suas atividades, (**anexo IV**).
- g) Declaração da Secretaria Municipal de Saúde comprovando tempo de atuação na Atenção Primária; conforme modelo (anexo IV) ou do Hospital onde atua comprovando tempo de atuação na maternidade e/ou UTI Neonatal; (**anexo V**).
- h) Plano de Aula.

**2.2 – Do indeferimento da inscrição**

- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.1 do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição que forem indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas no local em que efetuou a inscrição após 15 dias, a contar do resultado final. Os documentos não retirados no devido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

**3 - Da Seleção**

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por meio de Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT) e dos Escritórios Regionais de Saúde acima descritos.

- A seleção dar-se-á por curso e componente curricular, conforme descritos nos quadros 03, 04, 05, 06 e 07 deste edital mediante a **análise do plano de aula e análise do currículo devidamente comprovado** onde serão considerados os seguintes critérios:

1. Formação profissional de acordo com o perfil elencado nos quadros 03, 04, 05, 06 e 07, para o curso/componente curricular pretendido;
  2. Experiência(s) comprovada(s) na área de saúde; **(01 (um) ponto na avaliação do currículo)**.
  3. Experiência(s) comprovadas em Atenção Primária/ em Atenção Primária que esteja atuando em PSF/ na assistência hospitalar em Materno Infantil/ na assistência hospitalar em UTI- Neonatal **(02 (dois) ponto na avaliação)**
  4. Experiência(s) comprovada(s) na área de docência; **(01 (um) ponto na avaliação do currículo)**
  5. Possuir certificados de Capacitação Pedagógica na Metodologia da Problemática e Avaliação por Competência ou outros certificados de formação pedagógica **(01 (um) ponto na avaliação do currículo)**
  6. Plano de aula **(03 (três) ponto na avaliação)**
- A entrega da documentação pelo candidato implicará na ciência e aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.
- A divulgação dos candidatos aprovados será por classificação segundo os critérios acima.
- Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- Maior idade.
  - Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.
- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto

Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT ou a fim de atender as eventuais demanda para substituição de docentes.

- O candidato selecionado deverá participar de Oficina Pedagógica oferecido pela ESPMT, com carga horária de 16 horas, sendo a participação requisito obrigatório para ministrar as aulas nos cursos.

### 3.1 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, com 10% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes.
- Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
- Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.
- Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

### 3.2 – Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado no dia **05/05/2010**, à partir das 14:00h, no endereço eletrônico: [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola), nos murais da Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde, dos Escritórios Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

### 3.3 – Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **“Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado- Edital de Seleção Externa nº 011/2010 - RECURSO”**, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Final. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Av. Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios por SEDEX, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

### 4. Do Regime de Trabalho

- Conforme o curso e carga horária do componente curricular, atendendo ao disposto na Portaria nº 53 GB/SES/2008, Portaria nº 071/2008/GBSES e Portaria nº 094/2008/GBSES.
- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo(s) componente(s) curricular (es) pleiteado(s).
- Constitui atribuições dos docentes selecionados, o desenvolvimento das seguintes atividades: Ministrar aulas teóricas e/ou estágio supervisionado/ dispersão; Diagnóstico prévio da turma; Conhecimento e compreensão do plano de curso; Conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular; Planejamento das aulas; Elaboração de materiais didáticos; Correções das avaliações; Participação em Reuniões pedagógicas; Elaboração do planejamento de recuperações; Recuperações processuais; Registros de frequência dos alunos com Preenchimento e entrega de diários de classe no prazo determinado.
- O Coordenador local selecionado deverá ter disponibilidade para acompanhar as turmas no referido município onde se candidatou para coordenar o Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil.
- Constituem atribuições do coordenador local selecionado as seguintes atividades: Acompanhar in loco a execução do curso, nos momentos de teoria, dispersão e estágio supervisionado, solucionando as questões administrativas para o desenvolvimento efetivo do curso; Conhecimento e compreensão do plano de curso e dos componentes curriculares; Reuniões com os docentes selecionados para organização e acompanhamento do processo pedagógico desenvolvido, orientando-o no que for necessário; Participação em Reuniões pedagógicas; Receber e analisar os diários de classe dos docentes e as avaliações dos alunos enviando-os a Coordenação de Formação Técnica da ESPMT; Receber e acompanhar a equipe de supervisão pedagógica da ESPMT, propiciando condições e informações necessárias para a mesma; Comunicar à Coordenação de Formação Técnica da ESPMT as possíveis anormalidades e dificuldades surgidas.

### 5. Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

- Às datas de início das aulas serão previamente comunicados pela ESPMT aos docentes selecionados, com pelo menos 05 dias de antecedência do início das atividades.

- Turnos de trabalho:

#### Cursos Regulares:

- **Teoria:** período diurno - das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 18:00h ou período noturno- das 17:00h às 21:00h
- **Estágio supervisionado:** das 07:00h às 12:00h; das 13:00h às 18:00h ou 17:00h às 22:00h.
- **Dispersão:** das 07:00h às 11:00h; das 13:00h às 17:00h

### 6. Do Pagamento

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelos componentes curriculares sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo V.
- Os coordenadores selecionados receberão os seus pagamentos equivalentes à 40 horas mensais sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo V.
- O recebimento de hora-aula está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe devidamente preenchida(s) e assinada(s) pela Coordenação do(s) curso(s);

Neste edital, corresponde:

**Aulas teóricas e estágio supervisionado: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;**

**Aulas de dispersão: R\$2,00 (dois reais) por aluno acompanhado x carga horária realizada**

- A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula ou hora atividade, podendo o docente ministrar um ou mais componentes curriculares, desde que não prejudique as suas atividades profissionais.
- O docente selecionado que receber a remuneração do trabalho em docência excedendo na sua totalidade o valor mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) deverá declarar no Imposto de Renda.

### 7. Da Dotação Orçamentária:

Fonte: 112.

### 8. Das Vedações:

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo simplificado dos membros da Comissão Geral da Seleção.

### 9. Das Disposições Finais

- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência ou da coordenação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.
- O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados pelo site da escola: [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola) e/ou publicados na **imprensa oficial** e Murais da Secretaria de Estado de Saúde, Escola de Saúde Pública e Escritórios Regionais de Saúde.
- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim pela Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

### 10 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.
- A seleção, ora descrita, terá validade somente para os cursos a que se refere este edital. O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

### 11 – Das Informações Específicas sobre os cursos:

#### Quadro 3 – Informações Específicas sobre o Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil do Agente Comunitário de Saúde

Local de Realização	Componentes Curriculares	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
Alta Floresta	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	03	-
Barra do Garças	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	02	-
Cáceres	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	03	-
Cuiabá	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	17	02
Juara	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	02	-
Juína	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	03	-
Poconé	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	03	-
Pontes e Lacerda	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	04	-
Rondonópolis	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	10	01
Sinop	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	04	-
Sorriso	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	02	-
Tangará da Serra	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	03	-
Várzea Grande	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	07	-



Quadro 4 – Informações Específicas sobre o Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil-atuação dos Auxiliares e Técnicos de enfermagem na Atenção Primária à Saúde

Local de Realização	Componentes Curriculares	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº de Turmas	Nº de Docentes/turma	Vagas Deficientes
Alta Floresta	<b>Teoria:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	104	02	02	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	02	07	-
Barra do Garças	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	01	04	-
Cáceres	<b>Teoria:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	104	01	01	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	01	03	-
Cuiabá	<b>Teoria:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	104	08	07	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	08	24	03
Juara	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	01	03	-
Juina	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	01	03	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	01	03	-
Poconé	<b>Teoria:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	104	01	01	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	01	03	-
Pontes e Lacerda	<b>Teoria:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	104	02	02	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	02	05	-
Rondonópolis	<b>Teoria:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	104	05	05	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	05	18	02
Sinop	<b>Teoria:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	104	05	05	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	05	18	02
Sorriso	<b>Teoria:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	104	02	02	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	02	08	-
Tangará da Serra	<b>Teoria:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	104	02	02	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	02	07	-
Várzea Grande	<b>Teoria:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	104	02	02	-
	<b>Dispersão:</b> acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	02	07	-

Quadro 5 – Informações Específicas sobre o Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil -atuação dos Auxiliares e Técnicos de enfermagem na Maternidade

Local de Realização	Componentes Curriculares	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº de turmas	Nº de Docentes/turma	Vagas Deficientes
Alta Floresta	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	01	01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	01	01	-
	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	01	03	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	01	01	-
Barra do Garças	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	01	03	-
	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	02	01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	02	02	-
	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	02	06	-
Cáceres	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	02	02	-
	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	02	06	-
	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	04	03	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	04	03	-
Cuiabá	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	04	19	02
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	04	03	-
	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	04	19	02
	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	01	01	-
Juara	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	01	01	-
	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	01	03	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	01	01	-
	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	01	03	-
Juina	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	02	02	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	02	02	-
	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	02	04	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	02	02	-
Poconé	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	02	04	-
	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	01	01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	01	01	-
	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	01	02	-
Pontes e Lacerda	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	01	01	-
	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	01	02	-
	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	01	01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	01	01	-
Várzea Grande	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	01	03	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	01	01	-
	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	01	03	-
	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	01	01	-

Rondonópolis	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	03	03	-
	Área 2 - Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	03	03	-
	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	03	11	01
	Área 3 - Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	03	01	-
Sinop	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	03	11	01
	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	01	01	-
	Área 2 - Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	01	01	-
	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	01	03	-
Sorriso	Área 3 - Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	01	01	-
	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	01	03	-
	Área 2 - Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	01	01	-
	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	01	03	-
Tangará da Serra	Área 3 - Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	01	01	-
	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	01	03	-
	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18		01	-
	Área 2 - Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	01	01	-
Várzea Grande	Área 2: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30	02	12	01
	Área 3 - Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40	02	02	-
	Área 3: <b>Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18	02	11	01
	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18	02	02	-

**Quadro 6 - Informações Específicas sobre o Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil-Atuação dos Auxiliares e Técnicos de enfermagem na Unidade Intensiva Neonatal.**

Local de Realização	Componentes Curriculares	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº de turmas	Nº de Docentes/turma	Vagas Deficientes
Alta Floresta	Área 1 - Introdutório	Enfermeiro	64	01	01	-
	Área 2 - Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28	01	01	-
	ÁREA 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12	01	01	-
	Dispersão área 3: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08	01	02	-
	ÁREA 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20	01	01	-
	ÁREA 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42	01	01	-
	Dispersão área 4 e 5: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	26	01	02	-
Cáceres	Área 1 - Introdutório	Enfermeiro	64	02	02	-
	Área 2 - Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28	02	02	-
	ÁREA 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12	02	02	-
	Dispersão área 3: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08	02	10	-
	ÁREA 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20	02	02	-
	ÁREA 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42	02	02	-
	Dispersão área 4 e 5: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	26	02	10	-
Cuiabá	Área 1 - Introdutório	Enfermeiro	64	07	07	-
	Área 2 - Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28	07	07	-
	ÁREA 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12	07	07	-
	Dispersão área 3: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08	07	31	03
	ÁREA 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20	07	07	-
	ÁREA 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42	07	07	-
	Dispersão área 4 e 5: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	26	07	31	03
Rondonópolis	Área 1 - Introdutório	Enfermeiro	64	01	01	-
	Área 2 - Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28	01	01	-
	ÁREA 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12	01	01	-
	Dispersão área 3: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08	01	02	-
	ÁREA 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20	01	01	-
	ÁREA 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42	01	01	-
	Dispersão área 4 e 5: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	26	01	02	-
Sorriso	Área 1 - Introdutório	Enfermeiro	64	01	01	-
	Dispersão área 3: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08	01	01	-
	Dispersão área 4 e 5: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	26	01	01	-
Tangará da Serra	Área 1 - Introdutório	Enfermeiro	64	01	01	-
	Área 2 - Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28	01	01	-
	ÁREA 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12	01	01	-
	Dispersão área 3: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08	01	02	-
	ÁREA 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20	01	01	-
	ÁREA 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42	01	01	-
	Dispersão área 4 e 5: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	26	01	02	-
Várzea Grande	Área 1 - Introdutório	Enfermeiro	64	02	02	-
	Área 2 - Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28	02	02	-
	ÁREA 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12	02	02	-
	Dispersão área 3: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08	02	08	-
	ÁREA 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20	02	02	-
	ÁREA 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42	02	02	-
	Dispersão área 4 e 5: Prática Profissional	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	26	02	08	-

**Quadro 7 - Informações Específicas sobre a Coordenação local**

Local de Realização	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
Barra do Garças	Enfermeiro	40	01	-
Cáceres	Enfermeiro	40	01	-

Poconé	Enfermeiro	40	01	-
Pontes e Lacerda	Enfermeiro	40	01	-
Juina	Enfermeiro	40	01	-
Rondonópolis	Enfermeiro	40	01	-
Sinop	Enfermeiro	40	01	-
Sorriso	Enfermeiro	40	01	-
Tangará da Serra	Enfermeiro	40	01	-
Várzea Grande	Enfermeiro	40	01	-

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

(original assinado)  
**Kamil Hussein Fares**  
 Secretário do Estado de Saúde

(original assinado)  
**Maria das Graças de Oliveira Figueiredo**  
 Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
 É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com **LETRA LEGÍVEL** e nome completo com **LETRA DE FORMA**.

**1. Dados do Edital de Seleção Externa nº 011/2010**

Nome do Curso: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**2. Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nasc: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 End. Res.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3. Dados Profissionais**

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
 Jornada: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h Período de Trabalho: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno  
 Categoria Profissional: \_\_\_\_\_ Reg. Conselho: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
 Vínculo: ( ) Concursado Munic.; ( ) Conc.Estadual; ( ) Cont.Temporário; ( ) Outros \_\_\_\_\_  
 End. Comercial: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

**4. Dados de Escolaridade**

Formação Acadêmica Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Pós – Graduação Lato Sensu: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Pós – Graduação Stricto Sensu: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_

Confirmo que li o Edital nº 011/2010 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmo também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

NOME: \_\_\_\_\_  
 FONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS ATUALMENTE:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:**

ANO		LOCAL	ATIVIDADES REALIZADAS
INÍCIO	TÉRMINO		

Obs. Apresentar documentos comprobatórios

**3. EXPERIENCIA EM DOCÊNCIA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:**

ANO	LOCAL	CURSO/DISCIPLINA	C.Horária

Obs. Apresentar documentos comprobatórios

4. CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO	LOCAL	CURSO	C.Horária

Obs. Apresentar documentos comprobatórios

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta dos Cursos de extensão, em regime de contrato temporário, e **DECLARO** ter disponibilidade para ministrar o curso para qual me inscrevi, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição, nos seguintes horários \_\_\_\_\_.

(MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura)

**ANEXO IV  
TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS**

**modelo**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo \_\_\_\_\_, do Órgão \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente da inscrição do Servidor(a) \_\_\_\_\_ para docente no Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil referente ao Edital n.º ...../2010/DG/ESP/SES-MT /e concordo com sua liberação para atividade docente caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**ANEXO V  
modelo**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_ pertence ao quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até a presente data com carga horária de \_\_\_\_ horas semanais.

Por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
(MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### JUCEMAT

#### JUNTA COMERCIAL

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2010/JUCEMAT/SOE

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT  
**CONTRATADA:** RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de telefonia fixa da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.301; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia de sua assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30 DE março de 2010.  
**ASSINAM:** ROBERTO PERON – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. ROBERIO TARRAGO CADERMATORI – RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. LUIZ LEONCIO RAMALHO DA SILVA – RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

### INDEA

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

##### EXTRATO DO CONTRATO 013/2010 ( Proc. 905674/2010/INDEA)

Extrato do Contrato nº 013 /2010, o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de acompanhamento de publicações de procedimentos processuais de todos os feitos jurídicos para atender ao INDEA.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**CONTRATADO:** FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES.  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade:2007.9900/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 3390.3900  
**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF:601.331.557-49, RG: 34561666, e pela empresa FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES o sua representante MARIA DO CARMO NOGUEIRA SANSÃO CPF: 346.499.051-68, RG: 0271006-4.

Cuiabá-MT, 30 de Março de 2010.

### MT FOMENTO

#### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 001/2010

**Interessada:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.  
**CNPJ:** N.º 06.284.531/0001-30  
**Instituição:** IEL – Instituto Euvaldo Lodi  
**CNPJ:** N.º 03.986.163/0001-83  
**Objeto:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio de Estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o Estudante, a Concedente e a Instituição de Ensino caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.  
**Valor:** R\$ 360,00 (bolsa auxílio) + R\$ 80,00 (auxílio transporte)  
**Vigência:** 12 (doze) meses, de 22/03/2010 a 22/03/2011.  
**Fundamento Legal:** O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei n.º 11.788/08.  
**Assinam:** Senhor **Aricleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela MT FOMENTO, o Senhor **Ary Soares de Souza Junior** – Superintendente, pelo IEL, o Senhor **Prof. Msc. Gustavo Rodrigues Petterle** – Diretor, pela UNIC e **Marilda Zucchi** - Estagiária.  
**Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

##### EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 001/2010

**Interessada:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.  
**CNPJ:** N.º 06.284.531/0001-30  
**Instituição:** IEL – Instituto Euvaldo Lodi  
**CNPJ:** N.º 03.986.163/0001-83  
**Objeto:** Rescisão o Termo de Compromisso de Estágio n.º 001/2010, por iniciativa do estudante.  
**Data Rescisão:** 31/03/2010  
**Fundamento Legal:** O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei n.º 11.788/08.  
**Assinam:** Senhor **Aricleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela MT FOMENTO, o Senhor **Ary Soares de Souza Junior** – Superintendente, pelo IEL, o Senhor **Prof. Msc. Gustavo Rodrigues Petterle** – Diretor, pela UNIC e **Marilda Zucchi** - Estagiária.  
**Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

## AGECOPA

##### PORTARIA N.º 003/2010/AGECOPA

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Levantamento Patrimonial no âmbito da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGE COPA, com competência para realizar levantamento patrimonial dos bens localizados nas diversas unidades da Agência.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 7.º, VI, da Lei Complementar n.º 365 de 25/09/09,

##### RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir Comissão Especial de Levantamento Patrimonial no âmbito da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 – AGE COPA, para realizar, de forma permanente, o levantamento patrimonial dos bens localizados nas diversas unidades da Agência, objetivando a atualização para fins contábeis, de inventário e localização, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade conforme o caso.

Art. 2.º A Comissão terá a seguinte composição:

**Presidente - Juci Alves de Arruda**  
**Membros - Gisele Ana Conceição de Figueiredo**  
**Robson Dárcio de Sousa**  
**Fernando Benedito da Silva**

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 Art. 4.º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2010.



ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
 Diretor Presidente - AGE COPA

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### PGE

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00009/2010 DE: 07/04/2010  
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.º:**  
 Nome: (96826/1) ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO  
 Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE  
 Un. Adm: (007137) GABINETE DO PROCURADOR GERAL  
 A Partir de: 29/03/2010 Até 12/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Dorgival Veras de Carvalho  
 Procurador-Geral do Estado

### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00133/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.º:**  
 Nome: (79761/1) ELVIRA MARIA DE ALBUQUERQUE  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (139858) GER. DE SERVIÇOS GRÁFICOS  
 A Partir de: 09/03/2010 Até 07/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00134/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 210479/2010  
 Nome: (83346/1) AROLDI RAMOS DA CRUZ  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 19/01/2002 Ate 18/01/2007  
 A Partir de: 03/05/2010 Ate 31/07/2010  
 Processo N.: 185255/2010  
 Nome: (79057/1) BERNADETE DE BARROS ARRUDA E SILVA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 12/01/2002 Ate 11/07/2007  
 A Partir de: 17/02/2010 Ate 18/03/2010  
 Processo N.: 210497/2010  
 Nome: (11669/1) ELIANE FERNANDES  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 12/07/2002 Ate 11/07/2007  
 A Partir de: 05/04/2010 Ate 03/06/2010  
 Processo N.: 210544/2010  
 Nome: (165/1) WANDERLEY ALVES CARDOZO  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 14/11/2003 Ate 13/11/2008  
 A Partir de: 24/03/2010 Ate 22/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00135/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 103316/2010  
 Nome: (21534/1) ALBERTINA PETRI LEONEL  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 127013/2010  
 Nome: (86997/1) ALCEIR DE ALMEIDA RIBEIRO  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 249919/2009  
 Nome: (40683/1) ALZENYR BAMBIL FLORES  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 131688/2010  
 Nome: (87995/1) ANA LIDIA DE SOUSA  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 135646/10  
 Nome: (20721/1) ANA LUCIA DE SENA GONCALVES  
 Quinquênio: 08/02/2005 Ate 07/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 148734/2010  
 Nome: (84337/1) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 812389/2009  
 Nome: (6220/2) ANTONIO DA GRACA DA COSTA  
 Quinquênio: 02/10/2002 Ate 01/10/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 114145/2010  
 Nome: (85722/1) ANTONIO LIVI  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 124471/2010  
 Nome: (85792/1) CATARINA RODRIGUES DO NASCIMENTO MIRANDA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 126520/2010  
 Nome: (46301/3) CATIA CELENE EMILIA ARRUDA CAMARGO  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 94844/2010  
 Nome: (33083/1) CLAUDIONICE GONCALVES TONHOLO  
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 101021/2010  
 Nome: (19931/1) CLEUSA REGINA DALLABRIDA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 102781/2010  
 Nome: (75431/2) CRISTIANE VODONOS  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 96985/2010  
 Nome: (87301/1) CRISTINA FERREIRA DE SA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 121746/2010  
 Nome: (40736/4) DALVA OPPELT CAMPOGARA  
 Quinquênio: 30/06/1993 Ate 29/06/1998  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 156908/10  
 Nome: (85335/1) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 77979/2010  
 Nome: (87046/1) DELAIDES MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 77911/2010  
 Nome: (87043/1) EDIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 15167/2010  
 Nome: (49634/1) ELESBAO MORENO DA FONSECA  
 Quinquênio: 11/05/2003 Ate 10/05/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 147314/2010  
 Nome: (12076/1) ELIETH LONDON SILVA  
 Quinquênio: 13/02/2005 Ate 12/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 141237/2010  
 Nome: (27520/4) ELZA DE ARAUJO LEITE  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 77884/2010  
 Nome: (87360/1) KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 115405/2010  
 Nome: (85766/1) RAIMUNDO NETO DA SILVA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 126989/10  
 Nome: (52202/8) RAMAO BRAGA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 121319/10  
 Nome: (84334/1) REGINA MARIA DE LIMA SANSON  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 16258/10  
 Nome: (19826/1) RITA ALENCAR COSTA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 118436/10  
 Nome: (84717/1) ROBERJANE ALMEIDA BARBOSA  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 125277/10  
 Nome: (59220/4) ROSANGELA MAXIMO DE SOUZA  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 145843/2010  
 Nome: (15778/1) SEBASTIAO GILBERTO POSSARI  
 Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 106966/10  
 Nome: (31053/1) SILVANA APARECIDA LEAL  
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 147631/10  
 Nome: (28526/1) SINDERLEIS SOUZA ROSA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 95036/10  
 Nome: (18183/1) TANIA MARIA MACIEL GUIMARAES  
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00136/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 545795/2008  
 Nome: (42945/1) TOMAZ ANASTACIO DA CRUZ  
 Quinquênio: 01/11/1998 Ate 31/10/2003  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00017/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 165539/2010  
 Nome: (40173/1) MARCIA CONSUELO ROSA SILVA DE MELO  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 29/02/2000  
 A Partir de: 15/03/2010 Ate 13/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00112/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 168000/2010  
 Nome: (8236/1) JOSE CESAR NERIS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Quinquênio de Referência: 18/01/2000 Até 17/01/2005  
 A Partir de: 29/06/2010 Até 26/09/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00111/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (21210/1) AILON WANDERLEY FRAGA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 11/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (208576/1) ALISSON NERES SOUSA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 06/03/2010 Até 06/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (206624/1) ANDRE DA MOTA FERNANDES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (116722/1) ANTONIO CARLOS ANDRADE BECKER  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 06/03/2010 Até 06/03/2010  
 Processo N.: 185074/2010  
 Nome: (8048/1) ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227  
 Un. Adm: (046183) GER. DE CONT. DA EXEC. DA FISCALIZACAO  
 A Partir de: 05/12/2008 Até 05/12/2008  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (17423/1) AUREA DA ROCHA PEREIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (12630/1) BENEDITO ANTONIO DE PROENCA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 06/03/2010 Até 06/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (206563/1) CARLAN DA SILVA VILELA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 06/03/2010 Até 06/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (8049/1) CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 11/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (24830/1) DECIO PAIO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 11/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (206627/1) EVANDRO DA SILVA GUEDES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 11/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (52768/1) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 06/03/2010 Até 06/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (8350/1) IRACUAY MARQUES FONTES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 03/03/2010 Até 03/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (8443/1) JOSE GOMES DE ALENCAR LIMA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (206549/1) JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (12659/1) LAURA RIBEIRO DOS SANTOS.  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 11/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (21133/1) LAURO REGINALDO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 11/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (8444/1) LUIZ CARLOS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 11/03/2010  
 Processo N.: 185074/2010  
 Nome: (206519/1) MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA  
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227  
 Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 05/12/2008 Até 05/12/2008  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (28371/1) MARCO AURELIO POMMOT MAIA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (21221/1) MEDIAN MENEZES E SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 11/03/2010  
 Processo N.: 185074/2010  
 Nome: (13307/1) NEY JOSE DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 05/12/2008 Até 05/12/2008  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (8547/1) PEDRO FONTES FILHO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 185074/2010  
 Nome: (206572/1) RAFAEL BRASIL FERRO COSTA  
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227  
 Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 05/12/2008 Até 05/12/2008  
 Processo N.: 230532/2010  
 Nome: (21219/1) RONALDO PAES DE BARROS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 06/03/2010 Até 06/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00110/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 232096/2010  
 Nome: (204084/1) MARCELO FRANCO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/04/2010  
 Processo N.: 220178/2009  
 Nome: (111520/2) ROSALINA MAMEDE SOUZA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (118923) UNID. ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 18/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00040/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (46052/1) ELSE DE CAMPOS SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (067938) GER. DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS  
 A Partir de: 22/03/2010 Até 20/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00039/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 224439/2010  
 Nome: (107318/2) CRISTIANE MARIA CAVALLINI ARAUJO  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Un. Adm: (135577) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO  
 A Partir de: 24/03/2010 Até 19/09/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00158/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 197963/2010/PJC  
 Nome: (9059/1) ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/04/1999 Ate 31/03/2004  
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010  
 Processo N.: 216995/2010/PJC  
 Nome: (40035/3) VALQUIRIA MAXIMO FERREIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 05/09/2000 Ate 04/09/2005  
 A Partir de: 05/04/2010 Ate 03/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00157/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEBER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (115473/1) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (129269/2) ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (077755) CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (115886/1) AMARILDO MARQUES GUIMARAES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (218047/1) ANA PAULA PEREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (217600/1) ANTONIO JOAQUIM SOARES NOVAES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (127437/3) AURIMAR CARDOSO MARQUES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (123799/5) BENEDITO JOSÉ DA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (076988) SUPERINTENDENCIA DO CENTRO SOCIO-EDUCATI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (75145/7) CARLOS ADRIANO PARIZOTTO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129828) COORD. DE LABORATORIOS FORENSE  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (75145/7) CARLOS ADRIANO PARIZOTTO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129828) COORD. DE LABORATORIOS FORENSE  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (107352/1) CARLOS MAGNO MARQUES  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS  
 A Partir de: 17/02/2010 Até 17/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (107352/1) CARLOS MAGNO MARQUES  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (31514/2) CLAUDIA JOSEPH NEHME  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (31514/2) CLAUDIA JOSEPH NEHME  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (219226/1) CLAUDIONEI AGUIAR DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (140679/2) CLEIDILENE LUIZ DE MORAIS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (070351) CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (140679/2) CLEIDILENE LUIZ DE MORAIS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (070351) CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (140039/3) CLEVERSON AUGUSTO DE JESUS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
 A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (95660/3) CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (109657/2) DANILO EDER AMARO FERREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (77528/6) EDER CAPELARE DA PURIFICACAO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
 A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (210310/3) EDER FERNANDO BITES MAIA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (122218/1) EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (212100/1) ELAINE KARINA DE PAIVA BARBOSA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (212101/1) ELIZANE GRAZIELE VIDAL  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (115497/1) FABIANO CEZAR  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
 A Partir de: 16/01/2010 Até 16/01/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (212069/1) FABIO DA ROSA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (212070/1) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (217602/1) FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (212071/1) GILSON RIBEIRO GARCIA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
 Processo N.: 1f



<p>Nome: (115423/1) GILSON SIRINO DA SILVA Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO A Partir de: 01/01/2010 Até 01/12/2010</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (84524/5) GRACINEIA APARECIDA DE LIMA Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 03/02/2010 Até 03/02/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (116997/2) HELIO FERREIRA MENDES JUNIOR Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (43657/2) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM A Partir de: 01/11/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (219392/1) HERNANDES MEDEIROS DE SOUZA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217601/1) IVETE ALMEIDA DE SOUZA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (90015/1) JOEDER DA SILVA LEITE Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (143674/5) JOEL XAVIER DO NASCIMENTO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (115445/1) JOSE FELIX DE BARROS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (212134/1) JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (122259/1) JUAREZ RODA FEITOSA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (137977/7) JUSTINO TOLEDO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (78856/2) LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (139907/2) LEANDRO CARBO Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 29/01/2010 Até 29/01/2010</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (139907/2) LEANDRO CARBO Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (212138/1) LEONEI GUILHERME DA SILVA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217742/1) LUCELIA FERREIRA LEMES Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (71850/6) LUIZ ANDRE RODRIGUES RONDON Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (115878/1) MARCIA MARIA E SILVA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO A Partir de: 22/01/2010 Até 22/01/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (219215/1) MARCIO EDER VACARO DE AQUINO Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (212139/1) MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO</p>	<p>A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (212145/1) ODAIR DA SILVA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (212140/1) ODILEI GIROTI FERNANDES Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (25150/1) PAULO ROBERTO DA SILVA BASTOS Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129828) COORD.DE LABORATORIOS FORENSE A Partir de: 07/01/2010 Até 07/01/2010</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (25150/1) PAULO ROBERTO DA SILVA BASTOS Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129828) COORD.DE LABORATORIOS FORENSE A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (217880/1) PEDRO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (214105/1) RAFAEL HONORIO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (44168/1) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (114751/1) SALOMAO BENEDITO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (212146/1) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (106801/2) SAULO LUCATELLI Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III) A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (106801/2) SAULO LUCATELLI Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III) A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (101986/2) SERGIO LUIZ DE ARRUDA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (212151/1) SIMONE DE OLIVEIRA SANTANA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (60576/9) SIMONE MARIA MARQUES Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (60576/9) SIMONE MARIA MARQUES Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (212102/1) SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (94065/4) UBALDINO MANOEL DE SOUZA BRITO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (19608/1) VALDIR DE CARVALHO EVANGELISTA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (122214/1) VALTEMIER FONSECA DE PAIVA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010</p> <p>Processo N.: 126</p> <p>Nome: (126575/1) VANDA MARIA SILVA</p>
--	--

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (218062/1) VERA LUCIA BENTO TOMAZ

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (070351) CADEIA PUBLICA DE COLIDER

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (218062/1) VERA LUCIA BENTO TOMAZ

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (070351) CADEIA PUBLICA DE COLIDER

A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118691/1) VIDARLAN ABREU LOPES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130486) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA

A Partir de: 03/03/2010 Até 03/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00139/2010

DE: 07/04/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (32354/1) ADENILDES GUEDES LOPES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (107573/4) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (97366/1) ALESSANDRA SOLANA DANELICHEM DE ARAUJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (70675/4) ALESSANDRO INACIO JABRA RAMOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (23667/1) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (32692/1) ARTUR RODRIGUES PEREIRA NETO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 24/03/2010 Até 24/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (35638/1) ASSIS SANTANA RONDON

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (14303/1) ATAIDE FABIO DE MORAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (21608/1) AUGUSTO RANHE NETO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (22822/1) AURELIO NASCIMENTO DA MATA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (25267/1) BEATRIZ AMELIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (18841/1) BENEDITO TEIXEIRA DE ARRUDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (119587/2) CARLA DE MELLO MARQUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTA DO NORTE

A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (119587/2) CARLA DE MELLO MARQUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (137175/1) CAROLINE INFANTINO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (44038/1) CLEONICE DA ROSA CARRARO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (108190/1) DANILO CARVALHO NUNES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (16833/1) DELMIRO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTA DO NORTE

A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (16833/1) DELMIRO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (90591/3) DIEGO PELAYO TEIXEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (32340/1) DIVA SALETH BARROSO GARCIA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO KINGU

A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (32729/1) DOMINGAS CATARINA DIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (108294/1) EDILBERTO DAMACENA MEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (97461/1) EDYR PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (26687/1) EVANIR SILVA COSTA

Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL

Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (98468/2) FABIO MELQUIZEDEQUE DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (26695/1) FATIMA REGINA DA SILVA

Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL

Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (117568/2) FRANCISCO CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (75975/3) GEILA MARIA DA SILVA BRAZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (15895/1) GENTIL GUIMARAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (95715/1) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNIC. DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (97322/1) GLAUCIA DA COSTA GARCIA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (45179/16) GUARACI FAGUNDES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (107890/1) GUSTAVO DOS REIS AMORIELO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA

A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (122668/2) HENRIQUE TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA BARBOSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (85000/2) JEAN ADRIANO MEIRA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (23696/1) JOAO CARLOS PERRONE BASTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133868) DELEGACIA MUNIC. DE COTRIGUAÇU  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (97363/1) JOSE ANTONIO DA SILVA AQUINO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTEP  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (23767/1) JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131938) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (21270/1) JOSE CARLOS DE FARIAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133906) DELEGACIA MUNIC. DE RONDOLÂNDIA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (82110/2) JOSE SILVANO DE MEDEIROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (21305/1) JOSIMIRO BISPO DO CARMO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133671) DELEGACIA MUNIC. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (203711/1) JUNIO ALMEIDA RAMOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (97513/1) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNIC. DE MIRASSOL D' OESTE  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (95716/1) LAIRTON JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTÁ DO NORTE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (95716/1) LAIRTON JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTÁ DO NORTE  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (95716/1) LAIRTON JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (94056/2) LUCIANO SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (108304/1) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (122640/2) MARCELO CASTRILLON CEBALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (203964/1) MARCELO PRESTES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
 A Partir de: 20/02/2010 Até 20/02/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (203964/1) MARCELO PRESTES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (52221/4) MARGARETH VERGILIA SANTANA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 A Partir de: 04/03/2010 Até 04/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (120803/18) MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTÁ DO NORTE  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (120803/18) MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (23777/1) MARICELMA REGINA MOURA BUENO DE JESUS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTEP  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (71742/2) MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (204002/1) MAURICIO ANTONIO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTÁ DO NORTE  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (204002/1) MAURICIO ANTONIO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (78292/4) MONICA CARDOZO MENDONCA CURVO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (12695/1) NABOR FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (101698/1) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (92198/1) NELIO NAZARETH DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTEP  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (33783/1) NILSON APARECIDO PALLETINI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTEP  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (85394/2) ODIR DA SILVA AVALOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (40555/2) PAULO ROGERIO OLIVEIRA MORAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (143841/2) RICARDO ALEXANDRE PEREIRA LIMA ASCHAR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (92156/1) RONICE FRIEDRICH DE MORAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTEP  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (136182/1) SANDRA EDITE LOFFLER LARA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (125974/4) SILVANA DA SILVA CARVALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (39125/5) VALDETE NOGAROTO RAMIRES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (92136/1) VALMIR VIEIRA CASTRILLON  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNICIPAL DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (111468/2) VICENTE GOMES DE ARRUDA JUNIOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
 Processo N.: 217001/10/pjc  
 Nome: (110962/2) WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTEP  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 217001/10/pjc

Nome: (95732/1) ZANIL FERREIRA GOMES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER  
A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00140/2010

DE: 07/04/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24978/1) ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
A Partir de: 27/03/2010 Até 25/04/2010

Processo N.:

Nome: (24942/1) EDJANIR BENEDITA PINHEIRO CAETANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 22/03/2010 Até 05/04/2010

Processo N.:

Nome: (136226/1) ERIKA PAULA BARROS DE CASTRO MARQUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 17/03/2010 Até 25/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00141/2010

DE: 07/04/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 207346/2010/PJC

Nome: (9275/1) ADELZAIR DA LUZ MILHOMEM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 09/07/2000 Até 08/07/2005  
A Partir de: 11/04/2010 Até 09/07/2010

Processo N.: 150/2010/PJC

Nome: (81995/1) ADIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 23/03/2001 Até 22/03/2006  
A Partir de: 03/03/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 2101/2010/PJC

Nome: (97503/1) ALESSANDRA NOVAIS ROSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007  
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010

Processo N.: 074/2010/PJC

Nome: (96066/1) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006  
A Partir de: 02/04/2010 Até 30/05/2010

Processo N.: 311/2010/PJC

Nome: (16688/1) AROLD VASCONCELOS LUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 01/06/1998 Até 31/05/2003  
A Partir de: 10/03/2010 Até 09/04/2010

Processo N.: 141524/2010/PJC

Nome: (33799/1) CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 19/05/1998 Até 18/05/2003  
A Partir de: 24/03/2010 Até 21/06/2010

Processo N.: 131253/2010/PJC

Nome: (24975/1) CATARINA DA PENHA CORREA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Até 10/02/2007  
A Partir de: 13/03/2010 Até 12/05/2010

Processo N.: 25364/2010/PJC

Nome: (25364/1) CELIA MARIA LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Até 10/02/2007  
A Partir de: 11/05/2010 Até 10/06/2010

Processo N.: 171050/2010

Nome: (32361/1) CELIA SILVA DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 08/09/2003 Até 07/09/2008  
A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010

Processo N.: 181106/2010/PJC

Nome: (21987/1) CELSO FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 12/07/2000 Até 11/07/2005  
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 18827/2010/PJC

Nome: (18827/1) DAVID DIAS FERNANDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 05/09/1999 Até 04/09/2004  
A Partir de: 02/02/2010 Até 03/03/2010

Processo N.: 221437/2010/PJC

Nome: (23570/1) EDSON COELHO DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 30/06/2001 Até 29/06/2006  
A Partir de: 02/04/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 1748/2010/PJC

Nome: (21236/1) EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Quinquênio de Referência: 26/04/2000 Até 25/04/2005  
A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 196323/2010/PJC

Nome: (23684/1) ELIETE DE SENA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 17/07/1996 Até 16/07/2001  
A Partir de: 03/01/2010 Até 03/03/2010

Processo N.: 778/2010/PJC

Nome: (21603/1) GILSON SANTANA GARCEZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 24/06/1985 Até 23/06/1990  
A Partir de: 03/04/2010 Até 02/05/2010

Processo N.: 089/2010/PJC

Nome: (9111/1) GUILHERME FERREIRA XAVIER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 06/08/2000 Até 05/08/2005  
A Partir de: 01/03/2010 Até 29/05/2010

Processo N.: 173782/2010/PJC

Nome: (23926/1) HAGAMENON LOPES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 18/09/1996 Até 17/09/2001  
A Partir de: 15/03/2010 Até 12/06/2010

Processo N.: 157625/2010/PJC

Nome: (17457/1) HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 20/06/1999 Até 19/06/2004  
A Partir de: 04/03/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 122/2010/PJC

Nome: (107892/1) JOAO BATISTA FERREIRA CARMIM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Até 05/05/2008  
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010

Processo N.: 144/2010/PJC

Nome: (9009/1) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 29/05/2000 Até 28/05/2005  
A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 051/2010/PJC

Nome: (95636/1) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006  
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010

Processo N.: 198041/2010/PJC

Nome: (97359/1) JOSE ERASMO DA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007  
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010

Processo N.: 2173/2010/PJC

Nome: (21963/1) JOSE JAIRO COSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 12/07/1995 Até 11/07/2000  
A Partir de: 01/01/2010 Até 29/03/2010

Processo N.: 173867/2010/PJC

Nome: (23546/1) JOSE LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 01/04/1997 Até 31/03/2002  
A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010

Processo N.: 363/2010/PJC

Nome: (17297/1) JOSÉ ANTONIO DE DEUS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Até 23/05/2009  
A Partir de: 01/05/2010 Até 29/06/2010

Processo N.: 194391/2010/PJC

Nome: (97539/1) JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES CRIVELETTTO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007  
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010

Processo N.: 202683/2010/PJC

Nome: (19205/1) JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 10/10/1999 Até 09/10/2004  
A Partir de: 01/11/2009 Até 29/01/2010

Processo N.: 1748/2010/PJC

Nome: (90812/2) LEONARDO VIEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Até 05/05/2008  
A Partir de: 24/02/2010 Até 24/04/2010

Processo N.: 157/2010/PJC

Nome: (44145/1) LUDNEIA FONSECA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Até 04/01/2008  
A Partir de: 23/02/2010 Até 24/03/2010

Processo N.: 227/2010/PJC

Nome: (44333/2) LUIS CARLOS FELIX VIANA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007  
A Partir de: 15/12/2009 Até 13/01/2010

Processo N.: 371/2010/PJC

Nome: (23762/1) LUIZ BRAGA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 12/07/2003 Até 11/07/2008  
A Partir de: 01/04/2010 Até 29/06/2010

Processo N.: 197545/2010/PJC

Nome: (24934/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Até 10/02/2002  
A Partir de: 11/03/2010 Até 10/05/2010

Processo N.: 166880/2010/PJC

Nome: (19613/1) MARIA DO SOCORRO NERONE LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 09/11/2004 Até 08/11/2009

A Partir de: 15/03/2010 Ate 13/05/2010  
**Processo N.º:** 369/2010/PJC  
**Nome:** (9088/1) MARIO PORFIRIO DE MELO  
**Cargo/Função:** (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
**Quinquênio de Referência:** 16/06/2000 Ate 15/06/2005  
**A Partir de:** 08/03/2010 Ate 06/04/2010

**Processo N.º:** 147176/2010/PJC  
**Nome:** (9356/1) NORANICY CORNELIO DA CRUZ.  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
**Quinquênio de Referência:** 25/06/1999 Ate 24/06/2004  
**A Partir de:** 04/03/2010 Ate 01/06/2010

**Processo N.º:** 429/2010/PJC  
**Nome:** (33794/1) PAULO SERGIO DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
**Quinquênio de Referência:** 19/05/2004 Ate 18/05/2009  
**A Partir de:** 01/04/2010 Ate 29/06/2010

**Processo N.º:** 166858/2010/PJC  
**Nome:** (17748/1) ROZILDA NUNES DE SIQUEIRA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
**Quinquênio de Referência:** 20/07/2004 Ate 19/07/2009  
**A Partir de:** 03/03/2010 Ate 02/04/2010

**Processo N.º:** 151098/2010/PJC  
**Nome:** (16555/1) SANDRA MARA NASCIMENTO DA SILVA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
**Quinquênio de Referência:** 11/07/2003 Ate 10/07/2008  
**A Partir de:** 04/03/2010 Ate 01/05/2010

**Processo N.º:** 060/2010/PJC  
**Nome:** (19971/1) VITOR HUGO PEDROSO  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
**Quinquênio de Referência:** 01/03/1995 Ate 28/02/2000  
**A Partir de:** 13/03/2010 Ate 11/04/2010

**Processo N.º:** 199267/2010/PJC  
**Nome:** (19432/1) ZENAIDE MOREIRA CALDAS  
**Cargo/Função:** (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
**Quinquênio de Referência:** 06/11/2004 Ate 05/11/2009  
**A Partir de:** 20/03/2010 Ate 19/05/2010  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00078/2010** DE: 07/04/2010  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.º:**  
**Nome:** (15918/1) AMARILDO ALVES SOUZA  
**Cargo/Função:** (8893) CABO  
**Un. Adm.:** (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
**A Partir de:** 03/03/2010 Até 01/05/2010

**Processo N.º:**  
**Nome:** (98387/1) DAECIA BEZERRA DE BRITO  
**Cargo/Função:** (8893) CABO  
**Un. Adm.:** (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL  
**A Partir de:** 23/03/2010 Até 26/03/2010

**Processo N.º:**  
**Nome:** (70248/6) JEFERSON SILVA CORREA  
**Cargo/Função:** (8907) SOLDADO  
**Un. Adm.:** (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA  
**A Partir de:** 19/03/2010 Até 17/05/2010

**Processo N.º:**  
**Nome:** (110855/1) RENZZO EMANUEL MOREIRA DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (8907) SOLDADO  
**Un. Adm.:** (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
**A Partir de:** 10/03/2010 Até 08/04/2010

**Processo N.º:**  
**Nome:** (208677/1) WEDINEY DOS SANTOS MIRANDA  
**Cargo/Função:** (8907) SOLDADO  
**Un. Adm.:** (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
**A Partir de:** 23/03/2010 Até 21/04/2010  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** AUTORIZAR  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29853/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000843050  
**Contratado:** (95996/6) SIMONE DA CRUZ MONTANHA  
**CPF:** 650.570.401-97  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Referência:** B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
**Un. Adm.:** (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA

**CONTRATO/SEDUC/29854/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000842341  
**Contratado:** (96916/28) ELISA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
**CPF:** 378.445.391-00  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Referência:** B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
**Un. Adm.:** (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
**A Partir de:** 01/03/2010 Até 23/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/29855/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000846915  
**Contratado:** (96938/9) ELIANE DAS GRASSAS ROCHA  
**CPF:** 915.371.851-87  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Referência:** B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
**Un. Adm.:** (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
**A Partir de:** 29/03/2010 Até 23/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/29856/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000709070  
**Contratado:** (96956/35) TATIANY DIAS PEREIRA  
**CPF:** 841.844.001-59  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Referência:** B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
**Un. Adm.:** (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
**A Partir de:** 08/02/2010 Até 23/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/29857/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000846591  
**Contratado:** (97737/14) MARCOS CESAR ORMOND CAMPOS  
**CPF:** 488.438.301-04  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Referência:** B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
**Un. Adm.:** (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
**A Partir de:** 24/03/2010 Até 23/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/29858/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000844421  
**Contratado:** (97742/14) LUIZ CARLOS SOARES  
**CPF:** 039.957.589-83  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Referência:** B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
**Un. Adm.:** (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
**A Partir de:** 01/02/2010 Até 23/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/29859/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000708291  
**Contratado:** (98092/10) MARIA CRISTINA GONCALVES  
**CPF:** 249.618.348-82  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Referência:** B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
**Un. Adm.:** (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
**A Partir de:** 02/02/2010 Até 23/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/29860/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000846588  
**Contratado:** (98235/35) SERGIO PINHEIRO DE MATOS  
**CPF:** 900.370.901-78  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Referência:** B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
**Un. Adm.:** (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA  
**A Partir de:** 01/04/2010 Até 23/12/2010  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** CANCELAR  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29819/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000577640  
**Contratado:** (75184/13) NOEMIA PEREIRA DE SOUZA  
**CPF:** 496.602.171-53  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Un. Adm.:** (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA  
**Em:** 05/03/2010

**CONTRATO/SEDUC/29820/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000704279  
**Contratado:** (75184/14) NOEMIA PEREIRA DE SOUZA  
**CPF:** 496.602.171-53  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Un. Adm.:** (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA  
**Em:** 05/03/2010  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** AUTORIZAR  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29817/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000846015  
**Contratado:** (74953/25) EDINAURA DANTAS DO NASCIMENTO  
**CPF:** 883.168.151-68  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Referência:** B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
**Un. Adm.:** (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
**A Partir de:** 01/02/2010 Até 23/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/29818/2010** DE: 07/04/2010  
**Processo N.º:** 1000000845618  
**Contratado:** (75052/22) ROSANE METELLO ALVES  
**CPF:** 654.756.661-72  
**Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
**Referência:** B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
**Un. Adm.:** (014320) EEPG - MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI  
**A Partir de:** 08/02/2010 Até 23/12/2010  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29814/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000699642  
Contratado: (74396/10) JULIANE RAQUEL SPILLER  
CPF: 821.658.741-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29815/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000590448  
Contratado: (74428/10) NIVEA FERNANDA GONCALVES DE LIMA  
CPF: 860.704.281-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29816/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000709234  
Contratado: (74428/11) NIVEA FERNANDA GONCALVES DE LIMA  
CPF: 860.704.281-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29813/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846533  
Contratado: (71185/28) CRISTINA MARIA DA SILVA LEITE  
CPF: 875.065.301-63  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
A Partir de: 31/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29811/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000703868  
Contratado: (70705/43) EDUARDO LUIZ DA SILVA BARBOSA  
CPF: 229.836.601-25  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29812/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000592205  
Contratado: (71023/24) ROSANE RITA MORAES DA SILVA  
CPF: 567.538.881-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014621) EEPG - MARECHAL RONDON  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29809/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000803593  
Contratado: (70508/9) VERA DIEHL PEREIRA  
CPF: 502.904.281-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29810/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846536  
Contratado: (70630/11) LUCIVONE TAVEIRA  
CPF: 490.128.601-30  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
A Partir de: 31/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29806/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000595470  
Contratado: (69959/19) NOZELI CAMIM FERNANDES  
CPF: 698.613.401-06  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29807/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000700005  
Contratado: (69959/20) NOZELI CAMIM FERNANDES  
CPF: 698.613.401-06  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ

Em: 01/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/29808/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000595484  
Contratado: (69959/21) NOZELI CAMIM FERNANDES  
CPF: 698.613.401-06  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILIA DO AMARAL  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29804/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000840372  
Contratado: (69722/31) CELIO MORAES DE OLIVEIRA  
CPF: 274.772.401-82  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA  
A Partir de: 04/03/2010 Até 18/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29805/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000840435  
Contratado: (69722/32) CELIO MORAES DE OLIVEIRA  
CPF: 274.772.401-82  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA  
A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29801/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000839940  
Contratado: (69019/12) CELIA MACIEL NUNES  
CPF: 850.430.951-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
Em: 26/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29802/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000577953  
Contratado: (69472/18) NEIDE FRANCESCHINI  
CPF: 627.655.589-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29803/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000699103  
Contratado: (69472/19) NEIDE FRANCESCHINI  
CPF: 627.655.589-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29794/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000841993  
Contratado: (66658/20) MARILANDI VITORIA DONIN  
CPF: 406.401.671-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29795/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000843241  
Contratado: (66799/35) JOACIR TEREZINHA DA SILVA  
CPF: 835.068.611-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 23/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29796/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846882  
Contratado: (67165/24) CATARINA LINDINALVA DE SOUZA AMARAL  
CPF: 429.278.621-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29797/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000844384  
Contratado: (67616/3) MARLETE ADRIANA MACHADO  
CPF: 631.482.261-00  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO  
A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29798/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000841918  
Contratado: (67752/10) MARIA ANTONIA VIEIRA ALVES  
CPF: 203.551.225-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29799/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 100000846461  
 Contratado: (68170/7) NAIR GONCALVES DE JESUS  
 CPF: 274.870.401-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA  
 A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29800/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000709074  
 Contratado: (68585/40) MARIA CRISTINA BESSA SOARES  
 CPF: 727.642.876-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29786/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000708726  
 Contratado: (62451/30) RICARDO ALEXANDRE SANCHES ANTUNES DA SILVA  
 CPF: 551.010.111-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
 Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29787/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000577533  
 Contratado: (62720/20) SONIA FATIMA LORENZETTI  
 CPF: 569.952.961-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
 Em: 03/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29788/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000586954  
 Contratado: (63088/16) MARIA BERNADETE PINHEIRO  
 CPF: 463.041.189-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29789/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000701231  
 Contratado: (63841/3) CELIA MARIA ALVES DE ABREU  
 CPF: 831.712.901-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29790/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000741330  
 Contratado: (63841/4) CELIA MARIA ALVES DE ABREU  
 CPF: 831.712.901-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29791/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000705871  
 Contratado: (65298/27) RONILCE MARIA PIRES DE MORAES  
 CPF: 567.608.681-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29792/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000577618  
 Contratado: (65298/28) RONILCE MARIA PIRES DE MORAES  
 CPF: 567.608.681-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29793/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000592123  
 Contratado: (66300/29) VANIA GOUVEIA  
 CPF: 846.905.341-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
 Em: 01/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29784/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000709077  
 Contratado: (61829/48) CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF: 252.186.031-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29785/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000846169  
 Contratado: (62039/22) LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF: 662.540.431-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 09/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29783/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000709452  
 Contratado: (61763/24) GLORIA ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ  
 CPF: 632.737.561-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 30/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29781/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000008466678  
 Contratado: (61105/43) CREUZA BEZERRA DOS SANTOS  
 CPF: 556.815.735-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
 Un. Adm: (015393) EEPG - SÃO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 24/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29782/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000709075  
 Contratado: (61208/33) EMILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 CPF: 364.921.241-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29780/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000578321  
 Contratado: (60821/9) LUZIA ROSA GOMES DE SOUZA  
 CPF: 812.711.401-44  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 Em: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29821/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 100000845940  
 Contratado: (75488/19) MARA MARQUES DE OLIVEIRA  
 CPF: 893.214.641-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
 A Partir de: 17/03/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29822/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000617718  
 Contratado: (75537/16) KENIA MARIA DA SILVA  
 CPF: 652.123.121-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 Em: 21/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29850/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000702031  
 Contratado: (94953/15) DOMINGOS SAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 CPF: 502.380.781-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29851/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000587585  
 Contratado: (95924/22) MARISA MADALENA DOS SANTOS JANDREY  
 CPF: 403.959.441-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
 Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29852/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000706106  
 Contratado: (95980/5) MARGARETE DE SOUZA MANOEL  
 CPF: 042.404.386-67

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES  
Em: 26/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29846/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000709079  
Contratado: (92900/13) JOSE IVAN ALVES DE SOUSA  
CPF: 965.064.581-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29847/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846309  
Contratado: (93515/25) MILTON DA SILVA CORDEIRO  
CPF: 487.057.801-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29848/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000590030  
Contratado: (94230/8) CARLOS MAURO AMORIM NUNES  
CPF: 215.438.638-50  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29849/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000840097  
Contratado: (94537/22) SILVIA PEREIRA BARROS  
CPF: 495.756.941-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 15/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29844/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000586744  
Contratado: (92285/21) CLEIDE CRISTINA GARCIA RIBEIRO DA SILVA  
CPF: 726.910.189-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29845/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000587251  
Contratado: (92311/19) JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA  
CPF: 955.808.591-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29842/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845989  
Contratado: (92068/18) VALDIRENE FELIPA DE ARRUDA  
CPF: 934.191.471-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29843/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845918  
Contratado: (92261/25) NARA LORENZONI CHEQUIN MORAIS  
CPF: 713.951.489-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29841/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000587974  
Contratado: (92013/40) GESIANE PEREIRA DA SILVA CAMPOS  
CPF: 833.188.521-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
Em: 04/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29839/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845788  
Contratado: (91155/16) SUENY DE SOUZA BARBOSA  
CPF: 384.443.801-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER  
A Partir de: 13/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29840/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845751  
Contratado: (91362/29) UBIRAILDES MIRANDA BONET  
CPF: 352.240.021-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29837/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000699468  
Contratado: (89790/10) ADRIANA MARIA NEIS BOURCHAIDT  
CPF: 881.919.581-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
Em: 01/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/29838/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000705127  
Contratado: (90412/31) SULAMIL VITORIA DOS SANTOS  
CPF: 570.875.391-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29836/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846274  
Contratado: (89766/26) LUCIMAR SIMONE LUZ DA SILVA  
CPF: 384.226.891-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER  
A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29835/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000697727  
Contratado: (89644/11) REGINA LUCIA PAES RODRIGUES  
CPF: 866.443.191-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29832/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845779  
Contratado: (88384/13) SORAIA AY MORE  
CPF: 803.094.701-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 20/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29833/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000840700  
Contratado: (88532/16) CLAUDIO BUPREWE TSEREDZE  
CPF: 460.769.991-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29834/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846273  
Contratado: (88925/18) PAULO PEREIRA MACIEL  
CPF: 353.908.671-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER  
A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010



PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: TORNAR SEM EFEITO Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29831/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29830/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29829/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29826/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29828/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29823/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29825/2010 DE: 07/04/2010

A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29779/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29778/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29777/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29717/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29715/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29716/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/29714/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29713/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000705464  
Contratado: (221172/2) MAXSUEL ANDRADE SOARES  
CPF: 879.166.491-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
Em: 24/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29709/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846653  
Contratado: (221122/2) REGIANE BARROS DOS SANTOS  
CPF: 009.208.141-07  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29710/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846737  
Contratado: (221139/2) MONALISA ANDREA GUMARAES  
CPF: 621.983.351-15  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29711/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846738  
Contratado: (221140/2) SERGIO LUCIO MARTINS  
CPF: 279.241.572-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29712/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000845972  
Contratado: (221146/2) MARCUS CLEMENTE BRAGA  
CPF: 630.121.621-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29708/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000709229  
Contratado: (221108/2) MARENILZA SILVIA VIEIRA PINHEIRO DA SILVA  
CPF: 731.718.751-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29707/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000845673  
Contratado: (221017/2) NATHALIA RITA SILVA DOS SANTOS  
CPF: 067.973.576-32  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29706/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000696851  
Contratado: (220813/1) JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA  
CPF: 905.863.101-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29705/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846295  
Contratado: (220792/2) VANDERLEIA CORREA DE MELLO  
CPF: 893.118.689-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29702/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000595118  
Contratado: (220592/1) CATARINA ANA DE ALMEIDA  
CPF: 304.374.071-87  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29703/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000583375  
Contratado: (220649/1) PATRICIA LUIZA DE ALMEIDA  
CPF: 006.403.291-44  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
Em: 24/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29704/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000698510  
Contratado: (220739/1) GINALDO DOS SANTOS LIMA  
CPF: 902.511.481-49  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
Em: 22/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29701/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846745  
Contratado: (220444/4) EDNUBIA FERREIRA PESSOA  
CPF: 906.655.202-63  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29699/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000699496  
Contratado: (220313/1) RAUL FERREIRA JANDREY  
CPF: 034.401.509-25  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
Em: 01/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/29700/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000702048  
Contratado: (220355/1) MANOEL JOAQUIM TAVARES DA GUARDA  
CPF: 374.144.371-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29697/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846144  
Contratado: (220250/4) SUSANA ZAGONEL  
CPF: 949.691.591-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 24/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29698/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000799386  
Contratado: (220297/2) SARA MONISE DE OLIVEIRA  
CPF: 290.020.298-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29696/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000740607  
Contratado: (220297/2) SARA MONISE DE OLIVEIRA  
CPF: 290.020.298-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29695/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000740607  
Contratado: (220297/2) SARA MONISE DE OLIVEIRA  
CPF: 290.020.298-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29694/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000740607  
Contratado: (220297/2) SARA MONISE DE OLIVEIRA  
CPF: 290.020.298-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

Contratado: (220246/2) MARIA RITA DA SILVA  
CPF: 122.358.748-78  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATHEUS BARBOSA  
Em: 30/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29695/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846215  
Contratado: (220199/3) VALDECIR FRANCISCO VIEIRA  
CPF: 000.889.611-92  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES  
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29718/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000708817  
Contratado: (221642/1) JULIANA TEREZINHA SASSO PALUDO  
CPF: 036.868.249-81  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29719/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000842051  
Contratado: (221846/1) JESSICA SANTOS COSTA  
CPF: 727.768.971-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO FOVOAS  
Em: 03/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29720/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000709487  
Contratado: (221893/1) IANIK LEMISCHKA  
CPF: 049.936.019-21  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29721/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000741046  
Contratado: (221894/1) MARQUILENE FERREIRA DA CRUZ  
CPF: 460.803.171-68  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
A Partir de: 25/02/2010 Até 05/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29722/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000741047  
Contratado: (221895/1) ELIZANDRA MORAES QUIROZ FONTES DO NASCIMENTO  
CPF: 883.864.651-15  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
A Partir de: 25/02/2010 Até 05/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29723/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000839896  
Contratado: (221896/1) IARA REGINA DE SOUZA MORAES  
CPF: 974.485.081-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO  
A Partir de: 13/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29724/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000839903  
Contratado: (221897/1) TATIANE SCHELSKI  
CPF: 012.309.631-62  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29725/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000841628  
Contratado: (221898/1) SANDRA GIOVANA SANTANA  
CPF: 615.970.401-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29726/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000841836  
Contratado: (221899/1) CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA  
CPF: 055.776.554-47  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29727/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000841866

Contratado: (221900/1) NESIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CPF: 526.712.241-68  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29728/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000841869  
Contratado: (221901/1) KATYELLE DOS SANTOS CERQUEIRA  
CPF: 038.057.331-86  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29729/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000843229  
Contratado: (221902/1) RICARDO ONO  
CPF: 805.199.541-49  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29730/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000843441  
Contratado: (221903/1) WYRAKATU KAIABI  
CPF: 026.026.511-09  
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29731/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000843447  
Contratado: (221904/1) TAKAPEJUI KAYABI  
CPF: 907.608.671-00  
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29732/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000843489  
Contratado: (221905/1) KARINE DA SILVA PEIXOTO  
CPF: 702.505.531-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29733/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000843973  
Contratado: (221906/1) FERNANDA FIUZA LUGCA  
CPF: 002.346.160-83  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
A Partir de: 22/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29734/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000844363  
Contratado: (221907/1) NILCEIA MORAIS EUGENIO ONO  
CPF: 021.992.451-10  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29735/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000844894  
Contratado: (221908/1) FLAVIANE QUINTINO BORGES  
CPF: 005.428.021-47  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29736/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000845259  
Contratado: (221909/1) ORENI BARREIRA  
CPF: 694.385.011-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29737/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000845415  
Contratado: (221910/1) GONCALINA AUXILIADORA DA CONCEICAO  
CPF: 939.137.701-78  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29738/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000845430  
Contratado: (221911/1) GEUSA CARMEN DA SILVA  
CPF: 027.174.811-76  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL  
A Partir de: 12/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29739/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000845492  
Contratado: (221912/1) EDINA APARECIDA DE CARVALHO  
CPF: 015.779.791-09  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL  
A Partir de: 09/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29740/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000845501  
Contratado: (221913/1) DUAVAN DOS SANTOS LIMA  
CPF: 032.145.141-48  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29741/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 100000846528

Contratado: (30342/17) RUFINO TOMOPTSE DUPREDZAMO  
CPF: 459.381.991-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (076929) EEI - "DEP. MARIO JURUNA"  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29742/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845951  
Contratado: (34788/42) ALAIR MARIA FORTES DE OLIVEIRA  
CPF: 061.833.601-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29743/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846449  
Contratado: (36298/25) MARIO GONCALVES DA SILVA  
CPF: 128.707.144-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29744/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000840345  
Contratado: (36420/22) MARIA ALZIRA DA SILVA MOREIRA  
CPF: 460.889.111-15  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013870) EEPG - BRIG EDUARDO GOMES  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29773/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000594826  
Contratado: (55357/16) FRANCISCO RAMA DA SILVA  
CPF: 594.783.301-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29774/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000707786  
Contratado: (55755/28) ROSINALDO PEREIRA DE SOUSA  
CPF: 502.960.191-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29775/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000574330  
Contratado: (56306/13) EDILSON DA SILVA  
CPF: 474.424.681-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
Em: 05/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/29776/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000587683  
Contratado: (56981/23) NEUZA MARIA BARBOSA  
CPF: 531.529.721-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
Em: 04/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29771/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000843306  
Contratado: (54793/11) ANA MARIA DE CAMPOS  
CPF: 594.899.281-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29772/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000594491  
Contratado: (54956/14) FELIX TSEREDZATSI RAIWABDZU  
CPF: 782.173.421-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29769/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000577557  
Contratado: (54229/28) MARIA JOSETE MOREIRA FERREIRA  
CPF: 331.237.213-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
Em: 03/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/29770/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000592600  
Contratado: (54229/29) MARIA JOSETE MOREIRA FERREIRA  
CPF: 331.237.213-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
Em: 03/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29768/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846212  
Contratado: (53543/16) NORMI GONCALINA DE CAMPOS  
CPF: 807.582.151-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
A Partir de: 31/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29764/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000708810  
Contratado: (53286/16) ROSALINA DA CONCEICAO ALVES SILVA DE MORAES  
CPF: 651.845.131-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29765/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000739614  
Contratado: (53286/17) ROSALINA DA CONCEICAO ALVES SILVA DE MORAES  
CPF: 651.845.131-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29766/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000840203  
Contratado: (53286/19) ROSALINA DA CONCEICAO ALVES SILVA DE MORAES  
CPF: 651.845.131-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29767/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000706323  
Contratado: (53543/15) NORMI GONCALINA DE CAMPOS  
CPF: 807.582.151-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29762/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000842660  
Contratado: (52177/35) MALBA DA SILVA AQUINO  
CPF: 327.714.791-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29763/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846616  
Contratado: (52723/5) CARLOS APARECIDO PAULINO  
CPF: 503.629.171-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29761/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000592037  
Contratado: (51986/14) CELIA APARECIDA DE SOUZA LELES  
CPF: 792.644.411-15  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (046426) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE CARLINDA  
Em: 01/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29756/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845417  
Contratado: (49259/6) MARIA DO CARMO BARBOSA  
CPF: 378.099.621-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29757/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000842987  
Contratado: (49686/11) CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI  
CPF: 781.706.050-91

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29758/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846609  
Contratado: (51499/5) ALICE DE MIRANDA MORENO  
CPF: 456.949.159-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE  
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29759/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845645  
Contratado: (51622/49) PEDRO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO  
CPF: 581.039.101-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29760/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845975  
Contratado: (51913/23) CRISTIANE GONZALEZ CORREA  
CPF: 405.840.461-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29755/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000702029  
Contratado: (48999/16) ELISANGELA FREITAS  
CPF: 621.213.751-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (119210) E. E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29751/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845290  
Contratado: (46362/35) ELISANGELA FIGUEIREDO LIMA  
CPF: 760.410.421-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29752/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846453  
Contratado: (47538/35) KARLA VIANA PRADO SIQUEIRA  
CPF: 705.750.709-78  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29753/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845633  
Contratado: (48021/41) DILVA JOSELINA DE ALMEIDA SILVA  
CPF: 785.266.801-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE  
A Partir de: 15/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29754/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000842721  
Contratado: (48663/27) GERALDO DE SOUZA  
CPF: 538.056.311-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29749/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000590501  
Contratado: (45775/31) LEONIDAS FIGUEIREDO DO CARMO  
CPF: 209.178.801-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29750/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000708660  
Contratado: (45789/21) GONCALINA PAES DE ALMEIDA  
CPF: 631.028.031-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29748/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000840858  
Contratado: (45012/16) PAULO TSIB RATAPARIWE RURO  
CPF: 568.130.661-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29747/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000698320  
Contratado: (40979/12) JUVILDA SALETE GRESPLAN  
CPF: 772.385.759-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETET DA SILVA-COTRIGUACU  
Em: 01/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29746/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845956  
Contratado: (39215/38) GONCALO ROMANO DO PRADO  
CPF: 415.266.511-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29745/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000592058  
Contratado: (38298/12) REGINA FATIMA ANDRIOLI DE OLIVEIRA  
CPF: 476.373.319-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29693/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000588481  
Contratado: (219933/2) EDILENE OLIVEIRA BASTOS SILVA  
CPF: 036.286.491-88  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOABAI  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29694/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000699260  
Contratado: (220177/1) FRANCIELE MARIA SOUZA CIRILO  
CPF: 004.807.421-70  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016144) EEPG JUJIARA  
Em: 05/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29901/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000696824  
Contratado: (90197/27) MARTA MODESTO DA COSTA  
CPF: 883.976.291-49  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
Em: 29/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29900/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845107  
Contratado: (85635/19) MEIRE LOPES DE SOUSA  
CPF: 531.881.951-68  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA  
Substituído: (13249) RIOMAR GARCIA  
A Partir de: 29/03/2010 Até 18/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29898/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000707765  
Contratado: (73471/20) ROZEMAR GOMES DA SILVA  
CPF: 620.979.381-91  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
Em: 22/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29899/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000696928  
Contratado: (74502/19) DILAIR VENDRUSCOLO  
CPF: 667.642.381-20  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29896/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845057  
Contratado: (46665/30) MARIA APARECIDA BORGES MATOS  
CPF: 593.361.881-00  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA  
Substituído: (13249) RIOMAR GARCIA  
A Partir de: 29/03/2010 Até 18/05/2010

CONTRATO/SEDUC/29897/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846272  
Contratado: (59332/13) ITAPURA PINTO DE SOUSA  
CPF: 298.659.211-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER  
Substituído: (15782) LINA DE ALMEIDA TEIXEIRA  
A Partir de: 02/04/2010 Até 30/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29895/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000696825  
Contratado: (46244/34) SANDRA REGINA DE ARAGAO DEPIERI  
CPF: 668.370.149-00  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
Em: 29/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29885/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000844112  
Contratado: (212984/12) LUCAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
CPF: 017.465.161-94  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA  
Substituído: (85840) MARA FERNANDA FLORENCIO  
A Partir de: 08/02/2010 Até 01/05/2010

CONTRATO/SEDUC/29886/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845634  
Contratado: (213137/6) DANIELA DA COSTA SANCHES  
CPF: 009.060.061-47  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
Substituído: (36525) AGDA LEMES DOS SANTOS LOPES  
A Partir de: 19/02/2010 Até 17/05/2010

CONTRATO/SEDUC/29887/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845818  
Contratado: (214631/10) SHEILA PEREIRA DA SILVA  
CPF: 017.101.601-79  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EM EXTINCAO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04H

Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE  
Substituído: (18492) ADRIANA RODRIGUES PACHECO VIEIRA  
A Partir de: 11/03/2010 Até 26/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29888/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846266  
Contratado: (216036/3) FLAVIA MOURA DE CASTRO  
CPF: 875.789.301-25  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENÇA  
Substituído: (17033) VERA LUCIA FORTES DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 29/06/2010

CONTRATO/SEDUC/29889/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845861  
Contratado: (217491/2) NALBA DE ARAUJO FERREIRA  
CPF: 384.472.151-72  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA  
Substituído: (28049) REQUILDA ALVES DE OLIVEIRA  
A Partir de: 08/03/2010 Até 27/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29890/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000843035  
Contratado: (217811/4) ENILZA ARAUJO TEIXEIRA  
CPF: 919.917.491-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 19H  
Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS  
Substituído: (139778) ANNI MARISI RIBEIRO ORTIZ  
A Partir de: 08/02/2010 Até 04/07/2010

CONTRATO/SEDUC/29891/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000842141  
Contratado: (221926/1) POLIANA BARBOSA MOREIRA  
CPF: 013.859.531-36  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA  
Substituído: (134290) PAULA ERICA RODRIGUES DE LIMA  
A Partir de: 17/02/2010 Até 15/08/2010

CONTRATO/SEDUC/29892/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000843046  
Contratado: (221927/1) ARIANE DA SILVA MATTOS  
CPF: 692.839.156-15  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
Substituído: (84257) ADRIANE PESOVENTO  
A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29893/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000844860  
Contratado: (221928/1) JUSSARA LABORAO SILVA  
CPF: 453.051.961-91  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
Substituído: (26364) IZAIRA NASCIMENTO AZAMBUJA  
A Partir de: 29/03/2010 Até 26/06/2010

CONTRATO/SEDUC/29894/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845111  
Contratado: (221929/1) ALANA ISABEL MATHIAS MIRANDA  
CPF: 352.015.078-67  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI  
Substituído: (73285) CLAUDILENE RENATA DE MORAIS  
A Partir de: 18/03/2010 Até 16/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29884/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000707035  
Contratado: (212405/3) VALDIRENE DA SILVA MENEZES  
CPF: 489.920.381-00  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO  
Em: 25/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29883/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845427  
Contratado: (210661/7) WELLINGTON PALHIELO SAAD VITAL  
CPF: 935.685.841-15  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE  
Substituído: (48026) WALDIRENE DE AQUINO NUNES  
A Partir de: 07/03/2010 Até 05/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29882/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000699991  
Contratado: (203653/4) SILAS DA SILVA ARAUJO

CPF: 346.088.421-53  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 Em: 26/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29881/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000845736  
 Contratado: (202678/8) APARECIDA GABRIELA GOMES DA SILVA  
 CPF: 011.332.671-81  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EM EXTINCAO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
 Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE  
 Substituído: (18492) ADRIANA RODRIGUES PACHECO VIEIRA  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 26/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29878/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000593559  
 Contratado: (135839/4) JOSIMAR DIVINO DOS SANTOS PEREIRA  
 CPF: 794.532.871-72  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
 Em: 31/03/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29879/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000593763  
 Contratado: (137133/11) RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES  
 CPF: 666.180.709-10  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  
 Em: 18/03/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29880/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000710641  
 Contratado: (144396/6) ADILMARA ALVES DA SILVA  
 CPF: 853.259.611-87  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009938) EEBB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
 Em: 04/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29872/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000842098  
 Contratado: (112797/26) DANIELY DE SOUZA ALMEIDA  
 CPF: 940.395.501-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
 Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT  
 Substituído: (35839) LUCILMA FRANCISCA NEVES  
 A Partir de: 04/03/2010 Até 02/04/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29873/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000844006  
 Contratado: (115251/11) BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO  
 CPF: 503.024.771-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H  
 Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
 Substituído: (43752) ALCINA FERREIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 27/03/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29874/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000845886  
 Contratado: (121071/4) LUCIMAR ALVES  
 CPF: 514.071.671-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO  
 Substituído: (14656) ALICE DE FRANCA ARENHART  
 A Partir de: 25/03/2010 Até 22/06/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29875/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000845423  
 Contratado: (128848/13) SAMERA RENATA SILVA DE OLIVEIRA  
 CPF: 010.936.711-14  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H  
 Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE  
 Substituído: (48026) WALDIRENE DE AQUINO NUNES  
 A Partir de: 07/03/2010 Até 05/04/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29876/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000844019  
 Contratado: (132906/6) MARIA LUCINEIDE DE SOUZA  
 CPF: 346.683.901-78  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA  
 Substituído: (17393) MARIA LUCIA  
 A Partir de: 19/03/2010 Até 29/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29877/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000845616  
 Contratado: (133221/3) ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA ROMERO  
 CPF: 033.477.956-10  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H

Un. Adm: (014362) EEPG - GARCA BRANCA  
 Substituído: (53693) LUCINEIA LOPES GUIMARAES  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29871/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000595500  
 Contratado: (110484/31) JORCELEI INES TEZORI  
 CPF: 655.895.059-68  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 Em: 21/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29864/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000845234  
 Contratado: (128313/14) CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO  
 CPF: 033.760.319-75  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
 Substituído: (115552) FABIANA REGINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 24/03/2010 Até 21/07/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29865/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000846260  
 Contratado: (129481/14) EDGAR DE OLIVEIRA CABRAL FILHO  
 CPF: 010.362.071-02  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
 Substituído: (209887) ANA PAULA SALSA BERNARDO  
 A Partir de: 12/03/2010 Até 09/07/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29866/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000846262  
 Contratado: (134812/11) MARIA APARECIDA DE SOUSA LENDENGUE  
 CPF: 970.268.911-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO  
 Substituído: (130385) LUCINEIA DE SOUZA GOUVEIA  
 A Partir de: 05/03/2010 Até 05/04/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29867/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000846040  
 Contratado: (141288/2) TERESINHA JANETE DA ROSA  
 CPF: 820.808.521-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES  
 Substituído: (216678) SUELY RIBEIRO DOS SANTOS  
 A Partir de: 22/03/2010 Até 22/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29868/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000846349  
 Contratado: (202033/17) CLAUDIA APARECIDA COSTA SOARES  
 CPF: 781.531.741-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
 Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
 Substituído: (49107) MARIA SEVERINA SERRA  
 A Partir de: 06/03/2010 Até 05/06/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29869/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000521764  
 Contratado: (221892/1) VILMA ARRUDA DA SILVA  
 CPF: 040.605.171-27  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA  
 Substituído: (122548) EVANDERSON DA SILVA ARAUJO  
 A Partir de: 29/08/2009 Até 13/09/2009  
 CONTRATO/SEDUC/29870/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000846355  
 Contratado: (99788/18) MARCOS PEREIRA TORRES  
 CPF: 792.390.721-87  
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
 Substituído: (49107) MARIA SEVERINA SERRA  
 A Partir de: 06/03/2010 Até 05/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29863/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000845906  
 Contratado: (99744/15) OZEIAS DE ALMEIDA NOVAES  
 CPF: 790.058.371-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (014320) EEPG - MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: AUTORIZAR**  
**Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA**  
**CONTRATO/SEDUC/29902/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000845392  
 Contratado: (90222/35) LÉILA MINATTO  
 CPF: 550.540.721-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BURET DE MELO  
 Substituído: (45537) JOAO ASSUNCAO PEREIRA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 29/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/29903/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000845652  
 Contratado: (95019/6) JOANETE DE ARRUDA OLIVEIRA  
 CPF: 910.028.851-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (012742) EEPG - MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
 Substituído: (15146) MARIA JOSE DUARTE E SILVA  
 A Partir de: 17/03/2010 Até 14/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: CANCELAR**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA**  
**CONTRATO/SEDUC/29904/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000695773  
 Contratado: (96290/8) ROSILEY ALVES REGO  
 CPF: 977.416.801-10  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO  
 Em: 23/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00266/2010** DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**  
 Processo N.º:  
 Nome: (11717/1) JACIREMA FUGIMOTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 04/03/2010 Até 02/04/2010  
 Processo N.º:  
 Nome: (20432/1) SEBASTIANA DA SILVA BRITES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
 A Partir de: 22/03/2010 Até 20/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00265/2010** DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**  
 Processo N.º:  
 Nome: (2996/1) ARLENE RONDON CORREA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
 A Partir de: 25/03/2010 Até 23/04/2010

Processo N.º:  
 Nome: (21919/1) IRMA LUCIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO  
 A Partir de: 29/03/2010 Até 27/05/2010

Processo N.º:  
 Nome: (14692/1) JANDIRA DE RAMOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
 A Partir de: 27/03/2010 Até 25/05/2010

Processo N.º:  
 Nome: (34586/1) JOAO LUIZ CHIQUERA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO  
 A Partir de: 04/02/2010 Até 03/06/2010

Processo N.º:  
 Nome: (12455/2) LIENICE DELMONDES SOARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO  
 A Partir de: 29/03/2010 Até 27/04/2010

Processo N.º:  
 Nome: (30786/1) LUIS SANTANA DE FARIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
 A Partir de: 23/10/2009 Até 20/01/2010

Processo N.º:  
 Nome: (87805/1) MARIA AMELIA GOMES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 A Partir de: 22/03/2010 Até 20/04/2010

Processo N.º:  
 Nome: (22612/1) SILVIA APARECIDA HIPOLITO MAZETTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 28/01/2010 Até 26/02/2010

Processo N.º:  
 Nome: (58060/1) SUELY PEREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041769) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUARANTA DO NORT

A Partir de: 19/01/2010 Até 18/05/2010  
 Processo N.º:  
 Nome: (26159/1) VANIA DOMINGOS BARBOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012246) EEPG - DOM BOSCO  
 A Partir de: 23/03/2010 Até 11/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00264/2010** DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS**  
 Processo N.º: 1000000740344  
 Nome: (203632/7) MARCIA CRISTINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 08/03/2010 Até 05/07/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: CANCELAR**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA**  
**CONTRATO/SEDUC/29861/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000591447  
 Contratado: (99452/26) SUZI CRISTINA PAES DE BARROS  
 CPF: 459.252.241-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO  
 Em: 05/04/2010  
**CONTRATO/SEDUC/29862/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000594384  
 Contratado: (99638/15) SIMONE ASSIS FURTADO  
 CPF: 569.928.901-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
 Em: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: AUTORIZAR**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA**  
**CONTRATO/SEDUC/29692/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000845945  
 Contratado: (219328/5) JONNY PITER DOS SANTOS AMARAL  
 CPF: 019.470.941-81  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: CANCELAR**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA**  
**CONTRATO/SEDUC/29545/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000698986  
 Contratado: (130515/10) ALESSANDRA FERNANDA FIGUEIRA  
 CPF: 007.975.689-13  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (156000) E.E. PROF. ZULEIDE DOS SANTOS BARROS  
 Em: 31/03/2010

**CONTRATO/SEDUC/29546/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000576459  
 Contratado: (130588/7) EDSON APARECIDO LOPES DA SILVA  
 CPF: 622.643.701-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
 Em: 31/03/2010

**CONTRATO/SEDUC/29547/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000708416  
 Contratado: (130628/4) MARINA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
 CPF: 300.369.682-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: AUTORIZAR**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA**  
**CONTRATO/SEDUC/29502/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000578868  
 Contratado: (118719/11) ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO  
 CPF: 964.592.551-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 21/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/29503/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N.º: 1000000709417  
 Contratado: (118796/14) CASSIS GLEYBIA LUZ REGO  
 CPF: 795.546.281-53



Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
A Partir de: 09/02/2010 Até 10/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29504/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000843472  
Contratado: (119889/19) BENEDITO JOAO DE MIRANDA  
CPF: 667.474.061-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29501/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000578443  
Contratado: (116918/18) KELLEN CRISTINA DA FONSECA BATISTA  
CPF: 009.162.041-46  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015288) EEPG - BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29494/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000845651  
Contratado: (114337/30) ANDERSON LUCIANO LOURENCO  
CPF: 997.173.101-06  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29495/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000846017  
Contratado: (114370/6) BARROSO WEREHUBU KARAJA  
CPF: 015.702.391-50  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29496/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000846024  
Contratado: (114371/7) RIVAELE IDJAMOA KARAJA  
CPF: 016.522.721-43  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29497/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000846027  
Contratado: (114512/9) FABIOLA MAREROMYO TAPIRAPE  
CPF: 001.547.641-32  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29498/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000846392  
Contratado: (114962/9) ROSILENE BRAUN  
CPF: 836.421.611-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULIEIDE DOS SANTOS BARROS  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29499/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000846585  
Contratado: (116102/13) PATRICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
CPF: 934.990.861-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29500/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000845690  
Contratado: (116311/10) KEILA RENATA BARBIERI VENDRAME  
CPF: 979.601.951-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29491/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000710543  
Contratado: (113795/20) JACINTA LUIZA DA SILVA CORREA  
CPF: 304.364.271-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
Em: 18/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29492/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000708354  
Contratado: (113895/24) NAZARE LEITE DE MATOS DIAS

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29477/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000844378  
Contratado: (107272/15) ROZILDA ROMAO BATISTA  
CPF: 809.972.959-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29478/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000841998  
Contratado: (107453/11) VALDECI RAMOS  
CPF: 022.789.259-38  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29479/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000840688  
Contratado: (107544/10) TIAGO TSERE WATAWE TSITEDZE  
CPF: 887.625.131-68  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29480/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000846897  
Contratado: (107688/23) ZANDERLAN BARBOSA  
CPF: 432.547.481-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

CPF: 890.711.311-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29493/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000577013  
Contratado: (113904/21) JOSSIVAN FERNANDES DOS SANTOS  
CPF: 439.752.165-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29489/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000845848  
Contratado: (113293/8) LEA RODRIGUES LAMAS  
CPF: 766.974.101-59  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29490/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000846206  
Contratado: (113390/10) SHIRLEI VILELA VELASCO  
CPF: 704.036.511-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
A Partir de: 20/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29485/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000588797  
Contratado: (109057/30) RITA DE CASSIA GARCIA GERALDO  
CPF: 076.526.168-59  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29486/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000701432  
Contratado: (110554/22) CLEONICE DUARTE  
CPF: 799.257.902-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29487/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000574164  
Contratado: (112472/10) RAQUEL PEREIRA FONTANELLA  
CPF: 016.068.441-21  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29488/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000591855  
Contratado: (113165/34) NAIR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES  
CPF: 943.227.321-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
Em: 28/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29477/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000844378  
Contratado: (107272/15) ROZILDA ROMAO BATISTA  
CPF: 809.972.959-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29478/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000841998  
Contratado: (107453/11) VALDECI RAMOS  
CPF: 022.789.259-38  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29479/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000840688  
Contratado: (107544/10) TIAGO TSERE WATAWE TSITEDZE  
CPF: 887.625.131-68  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29480/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000846897  
Contratado: (107688/23) ZANDERLAN BARBOSA  
CPF: 432.547.481-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 29/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29481/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000840870  
Contratado: (108508/9) GILMA ROOTSIUTORI PARATSE  
CPF: 689.113.941-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29482/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000843399  
Contratado: (108758/8) AWATAT KAIABI  
CPF: 907.666.101-44  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29483/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000843686  
Contratado: (108760/9) TARIWAKI KAIABI SUIA  
CPF: 006.156.901-14  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29484/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000846446  
Contratado: (109037/23) CLEBER REZENDE DE NOVAIS  
CPF: 580.617.621-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29470/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000696455  
Contratado: (106950/3) SALETE TOMAZI  
CPF: 090.921.018-77  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29471/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000595501  
Contratado: (106950/4) SALETE TOMAZI  
CPF: 090.921.018-77  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29472/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000704171  
Contratado: (106950/5) SALETE TOMAZI  
CPF: 090.921.018-77  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29473/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000840280  
Contratado: (106950/6) SALETE TOMAZI  
CPF: 090.921.018-77  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29474/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000700667  
Contratado: (106962/23) FERNANDES CARDOSO SOARES  
CPF: 567.804.781-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29475/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000709243  
Contratado: (106962/24) FERNANDES CARDOSO SOARES  
CPF: 567.804.781-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA  
Em: 26/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29476/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000577475  
Contratado: (106964/10) MARIA APARECIDA DA CUNHA  
CPF: 429.214.571-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013544) EESPSG - NOVA UNIAO  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29469/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846229  
Contratado: (105586/15) GERTI LUCIA THEISEN  
CPF: 219.494.419-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 30/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29461/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000577421  
Contratado: (102728/15) NIVALDO DE SOUZA LEAL  
CPF: 415.477.801-34  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29462/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000594686  
Contratado: (102741/5) MALUZA DA SILVA VANELLI  
CPF: 749.674.879-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29463/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000588138  
Contratado: (102945/12) MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA  
CPF: 316.678.562-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 30/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29464/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000699029  
Contratado: (105029/20) KEILA DE OLIVEIRA MOURA  
CPF: 514.204.221-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29465/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000708791  
Contratado: (105029/21) KEILA DE OLIVEIRA MOURA  
CPF: 514.204.221-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29466/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000701416  
Contratado: (105146/18) DEBORA MARIA PERTILE CHIKAMI  
CPF: 070.614.328-02  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29467/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000579353  
Contratado: (105214/29) MARIA APARECIDA GONCALVES  
CPF: 255.160.781-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29468/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000590115  
Contratado: (105217/12) AMAURI GONCALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 851.911.831-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29505/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000576592  
Contratado: (120431/12) CLAUDEMIR SANTANA DE FIGUEIREDO SILVA  
CPF: 458.787.301-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA  
Em: 30/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29506/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000589797  
Contratado: (120927/16) DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO  
CPF: 831.236.879-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"  
Em: 05/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29507/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000703445  
Contratado: (120927/17) DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO  
CPF: 831.236.879-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"  
Em: 05/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29508/2010 DE: 07/04/2010  
Processo N°: 1000000707313  
Contratado: (120997/15) ROSEMAR GOMES DA SILVA  
CPF: 653.277.721-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
Em: 30/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29509/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846232  
Contratado: (121728/16) ANA MARIA FRANCA DO AMARAL  
CPF: 973.563.521-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 30/03/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/29510/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846234  
Contratado: (121758/12) EVANDETH MARIA DA SILVA  
CPF: 654.326.061-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 30/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29543/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000845913  
Contratado: (130110/9) RICARDO RODRIGUES BARBOSA  
CPF: 739.011.212-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
A Partir de: 27/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29544/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846026  
Contratado: (130133/5) IPAREWAO TAPIRAPE  
CPF: 028.205.111-20  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (148075) E.E.INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29542/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000579198  
Contratado: (129868/10) EDVANESSA CRISTINA DOS REIS  
CPF: 964.633.501-25  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29539/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000840647  
Contratado: (129361/6) NELSON PARAWÉ RAIWABDZU  
CPF: 028.900.801-88  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29540/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846895  
Contratado: (129514/18) ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 040.855.474-61  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29541/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846907  
Contratado: (129636/10) QUITERIA BELARMINO DA SILVA  
CPF: 854.549.669-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29538/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000595199  
Contratado: (129335/5) MARIA DE FATIMA NEVES TRINDADE  
CPF: 451.800.831-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29536/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846231  
Contratado: (128544/13) MARCELO PEREIRA DE SOUZA

CPF: 017.872.239-14  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29537/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000847150  
Contratado: (128759/16) ANA LUCIA FARIAS LIMA  
CPF: 627.539.911-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29533/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000576401  
Contratado: (128364/7) JAQUELINE MENDES DA SILVA  
CPF: 962.884.931-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154008) C.E.J.A.JOSE DE MESQUITA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29534/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000591726  
Contratado: (128544/11) MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
CPF: 017.872.239-14  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29535/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000709213  
Contratado: (128544/12) MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
CPF: 017.872.239-14  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29531/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846694  
Contratado: (128121/20) ROSINEIDE DE DEUS DA SILVA  
CPF: 549.842.201-63  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29532/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846223  
Contratado: (128140/11) LUZIANA DIAS DA SILVA  
CPF: 789.705.711-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 30/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29527/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000700380  
Contratado: (126080/14) CRISTIANE MONTES DE NOVAES  
CPF: 951.851.941-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO  
Em: 29/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29528/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000592082  
Contratado: (126502/7) DIVINO ALEX ROCHA DE DEUS  
CPF: 011.694.341-69  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29529/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000705885  
Contratado: (126502/8) DIVINO ALEX ROCHA DE DEUS  
CPF: 011.694.341-69  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29530/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000579667  
Contratado: (127957/7) VALDENICE ELIDIO DA SILVA  
CPF: 650.396.101-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELCIO PRATES  
Em: 29/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29522/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000840839  
Contratado: (124664/7) ERICO VERISSIMO TSEREPREWA TSERE OBODOWARI  
CPF: 016.165.271-96  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29523/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846909  
Contratado: (124725/13) BENEDITO PADILHA DA ROSA JUNIOR  
CPF: 814.141.291-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 29/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29524/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000840677  
Contratado: (125017/7) AMADEU OMORE DUBTUWE  
CPF: 008.980.631-08  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 22 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29525/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846438  
Contratado: (125738/11) ROSIMEIRE ASSUNCAO BRAGA  
CPF: 893.432.801-06  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
A Partir de: 07/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29526/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846275  
Contratado: (125958/24) DANIELLE LEMOS DE OLIVEIRA  
CPF: 925.473.891-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER  
A Partir de: 29/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29521/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000586958  
Contratado: (124252/12) MANOETO SABINO DE MORAES  
CPF: 453.671.321-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29517/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000845976  
Contratado: (123619/7) ADELIA STEDILE  
CPF: 816.569.121-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE  
A Partir de: 24/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29518/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000840659  
Contratado: (124087/6) ISMARTH WAI ADZATSE RAIWABDZU  
CPF: 020.528.601-18  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29519/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000840174  
Contratado: (124106/37) HELOISA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA  
CPF: 985.405.301-63  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29520/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846456  
Contratado: (124108/13) FERNANDO KOVALESKI  
CPF: 952.095.731-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29516/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000592284

Contratado: (123597/13) ELENILDA CARDOSO LAURIANO  
CPF: 604.174.631-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29514/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000845455  
Contratado: (122862/7) LUCIANA MARIA LEITE  
CPF: 918.261.361-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL  
A Partir de: 09/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29515/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000845654  
Contratado: (123272/7) SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI  
CPF: 037.920.329-45  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29511/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000710680  
Contratado: (122393/15) ROSA BETANIA VELOSO SILVA  
CPF: 496.219.041-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
Em: 30/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29512/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000576277  
Contratado: (122471/7) CLEOVANEZIA FEITOSA LOPES  
CPF: 651.188.801-06  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29513/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000589879  
Contratado: (122586/9) JOSIANE APARECIDA SOARES GOMES  
CPF: 007.408.121-73  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29460/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000845963  
Contratado: (102718/18) IZAURA APARECIDA RIZO  
CPF: 458.927.501-59  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29459/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000703860  
Contratado: (102323/16) GONCALINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA  
CPF: 354.076.031-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29458/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000843353  
Contratado: (101877/11) SANDRA MARIA MOREIRA BERTOGNA  
CPF: 465.265.601-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29456/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000577667  
Contratado: (100741/4) BETHANIA FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 705.967.351-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
Em: 29/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29457/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000591353  
Contratado: (101392/20) GILMA APARECIDA DOS SANTOS  
CPF: 759.732.439-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29454/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846615  
Contratado: (100630/13) DALVA MARIA DE LIMA  
CPF: 556.892.561-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29455/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000710326  
Contratado: (100704/17) JANEIDE DA SILVA MATOS  
CPF: 487.539.631-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
A Partir de: 03/03/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29450/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000695010  
Contratado: (100494/10) NUBIA BATISTA DE FARIAS  
CPF: 673.174.721-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI  
Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29451/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000589757  
Contratado: (100494/11) NUBIA BATISTA DE FARIAS  
CPF: 673.174.721-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI  
Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29452/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000706246  
Contratado: (100494/12) NUBIA BATISTA DE FARIAS  
CPF: 673.174.721-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI  
Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29453/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000578802  
Contratado: (100630/11) DALVA MARIA DE LIMA  
CPF: 556.892.561-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29446/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000846228  
Contratado: (100166/8) CARLOS AUGUSTO RECALDE  
CPF: 448.665.001-82  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 30/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29447/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000843409  
Contratado: (100170/9) ATURI KAIABI  
CPF: 703.795.481-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29448/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000843394

Contratado: (100171/10) JEMY KAYABI  
CPF: 907.757.671-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29449/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000843346  
Contratado: (100173/10) AWASIU KAYABI  
CPF: 934.217.451-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM  
A Partir de: 05/01/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00121/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 100000709407

Nome: (23002/1) JOCILENE VIEIRA BOMFIM LOPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
Qtde Horas: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00120/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 100000842789

Nome: (87882/6) ANA ELIZA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
A Partir de: 14/03/2010

Processo N.: 100000703282

Nome: (33723/1) AYRTON AGOSTINHO DE JESUS FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 04/04/2010

Processo N.: 100000708087

Nome: (140587/1) ISALTINO ALVES BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 05/04/2010

Processo N.: 100000840529

Nome: (108674/8) MARILEIDE DE SALES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 01/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29690/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000708864  
Contratado: (217796/2) MARTA DA CONCEICAO DE PAULA ALVES PEREIRA  
CPF: 113.836.987-08  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
Em: 22/02/2010

CONTRATO/SEDUC/29691/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000707845  
Contratado: (217933/2) CRISTIANE DE ARRUDA E SILVA BARBOZA  
CPF: 003.340.501-89  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29635/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000840220  
Contratado: (206284/21) HADEILTON TANNER ARAUJO  
CPF: 703.304.251-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29634/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 100000710567  
Contratado: (205957/9) LUCIMEIRE REGINA DOS SANTOS

CPF: 688.696.061-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 Em: 18/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29633/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000799333  
 Contratado: (205951/5) MARIANA RAMOS DOS SANTOS  
 CPF: 020.184.801-54  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
 A Partir de: 10/03/2010 Até 23/10/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29631/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000579029  
 Contratado: (205797/8) ELIANE FATIMA DOS REIS  
 CPF: 433.042.651-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
 Em: 10/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29632/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000827229  
 Contratado: (205817/10) DANILLO PETINARI FERRATO  
 CPF: 654.708.931-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO  
 Em: 16/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29630/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845953  
 Contratado: (205797/10) ELIANE FATIMA DOS REIS  
 CPF: 433.042.651-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29626/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000575842  
 Contratado: (205157/3) MARILDA MALAQUIAS  
 CPF: 088.988.448-08  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29627/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000703838  
 Contratado: (205276/8) GILDA MACHADO MACIEL  
 CPF: 988.029.761-04  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29628/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000577233  
 Contratado: (205306/5) DENISE GOMES  
 CPF: 459.927.381-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29629/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000592570  
 Contratado: (205474/3) ISABEL CRISTINA COUTINHO NUNES BARRETO  
 CPF: 290.258.958-16  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO  
 Em: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29624/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845657  
 Contratado: (204625/15) SAMYR CANDELORIO DE OLÂNDRA  
 CPF: 720.134.191-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 CONTRATO/SEDUC/29625/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000843071  
 Contratado: (205020/3) MEIRILENE OLIVEIRA NEVES  
 CPF: 001.493.681-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29623/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000589816  
 Contratado: (204576/5) KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD  
 CPF: 806.994.801-91  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES  
 Em: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29621/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000840879  
 Contratado: (203654/8) ELAINE INES POLITOWSKI  
 CPF: 365.796.371-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29622/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000710418  
 Contratado: (204511/13) JACKELINE CAMARA  
 CPF: 723.115.841-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29619/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000588660  
 Contratado: (202730/2) IVONETE JALES PINTO  
 CPF: 473.998.301-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29620/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000706076  
 Contratado: (202766/5) DEUSELIRA RODRIGUES DE SOUZA  
 CPF: 902.697.051-04  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO  
 Em: 04/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29618/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846020  
 Contratado: (202652/3) CLEBI KAXIWEIRA KARAJA  
 CPF: 854.869.811-04  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA  
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29617/2010 DE: 07/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29616/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000839353  
 Contratado: (201928/4) JOSE FELIPE DOS SANTOS FILHO  
 CPF: 921.329.011-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29615/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000825057  
 Contratado: (202381/3) LUCAS HENRIQUE DE LIMA VELOSO  
 CPF: 017.350.061-73

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA  
Em: 15/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29614/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000840616  
Contratado: (200775/3) LINDOMAR TSIRARE BUPREWE  
CPF: 745.981.711-20  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29615/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000840684  
Contratado: (200776/3) OLEGARIO RAIHOROWE WRARIO  
CPF: 016.165.301-46  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29610/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000705488  
Contratado: (200610/3) SONIA DA COSTA ALVES COELHO  
CPF: 940.224.021-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29611/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000709236  
Contratado: (200610/4) SONIA DA COSTA ALVES COELHO  
CPF: 940.224.021-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29612/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000703825  
Contratado: (200728/6) ELIZANGELA APARECIDA DE JESUS ACASSIO  
CPF: 008.400.711-75  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29613/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000706608  
Contratado: (200742/2) ELENILCE DA SILVA GUEDES  
CPF: 570.580.911-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29608/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846469  
Contratado: (200388/9) SONIA LOBO NOGUEIRA SILVA  
CPF: 580.633.901-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
Un. Adm: (012955) EEPG - DR. IRYVO CORREA  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29609/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000843466  
Contratado: (200509/6) NORIMAR OLIVEIRA PINTO  
CPF: 811.314.881-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29636/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000588333  
Contratado: (206499/5) LUCIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO LUDVIG  
CPF: 998.825.151-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016144) EEPG JUJIARA  
Em: 19/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29637/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000696396  
Contratado: (206499/6) LUCIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO LUDVIG  
CPF: 998.825.151-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016144) EEPG JUJIARA

Em: 19/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29638/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000594974  
Contratado: (206695/3) ROGERIO MARTINS  
CPF: 869.378.551-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29639/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000592214  
Contratado: (206695/4) ROGERIO MARTINS  
CPF: 869.378.551-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVIL FARIA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29640/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000574758  
Contratado: (207015/6) FATIMA LUCIA TEODORO DA SILVA  
CPF: 487.111.791-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29641/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000592799  
Contratado: (207015/7) FATIMA LUCIA TEODORO DA SILVA  
CPF: 487.111.791-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29642/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000703842  
Contratado: (207277/3) WALDIRENE LORA BARBOSA VARDASCA  
CPF: 487.314.041-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29643/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846451  
Contratado: (208555/4) LEIA RODRIGUES DA MATA  
CPF: 696.485.731-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
A Partir de: 31/03/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29644/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000575333  
Contratado: (208918/4) CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 034.592.381-27  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015814) EEPG - RENATO SPINELLI  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29645/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000577086  
Contratado: (209085/4) MARCIA BELEM DE SOUZA  
CPF: 897.641.371-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29646/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000593310  
Contratado: (209339/4) DINAIR FRANCA RODRIGUES  
CPF: 346.983.611-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29647/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000592829  
Contratado: (209372/5) NELSON BARBOSA ASSIS JUNIOR  
CPF: 570.605.841-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA  
Em: 08/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29648/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000707916  
Contratado: (209476/2) GISELE BENEDITA SANTANA  
CPF: 021.985.271-54  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA  
Em: 30/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29649/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000589054  
Contratado: (209481/3) DAYHANA DIAS SALES  
CPF: 006.934.261-01  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014621) EEPG - MARECHAL RONDON  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29688/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846452  
Contratado: (217463/6) TALYTA COUTO NERES  
CPF: 948.452.471-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29689/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000844172  
Contratado: (217795/2) RUANA RODRIGUES ALVES  
CPF: 037.361.251-60  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 22 horas semanais  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29687/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000587550  
Contratado: (216954/3) KATIA DE ARRUDA CASTRILLON  
CPF: 843.501.641-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA  
Em: 01/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29683/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000699807  
Contratado: (216504/3) FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
CPF: 021.786.421-01  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29684/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000701051  
Contratado: (216557/2) CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS  
CPF: 025.563.371-84  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 30/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29679/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000844185  
Contratado: (215616/2) SILVANA MARCILLA  
CPF: 041.233.811-46  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29680/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000845461  
Contratado: (215991/2) EDILEIA RODRIGUES DE SOUZA  
CPF: 001.890.271-50  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL  
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29681/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000709072  
Contratado: (216095/11) MARIA CELESTE MOTA FRANCO  
CPF: 613.134.401-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29682/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846507  
Contratado: (216133/14) LESSANIA DE SOUSA BARROS BOHRER  
CPF: 568.431.601-82  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29678/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000699843  
Contratado: (215042/2) VANDERLEI DE OLIVEIRA GUIMARAES  
CPF: 032.823.161-43  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA

Em: 04/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29671/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846662  
Contratado: (213572/9) MICHELE CHAVES DA ROSA  
CPF: 021.691.671-29  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 24/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29672/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846271  
Contratado: (213775/5) LEDIANA MORAES DE FIGUEIREDO  
CPF: 893.911.441-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO  
A Partir de: 25/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29673/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000841003  
Contratado: (213829/9) MARCIA DE SOUZA DAMASCENO  
CPF: 002.861.461-50  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 06/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29674/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846496  
Contratado: (213987/4) CRISTINA ARRUDA DE ANDRADE  
CPF: 024.114.861-89  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29675/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846203  
Contratado: (214798/3) CLEUZA JUSTINO DA SILVA  
CPF: 009.762.017-39  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 23 horas semanais  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
A Partir de: 23/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29676/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846599  
Contratado: (214998/6) MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS  
CPF: 019.939.471-75  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29677/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846784  
Contratado: (215036/2) SILVIA DOS SANTOS ALVES  
CPF: 000.517.171-74  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF ELMAR JUSTEN  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29685/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000845660  
Contratado: (216631/5) LILIANE REGINA LENZ  
CPF: 887.095.071-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29686/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846467  
Contratado: (216881/6) MARCIA KESTRING DAGOSTIN  
CPF: 024.215.459-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29669/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000696848  
Contratado: (211969/5) JAQUELINE NEVES DE OLIVEIRA CORREA  
CPF: 406.146.701-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29670/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000809263  
Contratado: (212742/2) LUCIANA COSTA CORDEIRO  
CPF: 019.229.603-57  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR



Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
 Em: 30/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29660/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846896  
 Contratado: (211154/6) ANA KAROLINA MARQUES  
 CPF: 017.614.231-26  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29661/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000845646  
 Contratado: (211225/5) ROSICACIA FLORENCIO COSTA  
 CPF: 634.521.032-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29662/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846567  
 Contratado: (211378/3) ROSINEIRE MIRANDA SILVA  
 CPF: 037.241.881-37  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA  
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29663/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000843404  
 Contratado: (211573/2) ADRIANA APARECIDA DA SILVA TRINDADE  
 CPF: 013.879.761-76  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (071838) EEPG OSMAR PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29664/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000840631  
 Contratado: (211601/2) HERNANE TSIDZAPI WAOMOHO  
 CPF: 038.493.881-74  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29665/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000591808  
 Contratado: (211671/7) FRANCIELLI FERNANDA SALESSE DE BARROS  
 CPF: 021.678.541-37  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29666/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846904  
 Contratado: (211684/7) JULIANE DE OLIVEIRA  
 CPF: 014.712.931-14  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29667/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846601  
 Contratado: (211769/5) SOLANGE GHISSLERI  
 CPF: 024.845.881-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES  
 A Partir de: 16/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29668/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846569  
 Contratado: (211849/6) THARLES COSTA MORAIS  
 CPF: 028.181.381-75  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA  
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29658/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000696157  
 Contratado: (210856/6) KELLY CRISTINA GARGHETTI  
 CPF: 041.413.229-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO  
 Em: 13/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29659/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000701719  
 Contratado: (210856/7) KELLY CRISTINA GARGHETTI  
 CPF: 041.413.229-70  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO  
 Em: 13/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29657/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846242  
 Contratado: (210739/10) RUTE SILVA DE SOUZA FURLAN  
 CPF: 010.151.441-79  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29654/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000591597  
 Contratado: (210663/2) CELIO FERNANDO SILVA DE SOUZA  
 CPF: 000.643.201-89  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29655/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000594136  
 Contratado: (210731/3) VIVIAN IZABELA JULIAO  
 CPF: 037.508.389-84  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA  
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29656/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000710669  
 Contratado: (210731/5) VIVIAN IZABELA JULIAO  
 CPF: 037.508.389-84  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA  
 Em: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29653/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000705522  
 Contratado: (210587/2) MARCIA BORGES SUKERT  
 CPF: 121.108.588-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
 A Partir de: 13/03/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29651/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000591712  
 Contratado: (209868/3) ROZANA ALVES DA SILVA  
 CPF: 042.170.446-23  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
 Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29652/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000703699  
 Contratado: (210010/2) SELMA TIMOTEO DA SILVA  
 CPF: 946.623.041-72  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
 Em: 30/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29650/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000846221  
 Contratado: (209846/2) ROSEMERI LAZARETTI BASTOS MACHADO  
 CPF: 667.656.761-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29604/2010 DE: 07/04/2010

Processo Nº: 1000000592347  
 Contratado: (200178/8) GEOVANE APARECIDO MARTINS  
 CPF: 010.938.111-45

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29605/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000705887  
Contratado: (200178/9) GEOVANE APARECIDO MARTINS  
CPF: 010.938.111-45

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
Em: 31/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/29606/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000700835  
Contratado: (200198/2) LUANA CAROLINE HOCHBERGER  
CPF: 015.499.431-62  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
Em: 30/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29607/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000709178  
Contratado: (200379/3) CLAUDIA BRAZ LEITE DANTAS  
CPF: 036.311.941-88  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
Em: 30/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29600/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000840673  
Contratado: (145045/4) DUILIO TSEREBUDU MORITU  
CPF: 033.908.581-99

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29601/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000816624  
Contratado: (145064/3) GASPAS WARADZERE TSIWARI  
CPF: 617.234.361-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
Un. Adm: (076929) EEI - "DEP. MARIO JURUNA"  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29602/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846900  
Contratado: (145067/10) DANIEL HAMMERSCHMITT  
CPF: 720.293.311-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29603/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000840752  
Contratado: (18005/19) LUCIANO WARAIRO MORITU  
CPF: 378.263.011-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29558/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000577091  
Contratado: (134178/7) VIVIANE JANUARIO DA SILVA  
CPF: 019.212.499-43  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29559/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000695764  
Contratado: (134215/15) KELLY CHRISTINA JOSE DE ASSIS  
CPF: 722.087.839-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29587/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000699653  
Contratado: (141235/11) MARILIA GABRIELA SILVA SOUZA  
CPF: 006.988.721-77  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29588/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000836326  
Contratado: (141558/5) TATIANE NOGUEIRA SANTOS  
CPF: 017.709.241-67  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29582/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846459  
Contratado: (140329/8) SONIA DO PRADO SOUSA  
CPF: 489.340.031-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29583/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845655  
Contratado: (140914/7) ELIZANGELA APARECIDA MACHADO  
CPF: 038.015.189-81  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29584/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846918  
Contratado: (140932/10) JULIANE REGINA LOPES CAMPOS  
CPF: 000.340.731-40  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 29/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29585/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846216  
Contratado: (140974/11) SILVANO RAMOS DA SILVA  
CPF: 871.438.101-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES  
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29586/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845620  
Contratado: (140980/14) ANGELINA RODRIGUES GOMES  
CPF: 978.032.001-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 03/03/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29579/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000700026  
Contratado: (138775/5) JOAO BATISTA DE ARAUJO  
CPF: 555.582.404-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
Em: 01/04/2010

CONTRATO/SEDUC/29580/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000590469  
Contratado: (139371/6) MONICA REGINA ARRUDA PINTO DIAS  
CPF: 384.022.201-00  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA  
Em: 29/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29581/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000580994  
Contratado: (140069/10) ESTER SIMONE DA SILVA MORO  
CPF: 452.007.341-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
Em: 04/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29578/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000701469  
Contratado: (138157/18) MONICA STREGRE  
CPF: 911.101.651-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais  
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES  
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/29577/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846852  
Contratado: (137724/14) SERISLEI GUIMARAES DE SOUSA  
CPF: 468.399.501-82  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS

A Partir de: 29/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29571/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000706047  
Contratado: (136987/4) CREUZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA  
CPF: 493.560.501-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO  
Em: 22/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29572/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000700624  
Contratado: (137037/19) FABIO PSCHIEDT  
CPF: 013.010.901-07  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29573/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000594490  
Contratado: (137289/16) ERICA NUBIA LOPES DE MORAES CARVALHO  
CPF: 911.093.701-30  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA  
Em: 08/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29574/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000594587  
Contratado: (137370/7) ROSELI PEREIRA DOS SANTOS GATTIBONI  
CPF: 551.808.091-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29575/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000588115  
Contratado: (137640/5) ZILDA GONCALVES DOS SANTOS  
CPF: 012.424.911-63  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29576/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000593461  
Contratado: (137721/10) KELLENN CRISTINA SILVA CUNHA  
CPF: 013.549.881-32  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29570/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000820743  
Contratado: (135974/2) BENICIO TSOUTUTAA ISIPRA  
CPF: 792.852.951-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
Un. Adm: (076929) EEI - "DEP. MARIO JURUNA"  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29551/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000740169  
Contratado: (131121/4) VALDIVINO TOMAZ DE AQUINO  
CPF: 353.374.191-53  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/29552/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000578814  
Contratado: (132363/14) WESLLAINY DIVINA GUIMARAES  
CPF: 002.963.591-81  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA  
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29553/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846384  
Contratado: (132566/17) BEATRIZ DE CASSIA GONCALVES DA SILVA  
CPF: 404.090.741-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29554/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000841859  
Contratado: (132803/7) MAURA MARIA DA SILVA GUIMARAES

CPF: 336.176.861-68  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29555/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846575  
Contratado: (133065/6) DARILENE DIAS DA CRUZ FERREIRA  
CPF: 582.006.901-30  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29564/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846905  
Contratado: (134763/13) MARIA INES FERREIRA MONTEIRO  
CPF: 720.581.291-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29565/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000846200  
Contratado: (134966/10) AGNALDO PEREIRA DA CONCEICAO  
CPF: 792.293.282-00  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
A Partir de: 23/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29566/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845836  
Contratado: (135466/12) LADY CICERA DOS SANTOS CUNHA  
CPF: 001.463.281-08  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29567/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000845843  
Contratado: (135478/14) GISEULA LEITE MACCARINI  
CPF: 863.950.686-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
A Partir de: 04/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29563/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000594500  
Contratado: (134760/4) MARIA DE FATIMA PATO  
CPF: 650.430.811-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29562/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000579358  
Contratado: (133174/8) POLIANA ALVES DOS SANTOS  
CPF: 706.257.431-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA  
Em: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29562/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 100000799324  
Contratado: (134635/6) ROSANE NAIR CAIRAN  
CPF: 428.629.900-78  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 10/03/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29561/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000579347  
 Contratado: (134594/10) NATALIA COLTRO BEZERRA COSTA  
 CPF: 324.443.068-64  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA  
 Em: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29557/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846387  
 Contratado: (133482/15) JANSEN DE PINHO E SILVA  
 CPF: 559.218.411-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29560/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000802639  
 Contratado: (134297/9) GRACIANO RUDZANE TSEREDZABDI  
 CPF: 019.218.091-67  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (076929) EEI - "DEP. MARIO JURUNA"  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29589/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846894  
 Contratado: (141789/10) SIMONE DIAS DE OLIVEIRA  
 CPF: 411.648.141-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
 A Partir de: 29/03/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29595/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000839802  
 Contratado: (144396/5) ADILMARA ALVES DA SILVA  
 CPF: 853.259.611-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009938) EEEB - FACIANA TORRES DE SANTANA  
 Em: 05/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29593/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000845946  
 Contratado: (144248/9) MARILCE APARECIDA SALDANHA  
 CPF: 328.146.071-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
 A Partir de: 22/02/2010 Até 13/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29594/2010 DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000840100  
 Contratado: (144333/14) CARINA PEREIRA ALVES  
 CPF: 911.090.781-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 15/03/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29596/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846608  
 Contratado: (144487/4) ADRYANE BASSO TONIN  
 CPF: 026.599.899-90

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29548/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000846627  
 Contratado: (130765/11) MARILENE FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 003.801.589-73  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (156000) E.E. PROF. ZULEIDE DOS SANTOS BARROS  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29598/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000814185  
 Contratado: (144779/3) HIPOLITO TSIBDADZE TSIWATSE  
 CPF: 699.924.441-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
 Un. Adm: (076929) EEI - "DEP. MARIO JURUNA"  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29597/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000617739  
 Contratado: (144661/4) MARILDA ROSA SILVA DIAS  
 CPF: 588.247.401-97  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 Em: 21/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29549/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000703831  
 Contratado: (130916/8) SIRLENE PANTERLINE PIMENTA  
 CPF: 853.659.041-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
 Em: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29599/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000588571  
 Contratado: (144858/4) ELOISA ROSA DA SILVA CURADO  
 CPF: 778.505.561-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012394) EEPG - JOSE DE BARROS MACIEL  
 Em: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29550/2010 DE: 07/04/2010

Processo N°: 1000000841830  
 Contratado: (130977/8) GRACIELA MORAIS SALES  
 CPF: 701.042.041-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

**CONTRATO/SEDUC/29568/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000593183  
 Contratado: (135513/5) FABRICIA GONCALINA MARTINS SOUZA  
 CPF: 020.142.431-23  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
 Em: 05/04/2010

**CONTRATO/SEDUC/29569/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000593187  
 Contratado: (135517/7) CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS  
 CPF: 024.463.061-52  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
 Em: 05/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/29590/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000703798  
 Contratado: (141798/17) DANILO MUNIZ OLIVEIRA  
 CPF: 016.589.931-01  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
 Em: 31/03/2010

**CONTRATO/SEDUC/29591/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000839612  
 Contratado: (142715/7) JANDRE DA SILVA GARCEZ  
 CPF: 033.156.751-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012947) EEPG - ONECIDIO MANOEL RESENDE  
 Em: 31/03/2010

**CONTRATO/SEDUC/29592/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N°: 1000000574711  
 Contratado: (142737/6) CARINA MARIA DA SILVA  
 CPF: 747.279.151-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 Em: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SETECS/00065/2010** DE: 07/04/2010  
 Processo N°:  
 Contratado: (203321/1) MAEL KANAAN DE OLIVEIRA  
 CPF: 977.417.950-15  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 Em: 11/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00267/2010** DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 918058/2009  
 Nome: (208510/2) ELIETE GOMES DA COSTA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 04/02/2010 Até 31/12/2010  
 Processo N.: 186425/2010  
 Nome: (49067/1) JOSE CARMO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
 A Partir de: 17/03/2010 Até  
 Processo N.: 172641/2010  
 Nome: (63758/1) MAGDA LUCIA MARTINS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
 A Partir de: 12/03/2010 Até  
 Processo N.: 101208/2010  
 Nome: (90541/1) MARIA APARECIDA SANTANA DE ALBUQUERQUE  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
 A Partir de: 26/01/2010 Até  
 Processo N.: 152309/2010  
 Nome: (37377/2) MARIZETE ALVES ESTEVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151530) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 05/03/2010 Até  
 Processo N.: 148300/2010  
 Nome: (117018/1) NELSON MARTINS FERREIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 02/03/2010 Até  
 Processo N.: 916185/2009  
 Nome: (128105/3) OTAVIANO JOSE DE FRANCA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
 Processo N.: 922724/2009  
 Nome: (110454/3) PAULO TARSO RECK DE MENDONCA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 14/09/2010  
 Processo N.: 918128/2009  
 Nome: (138425/2) RENATA MATTOS COLLARES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
 Processo N.: 110563/2010  
 Nome: (59017/1) ROBSON LUIZ DE LIMA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMIA  
 A Partir de: 05/01/2010 Até  
 Processo N.: 916384/2009  
 Nome: (143243/2) ROSEMAURA ROMAGNA BERGAMASCO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Kamil Hussein Fares  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00268/2010** DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 78419/2010  
 Nome: (72213/2) ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (135763) GER.DE IMUNOPREVINIVEIS  
 A Partir de: 01/04/2008 Até 06/01/2010  
 Processo N.: 130158/2010  
 Nome: (206801/2) CRISTIANE ROSA CARBO BONFIM  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Kamil Hussein Fares  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00261/2010** DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (43143/1) ANGELA ROSA DE MORAES  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (153834) GER. DE CERTIFICAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIA  
 A Partir de: 24/03/2010 Até 22/05/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (117047/1) GIZELI ANTONIO DE OLIVEIRA CARBONARO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (124974) AUD. GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS  
 A Partir de: 25/03/2010 Até 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Kamil Hussein Fares  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00266/2010** DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 147587/2010  
 Nome: (138444/2) CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 28/02/2010  
 Processo N.: 147854/2010  
 Nome: (43698/2) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 28/02/2010  
 Processo N.: 147695/2010  
 Nome: (125343/3) JULIANA FERNANDA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 28/02/2010  
 Processo N.: 181405/2010  
 Nome: (214838/1) LUANA FRANÇA MENDES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 31/03/2010  
 Processo N.: 160835/2010  
 Nome: (120492/1) MARIA MARTA SANTOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 08/03/2010  
 Processo N.: 191943/2010  
 Nome: (94982/1) PATRICIA DA SILVA FERREIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
 A Partir de: 02/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Kamil Hussein Fares  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00263/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE  
 Processo N.:

Nome: (99834/3) JANE BEATRIZ TELLES  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (151866) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE JUARA  
 A Partir de: 10/02/2010 Até 08/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Kamil Hussein Fares  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00262/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:

Nome: (86970/2) ENEIDA M A VANDONI DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (111651) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA  
 A Partir de: 17/03/2010 Até 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Kamil Hussein Fares  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00260/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 206517/2010

Nome: (96189/1) AUREA DOS SANTOS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO  
 A Partir de: 19/03/2010

Processo N.: 366595/2009

Nome: (39583/2) EVELISE FATIMA CASTRO PICCININI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151521) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 16/03/2010

Processo N.: 175809/2010

Nome: (106271/1) MARA ANDREIA PEREIRA FAGUNDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151157) COORD. DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE  
 A Partir de: 15/03/2010

Processo N.: 192971/2010

Nome: (43123/3) MARIA EMILIA MONTANHA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACROREGIONAL RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2010

Processo N.: 821920/2009

Nome: (106755/1) MARIA JOSE OLIVEIRA PAZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151742) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 05/03/2010

Processo N.: 182921/2010

Nome: (104904/1) MARILDES BOTELHO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (156221) GER. DE ARQUIVO SETORIAL  
 A Partir de: 16/03/2010

Processo N.: 206645/2010

Nome: (117152/1) MARIO FORMIGHIERI CAVALCANTI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (136719) DIRETORIA DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 25/03/2010

Processo N.: 193320/2010

Nome: (114722/1) VANIA INES BARBIERI MAGON NARDELLI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA  
 A Partir de: 22/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Kamil Hussein Fares  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00059/2010 DE: 07/04/2010  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Regime de Plantão SUS  
 Processo N.: 56784/2010

Nome: (113280/3) ADELSON BALBINO VIEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 7163/2010

Nome: (138580/2) ADEMILSON PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 17143/2010

Nome: (219979/1) ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 11/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 16056/2010

Nome: (101630/8) ANA CRISTINA CARDOSO GONSALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 10050/2010

Nome: (138457/2) ANA PAULA FERNANDEZ DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 929794/2009

Nome: (95404/4) ANDREA LINO LOPES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 28126/2010

Nome: (214885/1) ANDREIA COSTA FERREIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 151187/2010

Nome: (137693/4) ANNA PATRICIA HOLANDA SOARES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 7165/2010

Nome: (215110/1) ANTONIO WALDEMIR VIEIRA ACCIOLY FILHO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 7166/2010

Nome: (214612/1) CACIA CAVALCANTE DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 110522/2010

Nome: (209134/1) CARLA MAYUMI TOYOTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 81398/2010

Nome: (207096/2) CAROLINE ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 13099/2010

Nome: (138362/2) CEILA LEONISIA BOSSAN  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 110523/2010

Nome: (138576/2) CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 110534/2010

Nome: (138386/2) CIRO PINHEIRO JUNIOR  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 59082/2010

Nome: (121618/3) CLARICE TONIAL  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 27/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 5945/2010

Nome: (114221/4) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 110558/2010

Nome: (124223/3) CLAUDINEY ALVES MARTINS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 7167/2010

Nome: (138359/2) CLEIDIMAR DE JESUS XAVIER  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 7169/2010

Nome: (121210/3) CYNTHYA PAULA DE JESUS FRAGA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 56792/2010

Nome: (217036/1) DANIELA MENEGUCCI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 7183/2010

Nome: (214606/1) DANIELA RODRIGUES DE GUSMÃO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 7184/2010

Nome: (123367/2) DILMA CANAVERDE DE AMORIM  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 56796/2010

Nome: (48118/4) DOMINGOS SAVIO PEDROSO DE BARROS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 81394/2010

Nome: (138587/3) EDILES REGINA HEEMANN  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 06/02/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 48906/2010

Nome: (112006/4) EDILSON LUIZ MARQUES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 21/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 7211/2010

Nome: (215045/1) ELDER KENNIDY DE ALMEIDA SANTOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 7207/2010

Nome: (216107/1) ELENIZE DE SOUZA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO

<p>A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7209/2010  Nome: (214532/1) ELIANE BLOCK DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 59134/2010  Nome: (214942/1) ELIANE NOGUEIRA CELLOS  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  A Partir de: 27/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 110526/2010  Nome: (124783/3) EMERSON LUIZ DE AMORIM  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7215/2010  Nome: (42968/4) EMILIA CANDIDO DA VEIGA LEONCIO  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7216/2010  Nome: (214531/1) ERENI DIAS DE SOUZA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 44608/2010  Nome: (114811/5) ERNESTO COQUEMALA FILHO  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  A Partir de: 21/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7227/2010  Nome: (143382/2) EVA APARECIDA MAGALHAES  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 15801/2010  Nome: (104156/5) FABIANA REGINA DE SOUZA MOLINA  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS  A Partir de: 06/01/2009 Até 01/10/2009  Processo N.: 7228/2010  Nome: (123715/3) FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 10060/2010  Nome: (131853/3) FERNANDO ANTONIO SANTOS E SILVA  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 59263/2010  Nome: (214943/1) FLAVIA BONFIM MENDONÇA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  A Partir de: 27/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 10061/2010  Nome: (140991/2) FLORENCE MARTINS DE ARAUJO  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 17140/2010  Nome: (219978/1) GILSON DANIELLI DOS SANTOS  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  A Partir de: 11/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7230/2010  Nome: (138526/2) GRACY KELLEN ALBUQUERQUE GUIMARAES DUBAY  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 15148/2010  Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 37261/2010  Nome: (117324/1) HORACIO CUSTODIO DA SILVA  Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7232/2010  Nome: (217034/1) IRENE ANA CHAGAS SEIBERT  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7233/2010  Nome: (105837/11) IVAN FIGUEIREDO DA SILVA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 12887/2010  Nome: (214966/1) IVANDO LUIZ ARAUJO JUNIOR  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7234/2010  Nome: (143388/2) JANDAIRA RODRIGUES NOGUEIRA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7236/2010  Nome: (120600/3) JANE ADRIANA DA COSTA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 17138/2010  Nome: (219924/1) JANIEIRI MARIA BARBON GIARDONI  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7251/2010</p>	<p>Nome: (138529/2) JONIEL JONATAS DA SILVA MILOMEM  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7252/2010  Nome: (214604/1) JOSE CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 44616/2010  Nome: (117142/4) JOSE CARLOS PECANHA DOS SANTOS  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  A Partir de: 21/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 131956/2010  Nome: (94022/5) JOSE ROBERTO ALVARES  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7254/2010  Nome: (124269/3) JOSIANA ARRUDA DOS SANTOS RIBEIRO  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 81397/2010  Nome: (220026/1) JOSIANA DASSI DE COSTA  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 19/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 8144/2010  Nome: (114237/2) JULIANO PIRES  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7299/2010  Nome: (138440/2) RAIMUNDA GORETE SOUSA SILVA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7298/2010  Nome: (125132/3) RAQUEL DUARTE DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 25814/2010  Nome: (116425/3) RENATA SIMOES PICERNE  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 44650/2010  Nome: (114931/4) RICARDO MENEZES  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  A Partir de: 21/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 81399/2010  Nome: (137563/2) RITA DE FATIMA TONHI  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 110565/2010  Nome: (59017/1) ROBSON LUIZ DE LIMA  Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  Un. Adm: (151017) GER.INFORM.ANALISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 128906/2010  Nome: (100825/5) ROOSEVELT RAMSAY TORRES JUNIOR  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 16055/2010  Nome: (123910/1) ROSANGELA USHIZIMA  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7301/2010  Nome: (218977/1) ROSANI GUEDET DA SILVA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 930172/2009  Nome: (143243/2) ROSEMAURA ROMAGNA BERGAMASCO  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7302/2010  Nome: (138442/2) RUTE DE JESUS CARVALHO PEREIRA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 7330/2010  Nome: (215050/1) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 15174/2010  Nome: (131851/3) SILVIA HELENA FRANCO DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 110529/2010  Nome: (124218/3) SILVIO LUIZ SOARES  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 120029/2010  Nome: (93424/1) SIMONE VIEIRA ROCHA  Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  Processo N.: 13123/2010  Nome: (123357/3) SONIA MARCIA DE MIRANDA  Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS</p>
---	--

Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 7305/2010  
Nome: (214481/1) TOMÁZIA LIMA MENDES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 13121/2010  
Nome: (215051/1) VALDINEIA BARBOSA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 59105/2010  
Nome: (214941/1) VALMOR FAVRETTTO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 27/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 57609/2010  
Nome: (217033/1) VANIA SCAPINI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 27/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 110533/2010  
Nome: (138927/2) VENICIUS NASCIMENTO DA COSTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 28915/2010  
Nome: (203064/2) VIVIANE YTUYO FERNANDES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 7331/2010  
Nome: (214611/1) WALDEMIR MIRANDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 128928/2010  
Nome: (42769/5) WALTER TAPIAS TETILL  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 56811/2010  
Nome: (111854/3) WEBER CHIMELLO BALHESTER  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 10073/2010  
Nome: (127458/3) WERLEY SILVA PERES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Kamil Hussein Fares  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00264/2010 DE: 07/04/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 192548/2010  
Nome: (42187/2) ALVINA BORGES SIQUEIRA DO CARMO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 16/05/1999 Até 15/05/2004  
A Partir de: 02/03/2010 Até 31/03/2010  
Processo N.: 193204/2010  
Nome: (96104/3) CLAUDIA MARIA DIAS MOREIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 17/12/2004 Até 16/12/2009  
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010  
Processo N.: 506902/2008  
Nome: (95500/1) CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Até 02/09/2006  
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009  
Processo N.: 193197/2010  
Nome: (42288/2) DORAMY FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 31/05/2001 Até 30/05/2006  
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010  
Processo N.: 185573/2010  
Nome: (43692/2) DULCE SEBASTIANA DIAS ALVES  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 21/09/2002 Até 20/09/2007  
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010  
Processo N.: 192517/2010  
Nome: (86161/1) DULCI IVONE HANAUER  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 18/03/2000 Até 17/03/2005  
A Partir de: 02/03/2010 Até 31/03/2010  
Processo N.: 206574/2010  
Nome: (43015/1) EDSON PEREIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 06/10/2000 Até 05/10/2005  
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010  
Processo N.: 206542/2010  
Nome: (89273/2) FABIANA COELHO DA SILVA ALVES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 14/11/2001 Até 13/11/2006  
A Partir de: 08/02/2010 Até 08/04/2010  
Processo N.: 192655/2010  
Nome: (95607/1) GERSON DE AGUIAR  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 13/09/2001 Até 12/09/2006  
A Partir de: 16/03/2010 Até 14/04/2010  
Processo N.: 914645/2009  
Nome: (60820/6) GILMARA CRISTINA DA SILVA LEITE  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 30/04/2004 Até 29/04/2009  
A Partir de: 04/01/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 144831/2010  
Nome: (118385/1) HELTON RIDLEY DE FREITAS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 26/10/2004 Até 25/10/2009  
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010  
Processo N.: 193176/2010  
Nome: (42456/2) IVANILDES ALVES POPIL  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 16/08/2001 Até 15/08/2006  
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010  
Processo N.: 203014/2010  
Nome: (94519/1) JOACY BRAGA MARTINS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/06/2001 Até 31/05/2006  
A Partir de: 15/04/2010 Até 14/05/2010  
Processo N.: 02/CRIDAC/90  
Nome: (81182/1) JOAO BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 18/08/2000 Até 17/08/2005  
A Partir de: 01/09/2005 Até 29/11/2005  
Processo N.: 206853/2010  
Nome: (27917/2) JOEL FERREIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/07/1998 Até 30/06/2003  
A Partir de: 09/04/2010 Até 08/05/2010  
Processo N.: 120126/2010  
Nome: (81323/1) JOSSILHO ARAUJO DE FRANCA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 30/04/1992 Até 29/04/1997  
A Partir de: 01/03/2010 Até 29/05/2010  
Processo N.: 198614/2010  
Nome: (103785/1) JULIETA FILISMINA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 20/01/2003 Até 19/01/2008  
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/05/2010  
Processo N.: 192634/2010  
Nome: (30499/2) LEONILDE CABRAL PAIM  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 12/09/2001 Até 11/09/2006  
A Partir de: 22/03/2010 Até 20/04/2010  
Processo N.: 192579/2010  
Nome: (86249/1) NEIDE ORLANDO DENARDI  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Até 14/03/2005  
A Partir de: 10/03/2010 Até 08/04/2010  
Processo N.: 247232/2008  
Nome: (42133/1) NEREIDE LUCIA MARTINELLI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 10/09/1984 Até 09/09/1989  
A Partir de: 13/08/2008 Até 22/08/2008  
Processo N.: 247232/2008  
Nome: (42133/1) NEREIDE LUCIA MARTINELLI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 10/09/1989 Até 09/09/1994  
A Partir de: 14/07/2008 Até 12/08/2008  
Processo N.: 192615/2010  
Nome: (42205/2) PAULA MARCHIORO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Quinquênio de Referência: 16/05/1999 Até 15/05/2004  
A Partir de: 16/03/2010 Até 14/04/2010  
Processo N.: 192474/2010  
Nome: (40687/3) VALDERCI MUNARO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Até 14/03/2005  
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010  
Processo N.: 206002/2010  
Nome: (106786/1) VANESSA THAIS BONFIM VILAS BOAS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/04/2003 Até 14/04/2008  
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Kamil Hussein Fares  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00265/2010 DE: 07/04/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 165121/2010  
Nome: (64082/2) JOAO SILVERIO BINSFELD  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 15/01/2002 Até 14/01/2007  
A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Kamil Hussein Fares  
Secretário de Estado de Saúde

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

BOLETIM DE PESSOAL/SED/00009/2010 DE: 07/04/2010

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (61339/1) TEREZINHA DOS SANTOS ROSA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (141801) GER. TÉCNICA  
A Partir de: 18/03/2010 Até 16/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
Vanice Marques  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00041/2010 DE: 07/04/2010  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (135322/1) RUBENS JOSE BEDIN  
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT  
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 12/11/2009 Até 10/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

### AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00004/2010 DE: 07/04/2010  
 O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: CI/PJU-043/2010  
 Nome: (208025/1) JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
 A Partir de: 29/03/2010 Até 12/04/2010  
 Cargo/Função: (11487) DGA-4  
 Substituído: (206137) RONILSON RONDON BARBOSA  
 Un. Adm: (060844) PROCURADORIA JURIDICA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Marcia Gloria Vandoni de Moura  
 Presidente Regulador da AGER/MT

### DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00035/2010 DE: 07/04/2010  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (81497/1) ANA MARIA COELHO DE PINHO  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (103195) GER. DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO  
 A Partir de: 22/03/2010 Até 20/05/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (139977/1) MARCIO CLEBER DUENHA  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (102776) GER. DE PESSOAL  
 A Partir de: 24/03/2010 Até 12/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00048/2010 DE: 07/04/2010  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 105/CGP/2010  
 Nome: (128668/1) ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHAES  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (102644) GER. FINANC.  
 A Partir de: 30/03/2010  
 Processo N.: CI 105/CGP/2010  
 Nome: (79504/1) EVERALDO LUIS ALVES DE ABREU  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (103004) GER. NÚCLEO DE ATEND. - SINDAED  
 A Partir de: 31/03/2010  
 Processo N.: 105/CGP/2010  
 Nome: (80957/1) FRANCISCO ALVES DA GUIA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (102717) GER. DE TRANSP.  
 A Partir de: 30/03/2010  
 Processo N.: 105/CGP/2010  
 Nome: (126608/1) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (102784) COORD. DE CONTR., CONV. E LICIT.  
 A Partir de: 30/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00047/2010 DE: 07/04/2010  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: CI 105/CGP/2010  
 Nome: (127564/1) EDUARDO RODRIGUES FERREIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (102784) COORD. DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/06/2010  
 Processo N.: 105/CGP/2010  
 Nome: (79473/1) GRACINDA PEDROSA RONDON  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (103217) COORD. DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até  
 Processo N.: CI 105/CGP/2010  
 Nome: (81450/1) MANOEL MENACHO DE ASSUNÇÃO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (103349) 4º CÂCERES  
 A Partir de: 01/04/2010 Até  
 Processo N.: CI 105/CGP/2010  
 Nome: (139262/1) ROSELI APARECIDA BEVILACQUA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (102580) COORD. DE CONTR. INTERNO  
 A Partir de: 01/04/2009 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00046/2010 DE: 07/04/2010  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 212131/2010  
 Nome: (126581/1) ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 05/04/2010 Até 03/05/2010  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (40163) LOURIVAL FONTES FILHO  
 Un. Adm: (102890) GER. DE REGISTRO NAC. DE VEÍCULOS (RENAVAM)  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2010.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

### ADMINISTRAÇÃO

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria Nº 043/2009/GAB-SAD, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 021/2010/SAD**, processo administrativo n.º **120.368/2010/SAD**, qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – Pólo de Pontes e Lacerda.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	DESERTO	-	-

Cuiabá, 07 de Abril de 2010.

Mário Balbino Lemes Júnior  
Pregoeiro Oficial

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2010/SAD DO PREGÃO 001/2010/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 11 de Março de 2010, página 110 conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCO	EMPRESA	VALOR UNITARIO
332	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR, COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM FONTE PROTÉICA À BASE DE PEPTÍDEOS E AMINOCÁCIDOS LIVRES, HIPOALERGÊNICA, COM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) E MALTODEXTRINA, SUPLEMENTADA COM LC-PUFAS, GLA E DHA, APLICAÇÃO PARA LACTENTES COM DIARRÉIA SEVERA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	4.100	NESTLE	NUTRICIONISTA LTDA – ME	R\$ 327,81

“Leia – Se”:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
332	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM FONTE PROTÉICA À BASE DE PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES; HIPOALERGÊNICA, COM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) E MALTODEXTRINA, SUPLEMENTADA COM LC-PUFAS, GLA E DHA, APLICAÇÃO PARA LACTENTES COM DIARRÉIA SEVERA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	4.100	NESTLE	NUTRICIONISTA LTDA – ME	R\$ 372,81

Secretaria de Estado de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2010/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/2010/SAD**  
**PREGÃO: N° 124/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: N° 637.346 /2009/SAD**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, Resolve registrar os preços das empresas: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71, localizada na Av. Visconde de Nova Granada, n°1105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, Leme – SP, representada pelo **Sr. CÉSAR PEDRO MARTINS DA SILVA**, portador do RG: 5.223.802-1 e o CPF: 706.939.009-20, **PRODIET FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 81.887.838/0001-40, localizada na Rua: General Potiguara – N° 1428, Bairro: Novo Mundo, Curitiba – PR – CEP: 81.050-500, representada pelo **Sr. MÁRIO BENEDITO DA SILVA**, portador do RG: 840.552 e o CPF: 172.690.409-15, **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 92.536.010/0001-64, localizada na Rua Gotardo Mazzarolo, n° 330, Barão de Cotegipe/RS, CEP. 99.740-000, representada pela **Sra. MARCELA MANZANO DE FREITAS**, portadora do RG 1613217-3 e o CPF 006.913.241-07, **PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, localizada na Sia/Sul trecho 03 lote 810/820, CEP 71.200-030 – Brasília - DF, representada pela **Sr.ª ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG: 0428.763-0 SSP/MT e o CPF: 458.435.031.00, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51, localizada na Rod. Itapira - Lindóia KM 14, CEP: 13974-900, Itapira-SP, representada pelo **Sr. OGARI DE CASTRO PACHECO**, portador do RG 2.101.379 SSP/SP e o CPF 014.645.078-72, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, n°. 975, Qd. "O", Lt. 02-05/07-11 - Setor Moraes Goiânia/GO, CEP: 74.620-380, representada pelo **Sr. ORECY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do RG 192842 SSP/GO e o CPF 571.772.821-87, **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.995.371/0001-50, Localizada Avenida Goianazes, Qd. 25, Lote 11 ao 26, Jardim Eldorado – Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74993-100 representada pelo **Sr. ANDRÉ LUIZ DE FREITAS**, portador do RG 3195983-2351811 SSP/GO e o CPF 607.508.471-15, **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ: 60.665.981/0006-22, localizada Trecho 01, conjunto 11, lotes 06 a 12, Pólo Desenvolvimento JK, Santa Maria – Brasília/DF, CEP. 70.310-500, representada pelo **Sr. HERMES FABRETI CARMONA**, portador do RG 13772996 SSP/MT e o CPF 21.858.061-49, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n°. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da linha hospitalar para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso conforme condições e especificações constantes em Ata.**

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadora de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	AMIDOTRIZOATO DE MEGLUMINA + AMIDOTRIZOATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,66 G/ML + 0,1 G/ML, VOLUME: 50ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3000	JUSTESA	AGLON COM. E REPRESENT. LTDA	R\$ 20,00

2	AMIODARONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, VOLUME: 3ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5000	HIPOLABOR	PRODIET FARM. LTDA	R\$ 0,72
3	ATROPINA, SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	14000	ARISTON	PRODIET FARM. LTDA	R\$ 0,26
4	BROMOPRIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	18000	HIPOLABOR	PRODIET FARM. LTDA	R\$ 0,63
5	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML + 500 MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	26000	FARMACE	SULMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,50
7	CETOPROFENO (ENDOVENOSO), CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, VOLUME: 2 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	40000	EUROFARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 1,60
8	DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, VOLUME: 100ML, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO.	FR	1000	MULTILAB	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 1,49
10	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML + 3 MG/ML, VOLUME 15 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	100	LATINO FARMA	PMH-PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 8,04
13	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	25000	MARIOL	PRODIET FARM. LTDA	R\$ 0,40
14	DOXAZOSINA, MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	4000	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S/A	R\$ 0,26
22	GENTAMICINA, SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	NOVAFARMA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,29
23	GLICERINA; CONCENTRAÇÃO: 120MG/ML(12%); VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	3000	BASA	SULMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 2,63
24	DECANOATO DE HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 1ML AMPOLA.	SOL INJ	1000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	R\$ 1,79
25	HEPARINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/0,25ML; VOLUME: 0,25ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	20000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	R\$ 5,13
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO; CONCENTRAÇÃO: 60+40MG/ML; VOLUME: 150ML À 240 ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	SUSP	12000	MARIOL	PRODIET FARM. LTDA	R\$ 1,09
27	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; VOLUME: 30ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	SUSP	1000	GEOLAB	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 2,25
29	ISOXSUPRINA; CONCENTRAÇÃO: 10MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	2000	APSEN	PRODIET FARM. LTDA	R\$ 2,16
30	ISOXSUPRINA; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	4000	APSEN	PRODIET FARM. LTDA	R\$ 8,69
31	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA (O DONTOLÓGICO); CONCENTRAÇÃO: 2%+1:80000; VOLUME: 1,8ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	4000	CRISTÁLIA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,51
33	MONOETANOLAMINA, OLEATO; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML(5%); VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1000	FARMOQUÍMICA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 3,88
34	PILOCARPINA, CLORIDRATO OU NITRATO; CONCENTRAÇÃO: 2%; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	500	OPHTHALMOS	AGLON COM. E REPRESENT. LTDA	R\$ 11,13
35	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO(PÓ); CONCENTRAÇÃO: 900MG/G; APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE COM 30G. ENVELOPE.	EV	2500	WYETH	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 13,94
38	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 0,50%, VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	200	ALLERGAN	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 4,84
40	TIABENDAZOL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML(5%), VOLUME: 40ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE.	UN	400	UCI FARMA	SULMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 3,19
41	TIORIDAZINA 100 MG DRAGEAS OU COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE	UN	25000	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S/A	R\$ 0,56

42	TIORIDAZINA 50 MG, COMPRIMIDO PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO OU DRAGEA COM 50 MG. UNIDADE	UN	14000	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S/A	R\$ 0,30
----	--	----	-------	---------------	--	----------

Cuiabá - MT, 05 de Março de 2010.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 184841/2010/SAD  
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD**

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2010/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2010/SAD  
PREGÃO: Nº. 009/2010/SAD – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: Nº. 713.619/2009/SAD**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **BLAUSIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no CNPJ: 58.430.828/0001-60, localizada na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº. 2.833, Barro Branco, CEP: 06705-030, Cotia/SP, representada pelo **Sr. LUIS BORGES DO AMARAL MALUF**, portador do RG: 16988.4-6 SSP/SP e o CPF: 116.781.158-51, **ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODITOS HOSPITALARES LTDA**, no CNPJ: 00.085.822/0001-12, localizada na Estrada da Pedra, nº. 5.100, Guaratiba – CEP: 23.030-380, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo **Sr. ANDREA NOVELLO LOPES**, portadora do RG: 08658283-0 IFP, E DO CPF: 018.651.527-81, **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no CNPJ: 06.234.797/0001-78, localizada na SAAN, Qd. 03, nº. 665, SAAN, CEP: 70623-300, Brasília/DF, representada pelo **Sr. CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 861451 SSP/MS e o CPF: 607.735.101-68, **LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA**, no CNPJ: 61.282.661/0001-41, localizada na Rua Rafael de Marco, nº 43, Parque Industrial, Jardim das Oliveiras, CEP: 06765-000, Taboão da Serra/SP, representada pelo **Sr. MARCELO MARCOS DE MORAES**, portador do RG: 22.148.818-2 SSP/SP, e do CPF: 181.629.208-70, **MERCK S/A**, no CNPJ: 33.069.212/0001-84, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº.1099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo **Sr. NELSON PENALVES VIDAL JUNIOR**, portador do RG: 26364299-9 SSP/SP e o CPF: 196.581.248-10, **NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.**, no CNPJ: 56.994.502/0098-62, localizada na Avenida Ibirama, nº. 518, CEP: 06785-300, Taboão da Serra/SP, representada pelo **Sr. JOSÉ LUIS NÓBREGA DE ALMEIDA**, portador do RG: 10.412.850 SSP/SP e o CPF: 093.928.988-19, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e anexo.**

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade **DE 12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	V. UNITÁRIO
3	DEFERASIROX 125MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, CÁPSULA.	CP	2000	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.	DEFERASIROX 125 MG	R\$ 13,25

4	DEFERASIROX 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, CÁPSULA.	CP	8000	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.	DEFERASIROX 250 MG	R\$ 26,50
5	DEFERASIROX 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, CÁPSULA.	CP	20000	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.	DEFERASIROX 500 MG	R\$ 53,00
6	ERITROPOETINA HUMANA, RECOMBINANTE, 10.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA C/ 10.000 UI	AM	1500	BLAUSIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ALFAPOETINA	R\$ 35,00
7	ERITROPOETINA HUMANA, RECOMBINANTE, 3000 UI, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA C/ 3000 UI	AM	67000	BLAUSIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ALFAPOETINA	R\$ 5,80
9	MESALAZINA 250 MG, SUPPOSITÓRIO, UNIDADE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: SUPPOSITÓRIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SUPPOSITÓRIO COM 250 MG	UM	3500	MERCK S/A	ASALIT 250 MG	R\$ 0,43
10	MESALAZINA 3g+DILUENTE 100ML/(ENEMA) POR DOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, UNIDADE.	UN	1500	MERCK S/A	ASALIT 3G ENEMA	R\$ 9,99
11	MESALAZINA 500 MG, SUPPOSITÓRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UN	5500	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MESACOL	R\$ 1,02
13	SINAVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 40 MG	CM	80000	MERCK S/A	CLINFAR 40 MG	R\$ 0,09
14	SINAVASTATINA 80 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO.	CM	6000	MERCK S/A	CLINFAR 80 MG	R\$ 0,14
15	SOMATROPINA HUMANA 12 UI, FRASCO-AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, FRASCO-AMPOLA.	FR	13000	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA	HORMOTROP	R\$ 150,50

16	SOMATROPINA RECOMBINANTE HUMANA 4 U.I. INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, FRASCO.	FR	25000	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUTROPIN	R\$ 11,69
----	--	----	-------	---	----------	-----------

Cuiabá - MT, 17 de Março de 2010.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 188418/2010/SAD  
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**SEMA**

**MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 002/2010/SEMA, Processo nº. 31976/2010**, naquilo que for pertinente, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do **LOTE ÚNICO** foi a empresa **COMERCIAL FILIPPO – E.M.FILIPPO**, no valor de **R\$ 219.500,00** (duzentos e dezenove mil e quinhentos)..

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**MOACIR COUTO FILHO**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

**SINFRA**

**INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010.

PROCESSO Nº 92437/2010 – SINFRA  
**ASSUNTO:** Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.  
**Reconheço** ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de reconstrução de pontes de madeira na Rodovia MT-343 e MT-180, Trecho: Entº BR-070 – Entº MT-246/Entº MT-248 – Entº MT-247, local: Córregos: Anhumã, Salobinha e Morro do Sabão, extensões: 6,0 metros, 6,0 metros e 12,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 17 a 21, constantes do processo nº 92437/2010-SINFRA.  
**Ratifico**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 07 de abril de 2010.  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 006/2010, com o objetivo de selecionar empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia na Rodovia MT-020, Trecho: Entº MT-251 – Água Fria – Lago de Manso, com extensão de 45,90 Km, por motivo de ordem operacional, teve sua realização ADIADA para 30 de abril de 2010 as 14h30, e o recolhimento da caução para 27/04/2010.

Cuiabá, 07 de abril de 2010.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SEJUSP**

**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 003/2010/SEJUSP**

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão nº. 003/2010/SEJUSP, Processo nº. 40945/2010**, realizado no dia 25.03.2010, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de Alimentação, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Poxoréu(MT), sendo nomeada vencedora a empresa a seguir disposta:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	<b>M G ALIMENTOS LTDA.</b>	03.407.714/0001-07	R\$ 80.300,00
VALOR TOTAL			R\$ 80.300,00

ADJUDICO e HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de **R\$ 80.300,00** (oitenta mil e trezentos reais).

Cuiabá/MT, 29 de março de 2010.

**DIOGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

S E J U S P / M T

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo – **Peças de motor de aeronave**, para atender o CIOPAer – Centro Integrado de Operações Aéreas, conforme especificações deste Edital e seus anexos.  
**Data:** 23/04/2010.  
**Horário:** 08:30 horas (horário local).  
**Local da Audiência Pública:** Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº **05**.  
**Aquisição do Edital:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
**Informações:** SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 – 5528.  
**Pregoeiro(s):** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.  
**Ordenador de Despesas:** Diógenes Gomes Curado Filho.

**PARECER TÉCNICO Nº 78/GAB-SAENS/2010**  
**PROTOCOLO Nº 507077/2009 - Inexigibilidade de Licitação nº 024/2009.**  
**INTERESSADO: TAURUS BLINDAGENS LTDA.**

**ASSUNTO:** Pedido de prorrogação de prazo de entrega. Ausência de numeração, definição da cor padrão e brasão dos produtos a serem entregues. Defesa apresentada. Deferimento do pedido.

**DESPACHO**

- I - R. Hoje;
- II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 078/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. (231/237), que opina pelo deferimento da prorrogação do prazo de entrega referente aos produtos da Ordem de Fornecimento nº 981/2009, solicitado pela empresa **TAURUS BLINDAGENS LTDA**, para **15/03/2010**, conforme deliberado no parecer;
- III - Publique-se;
- IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 29 de março de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**SEDER**

**DESENVOLVIMENTO RURAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a seguinte dispensa:  
**Objeto:** Locação de Imóvel Comercial  
**Embasamento:** Inc.X, art.24, Lei Federal nº 8.666/93  
**Locador:** Paiaguás Armazenamento Ltda.  
**CNPJ** 03.092.467/0001-05 – Estadual: 13.047.175-5  
**Valor Mensal:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil Reais)  
**Prazo – Vigência – 09 (nove) meses**  
**Dotação:** 12101.0001.20.601.286.4087.9900.3390.3900-100.1.1  
Cuiabá, 30 março de 2.010  
Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 091/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR os estagiários aprovados no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/12/09, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

### COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
18º	Desistente		
19º	Gabriella Rodrigues Costa	1694076-8/MT	22/03/2010

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 092/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR o estagiário aprovado no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/12/09, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

### COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
7º	José Rodolfo de Araújo Queiroz	101817398-3/MA	05/04/2010

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 093/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001532-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear **FABIANA FÁTIMA PRADO RIBEIRO**, bacharel em administração, portadora do RG nº 1707381-2-SSP/MT e do CPF nº 021.445.921-79, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – **CEAF**, da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 05.04.2010**.

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO 030/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

### ANEXO I

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Aurino Santana da Costa	Agente Administrativo	01/04/2010

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO 031/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

### ANEXO I

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Ricieri José Sandrini Olhé	Oficial de Diligência	05/04/2010

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 168/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JULIANO MARTINS DA SILVEIRA**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **30.03.2005 a 29.03.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 001862-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 171/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JULIANA MARCATTO CIRINO**, assistente ministerial, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **21.03.2005 a 20.03.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 001810-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 172/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002950-001/2009,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 326/2009-PGJ, que concedeu à Drª **ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ**, Promotora de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, prestados no serviço público, do seguinte período:

- de 16.02.2009 a 02.04.2009, totalizando **(00a.01m.16d)**, prestados ao Ministério Público do Estado de Rondônia, para os efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 65, caput e § 2º, c/c § 3º do artigo 82, todos da Lei Complementar nº 27/93 e em obediência ao § 9º do artigo 40 da CF/88, **para considerar** a seguinte alteração:

**onde se lê:** de 16.02.2009 a 02.04.2009, totalizando (00a.01m.16d);  
**leia-se:** de 13.02.2009 a 02.04.2009, totalizando (00a.01m.16d).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 064/2010/DG/PGJ**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos:

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **CARLA RENATA CORRÊA DE ALMEIDA**, matrícula nº 6100, lotada no Gabinete do Dr Luiz Alberto Esteves Scaloppe para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 09/2010 abaixo especificado:

**Contrato nº 09/2010**

Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso-Fundação Uniselva

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá – MT, 06 de abril de 2010.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
 Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 066/2010/DG/PGJ**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos:

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **KARINA COLOMBO RUBIO**, matrícula nº 0960, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 04/2010 abaixo especificado:

**Contrato nº 04/2010**

Contratada: **UNIMED Cuiabá**, Cooperativa do Trabalho Médico - NSO

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá – MT, 07 de abril de 2010.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
 Diretora-Geral

**RESENHA DE JULGAMENTOS CSMP**

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/04/2010**

**Processo nº: 000171-001/2010**

Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Procurador-Geral de Justiça, Bruno José Ricci Boaventura - OAB/MT 9.271  
 Assunto: Exceção de Suspeição  
 Decisão: À unanimidade, rejeitaram o pedido de suspeição argüida por parte do advogado em desfavor dos Promotores de Justiça, Drs. Domingos Sávio de Barros Arruda e Ana Luíza Ávila Peterlini de Souza, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002089-023/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MARCELO SOUZA DE BARROS e OUTROS  
 Decisão: À unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos ao Promotor de Justiça Substituto, para as providências necessárias, nos termos do voto do relator.

**Processo nº: 002001-002/2006**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Gelson, Júlio César e Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000321-040/2010**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Ministério Público-MT, Agências Bancárias de Lucas do Rio Verde  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000074-001/2010**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Presidente do Conselho Superior do MP, Promotoria de Justiça de Poconé.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002539-013/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Comissão Organizadora da Expoprma  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001888-027/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): IBAMA - Gerência Executiva de Sinop/MT, José Aparecido de Souza Pinto  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001100-010/2010**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO e DOUGLAS RICARDO GUILHEN MELO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000407-017/2010**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado/MT e Claires Lazarette Masutti.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003233-034/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis-MT, Município de Campo Novo do Parecis-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000972-041/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Prefeito Municipal de Glória D'Oeste-MT, Conselho Tutelar de Glória D'Oeste-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001206-002/2004**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Ministério Público, IOMAT/ASPLEMAT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001787-011/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Ibama, Vítor Hidalgo Belido  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000488-002/2004**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): SMADES, APOENA CONSTRUTORA ADMINISTRADORA PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001013-041/2009**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Chefe do Poder Executivo de Glória D'Oeste  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002021-002/2006**

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob  
 Interessado(s): A APURAR, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001023-002/2004**

Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): Câmara Municipal de Cuiabá, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000646-080/2009**

Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): SETECS/MT, CONSELHO TUTELAR DE JANGADA/MT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 002040-017/2009**

Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - MT, Poder Executivo Municipal - gestão 2007 - José Odil da Silva  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000930-086/2009**

Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): Ministério Público Estadual, Prefeitura Municipal de Itanhangá e Prefeitura Municipal de Tapurah.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 013999-012/2009**

Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 009773-006/2009**

Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): Promotoria de Justiça da Infância de Várzea Grande, Cabaré da Aninha.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 002137-002/2006**

Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PAULO SÉRGIO BORGES DA SILVA  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000643-042/2009**

Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Município de Gaúcha do Norte/MT, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003977-014/2009**

Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001855-002/2006**

Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): João Batista de Souza, Ministério Público - MT.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do

Relator.  
**Processo nº: 003053-001/2003**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ELMA E ENGECRUZ  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001661-002/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): LINCONL PEREIRA LIMA, Ministério Público - MT.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 005260-010/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 005643-014/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002711-042/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Ministério Público Estadual, Indústria e Comércio de Madeiras Medianeira Ltda  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002563-011/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Hélio Ferreira de Carvalho.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 003607-011/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta, Carlos Aurélio Santos da Rosa  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000112-042/2010**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Promotoria de Justiça de Paranatinga-MT.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001520-041/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Município de Mirassol D'Oeste-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000055-002/2004**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PRESIDENTE DO CREA-SATYRO PORHL MOREIRA DE CASTILHO, HOSPITAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 011866-010/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, SIDNEY MONTEIRO DE SALES  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002295-017/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S/A  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000885-081/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004698-039/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE JUINA, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 003161-014/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Aparecido Alves Pereira, DISQUE - DENÚNCIA SEDH/PR  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000980-041/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): ANÔNIMO, Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000962-041/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Associação dos Profissionais de Saúde Pública de Mirassol D'Oeste, Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001893-027/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, Napoleão de Alencar Neto  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 007785-010/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): IV COMANDO REGIONAL SUL DA POLICIA MILITAR, PENITENCIARIA MAJOR ELDO DE SA "MATA GRANDE"  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004667-010/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE, JUÍZA DE DIREITO DE GUIRATINGA/MT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000298-005/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SERVIDOR PÚBLICO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001038-025/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Ministério Público Estadual, Colonizadora Feliz e outros  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002012-038/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Promotoria de Justiça de Juara - MT, QUATRO MARCOS LTDA  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 006332-010/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS/MT, VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RONDONOPOLIS  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004553-033/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): ISRAEL ANTUNES MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE/MT, Mário Lemos de Almeida(ex-Prefeito de Denise-MT)  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000468-042/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): E OUTROS, Wilson Pires, MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 014109-012/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Ministério Público Estadual, Conselho Municipal de Educação de Cáceres.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000763-005/2008**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, ELIZA VIEIRA  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002752-011/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Feudolino Cappelletto, Gerência de Vigilância Sanitária de Alta Floresta  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 003158-017/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004801-033/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Aniceto de Campos Miranda - Ex-Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Ana Márcia Conceição Guimarães e outros  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001979-038/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000127-002/2006**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000645-042/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Município de Gaúcha do Norte/MT, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001384-002/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): LAN HOUSE GLOBAL  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004573-006/2007**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea, MPE – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000527-002/2004**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002417-028/2009**  
 Relator: Helio Fredolino Faust  
 Interessado(s): Sérgio Benetti – Ex-Prefeito de Nova Brasilândia-MT, Ricardo Rage Ferro.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000086-001/2010**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001768-002/2006**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): ELISEU BATISTA NOBRE, Ministério Público - MT.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 009663-010/2009**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): SANDRA RAQUEL MENDES, JOAO GOMES, LUCIENE FIRMINIA DE SOUZA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001445-073/2009**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO, CLÓVIS DAMIÃO MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL, JOSIANY LEITE MARTINS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001986-002/2006**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): NEY ALVES DA CRUZ, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000160-002/2003**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MT, 22ª PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000486-002/2004**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESTDUAL., ELMO ZANIEL ANTONIO DA SILVA E OUTROS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000868-002/2006**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): Damaris Nunes Fonseca, LAMMY COMPENSADOS CUIABÁ LTDA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002079-012/2007**

Relator: Helio Fredolino Faust

Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres, Francisco Oliveira e Silva, Leopoldo Canudo da Silva, Osvaldo Corrêa da Silva

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000208-038/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): CAOP - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA

Decisão: À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000721-077/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MT, Prefeitura Municipal de Querência

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003514-017/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, LÚCIO MENDES DA ROCHA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001460-061/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIQUIRA - MT, Ministério Público/MT-Promotoria de Justiça de Itiquira

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000070-047/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Ana Lúcia Teixeira de Almeida

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000014-070/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - MT, PREFEITURA DE NOVA UBIATÁ

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001839-042/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): José Pereira de Oliveira, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004187-008/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): 3ª Promotoria de Justiça Criminal, ABAIXO ASSINADO DOS ALBERGADOS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002255-016/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Município de Pontes e Lacerda - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001235-033/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): POLIANA SARTORI MASSON, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/ PREFEITO ARI CANDIDO BATISTA.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002283-038/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): Promotoria de Justiça de Juara - MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER DE JUARA - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001613-042/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004682-039/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): JUIZO DA COMARCA DE JUÍNA-MT, LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002284-011/2008**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): 1ª PJ CÍVEL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, Domingos Molina, Sítio do Sr. Domingo Molina

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000723-077/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MT, Prefeitura Municipal de Querência

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001118-026/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): Promotoria de Justiça de São José do Rio Claro, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Mauro Dias, Jair Freire da Silva, Silene Rosa dos Santos

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000681-075/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): Adilson Gonçalves de Sá, Ada Gambarotto

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002001-027/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): Raimundo Nonato de Lima, José Dias Araújo

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000603-027/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta, Revair Mochi

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001517-041/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): Lourival Carrasco, Juarez Pereira Leite

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000259-005/2005**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): ANÔNIMO, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000870-005/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): ANONIMO, EMPRESA CENTROESTE AMBIENTAL

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000883-081/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SANTO

ANTÔNIO DE LEVERGER.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002718-048/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, MINISTERIO PUBLICO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001631-025/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000605-027/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta, Eder Antônio Galleli, João Batistello

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001982-017/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - MT, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002154-026/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): KATRI-PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA FAZENDA SUIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002002-033/2009**

Relator: João Batista de Almeida

Interessado(s): CÍCERO VICENTE TORRES, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000861-085/2009**



Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): Promotoria de Justiça de Tabaporã, Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã/MT  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000048-038/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA, CONCESSIONARIA AGUAS DE JUARA LTDA.  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000682-075/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): Gustavo Fernandes de Oliveira, Clemencia Maria de Oliveira, Maria Francisca Otoni, Manoel Rodrigues de Novais, Banco Cruzeiro do Sul  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000691-089/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001568-042/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004466-033/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): Francisco Soares de Medeiros, Evando Alves Pereira Junior  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001092-006/2005**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): SINTEP - MT. SINDICATO DO TRAB. DO ENS. PÚBLICO DE MT., ESCOLA SARITA BARACAT  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000282-057/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Ministério Público do Estado de Mato Grosso / PJ-Feliz Natal, Escola Municipal Rural Malvina Evaristo Pescinelli  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 014142-010/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): CLAYTON PINTO DE ALMEIDA, IBAMA  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001101-002/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): ANA LUIZA ÁVILA P. DE SOUZA - PROMOTORA DE JUSTIÇA, ESCOLA NOTRE DAME DE LOURDES  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005548-006/2005**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): AGER, ASSUT-MT  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000115-033/2010**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002295-011/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): 1ª PJ CÍVEL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, Fazenda Três Poderes, Maria de Almeida Pereira  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002110-017/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, Secretário de Saúde do Município de Comodoro  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 014147-010/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): IBAMA, MARCELO KAVAMURA DA SILVA  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002102-017/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): José Geraldo da Silva Filho, MINISTÉRIO PÚBLICO  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000767-005/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): SEJUSP/MT, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004719-039/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, JOSÉ CLÁUDIO BAYER  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000897-005/2008**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): Brasil Telecom, DÁDIVA DE PAULA OLIVEIRA FREITAS  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002324-017/2009**

Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, Secretário de Saúde do Município de Comodoro  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000804-079/2009**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): Polícia Militar, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000510-002/2006**  
Relator: João Batista de Almeida  
Interessado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SUS, Help Vida Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001084-001/2009**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): ANTONIO JOAQUIM - CONSELHEIRO DO TCE/MT, SILVANA CORRÊA VIANNA - PROCURADORA DE JUSTIÇA  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000821-002/2005**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SEDUC, CEPROMT, DETRAN E  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001600-012/2006**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): Alcides P. Barros, MUNICÍPIO DE CÁCERES  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001041-002/2004**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): MASON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, S. M. DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-MT  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001279-002/2005**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): E OUTROS, MP-MT, CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002145-012/2007**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): Diretório Central dos Estudantes da Unemat, UNEMAT  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000410-017/2010**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): TRIBUNAL DE CONSTAS DE MATO GROSSO - TCE-MT, MAXIMIAMI CARRETA  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002267-002/2006**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): A APURAR, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 013552-010/2009**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): Ministério Público Estadual, Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002093-012/2007**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): MUNICÍPIO DE CÁCERES, Procuradoria Geral da Justiça  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000915-001/2006**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): JANE MARIA DA SILVA NÓBREGA MEDEIROS, SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000183-005/2005**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): ANÔNIMO, CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ZELIA COSTA DE ALMEIDA  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000318-002/2007**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBAN, VEREADOR LUIZ POÇÃO  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003724-011/2006**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): HELOISA MARIA PETEREIT, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 012255-010/2009**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): SIMONE DE ALMEIDA, BUFFET PALADAR  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001799-002/2006**  
Relator: Siger Tutiya  
Interessado(s): LEOVALDO ALVES DE CASTRO, Ministério Público - MT., JADIR METELLO DA COSTA E MARCOS ROBERTO SOVISNK  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000606-002/2008**

Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SINTEP- Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004777-039/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUINA-MT, Município de Juína  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002097-002/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SD PM AGRIPINO, SD PM JEAN ARRUDA  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 003568-011/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta, Aldemir Berlanda  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000746-002/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): ANÔNIMO, DETRAN - MT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000174-002/2005**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000440-017/2010**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, VILSON PIOVESAN POMPERMAYER  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000404-002/2008**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Câmara Municipal de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000225-042/2010**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Cláudio Trevisan da Costa  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002454-041/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, Evandro Pereira Leal  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000545-002/2007**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Estado de Mato Grosso, SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 003746-041/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Itamar Gonçalves de Assis, Aparecido Donizeti da Silva - Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000077-005/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): ANÔNIMO, SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000446-002/2004**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): VALQUIRIA LUCIENE DE SOUZA CARVALHO, GEOVANI E MAURÍCIO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 010465-010/2009**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA GRANDE RONDONÓPOLIS  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004828-009/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): A APURAR  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004332-012/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): Restaurante Caiçaras, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001711-002/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): JOSÉ RAMOS BARÃO, Ministério Público - MT.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001653-002/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000348-002/2005**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): ANP, AUTO POSTO DIAMANTE NEGRO LTDA  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 005880-006/2006**  
 Relator: Siger Tutiya  
 Interessado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO, Prefeitura Municipal de Várzea Grande  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004478-033/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Israel Antunes Marques – Prefeito Municipal de Denise/MT e Mario Lemos de Almeida (Ex-Prefeito de Denise).  
 Decisão: À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de origem para arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 003235-001/2003**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): JONAS TEIXEIRA MOTTA JUNIOR, ESCOLA ESTADUAL JOSE MAGNO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004777-010/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, HOSPITAL SANTA CASA MISERICÓRDIA DE RONDONÓPOLIS  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000321-005/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): ANÔNIMA, SECRETARIA DE SAÚDE  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000397-005/2006**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): DR. REINALDO JOÃO DELAPÁSCOA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 003060-034/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): O Município de Campo Novo do Parecis-MT, Moacir Batista da Graça representante da ADCAMP  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002296-011/2008**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): 1ª PJ CÍVEL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, Maria Aparecida de Resende, Sítio Vale da Pedra.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000449-001/2007**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): COMPANHIA DE DESENV. AGRICOLA-CODEAGRI, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002270-002/2006**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001437-001/2008**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO, SEDUC, COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000363-001/2007**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA-COORDENADOR DO CAOP, SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001053-002/2004**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): SANECAP/MT, COOTRAMAT - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MATO GROSSO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002817-010/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): A APURAR, LIRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001523-043/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): IBAMA, Agropecuária Peixoto de Azevedo  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002348-002/2006**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): A APURAR, Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004424-033/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Telemat, Jovail Amajunepá  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001932-013/2007**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Município de Primavera do Leste - MT, RENATO MORAIS DOS SANTOS  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Relator.  
**Processo nº: 002300-011/2008**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): 1ª PJ CÍVEL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, Fazenda Kinfuku, Pedro K. Kinfuku  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000155-054/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Promotoria de Justiça de Colniza-MT.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000241-017/2010**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE COMODORO, POLÍCIA MILITAR, BLOCOS DE CARNAVAL  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 004242-027/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): \*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Pedro Anísio Bernardeli  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000058-001/2010**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Promotoria de Justiça de Campinápolis/MT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000737-001/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Ministério Público Estadual, Naftaly Calisto da Silva  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001061-077/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Ministério Público MT, Romeu Edio Schneider  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001064-077/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Ministério Público MT, Irineu Osvaldo Schneider  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000140-040/2010**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Ministério Público-MT, Fazenda Arco Verde, representada por Tiago H. Cinpák  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 003645-026/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Partido Progressista, Nelson Hubner Buss.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 006475-006/2005**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Adenilton Gino Santana, Ilda Rodrigues da Costa, O MINISTÉRIO PÚBLICO, Moradores do Bairro Santa Isabel, Orlandina Neiva de Aquino, Werly de Azevedo Isabel  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000727-005/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Dinamom Antonio de Miranda.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002274-002/2006**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do

Relator.  
**Processo nº: 004252-006/2006**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Jornal Folha do Estado, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, Secretário de Governo de Várzea Grande - Garcez Toledo Pizza.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001140-033/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Vereadores de Nova Olímpia – Drildo Alves de Melo e Outros, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/então Prefeito Francisco Soares.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000374-002/2005**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania - SETEC/MT  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002139-002/2006**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Celso Bispo de Souza e Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002135-002/2006**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Nice Maria Xavier e Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 001841-002/2006**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): FLÁVIA RAMALHO DOS SANTOS SETÚBAL, Ministério Público - MT.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000152-002/2004**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, MÔNICA MESSEMBERG GUIMARÃES  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000163-001/2007**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, THIAGO LEMOS DE ANDRADE-PROCURADOR DA REPUBLICA.  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 002183-080/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000254-005/2008**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): Anônimo, CASA LAR DOS IDOSOS  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000882-081/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.  
**Processo nº: 000334-002/2009**  
 Relator: José de Medeiros  
 Interessado(s): SUS - CENTRAL DE REGULAÇÃO, CARLOS WAGNER RIBEIRO  
 Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 05 abril de 2010.

**JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Procurador de Justiça  
 Secretário do CSMP

# DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 066/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALESSANDRA JAQUELINE CARNEIRO DA SILVA** do cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 07/04/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 07/04/2010.

(Original Assinado)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 035/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no procedimento nº. 173755/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir o Procurador da Defensoria, Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilão, da Comissão para Execução dos Projetos de Construção das Novas Sedes da Defensoria Pública, instituída pela Portaria 119/2009/DPG, de 29/05/2009, publicada no

Diário Oficial nº. 25086, passando a ser o Vice-Presidente de referida Comissão, o Defensor Público, Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior.

**Art. 2º** - A Presidente da Comissão, Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro, desempenhará, doravante, suas atribuições sem prejuízo de suas funções institucionais.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2010.

(Original Assinado)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**

Defensor Público-Geral em exercício

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2010/DP/MT**

**Processo nº.** 117846/2010.

**Partes:** Khronos Comércio e Serviços de Sistemas de Segurança LTDA e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de alarme para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** artigo 24, II e 26 da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do **Procedimento nº 117846/2010, Parecer Técnico nº 182/2010/AT/DPMT.**

**Valor anual: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

**Dotação Orçamentária:**

Programa 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

**Órgão:** 10101

Cuiabá, 07 de abril de 2010.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Subdefensor Público Geral

\*Original assinado em baixo.

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2009**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO – ISSSPL

CONTRATADA: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VALOR: R\$ 7.868,04

VIGENCIA: 12 MESES

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM A CLÁUSULA 3º. DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2010

GINAMARA MARIA DE MEIRA SCÁTOLA – DIRETORA EXECUTIVA

# TRIBUNAL DE CONTAS

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO INTERESSADA ASSUNTO RELATOR 4.579-9/2010 **JEANE SOUZA MENEZES SILVA** PEDIDO DE REENQUADRAMENTO CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, II, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 151/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Jeane Souza Menezes Silva, para a referência 6, Classe "D", da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, a partir de 05.01.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO INTERESSADA ASSUNTO RELATOR 4.760-0/2010 **TERESINA MARIA CAMPOS FERRAZ** PEDIDO DE REENQUADRAMENTO CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, II, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 152/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Teresina Maria Campos Ferraz, para a referência 9, Classe "D", da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, a partir de 05.03.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO INTERESSADA ASSUNTO RELATOR 4.123-8/2010 **HILDETE NASCIMENTO SOUZA** PEDIDO DE REENQUADRAMENTO CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, II, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 153/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Hildete Nascimento Souza, para a referência 10, Classe "D", da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, a partir de 27.05.08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO INTERESSADO ASSUNTO RELATOR 4.778-3/2010 **JOÃO VIRGÍLIO BATISTA RIBEIRO** PEDIDO DE REENQUADRAMENTO CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 4º, II, da Lei 7.858/02, e no Parecer 157/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor João Virgílio Batista Ribeiro, para a referência 10, Classe "A", da categoria funcional de Auditor Público Externo, a partir de 02.01.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO INTERESSADO ASSUNTO RELATOR 4.789-9/2010 **NELSON BATISTA ALVES** PEDIDO DE REENQUADRAMENTO CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 22, da Lei 7.858/02, e no Parecer

163/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Nelson Batista Alves, para a referência 5, Classe "B", da categoria funcional de Agente de Limpeza, a partir de 01.04.08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 26.03.2010.  
Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO 4.784-8/2010  
INTERESSADO **VALDENIR FERREIRA MENDES**  
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO  
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 4º, II, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 148/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Valdenir Ferreira Mendes, para a referência 08, Classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, a partir de 13.06.08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO 5.333-3/2010  
INTERESSADO **FREDERICO PEREIRA DE BARROS FILHO**  
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA  
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso III, alínea "b", do artigo 124, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer Jurídico 172/10, conceder ao servidor Frederico Pereira de Barros Filho, o direito de ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, no período de 2 a 5 de março de 2010, em decorrência do falecimento de seu genitor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 29.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO 4.367-2/2010  
INTERESSADA **SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO**  
ASSUNTO HORÁRIO ESPECIAL  
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., e com fundamento no artigo 12, da Lei 7.858/02, e no Parecer 155/10, da Consultoria Jurídica Geral, **INDEFIRO** o pedido de horário especial à Auditora Pública Externa Sibeles Taveira de Carvalho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO 4.284-6/2010  
INTERESSADA **EVA DE OLIVEIRA GOMES**  
ASSUNTO HORÁRIO ESPECIAL  
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., e com fundamento no artigo 12, da Lei 7.858/02, e no Parecer 160/10, da Consultoria Jurídica Geral, **INDEFIRO** o pedido de redução da jornada de trabalho da Auxiliar de Enfermagem Eva de Oliveira Gomes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 26.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO 5.084-9/2010  
INTERESSADA **ÉDIMA FERREIRA DO NASCIMENTO**  
ASSUNTO PEDIDO DE ABONO PERMANÊNCIA  
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no § 19, do artigo 40, da Constituição da República, e no Parecer 173/10, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido para concessão do abono permanência à servidora Édima Ferreira do Nascimento, nos limites impostos pela lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 30.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO 4.983-2/2010  
INTERESSADO **OSIEL MENDES DE OLIVEIRA**  
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO  
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar 59/99, e no Parecer Jurídico 168/10, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, ao servidor Osiel Mendes de Oliveira, referente ao quinquênio de 03.08.2004 a 02.08.2009, que deverá ser usufruída até 02.08.14.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 26.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 196/WJT/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 14.459-2/2009  
INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) JOSÉ SILVÉRIO GOMES  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta ao Ofício nº. 42/10/GAB/WJT, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **José Silvério Gomes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para que se manifeste em relação ao Parecer da Procuradoria Consultiva (fls. 97/101-TCE) e ao relatório técnico as Secretarias de Controle de Atos de Pessoal (fls. 102/103 – TCE), do Processo nº. 14.459-2/2009, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 199 A 200/CN/2010  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 199/CN/2010

PROCESSO Nº. 21.054-4/2009  
**INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.387/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Walter Lopes Faria**, Prefeito de Canarana, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Publique-se.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 200/CN/2010

PROCESSO Nº. 3.551-3/2010  
**INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
GESTOR(A) GENES OLIVEIRA RIOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2008

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 095/2010/TCE-MT/CN,

**NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Genes Oliveira Rios**, ex-Prefeito de Castanheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações do Contrato de Prestação de Serviço nº 067/2008, celebrado entre a Prefeitura de Castanheira e a Empresa Poli Engenharia & Comércio Ltda, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Publique-se.**

//Débora de Cesaro//

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA**  
**PROCURADOR CHEFE DO MP. – TCE/MT. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS**  
**RELAÇÃO N.º 033/2010**

Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2010

### RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º 20.723-3/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 14/2010.

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. CONSULTA. PESSOAL. ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. EXCEÇÃO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESDE QUE REALIZADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM CRITÉRIOS OBJETIVOS. 1) A ORDEM CONSTITUCIONAL DE INGRESSO NOS QUADROS DOS ENTES PÚBLICOS É MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO (ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL); 2) SENDO EXCEÇÃO À REGRA, OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), DEVEM SER REALIZADOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA LEI PRÓPRIA DO ENTE, CONTENDO OS SEGUINTE CRITÉRIO OBJETIVOS: A) O PROCESSO SELETIVO DEVERÁ OBEDECER AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - MORMENTE OS DA PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE E RAZOABILIDADE - E SER FORMATADO CONFORME AS DIRETRIZES DA LEI, PARA ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APTOS ÀS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS; B) É VEDADO REALIZAR CONTRATO TEMPORÁRIO, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA AS ATRIBUIÇÕES PASSÍVEIS DE SEREM EXERCIDAS SOMENTE POR SERVIDORES PÚBLICOS, QUE DEVERÃO SER ADMITIDOS PELA VIA DO CONCURSO PÚBLICO, OU PARA OS CARGOS PERMANENTES QUE SEJAM PREVISÍVEIS AS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DECORRENTES DA FALTA DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; E, C) A FORMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SE PERFAZ COM CRITÉRIOS MÍNIMOS QUE ATENDAM A EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA, SENDO REALIZADA POR MEIO DE PROVAS E, EXCEPCIONALMENTE, POR ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA, SELEÇÃO PSICOLÓGICA, DENTRE OUTROS, DESDE QUE O MÉTODO SEJA OBJETIVO E TENHA COMO BASE A EXIGÊNCIA DO GRAU DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE EXPERIÊNCIA, NOS CASOS DE EMERGÊNCIA COMPROVADA QUE IMPEÇA O TESTE SELETIVO; E, 3) TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS, CONFORME MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE-MT.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 295/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em responder ao consulente que: 1) A ordem constitucional de ingresso nos quadros dos entes públicos é mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal); 2) Sendo exceção à regra, os casos de contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da Constituição Federal), devem ser realizados por processo seletivo simplificado, nos termos da lei própria do ente, contendo os seguintes critério objetivos: a) o processo seletivo deverá obedecer aos princípios constitucionais - mormente os da publicidade, impessoalidade e razoabilidade - e ser formatado conforme as diretrizes da lei, para assegurar a contratação de funcionários aptos às funções a serem desempenhadas; b) é vedado realizar contrato temporário, por meio de processo seletivo simplificado, para as atribuições passíveis de serem exercidas somente por servidores públicos, que deverão ser admitidos pela via do concurso público, ou para os cargos permanentes que sejam previsíveis as situações excepcionais decorrentes da falta de planejamento da administração; e, c) a forma de avaliação do processo seletivo simplificado se perfaç com critérios mínimos que atendam a exigência da função a ser desempenhada, sendo realizada por meio de provas e, excepcionalmente, por análise curricular, entrevista, seleção psicológica, dentre outros, desde que o método seja objetivo e tenha como base a exigência do grau de escolaridade e tempo de experiência, nos casos de emergência comprovada que impeça o teste seletivo; e, 3) Todos os documentos relativos ao processo seletivo realizado pela Administração Pública Estadual e Municipal deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, conforme Manual de Orientação para remessa de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. O teor desta decisão estará disponível no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), para consulta. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

### ACÓRDÃO

Processos n.ºs 6.600-1/2009 (02 volumes)  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 695/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.200/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Adilson Roque Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, neste ato representado pelos seus procuradores André Newton de Figueiredo Castro – OAB/MT n.º. 8.392 e Milton do Prado Gunthen – OAB/MT n.º. 3976, tendo em vista que as irregularidades elencadas na decisão recorrida não foram sanadas, conforme manifestação da equipe Técnica deste Tribunal de Contas e, ainda, pelo fato do recorrente não apresentar, na fase recursal, qualquer justificativa ou documento capaz de alterar o entendimento anterior do Tribunal Pleno sobre o assunto, mantendo inalterada a decisão do Acórdão n.º 2.806/2009 (fls. 581/582-TC), que julgou irregulares as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, exercício de 2008, com aplicação de multas ao referido gestor. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.557-0/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
 Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 696/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PELO ATRASO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 1.413/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, de fls. 13 a 15-TC, interposto pelo gestor da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Sr. Aparecido Donizete da Silva, posto que, após a análise do presente recurso, a Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, mediante relatório técnico, ressaltou que as justificativas apresentadas pelo gestor são improcedentes, por tratar-se de inobservância aos prazos legais, e, além disso, o recorrente não apresentou argumentos e documentos capazes de modificar a decisão, devendo ser mantido o teor do Julgamento Singular de fls. 36 e 37-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao referido gestor, em face do envio intempestivo de informes do Sistema APLIC, referente a carga inicial/2009, com fundamentos no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), a ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 16.268-0/2009 e 12.234-3/2009 - apenso  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA  
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009 e Representação Interna (apenso)  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 697/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 922/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2008, realizado pela Câmara Municipal de Itaúba, gestão do Sr. Antônio Biotto, conforme dispôs o artigo 37, inciso II e § 2º da Constituição da República; determinando que o Presidente da Câmara Municipal de Itaúba realize concurso público, se porventura a servidora licenciada não retornar às suas funções; e, ainda, em NÃO CONHECER a Representação de Natureza Interna formulada pelo Relator, em desfavor da Câmara Municipal de Itaúba, gestão do Sr. Antônio Biotto, pelo não envio do edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2009 (Processo n.º 12.234-3/2009- apenso), tendo em vista que o gestor atendeu a notificação n.º 575/09/GAB/WJT, encaminhando os documentos necessários, conforme fundamentos do Voto do Conselheiro Relator. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.609-6/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 698/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 1.099/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 16 e 17-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Araguainha, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do sistema APLIC, referente ao orçamento de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.998-2/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 699/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 1.098/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 16 e 17-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Araguainha, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do sistema APLIC, referente ao mês de janeiro de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.483-9/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 700/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 1.101/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 15 e 16-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Araguainha, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do sistema APLIC, referente ao mês de fevereiro de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.056-4/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 701/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 1.071/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 15 e 16-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Araguainha, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do sistema LRF Cidadão 1º Bimestre de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.555-3/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 702/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 1.070/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 23 e 24-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, ex-Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do sistema APLIC, referente a carga inicial de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.836-8/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 703/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 1.100/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 14 e 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, ex-Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do sistema APLIC, referente ao mês de março de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.594-7/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 704/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 1.069/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 17 e 18-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, ex-Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do sistema APLIC, referente ao mês de maio de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação do Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.653-6/2010  
 Interessada NADIR PADILHA DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 705/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.643/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 545/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-2-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NADIR PADILHA DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.147-0/2010  
 Interessada MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 706/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.858/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 387/2010, de fl. 6-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-1-2010, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.429-0/2010  
 Interessada CLEIDE LOURDES DA CRUZ FORTES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 707/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.653/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.979/2009, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLEIDE LOURDES DA CRUZ FORTES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado – C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.037-6/2010  
 Interessada ADECI FRANCISCA GUIMARÃES DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 708/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.648/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 192/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-1-2010, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADECI FRANCISCA GUIMARÃES DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 20.374-2/2009  
 Interessado OMAR DEMETRO DA CUNHA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 709/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.676/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.311/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 27-10-2009, pág. 41 e o Ato n.º 63/2010, de fl. 94-TC, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 12, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. OMAR DEMETRO DA CUNHA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Arlete Pereira Migueletti", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 1.755/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 65-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.859-6/2009  
 Interessada ELZIRA DE FÁTIMA SAVIOLI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 710/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.640/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.605/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELZIRA DE FÁTIMA SAVIOLI, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Vereador Ramon Sanches Marques", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições da Lei n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto



de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.902-0/2010  
Interessada ERLITA ALVES DE OLIVEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 711/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.644/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 48/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ERLITA ALVES DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado A-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.714-0/2009  
Interessada LAURA ALVES MOURA DOS SANTOS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 712/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.654/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.623/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LAURA ALVES MOURA DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "João Brienne de Camargo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições da Lei n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.406-6/2010  
Interessada DEIZE MARIA AUXILIADORA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 713/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.645/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 89/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 12-1-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DEIZE MARIA AUXILIADORA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.035-3/2009  
Interessada ADALGISA DE FÁTIMA BELLÃO DE SOUZA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 714/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.641/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.659/2009, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-11-2009, pág. 27, referente

à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADALGISA DE FÁTIMA BELLÃO DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Pindorama", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições da Lei n.º 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 42/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.762-2/2009  
Interessada DAIZA MARIA COIMBRA  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 715/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.639/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 006/2010, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 19-8-2009, pág. 7, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. DAIZA MARIA COIMBRA, com proventos integrais, no cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível "5", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Nova Brasilândia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I da Lei Municipal n.º 224/2004, anexo III, da Lei Complementar n.º 326/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 144-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 20.892-2/2009 e 27.251-5/2003 - apenso  
Interessada BENEDITA ANDRÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 716/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.822/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.560/2009/SAD, de fl. 20-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 10-11-2009, pág. 11, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. BENEDITA ANDRÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c os artigos 243, 245, inciso I alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Abílio Marques do Nascimento, Porteiro, Classe "A", Referência "02", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 20.675-0/2009  
Interessado JORGE JOSÉ DO NASCIMENTO  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 717/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.642/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 909/2009/SAD, de fl. 34-TC, publicado no DOE de 14-10-2009, pág. 14, bem como o Ato n.º 22/2010/SAD, de fl. 68-TC, publicado no DOE de 11-1-2010, pág. 14, que retificou em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. JORGE JOSÉ DO NASCIMENTO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Ana Maria de Freitas Nascimento, Professora, Classe "C", Nível "09", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no município de Barra do Garças, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 67-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.368-7/2009  
 Interessado OSCAR DE SOUZA FILHO  
 Assunto Reforma "ex officio"  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 718/2010. Ementa: ATOS DE REFORMA "EX OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.675/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.581/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 9-9-2009, pag. 6, bem como o Ato n.º 13.938/2009, de fl. 90-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pag. 8, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência "ex officio", para a inatividade, mediante reforma, do Sr. OSCAR DE SOUZA FILHO, com proventos proporcionais, na Graduação de CABO-PM, Classe "B", lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 213, inciso II, inciso II, 216, 222, inciso II e 224, inciso V todos da Lei Complementar n.º 26/1993 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 65-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.772-3/2010  
 Interessada CLEYDES PALHANO DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 719/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.620/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 159/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-1-2010, pag. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLEYDES PALHANO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.182-3/2010  
 Interessada ROSILDA RESENDE RODRIGUES MARQUES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 720/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.638/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 463/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 28-1-2010, pag. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSILDA RESENDE RODRIGUES MARQUES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.593-8/2010  
 Interessada MARIA ERCILIA ZAGUE SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 721/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.491/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.025/2009, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 21-12-2009, pag. 28, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ERCILIA ZAGUE

SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.472-9/2010  
 Interessada MARIA ENEDINA FAZIO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 722/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.467/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.072/2009, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 22-12-2009, pag. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ENEDINA FAZIO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.556-3/2010  
 Interessada AUREA MARIA DE ARRUDA LIMA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 723/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.588/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.028/2009, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 21-12-2009, pag. 28, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AUREA MARIA DE ARRUDA LIMA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Educação Básica, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.744-2/2010  
 Interessada MARIA LUZIA MARTINS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 724/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.488/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 7-1-2010, pag. 1, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA LUZIA MARTINS, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.595-0/2010  
 Interessada EDNA CONCEIÇÃO BATISTA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 725/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.619/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 101/2010, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 13-1-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDNA CONCEIÇÃO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM- Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.232-8/2010  
 Interessada ELISABETE VIDOVIX SEGURA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 726/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.626/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 263/2010, de fl. 17-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 20-1-2010, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELISABETE VIDOVIX SEGURA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "8", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM- Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.038-8/2009  
 Interessada MARIA AMELIA SAURINI DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 727 /2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.581/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.664/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-11-2009, pág. 28, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA AMELIA SAURINI DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Frei Ambrósio", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições de Decreto n.º 2816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM- Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.445-2/2010  
 Interessada MARIA DAS DORES MARTINS CARGNIN  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 728/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.627/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 439/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 27-1-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DAS DORES MARTINS CARGNIN, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "8",

lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM- Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.799-0/2010  
 Interessada FATIMA APARECIDA BORGHI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 729/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.623/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 551/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-2-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FATIMA APARECIDA BORGHI, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.501-7/2010  
 Interessada JERONIMA MAGNONIMA DE FARIA ALMEIDA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 730/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.621/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 364/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-1-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GERONIMA MAGNONIMA DE FARIA ALMEIDA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.267-0/2010  
 Interessada JUDITE DA SILVA MALAQUIAS MANCHADO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 731/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.622/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 328/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 21-01-2010, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JUDITE DA SILVA MALAQUIAS MANCHADO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.670-3/2009  
 Interessada ELIZABETH JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 732/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.582/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 284/2009, de fl. 61-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 11-9-2009, pag. 18, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIZABETH JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Classe "C", Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os incisos I, II, III e IV do artigo 91 da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 77-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.581-6/2008
Interessada	ZIZI DA MATA SOUZA
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 733/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.546/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 083/2008, de fl. 38-TC, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, publicada no Jornal "A Gazeta do Vale do Araguaia", de 10 a 16-10-2008, referente à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, da Sra. ZIZI DA MATA SOUZA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "C", Nível "3", lotada no Gabinete do Prefeito, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 083/2004, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 096/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 113 à 115-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	18.603-1/2009
Interessada	MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARNEIRO KAEFER
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 734/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.628/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.527/2009/SAD, de fl. 36-TC, publicado no DOE, de 22-9-2009, pag. 8, e o Ato Administrativo n.º 1.917/2009/SAD, de fl. 57-TC, publicado no DOE, de 4-12-2009, pag. 13, que retifica, em parte, o primeiro, referentes à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARNEIRO KAEFER, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Nemesio Evaldo Scheuer Kaefel, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "07", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	2.493-7/2010
Interessada	ABILIA JOAQUINA DOS SANTOS
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 735/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.549/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.757/2009/SAD, de fl. 22-TC, publicado no DOE de 23-12-2009, pag. 11, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ABILIA JOAQUINA DOS SANTOS, e nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Antonio Otaciano dos Santos, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE

LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	2.589-5/2010
Interessada	CECILIA DUTRA RIBEIRO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 736/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.837/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 104/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 13-1-2010, pag. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CECILIA DUTRA RIBEIRO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Agente da Área Instrumental A-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.461/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	2.775-8/2010
Interessada	RITA DE CASSIA BRUN DOS SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 737/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.863/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 154/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-1-2010, pag. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. RITA DE CASSIA BRUN DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	997-0/2010
Interessada	JOVANY FERREIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 738/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.634/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.805/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pag. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOVANY FERREIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	20.638-5/2009 e 56.987-9/1992 - apenso
Interessado	PEDRO NETO DE CAMPOS FIGUEIREDO
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 739/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.690/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.728/2009/SAD, de fl. 28-TC, publicado no DOE de 1º-10-2009, pag. 15, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. PEDRO NETO

DE CAMPOS FIGUEIREDO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Dulce de Arruda, aposentada pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "06", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	20.889-2/2009 e 65.640-2/1993 - apenso
Interessada	LOURDES RIBEIRO DE ARRUDA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 740/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.689/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.726/2009/SAD, de fl. 25-TC, publicado no DOE de 10-11-2009, pág. 11, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. LOURDES RIBEIRO DE ARRUDA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Antonio Pires de Arruda, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "06", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	21.420-5/2009
Interessado	LUIZ JÚLIO DA SILVA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 741/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.838/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 338/2009, de fl. 24-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 9-10-2009, pág. 39, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. LUIZ JÚLIO DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 7º, inciso I e artigo 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, em decorrência do falecimento da Sra. Eliza Matildes dos Santos, lotada, quando, em atividade na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, no cargo de Merendeira, Nível "III", Padrão "M", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	20.698-9/2009 e 696-3/2004 (apenso)
Interessada	ARACY IVETTE VALT ZAWADZKI
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 742/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.669/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.681/2009/SAD, de fl. 23-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 15, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. ARACY IVETTE VALT ZAWADZKI, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Miguel Zawadzki, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "08", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	22.550-9/2009 e 19.100-0/1996 (apenso)
Interessada	LUIZA DE SOUSA OLIVEIRA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 743/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.667/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.905/2009/SAD, de fl. 23-TC, publicado no DOE de 18-11-2009, pág. 14, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. LUIZA DE SOUSA OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Bernardino Coelho de Sousa, servidor aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "04", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	609-2/2010
Interessada	MARIA EMILIA DA CUNHA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 744 /2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.579/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 686/2009, de fl. 11-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 10-12-2009, pág. 112, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. MARIA EMILIA DA CUNHA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o artigo 225, § 1º, da Lei n.º 1164/1991, mais os artigos 7º, I, artigo 24, I, e artigo 25, I, da Lei n.º 2719/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Sebastião Prachedes da Silva, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Elementar, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde-Pronto Socorro, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	589-4/2010
Interessado	JOACY PEDROSO DE MORAES
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 745/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.578/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 688/2009, de fl. 17-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 10-12-2009, pág. 112, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. JOACY PEDROSO DE MORAES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 225, § 1º da Lei n.º 1.164/1991, artigo 7º, inciso I, artigo 24, inciso II e artigo 25, inciso I, da Lei n.º 2.719/2004, que dispõe sobre a Previdência Municipal, da Lei n.º 2.648, e Lei Municipal n.º 2.954/2007, em decorrência do falecimento da Sra. Marta Helena da Rocha Fernandes, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Elementar, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.313-4/2009
Interessado	SILVÉRIO LOPES DA SILVA
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 746/2010. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.668/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.541/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 10, bem como o Ato n.º 13.940/2009, de fl. 62-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 8, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. SILVÉRIO LOPES DA SILVA, com proventos proporcionais, no posto de Cabo - PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 71-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento

os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.088-0/2010  
 Interessada NANCY LENZA LANA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 747/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.775/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.857/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-12-2009, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NANCY LENZA LANA, com proventos integrais, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS B-010, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.145-0/2009  
 Interessado OSMAR FERREIRA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 748/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.705/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.055/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-10-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. OSMAR FERREIRA DA SILVA, com proventos integrais, na categoria funcional de Porteiro, Referência "02", lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Profª Vanil Stabilito", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.273/2004, com proventos calculados pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 132-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.854-0/2009  
 Interessada JANITA DA SILVA CAMPOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 749/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.748/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 030/2009, de fl. 07-TC, publicada no Jornal Cacerense, de 16-5-2009, pág. 08, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JANITA DA SILVA CAMPOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Nível "IV", Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 117, inciso III, alínea "b", artigo 165 da Lei Complementar n.º 25/1997, artigo 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 83-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.590-3/2010  
 Interessada ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 750/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.749/2010 do Ministério Público junto ao

Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.105/2009, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 23-12-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN, com proventos integrais, estável no cargo de Professor de Educação Básica C - 07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.975-5/2010  
 Interessada GERALDA VIANA RIBEIRO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 751 /2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.750/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 37/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GERALDA VIANA RIBEIRO, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.086-8/2009  
 Interessada MARIA JEANE VARANDA LEITE SENA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 752 /2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.848/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.632/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 25-11-2009, pág. 11, bem como o Ato n.º 308/2010, de fl. 79-TC, publicado no DOE de 20-1-2010, pág. 14, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA JEANE VARANDA LEITE SENA, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Alice Fontes Pinheiro", nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o Artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990 e os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.713-1/2009  
 Interessada MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 753/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.722/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.627/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Miguel Barbosa", no município de São José dos Quatro Marcos, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 66-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE

LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.911-9/2010
Interessada	CARMEM DE FATIMA FERREIRA MARINHO CALIXTO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 754/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.849/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 45/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CARMEM DE FATIMA FERREIRA MARINHO CALIXTO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.331-5/2010
Interessada	LUZIA MALVAS DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 755/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.774/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.888/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUZIA MALVAS DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-06, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.455-9/2010
Interessada	MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 756/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.673/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.992/2009, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SILVA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado - C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.444-3/2010
Interessada	FLORINAL VIEIRA MARTINS DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 757/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.682/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.960/2009, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-12-2009, pág. 5, referente

à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FLORINAL VIEIRA MARTINS DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	2.822-3/2010
Interessada	SONIA EVARISTA LIRA DE AMORIM
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 758/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.680/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 152/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-1-2010, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SONIA EVARISTA LIRA DE AMORIM, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.199-1/2010
Interessada	ELIZABETH SOARES DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 759/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.683/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.898/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIZABETH SOARES DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.137-1/2010
Interessada	ALBERTINA RODRIGUES CHAGAS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 760/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.683/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.901/2009, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALBERTINA RODRIGUES CHAGAS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	21.613-5/2009
Interessada	MARIA FRANCISCA DE SOUZA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 761/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.674/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.532/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-11-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA FRANCISCA DE SOUZA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PE. João Panarotto", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.776-6/2010  
 Interessada DOLORES BRUNO DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 762/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.672/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 155/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-1-2010, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DOLORES BRUNO DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.753-1/2010  
 Interessada ANTONIETA ROSA CUNHA DE CARVALHO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 763/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.539/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.885/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANTONIETA ROSA CUNHA DE CARVALHO, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.817-7/2009  
 Interessada MERCEDES BROJATO RODRIGUES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 764/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.651/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 16/2009-DE, de fl. 96-TC, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta- IPREAF, publicada no Jornal da Cidade, de 19 a 21-12-2009, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MERCEDES BROJATO RODRIGUES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "6", lotada na Secretaria de Municipal de Educação, no município de Alta Floresta, nos termos do artigo 6º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 70, da Lei n.º 1418/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO

TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.491-4/2009  
 Interessada TARCILA BOANEZ DO PRADO FLORENCIO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 765/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.652/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.542/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-11-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TARCILA BOANEZ DO PRADO FLORENCIO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Missionário Gunnar Vingren I", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.324-2/2010  
 Interessada IVONE ALVES DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 766/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.541/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.948/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-12-2009, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IVONE ALVES DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 69-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.567-3/2009  
 Interessada MARIA APARECIDA MAGALHÃES BARBOSA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 767/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.560/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 184/2009, de fl. 7-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, publicado no DOE, de 30-11-2009, pág. 103, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. MARIA APARECIDA MAGALHÃES BARBOSA, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Zeladora, Referência "103-NE", Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Sorriso, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 227 e 228, da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, Lei Complementar Municipal n.º 011/2003 e posteriores alterações, Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 099/2009, combinado com artigo 12, inciso III, alínea "b", § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 102/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.399-0/2010  
 Interessada MARILEY AUXILIADORA DE JESUS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO



ACÓRDÃO N.º 768/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.542/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 75/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 12-1-2010, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILEY AUXILIADORA DE JESUS, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	713-7/2010
Interessada	JURACY MARIA DE AMORIM
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 769/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.540/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.786/2009, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JURACY MARIA DE AMORIM, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.677-9/2009
Interessada	MARIA DE FÁTIMA SOUZA CORTEZ
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 770/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.561/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 513/2009, de fl. 98-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 27-10-2009, pág. 64, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referente aposentadoria por invalidez da Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA CORTEZ, com proventos proporcionais, estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível elementar, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 76, parágrafo único, e artigo 195, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.164/1991, artigo 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal n.º 2.719/2004 e artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.250/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 105-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	8.270-8/2009
Interessada	DEUSBIT RIBEIRO DE BARROS
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 771/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.297/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 402/2008, de fl. 23-TC, publicado no DOE, de 14-12-2008, pág. 135, bem como, o Ato n.º 081/2009, de fl. 36-TC, publicado no DOE, de 9-11-2009, pág. 73, ambos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referentes a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. DEUSBIT RIBEIRO DE BARROS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Ruy Coelho de Barros, aposentado na categoria funcional de Assessor Jurídico, Nível TCAJ-1, lotado, quando em atividade, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE

LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	21.994-0/2009
Interessada	LAURA MOREIRA DOS SANTOS
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 772/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.778/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 007/2009, de fl. 05-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 11-11-2009, pág. 27, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. LAURA MOREIRA DOS SANTOS, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação original, combinado com artigo 67, da Lei Municipal n.º 051/1993, Anexo VII, da Lei Municipal n.º 054/1993, em decorrência do falecimento do Sr. Geraldo Pimenta de Almeida, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras, do município de Pontal do Araguaia, comissionado no cargo de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Obras, Nível “DAS - 3”, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	21.045-5/2009
Interessado	VALTER KUGARUBO EKUREU
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 773/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.777/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 211/2009, de fl. 24-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 17-11-2009, pág. 37, referente à concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. VALTER KUGARUBO EKUREU, e temporária para os filhos menores: Valtemis Araru Eimeje, Santiago Cibaemaga e Vagner Bokodori Ekureu, na proporção de 25% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 28 da Lei Complementar 539/2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei Municipal n.º 584/2008, em decorrência do falecimento da Sra. Maria Goreti Barubu Bororo, lotada quando em atividade na Prefeitura Municipal de General Carneiro, no Departamento de Educação, no cargo de Merendeira, Classe “B”, Nível “I”, no município de General Carneiro, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.389-4/2009
Interessada	ALCEIR NÉRIA DOS REIS MANOCHIO
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 774/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.779/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 039/2009, de fl. 25-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 10-9-2009, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ALCEIR NÉRIA DOS REIS MANOCHIO, e temporária para Pâmela Cristina Manochio, filha menor, na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 10.887/2004; e artigo 113, parágrafo único da Lei Municipal n.º 266/2004, e artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Domingos Walter Manochio, lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, efetivo no cargo de Mecânico de Veículos, Anexo VII, Assistente de Administração, Referência “A”, Classe “A”, Nível “1.0”, no município de Carlinga, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 113-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	12.910-0/2009
Interessada	LEILA DROSGHIC
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 775/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores

Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.735/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 372/2009, de fl. 194-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 27-8-2009, pág. 59, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referente a pensão vitalícia, da Sra. LEILA DROSGHIC, nestes autos representada pela sua advogada, Sra. Amanda Monteiro da Costa, OAB/MT n.º 8.363, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigos 224, 225, § 1º e 227, da Lei n.º 1.164/1991, artigo 7º, inciso I, artigos 24, inciso I e 25, inciso I, da Lei n.º 2.719/2004, em razão do falecimento do Sr. Acimar Arlindo Monteiro, aposentado por tempo de serviço no cargo de Assessor DAS 02, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 130-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 863-0/2010 e 15.952-1/2001 - apenso  
Interessada MARIA JOSÉ DA SILVA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 776/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.736/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 2.932/2009, de fl. 10-TC, da Prefeitura Municipal de Campinápolis, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 25-11-2009, pág. 24, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 27, inciso I, da Lei Municipal n.º 653/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Elcides Tolentino da Silva, aposentado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campinápolis, no cargo de Agente de Limpeza, Nível "II", Classe "A", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.577-6/2009  
Interessada ROSA VERGILIO DA SILVA E JAQUELINE COSTA POLIZZATO  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 777/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.552/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 029/2009, de fl. 13-TC, publicada no Jornal "O Estadão", de 29-5- a 4-6-2009, bem como a Portaria n.º 055/2009, de fl. 45-TC, publicada no "Jornal O Estadão", de 20 a 25-12-2009, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. ROSA VERGILIO DA SILVA, e temporária a filha menor Jaqueline Costa Polizzato, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com o artigo 28, inciso I, da Lei Complementar n.º 740/2008, e o Anexo XII da Lei Municipal n.º 516/2002, em decorrência do falecimento do Sr. Israel Polizzato, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do município de São José do Rio Claro, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 18.592-2/2009 e 2.531-2/2001 (apenso)  
Interessada OSVALDO JOSÉ BRANDÃO  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 778/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.525/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.557/2009/SAD, de fl. 21-TC, publicado no DOE de 22-9-2009, pág. 9, bem como o Ato Administrativo n.º 21/2010/SAD, de fl. 85-TC, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 14, que retificou, em parte, o primeiro, referentes à pensão vitalícia em favor do Sr. OSVALDO JOSÉ BRANDÃO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e artigo 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Dolores Barbosa dos Santos Brandão, Agente Escolar, Referência "11", lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de

Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 20.195-2/2009 e 15.035-5/2007 - apenso  
Interessada JOVELINA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 779/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.404/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 059/2009, de fl. 11-TC, publicada no Jornal da Cuiabá, de 20 a 31-12-2009, pág. 7, bem como Portaria n.º 075/2009, de fl. 36-TC, publicada no Jornal Diário de Cuiabá, de 23-12-2009, pág. 5, ambas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, referentes a concessão de pensão vitalícia e integral em favor da Sra. JOVELINA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 7º, inciso I e artigo 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 083/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Reis Martins de Oliveira, Garf, Nível "A", Referência "03", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Urbanização, Paisagismo e Serviços Públicos, do município de Barra do Garças, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.958-8/2009  
Interessada DEJALMA DA CUNHA  
Assunto Reserva Remunerada  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 780/2010. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.538/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.501/2009, de fl. 06-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 5, bem como os Atos n.ºs 13.014/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 4, 13.560/2009, de fl. 57-TC, publicado no DOE, de 23-11-2009, pág. 13, e 310/2010, de fl. 82-TC, publicado no DOE, de 20-1-2010, pág. 15, que retificaram, em parte, o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. DEJALMA DA CUNHA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo - PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Regional I, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 1.489-3/2010 e 14.341-3/2009-apenso  
Interessada GILMAR RAMALHO DE OLIVEIRA  
Assunto Retificação de Ato de Reserva Remunerada  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 781/2010. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.907/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.017/2009, de fls. 04-TC, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 7, que retificou o Ato n.º 12.001/2009, de fl. 04-TC, de 28-6-2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. GILMAR RAMALHO DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM, RR, Classe "C", lotado na Polícia Militar de Guardas, nesta Capital, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém "...proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORACÃO: 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, período de 24-2-1986 a 28-7-2009. AVERBADOS: 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias...", considerando legal o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 3.604-8/2010 (02 volumes) e 9.876-0/2009  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de acompanhamento concomitante.  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 782/2010: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 16, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.956/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Araputanga, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Divino Gonçalves dos Santos, neste ato, representado pelos seus Procuradores Paulo Cezar Rebuli - OAB/MT n.º 7565 e o lldo Ademir Faccio - CRC/MT n.º 007788/O, tendo como co-responsável o técnico contábil, Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, inscrito no CRC-MT sob o n.º 6409/0-8; determinando à atual gestão que adote as medidas necessárias para o cumprimento das exigências previstas no artigo 37 da Constituição Federal, bem como daquelas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem, nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	7.445-4/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
Assunto	Denúncia
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 783/2010: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. DENÚNCIA ANÔNIMA ACERCA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E PAGAMENTOS INDEVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.834/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em conhecer a denúncia formalizada por denunciante anônimo por meio do chamado n.º 324/2009, de 22-4-2009, em face da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, sob a gestão do Sr. Aldécides Milhomem de Cirqueira, acerca de irregularidades em procedimentos licitatórios e pagamentos indevidos pela Prefeitura Municipal; e no mérito julgá-la PROCEDENTE, tendo em vista que as irregularidades constatadas significam ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, pois ficou explícito que o procedimento licitatório referido na irregularidade 01 do relatório técnico foi montado e o citado na irregularidade 02 demonstra descumprimento de normas previstas no próprio edital, fatos esse que contrariam os artigos 48, incisos I e II, 49, §1º, e podem significar indícios da prática dos tipos penais previstos nos artigos 90, 93 e 97, todos da Lei n.º 8666 de 21/06/1993; e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao ex-gestor da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, Sr. Aldécides Milhomem de Cirqueira, a multa de 50 UFP's/MT face as irregularidades nos procedimentos licitatórios citados, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias, com recursos próprios, ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia integral dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para providências que entender cabíveis, no que se refere à eventual responsabilidade do gestor. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	17.994-9/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Assunto	Denúncia
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 784/2010: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. DENÚNCIA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO A FORNECEDOR DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PINTURA DAS BOLSAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e acolhendo o Parecer n.º 584/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em, preliminarmente, CONHECER a presente denúncia formulada pela empresa Seripan Expresse Serigrafia Visual Ltda, representada pelo Sr. Daniel Roberto dos Santos Dresch - Gerente, por meio do chamado n.º 459, de 6-11-2008, em desfavor da Prefeitura Municipal de Marcelândia, sob a gestão do Sr. Adalberto Navair Diamante, acerca do não pagamento a fornecedor de serviços de confecção e pintura das bolsas dos Agentes Comunitários de Saúde e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, em face do atraso no pagamento da prestação de serviço, conforme fundamentação legal das Razões do Voto do Conselheiro Relator; recomendando ao atual gestor que mantenha o devido equilíbrio dos gastos do executivo municipal com pagamento de despesas. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	9.954-6/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 785/2010: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO N.º 001/2007 QUE TEVE POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCEDENTE. DETERMINAÇÕES AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas

do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.191/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna, formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, gestão do Sr. João Abreu Luz, acerca de supostas irregularidades no Contrato n.º. 01/2007, firmado com o Sr. Sebastião Pires Gabriel, que teve por objeto a locação de imóvel, para a instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região pelo valor global de R\$ 11.160,00 e com prazo de vigência de 02/01/2007 a 31/12/2007; e, no mérito julgá-la PROCEDENTE, ante a existência de documentos comprobatórios nos autos de duas irregularidades formais relativas à autorização orçamentária da despesa e à previsão de cláusula contratual indevida, sem repercussão na legalidade do Contrato e na regularidade da aplicação de sua despesa; e, ainda, determinando ao atual gestor da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia a adoção das seguintes medidas corretivas, com o alerta de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento dessas determinações poderão acarretar a irregularidade das Contas do exercício de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis: a) implementar um controle interno eficiente de planejamento orçamentário de modo que eventuais contribuições municipais para o custeio e manutenção de despesas de competência de outros entes federativos estejam previstas na Lei de Orçamentária Anual - LOA, por meio de dotação orçamentária específica, além da anterior previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em atendimento ao disposto no artigo 62, I, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, e ao princípio constitucional da compatibilidade das peças de planejamento; b) ao firmar eventuais contratos municipais de custeio de instalação e manutenção de órgãos e entidades de competência de outras esferas de governo, observar a Lei Municipal autorizativa vigente, que disciplina quais despesas são de responsabilidade do órgão executivo, bem como aditar os contratos já firmados no sentido de suprimir cláusulas que autorizam o executivo municipal a arcar despesas outras não autorizadas pela lei local; e, c) à atual Administração, a observância das normas legais, especialmente da Lei n.º 8.666/1993, LC 101/2000, bem como às normas contábeis, financeiras, orçamentárias e operacionais. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Processo n.º	9.957-0/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 786/2010: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO N.º 005/2007 QUE TEVE POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL. IMPROCEDENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 1.132/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria à época, atual Terceira Relatoria, em desfavor do Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Sr. João Abreu Luz, gestor do exercício de 2007, acerca do Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2007, celebrado com a Sra. Maria José Piedade Sousa, objetivando a locação de 01 imóvel para o funcionamento do Programa Sentinela, no valor mensal de R\$ 600,00 e com prazo de vigência de 21/2/2007 a 31/12/2007, posto que, considerando a prevalência da essência sobre a forma e o princípio da razoabilidade, é ineficaz e inoportuna a exigência pura e simples de apresentação dos documentos comprobatórios de despesas relativa ao "Programa Sentinela", uma vez que tal medida deveria ser precedida de verificação in loco da efetiva execução ou não do programa no imóvel locado e que os recursos estão sujeitos a prestação de contas ao fundo transferidor, conforme fundamentação das Razões do Voto do Conselheiro Relator. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	9.960-0/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 787/2010: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO N.º 22/2007 QUE TEVE POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, o Parecer n.º 1.129/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em, preliminarmente, CONHECER a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria à época, atual Terceira Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, gestão do ex-Prefeito Municipal, Sr. João Abreu Luz, acerca de supostas irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços n.º 22/2007, firmado com a Sra. Maria Neusa Cirqueira Milhomem, objetivando a contratação de contador para realização de serviços contábeis, durante o exercício de 2007, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, ante a apuração de irregularidades formais e administrativas, as quais não prejudicaram, contudo, a legalidade do certame e contrato, conforme as Razões do Voto do Conselheiro Relator; recomendando à atual gestão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia a adoção das seguintes medidas: a) implementar um sistema de controle interno eficiente a fim de prevenir, entre outras impropriedades, falhas administrativas e formais na instrução do procedimento licitatório e na celebração de contrato dele decorrente, tais como ausência de rubricas e numeração incorreta de folhas dos documentos que os integram; b) na hipótese de eventual inexistência de lei local regulamentadora, observada a competência legislativa, adotar medidas a fim de regulamentar os meios de imprensa oficial para a publicação dos atos administrativos, reconhecendo como oficial a afixação em mural da Prefeitura, caso seja conveniente a manutenção desse tipo de divulgação; e, c) adotar medidas administrativas prévias e pertinentes para que o cargo de contador seja provido mediante aprovação em concurso público, com prévia previsão desse cargo no Plano de Cargos e Salários do órgão, em virtude dessa atividade ser de natureza continuada e essencial para o registro, mensuração e demonstração dos atos e fatos administrativos e de controle de toda a execução orçamentária e financeira municipal, enviando a este Tribunal de Contas, quando da abertura do concurso público, os documentos relativos ao procedimento e as admissões dele decorrentes, em conformidade ao Manual de Orientação para remessa de Documentos deste Tribunal (Resolução Normativa n.º 01/2009). Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram do julgamento os Senhores

Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	10.337-3/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 788/2010: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO N.º 16/2007 QUE TEVE POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 879/2010, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria à época, atual Quinta Relatoria, em desfavor do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Sr. Mário César Barboza, gestor do exercício de 2007, representado neste ato pelas suas Procuradoras Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT n.º 4.198 e Josiane Rodrigues Silva – Estagiária, acerca do Contrato n.º 016 de 05/3/2007, celebrado com o Sr. Volnei da Rocha, pelo valor total de R\$ 2.100,00 e com prazo de vigência de 05/3/2007 a 05/9/2008; ante a apuração de irregularidades formais e administrativas que, contudo, não prejudicaram a legalidade do certame, do contrato e a regularidade da despesa; determinando à atual gestão da Prefeitura de Alto Boa Vista, que celebre contratos sob a égide do Direito Privado, tais como os de locação, obedecendo às regras da Lei n.º 4.320/1964, especialmente, as relativas à liquidação de despesas (artigo 58 e seguintes); recomendando, ainda, à atual gestão que: a) implemente um controle interno eficiente de planejamento orçamentário de modo que eventuais contribuições municipais para o custeio e manutenção de despesas de competência de outros entes federativos estejam previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio de dotação orçamentária específica, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar n.º 101/2000 e ao princípio constitucional da compatibilidade das peças de planejamento; e, b) abstenha-se de, ao celebrar eventuais contratos com a finalidade de custear despesas de competência de outro ente federativo, inserir cláusulas que autorizem o executivo municipal a arcar com despesas outras, não autorizadas pela lei municipal local. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	11.406-5/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 789/2010: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO N.º 27/2007 QUE TEVE POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.085/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria à época, atual Terceira Relatoria, em desfavor do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Sr. Carlos Roberto Rempel, gestor do exercício de 2007, acerca do Contrato de Locação n.º 27, de 2-1-2007, celebrado com a Sra. Marta Batista da Costa Andrade, objetivando a locação de um imóvel não residencial para o funcionamento do posto do correio do município de Santa Cruz do Xingu, pelo valor mensal de R\$ 4.320,00 e com prazo de vigência de 2/11/2007 a 31/12/2007, diante das incoerências especificadas nas Razões do Voto do Relator; determinando à atual gestão observância às normas legais especialmente da Lei n.º 8.666/1993 e Lei Complementar n.º 101/2000. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	2.603-4/2010
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 790/2010: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator que acatou a sugestão proferida oralmente em Sessão Plenária pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis, no sentido de reduzir a multa de 30 UPF's/MT para 5 UPF's/MT, e de acordo com o Parecer n.º 1.890/2010, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor do Prefeito Municipal de Diamantino, Sr. Juviano Lincoln, gestor do exercício de 2009, tendo em vista o envio, fora do prazo regimental, dos informes do Sistema APLIC do mês de novembro do exercício de 2009, contrariando o artigo 175, da Resolução n.º 14/2007 e artigo 3º, § 1º, inciso V, da Instrução Normativa n.º 16/2008; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007; aplicar ao Sr. Juviano Lincoln, a multa no valor correspondente a 5 UPF's/MT, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os

requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, o Presidente em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	2.604-2/2010
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 791/2010: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator que acatou a sugestão proferida oralmente em Sessão Plenária pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis, no sentido de reduzir a multa de 30 UPF's/MT para 5 UPF's/MT, e de acordo com o Parecer n.º 1.919/2010, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor da Câmara Municipal de Diamantino, gestão do Sr. Presidente Wilson Pentecoste dos Santos, gestor do exercício de 2009, tendo em vista o envio, fora do prazo regimental, dos informes do Sistema APLIC do mês de novembro do exercício de 2009, contrariando o artigo 183, parágrafo único, da Resolução n.º 14/2007 e artigo 3º, § 1º, inciso III, da Instrução Normativa n.º 16/2008 e Decisão Administrativa n.º 04/2009; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Presidente Wilson Pentecoste dos Santos, a multa no valor correspondente a 5 UPF's/MT, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento o Presidente em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	7.176-5/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE
Assunto	Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 792/2010: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 1.148/2010, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, interposto pelo Sr. Layr Mota da Silva, prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, neste ato representado pelos seus procuradores Paulo César Rebuli – OAB/MT n.º 7565 e outros, pois não houve ofensa ao artigo 5º, XXXIX e XL da Constituição Federal, no entanto, diante do erro na legislação lançada no julgamento singular de fls. 40 e 41-TC, devem ser modificados somente os artigos embasadores da condenação para que conste os artigos 61, II da Lei Complementar n.º 11/1991 e 254, IX da Resolução 02/2002, mantendo inalterado os demais itens, cuja decisão aplicou multa ao gestor, no valor de 70 UPF's/MT, tudo conforme consta na fundamentação do Voto do Conselheiro Relator. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	8.038-1/2008
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES
Revisor	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 793/2010: Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECEBER A PETIÇÃO DO INTERESSADO COMO PEDIDO DE RESCISÃO. DISTRIBUIR O PEDIDO DE RESCISÃO PARA NOVO RELATOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Revisor proferido oralmente em Sessão Plenária e acolhendo o Parecer n.º 557/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em RECEBER a Petição de fl. 39-TC, protocolada pela Sra. Sheilla Yotzchetz, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, como Pedido de Rescisão, atendendo assim ao princípio da fungibilidade; determinando que o referido Pedido de Rescisão seja distribuído para novo Relator. Retire-se cópia destes autos, protocole-se, autue-se como Pedido de Rescisão, sendo que a primeira folha dos autos deverá ser cópia desta decisão, e, ao final, realize-se sorteio eletrônico de Relator para o Pedido de Rescisão. Após, encaminhe-se este Processo de Representação de Natureza Interna ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para providências, tendo em vista que o Acórdão n.º 494/2009 (fls. 22 e 23-TC) ainda está em vigor, diante de que o Pedido de Rescisão não tem efeito suspensivo (artigo 251 da Resolução n.º 14/2007), ficando sem efeito o julgamento singular de fl. 48-TC. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Vencido o Conselheiro Relator ALENCAR SOARES que votou no sentido de homologar o julgamento singular que retificou o julgamento singular anterior, o qual já havia sido homologado pelo Plenário, e, ainda, revogar o Acórdão que havia homologado o julgamento singular anterior, cujo voto foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, conforme artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 895-8/2010  
Interessada MARIA GUALBERTO PEREIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 794/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.714/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.839/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 20, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA GUALBERTO PEREIRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professora de Educ. Básica B - 09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 1.333-1/2010  
Interessada MARIA ARMINDA FERREIRA DA SILVA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 795/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.715/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.883/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ARMINDA FERREIRA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 1.339-0/2010  
Interessada CLAUDETE MIRANDA CAMPOS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 796/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.729/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.877/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLAUDETE MIRANDA CAMPOS, com proventos integrais, no cargo de Agente de Serviço do Trânsito D-010, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.912/2008, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 104-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 22.173-2/2009  
Interessado NATALINO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 797/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.730/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei

Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.636/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. NATALINO RODRIGUES DO NASCIMENTO, com proventos proporcionais, na Categoria Funcional de Agente Escolar, Nível "13", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Antonio Cesário de Figueiredo Neto", nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso II, da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 1.755-8/2010  
Interessado JOAQUIM PEREIRA BRAGA  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 798/2010: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.728/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.879/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. JOAQUIM PEREIRA BRAGA, com proventos proporcionais, na graduação de 2º Sargento-PM, lotado no Corpo de Bombeiro Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 142, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 47-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 3.655-2/2010  
Interessado NILSON ARY DE SIQUEIRA FILHO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 799/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.685/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 553/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-2-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. NILSON ARY DE SIQUEIRA FILHO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional Elementar, Classe "B", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 3.432-0/2010  
Interessada LUCIMAR MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 800/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.684/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 429/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 27-1-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCIMAR MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 2.945-9/2010  
 Interessada NILZALINA ROMANA DE ARRUDA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 801/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.686/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 227/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-1-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NILZALINA ROMANA DE ARRUDA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Classe "A", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM- Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 3.179-8/2010  
 Interessada ADENILDA RODRIGUES DOS SANTOS AMORIM  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 802/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.687/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 265/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 20-1-2010, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADENILDA RODRIGUES DOS SANTOS AMORIM, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM- Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 21.026-9/2009  
 Interessada LENIR LUCCHINI HONÓRIO GOVEA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 803/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.780/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 174/2009, de fl. 09-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde, publicado no DOE, de 30-9-2009, pág. 60, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. LENIR LUCCHINI HONÓRIO GOVEA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 42, inciso II, da Lei Municipal n.º 042/2006, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, anexo I da Lei Complementar n.º 50/2007, com posterior reajuste salarial da Lei n.º 1409/2007; Lei n.º 1565/2008; Lei n.º 1706/2009 e Lei 1718/2009, em decorrência do falecimento do servidor, Sr. Mauro Govea Luiz, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, no cargo de Jardineiro, Nível "I", Referência "17", no município de Lucas do Rio Verde, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 22.134-1/2009  
 Interessado MARCELO VINICIO RIBEIRO LEITE  
 Assunto Reforma "ex officio"  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 804/2010: Ementa: ATO DE REFORMA "EX OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.785/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.679/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 30-11-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência "ex officio", para a inatividade, mediante reforma, do Sr. MARCELO VINICIO RIBEIRO LEITE, com proventos proporcionais, na Graduação de Major-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Comando Geral, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Complementar n.º 231/2005

e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 122-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, o Presidente, em substituição legal o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 9.845-0/2009  
 Interessado JORGE ROBERTO FERREIRA DA CRUZ  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 805/2010: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.776/2010 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.723/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-4-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. JORGE ROBERTO FERREIRA DA CRUZ, com proventos integrais, na graduação de Coronel PM, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, com as alterações previstas na Lei Complementar n.º 248/2006 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 169-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 694-7/2010  
 Interessada ERONILDA DE CASTRO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 806/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.709/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.803/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ERONILDA DE CASTRO, com proventos integrais, no cargo de Professor Educ. Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 79-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 3.060-0/2010  
 Interessada MARIA APARECIDA CATULE DUARTE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 807/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.913/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1377/2010, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-1-2010, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA APARECIDA CATULE DUARTE, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 3.048-1/2010  
 Interessada MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA E SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 808/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o

voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.042/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 177/2010, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-1-2010, pág. 15, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA E SILVA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 21.218-0/2009  
Interessada GENY FERMINO RODRIGUES  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 809/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.937/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.511/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 21, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GENY FERMINO RODRIGUES, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Sagrado Coração de Jesus", no município de Rondonópolis, com base no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 2.768-5/2010  
Interessada ELISABET MARIA DA SILVA MENDES  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 810/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.712/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 162/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-1-2010, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELISABET MARIA DA SILVA MENDES, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 2.909-2/2010  
Interessada VERA BONIFÁCIO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 811/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.929/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 223/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-1-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VERA BONIFACIO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 4.190-4/2010  
Interessada ISABEL SILVA DE SOUSA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 812/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.934/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 454/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 28-1-2010, pág. 1, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ISABEL SILVA DE SOUSA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 2.583-6/2010  
Interessada ENEIDE ALVES VASCONCELOS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 813/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.905/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 102/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 13-1-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ENEIDE ALVES VASCONCELOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 1.336-6/2010  
Interessada CREUZA CANDELARIA DOS SANTOS LIMA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 814/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.710/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.874/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CREUZA CANDELARIA SANTOS LIMA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado-30 B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 3.111-9/2010  
Interessada JUSTINA INES BALBINOT ZANATTA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 815/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.936/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 372/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-1-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JUSTINA INES BALBINOT ZANATTA, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica C-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram

do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	3.041-4/2010
Interessada	JACIRA MAZOLINI PINTO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 816/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.935/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 134/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-1-2010, pag. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JACIRA MAZOLINI PINTO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6.º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	4.119-0/2010
Interessada	ANTONIA APARECIDA COSMO DE FREITAS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 817/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.912/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 600/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-2-2010, pag. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANTONIA APARECIDA COSMO DE FREITAS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM- Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	2.397-3/2010
Interessada	IVA CARVALHO MARTINS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 818/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.904/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 82/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 12-1-2010, pag. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IVA CARVALHO MARTINS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM- Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	22.421-9/2009
Interessada	ROBERTINA PEREIRA GONÇALVES
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 819/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.713/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1869/2009/SAD, de fl. 44-TC, publicado no DOE, de 11-11-2009, pag. 10, referente a concessão de pensão temporária em favor da Sra. ROBERTINA PEREIRA GONÇALVES, representante legal da menor Cassyane Aparecida

Gonçalves, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso II e § 8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3.º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da ex-servidora, Sra. Celina Catarina Gonçalves, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "09", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	1.394-3/2010
Interessada	CARMEM BARBOSA DOS SANTOS
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 820/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.711/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 21/2009, de fl. 23-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 7-12-2009, pag. 35, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. CARMEM BARBOSA DOS SANTOS, e temporária para seu filho menor Ricardo Mendes dos Santos, na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal em sua redação original, artigo 59 da Lei n.º 131/1994, que cria o instituto de previdência e assistência social dos servidores públicos do município de Cocalinho, quadro de vagas para provimento efetivo do edital de concurso público n.º 001/1997 e Lei n.º 186/1997, com posterior reajuste dado pela Lei Municipal n.º 566/2007 e variações do salário mínimo nacional, em razão do falecimento do Sr. Ângelo Mendes da Silva, efetivo no cargo de Braçal, Nível "II", categoria funcional, lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no município de Cocalinho, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	18.629-5/2009
Interessado	JOSÉ DA SILVA BORGES
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 821/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.046/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 015/2009, de fl. 10-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Bugres - BARRA-PREVI, publicada na Folha do Médio Norte, de 16 a 11-9-2009, pag. 6, referente a concessão de pensão temporária em favor da menor Ádrya Menezes de Souza Borges, filha menor da "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento), representada por seu genitor Sr. JOSÉ DA SILVA BORGES, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II da Lei Municipal n.º 1.554/2005, que rege a previdência municipal, Tabela de Vencimentos - Gerais da Lei Municipal n.º 1.760/2008, em decorrência do falecimento da Sra. Andréa Menezes de Souza, Escriturária, Nível "5", Classe "C", lotada, quando em atividade, na Câmara Municipal de Barra do Bugres, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	2.906-8/2010
Interessada	OLGA SUELI ROSA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 822/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.732/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 218/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-1-2010, pag. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. OLGA SUELI ROSA, por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-006, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6.º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).



Processo n.º 1.449-4/2010  
 Interessada CASTORINA DALVA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 823/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.624/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.975/2009, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CASTORINA DALVA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 1.347-1/2010  
 Interessada HILDA CORREA DE MORAES BIANCARDI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 824/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.492/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.887/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. HILDA CORREA DE MORAES BIANCARDI, com proventos integrais, no cargo efetivo de Agente do Serviço de Trânsito C-11, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.912/2008 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 119-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 4.378-8/2010  
 Interessada LEODINA OLIVEIRA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 825/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.861/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 530/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-2-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LEODINA OLIVEIRA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 8.005-5/2009  
 Interessada VALDELICE DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 826/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.598/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 005/2009, de fl. 10-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Bugres, publicado no Jornal de Tangará da Serra, de 28-3-2009, pág. 3B, referente à aposentadoria compulsória da Sra. VALDELICE DOS SANTOS, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Agente de Serviço Público, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no município de Barra do Bugres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12,

inciso II, da Lei Municipal n.º 1.554/2005, Anexo IV da Lei n.º 1.582/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 80-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processos n.ºs 22.548-7/2009 e 95.146-3/1994  
 Interessado GONÇALO BENTO DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 827/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.693/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1871/2009/SAD, de fl. 36-TC, publicado no DOE de 11-11-2009, pág. 10, referente à pensão temporária em favor do Sr. GONÇALO BENTO DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Maria Conceição da Silva, aposentada pela Casa Militar, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Cuiabá, em 07 de abril de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 204/AJ/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 4.357-5/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 GESTOR(A) JOÃO MARCOS ALVES  
 INTERESSADO(A) JOSÉ ADSON DE SOUSA  
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 12/TCE, e acolhendo o Parecer 1984/2010 (fls. 14-15/TCE) do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 1/2010 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, exercício de 2008, na gestão do Sr. José Adson de Sousa.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.527-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
 GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER  
 ASSUNTO LEI N.º 648, DE 20 JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

**DECIDO,**

Pelo registro da Lei 648/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itiquira-MT, bem como, nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2009, pela notificação do Senhor Ernani José Sander, Prefeito Municipal de Itiquira-MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.296-4/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA  
 GESTOR(A) LAIR FERREIRA  
 ASSUNTO LEI N.º 263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...No uso da competência legal a mim atribuída pelos Artigos 91, § 3º e 43, inc. III da Lei Orgânica TCE/MT, e 90, inciso II da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria (fls. 313-316/TCE), acolho o Parecer Ministerial 2135-10 (fls. 318-320/TCE) e **REGISTRO a Lei 263/2009**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, do município de Curvelândia-MT.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 22.373-5/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
 GESTOR(A) ALCIDES BATISTA FILHO  
 ASSUNTO LEI Nº 2528, DE 07 JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

**DECIDO,**

Pelo registro da Lei 2528/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Alto Araguaia-MT, bem como, nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2009, pela notificação do Senhor Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia-MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 146-5/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
 GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

ASSUNTO LEI Nº 617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...No uso da competência legal a mim atribuída pelos Artigos 91, § 3º e 43, inc. III da Lei Orgânica TCE/MT, e 90, inciso II da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria (fls. 153-157/TCE), acolho o Parecer Ministerial 2065-10 (fls. 159-161/TCE) e **REGISTRO a Lei 617/2009**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, do município de General Carneiro-MT.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 51-5/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**  
 GESTOR(A) LAIR FERREIRA  
 ASSUNTO LEI Nº 252, DE 25 JUNHO DE 2009, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

**DECIDO,**

Pelo registro da Lei 252/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Curvelândia-MT, bem como, nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2009, pela notificação do Senhor Lair Ferreira, Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

**Publique-se.**

//Débora de Cesaro//

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

#### REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3.187/2009, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS**. Regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006, pelo Decreto Municipal nº 3.723/2010 e Subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas e parte elétrica para veículos e motos, peças para motoserras e roçadeiras, pneus e lubrificantes, materiais de funilaria e ferramentas para oficina, para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal **Início da Sessão:** Dia 27/04/2010, Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3.391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP. 78580-000. Alta Floresta, 07 de abril de 2010.

Edson Francisco da Silva - Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3187/2009, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010**. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006, subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições e hospedagem. **Início da Sessão:** Dia 23/04/2010 Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000.

Alta Floresta-MT, 07 de abril de 2010.

Edson Francisco da Silva – Pregoeiro (DMT/DO)

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3187/2009, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 007/2010, levado a efeito às 08:00 horas do dia 06 de abril de 2010, foi declarado vencedora dos itens 01, 02 e 03 a empresa Centro Oeste Asfaltos Ltda.

Alta Floresta-MT 07 de abril de 2010.

Edson Francisco da Silva – Pregoeiro (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueneq , 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

**Objeto:** Aquisição de Pneus, Câmaras, Fitões, Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos, Aditivos, Filtros de Ar e de Óleo, para atender os veículos desta Prefeitura. **Dia:** 20/04/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 14:00 horas (Brasília), do dia 20/04/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altaoia@gmail.com](mailto:lici.altaoia@gmail.com). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:30 horas, do dia 20 de Abril de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 07 de Abril de 2010.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

(K3/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

**OBJETO:** Aquisição de Emulsão Asfáltica RR2C; A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010, com abertura prevista para o dia 09/04/2010, às 09:00, fica prorrogado sua abertura para o dia 15/04/2010, às 09:00. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 07 de abril de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro.

Asplemat/DO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2010

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2008, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari-MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital. **Médico – Ginecologia e Obstetrícia** - Sebastião Higinio da Costa; **Monitor de Creche** - Aletheia Cristiane Blau; Noeli dos Santos Melo; Eva da Silva Mesquita Souza; Juvanete Batista dos Santos; Michele Borges dos Santos; Ana Paula Souza Lima; Adnilva Madureira Ferreira; O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação. Alto Taquari-MT, 05 de abril de 2010.

Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010**

**Objeto: Contratação de empresa para capacitações técnicas junto ao SEBRAE, SENAI, SENAC, realização de cursos, treinamentos, palestras, entrevistas, eventos e cerimonial. Dia: 20/04/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (brasilia), do dia 20/04/2010. Edital Completo:** Afixado no endereço acima, e no site [www.prefeituradealtotaquari.com.br](http://www.prefeituradealtotaquari.com.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 20 de abril de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 07 de abril de 2010.

Eginaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 19/04/2010, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenópolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 19/2009 e Nº. 20/2009, validade 12 (doze) meses, objetivando a Aquisição de Patrulha Mecanizada (01 Retroescavadeira), conforme o CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0298123-66/2009/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, objetivando a execução de ações de apoio ao Desenvolvimento do setor Agropecuário.. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [licitacao.arenapolis@hotmail.com](mailto:licitacao.arenapolis@hotmail.com) e informações pelo telefone (65) 3343-1105. ARENAPOLIS, 07 de ABRIL de 2010.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal, de Barra do Garças.**

**Aviso de Publicação. Tomada de Preços nº 05/2010 PMBG/MT.** Objeto: "Contratação de empresas para fornecimento, instalação e colocação em operação de conjuntos semaforicos no município de Barra do Garças e pintura de Ruas." Data: 27/Abril/2010. Hora: 14:00 h. (horário de Brasília). Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Viação e Obras. Barra do Garças/MT, 07/Abril/2010. Nivaldo Marques Evangelista. Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PORTARIA Nº. 131/2010, DE 22 DE MARÇO DE 2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando,** o disposto na Lei Municipal 1.298/2009, de 28.05.09, alterada pela Lei Municipal nº. 1.348/2010, que altera o anexo I e anexo II da Lei nº. 1.140/2006 que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências. **Considerando** a Portaria nº. 648/2006, 28.03.06, que dispõe sobre a política nacional de atenção básica, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 241, de 22 de março de 2010,

**R E S O L V E**

- AUTORIZAR** a realização de processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, em virtude da necessidade de adequação às normas da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família.
- As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.
- INSTITUIR,** a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2010,** destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro e contratação de Técnico da Saúde, Auxiliar Consultório Dentário, em caráter temporário.
- A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010 terá a seguinte composição:  
I – Presidente: Alan Suzuki Serpa;

- II – Secretária: Marcos da Cunha Rufino;
  - III – Membro: Dayse Gracielle Ramalho Rigonato;
  - IV – Membro: Eloísa Maria Canteri Giacomet;
  - V – Suplente: Francisco Rezende Medeiros Scaranel.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de março de 2010.

**MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**WILSON TERUO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2010**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias,** a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

**O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará o reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

**Cargo – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO – AGENTE SANITARIO - SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000209	KATIUSCIA DE MATOS SANTOS COITE	5

A candidata aprovada acima relacionada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 06 dias do mês de abril de 2010.

**MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal**

(DMT/DO)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2010**

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixa normas para contratação de Auxiliar Consultório Dentário, em caráter temporário, no Município de Campo Novo do Parecis.

**O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, 66-NE, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 945, de 27 de maio de 2.003, e Lei Municipal nº. 1.140/2006, alterada pelas Leis nº. 1.298/2009 e nº. 1.348/2010, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria nº. 131/2010, de 22 de março de 2010, bem como dos critérios estabelecidos no Decreto Executivo nº. 016/2008, de 21 de fevereiro de 2008, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para fins de **cadastro de Auxiliar Consultório Dentário** para contratação e provimento de vagas, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do presente Edital.

**1. DA FUNÇÃO E VAGAS OFERECIDAS**

1.1 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade, conforme disposto:

Cód. Cargo	Especialidade	Nº. de Vagas	Escolaridade Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Venc. Base R\$	Local de Trabalho
001	Auxiliar Consultório Dentário	01	Habilitação em grau de Ensino Médio completo + comprovação de experiência com registro em Carteira de Trabalho até 31 de dezembro de 2008 ou Certificado de ACD e Registro no CRO/MT.	40 horas	R\$ 841,54	Distrito de Marchal Rondon
002	Auxiliar Consultório Dentário	03	Habilitação em grau de Ensino Médio completo + comprovação de experiência com registro em Carteira de Trabalho até 31 de dezembro de 2008 ou Certificado de ACD e Registro no CRO/MT.	40 horas	R\$ 841,54	Município de Campo Novo do Parecis (Sede)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições estarão abertas nos dias 12 e 13 de abril de 2010, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.
  - As inscrições serão realizadas na Unidade de Saúde Rural, situado na Rua Roberto Carlos Broilo, nº. 823 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT (ao lado do INSS).
  - Não será cobrada taxa de inscrição.
- O Edital completo contendo o conteúdo programático e demais detalhes encontra-se a disposição dos candidatos na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, a partir de 08 de abril de 2010 ou pelo site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). Campo Novo do Parecis, MT, 05 de abril de 2010.

**MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal**  
**ALAN SUZUKI SERPA**

**Presidente Comissão Especial de Processo**

**Seletivo Simplificado nº. 002/2010**

**(DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.010.

O município de Campos de Júlio vem através do Pregoeiro designado pela Portaria n.002/2.010 de 04 de janeiro de 2.010, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados que: **RETIFICA** o resultado do Pregão Presencial acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site [www.camposdejulio.mtgov.br](http://www.camposdejulio.mtgov.br), que tem por objeto, Aquisição futuras de produtos do gênero alimentício, que passará a ser assim especificada:

..., sendo detentora da Ata 007/2.010 de Registro de Preços as empresas: NOVA AURORA COM. PROD. ALIM. LTDA-ME CNPJ: 11.627.976/0001-49 TOTALIZANDO R\$

Campos de Júlio 22 março 2.010

Edigar Cavalcanti lagoa  
Pregoeiro Oficial  
Port.002/2010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

#### TOMADA DE PREÇO N.º: 008/2010

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE 03(três) RESFRIADORES DE LEITE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 2628.0301237-12/2009/MAPA/CAIXA

**VALOR ESTIMADO:** R\$: 132.675,00 (cento e trinta e dois mil seiscientos e setenta e cinco reais)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/04/2010

**HORÁRIO:** 08:00 HORAS.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda-MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA /MT.

**EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS MEDIANTE O RECOLHIMENTO NA TESOURARIA DA PREFEITURA A IMPORTÂNCIA NÃO REEMBOLSÁVEL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.**

Carlinda/MT, em 07 abril de 2010

ELAINE BATISTA COSTA  
PRESIDENTE - CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

### RESULTADO DE CONCURSO Nº 001/2009

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**NÍVEL:** MÉDIO

**VAGAS:** 31

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
101403-6	IRANILDE SOUSA ALMEIDA	2104817 - SSP/DF	APROVADO	
201381-1	GREICE DE MELO MOREIRA CAMPOS	0663370-6 - SSP/MT	APROVADO	
301837-6	TATIANA MENEZES MATOS	11317515 - SSP/MT	APROVADO	
401262-9	EDILSON BENICIO DE SOUZA	10481095 - SSP/MT	APROVADO	
501749-3	RODRIGO ANDOLPHO	913694 - SSP/MT	APROVADO	
601865-1	VANESSA DE OLIVEIRA	10767029 - SSP/MT/MT	APROVADO	
701898-8	WILLIE FRANKLIN DA CRUZ VERISSIMO	16096045 - SSPMT/MT	APROVADO	
801867-8	VANESSA QUEIRÓS PINTO	20689454 - SSP/MT	APROVADO	
901152-5	BRUNNO LUCIANO NUNES	4219545 - SSP/GO	APROVADO	

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
1001158-4	CARLOS ANDERSON DE MATTOS MELLO	0460526-8 - SSP/MT	APROVADO	
1101479-6	JOSLEY DA SILVA MAGALHÃES	12963224 - SSP/MT	APROVADO	
1201263-7	EDINEIA MORAES PADILHA	9731571 - SSP/MT	APROVADO	
1301739-6	REGINALDO CARVALHO LIMA	10518282 - SSP /MT	APROVADO	
1401363-3	GELIANE CORREA DO NASCIMENTO	15953718 - SSP/MT	APROVADO	
1501801-5	SERGIO XAVIER DE MATOS NETO	9515194 - SJ/MT	APROVADO	
1601707-8	PAMELLA DOS SANTOS	14370972 - SSP /MT	APROVADO	
1701397-8	HUGO CORREIA DA SILVA NOGUEIRA	20858990 - SSP/MT/MT	APROVADO	
1801622-5	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	10822097 - SJ/MT	APROVADO	
1901224-6	DEBORA ABILENE DA CONCEIÇÃO	18763146 - SSP/MT	APROVADO	
2001828-7	SUELY PALMEIRA FERREIRA	1222999-7 - SSP/MT	APROVADO	
2101180-0	CLAUDETTE MENDES TEIXEIRA	14818990 - SSP/MT	APROVADO	
2201699-3	OILZA DE PINHO COSTA PEREIRA	0805728-1 - SSP/MT	APROVADO	
2301073-1	ALEX ALVES DE SOUZA	18762727 - SSP/MT	APROVADO	
2401507-5	KENIA DE FATIMA ALBUQUERQUE	264097166 - SSP/SP	APROVADO	
2501275-0	EDUARDO CUNHA MONTEIRO	5085381 - SSP/MT	APROVADO	
2601062-6	ADRIANO DE FIGUEIREDO PAGOTTO	12499471 - SSP/MT	APROVADO	
2701880-5	WAGNER MENDES PRATES	14374501 - SSP/MT	APROVADO	
2801117-7	ANELISE RÚBIA SIQUEIRA	23439840 - SSP/MT	APROVADO	
2901831-7	TAIANÁ PACHECO AMORIM DA SILVA	2173012-1 - SSP/MT	APROVADO	
3001274-2	EDUARDO CORREIA DA SILVEIRA	17870291 - SSP/MT	APROVADO	
3101248-3	DURCILENE JOANA DE MAGALHAES	22538151 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO - PNE

**NÍVEL:** MÉDIO

**VAGAS:** 2

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
101906-2	LUIZ FREDERICO GAIVA CORRÊA	9414029 - SSP/MT	APROVADO	
201908-9	THYAGO NUNES DIAS	15663400 - SSPMT/MT	APROVADO	

**CARGO:** AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**NÍVEL:** MÉDIO

**VAGAS:** 4

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
101935-6	SHEILA CAROLINA FRANCO VIEIRA	20311354 - SSP/MT	APROVADO	
201924-0	JUCILENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	6142834 - SSP/MT	APROVADO	
301920-8	GLEIZIANE FIGUEIREDO DA SILVA	16147723 - SSP/MT	APROVADO	
401927-5	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA	10185860 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO:** MECÂNICO

**NÍVEL:** MÉDIO

**VAGAS:** 3

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
101944-5	JOAO BARBOSA DA SILVA	660481 - SSP/MT	APROVADO	
201945-3	ODAIL JOSÉ DA SILVA	10691103 - SJ/MT	APROVADO	
301942-9	ERLAN DE SOUSA	230845209 - DETRAN/MT	APROVADO	

**CARGO:** MESTRE DE OBRAS

**NÍVEL:** MÉDIO

**VAGAS:** 1

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
101968-2	MARCOS ALDANA GAVILAN	1382657-3 - SSP-MT/MT	APROVADO	

**CARGO:** OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)

**NÍVEL:** MÉDIO

**VAGAS:** 2

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
101968-2	ANTONINO CANDIDO DA PAIXAO	297673 - SSP/MT	APROVADO	
202001-0	MARINALVA MORAES DE SOUZA	17836409 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO:** TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

**NÍVEL:** MÉDIO TÉCNICO

**VAGAS:** 2

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
102023-0	LUANA MARIA DE ROSSI BELUFI	436126722 - SSP/SP	APROVADO	
202025-7	NELSON SOUZA PINTO FILHO	13438352 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**NÍVEL:** MÉDIO TÉCNICO

**VAGAS:** 22

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
102149-0	ROSIMEIRE CORREA MARTINS	7737521 - SSPMT/MT	APROVADO	
202077-0	HELOISA BENEDITA RODRIGUES	1180637-0 - SJ/MT	APROVADO	
302167-9	VILSON BARBOSA DA SILVA	985570 - SSP/MT	APROVADO	
402141-5	RENATO VAZ DE LIMA	1716286-6 - SSP/MT	APROVADO	
502046-0	ANTONIA HELENA DE AZEVEDO	722719 - SSP/MT	APROVADO	
602130-0	MORGANA GOMES GONÇALVES	18335276 - SSP/MT	APROVADO	
702136-9	PAULA VERONICA REIS COSTA	1290190-3 - SSP/MT	APROVADO	
802035-4	ALINE SOARES VIEIRA	14360195 - SSP/MT	APROVADO	
902145-8	ROSANGELA FRANCA DA SILVA	665347 - SSP/MT	APROVADO	
1002079-6	INES ERNESTINA DE SOUZA	1236363-4 - SSP/MT	APROVADO	
1102153-9	SILVANA REGINA RONCA	154616 - SSP/MT	APROVADO	
1202070-2	FABIANY MONIK DOS SANTOS DINIZ	1225190-9 - SJ/MT	APROVADO	
1302049-4	BENEDITA VIEIRA DE AZEVEDO	708188SS - SSP/MT	APROVADO	
1402126-1	MARLENE ALVES FIRME	13310909 - SSP/MT	APROVADO	
1502097-4	JOSY CARDOSO MORAES	4115828 - DGPCGO/GO	APROVADO	
1602086-9	JESSILYN ALMEIDA DE OLIVEIRA	1042541 - SJSP/MS	APROVADO	
1702103-2	KELI FERREIRA BRANDINI	13618571 - SSP/MT	APROVADO	
1802061-3	ELAINE CRISTINE BISSOLLI DA SILVA MARTINS	12859419 - SSP/MT	APROVADO	
1902075-3	GLEISON DOMINGOS DA SILVA	17219760 - SSPMT/MT	APROVADO	
2002044-3	ANGELA MARIA ZORZI	12365033 - SSPMT/MT	APROVADO	
2102151-2	SANDRA JUCELI VARGAS	11710292 - SSPMT/MT	APROVADO	

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
2202087-7	JOACIL DOS REIS E SILVA	11698969 - SJ/MT	APROVADO	

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PNE**

**NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO**

**VAGAS: 1**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
102172-5	EDIANA MARIA DA PAIXAO BRITO	1171635-5 - SSP/MT/MT	APROVADO	

**CARGO: TÉCNICO LABORATORIAL**

**NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO**

**VAGAS: 1**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
102177-6	MARJHAN THEREZINHA COTRIM GUERREIRO DA SILVA	11888600-9 - SSP/SP	APROVADO	

**CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO**

**VAGAS: 2**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
102186-5	ANDERSON ANTONIO BARROS E SILVA	661143-5 - SSP/MT	APROVADO	
202194-6	VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES	18044859 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: TOPOGRAFO**

**NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO**

**VAGAS: 1**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
Não houve candidato inscrito.				

**CARGO: ARQUITETO E URBANISTA**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 1**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100006-0	JULIANO RIBEIRO	3456144 - SSP/SC	APROVADO	

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 1**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100014-0	ADRIANA MENDES DOS SANTOS	12351695 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: BIÓLOGO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 2**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100067-1	CAROLINE FELFILI FORTES	12705918 - SSP/MT	APROVADO	
200088-4	HELDER ALVES BORGES FARIA	11642068 - SJ/MT	APROVADO	

**CARGO: ODONTÓLOGO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 3**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100174-0	LUCIENE DE OLIVEIRA	745304 - SSP/MT	APROVADO	
200147-3	AURÉLIO ROSA DA SILVA JUNIOR	19383614 - SSP/MT	APROVADO	
300166-0	JOSE RENATO GUERREIRO TETILLA	12761451 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: ODONTÓLOGO - PNE**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 1**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100198-8	ELLEN LAURA CUNHA GARCIA SANTANA	8349118 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: ENFERMEIRO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 11**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100593-2	RAISSA MARIAH FERRAZ MOREIRA	17537894 - SSP/MT	APROVADO	
200667-0	THAÍSA DA SILVA VARGAS RODRIGUES	17749107 - SSP/MT/MT	APROVADO	
300461-8	KEKE ROSBERG MENEZES FRANCA	13548018 - SSP/MT	APROVADO	
400692-0	VIVIANE CHRISTINE DOS REIS ALVES	16968662 - SSP/MT	APROVADO	
500487-1	LILIAN ORTEGA FERREIRA	73942365 - SSP/PR	APROVADO	
600342-5	EMINÉIA DE MOURA HOFFMANN	12375446 - SJ/MT	APROVADO	
700365-4	FLÁVIA FERREIRA	14756153 - SSP/MT	APROVADO	
800355-7	FÁBIO CABRAL DA SILVA	4598922 - DGPC/GO	APROVADO	
900662-9	TAYNAH PIOVESAN RIBEIRO	15170128 - SSP/MT	APROVADO	
1000578-9	PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA	1674980-4 - SSP/MT	APROVADO	
1100565-7	NATALIA SIFUENTES DE SOUZA	1337371-4 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: ENFERMEIRO - PNE**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 1**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100700-5	JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	7241216 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 1**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100716-1	LEILANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA	19684509 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: FARMACÊUTICO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 2**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100729-3	DANIELE LAURA DE BARROS	11866536 - SJ/MT	APROVADO	
200734-0	JACQUELINE DA SILVA MAGALHÃES	16309367 - SJS/MT	APROVADO	

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 2**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100793-5	KARINA YOSHIE OKAMOTO	10550364 - SJ/MT	APROVADO	
200752-8	BÁRBARA RACHEL DI DOMENICO	14071240 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: MÉDICO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 9 + 1 (UMA) VAGA PROVENIENTE DO CARGO MÉDICO - PNE**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100850-8	LUIZ AUGUSTO COSTA ESTEVES	993202 - SSP/MT	APROVADO	
200849-4	LOURENÇO MEDEIROS NETTO	10738371 - SSP/MT	APROVADO	
300847-8	KARIPUNA CAPINAMARIS BUENO FRAGA RODRIGUES	939435 - SSP/MT/MT	APROVADO	
400846-0	JOÃO LEOPOLDO BAÇAN	13888595 - SSP/MT	APROVADO	
500838-9	DIEGO MENDES FERREIRA	938607 - SSP/MT	APROVADO	
600832-0	ANDRÉ ALVARENGA FERNANDES	11951788 - SJ-MT/MT	APROVADO	
700844-3	JEAN CARLO CHAVES	13282670 - SSP/MT	APROVADO	
800854-0	SOLANGE DE MORAIS MONTANHA	5946697 - SSP/MT	APROVADO	
900852-4	MICHELE TAQUES PEREIRA	16006151 - SSP/MT	APROVADO	
1000840-0	FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO	11135425 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 2**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100914-8	MARCUS FALCÃO IMBELLONI	11744774 - SJ/MT	APROVADO	
200909-1	LAURA MARIA DA SILVA	995956 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 1**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100953-9	ELIZABETH CRISTINA ALVES ARRUDA NEGRAES	10387935 - SEJ/SP/MT	APROVADO	

**CARGO: PSICÓLOGO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 1**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100977-6	ELIANA MEGALE LUZ	474650212 - SSP/SP	APROVADO	

**CARGO: PSICOPEDAGOGO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 1**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
101010-3	SUZI MARINEUSA BELO	10024228 - SSP/MG	APROVADO	

**CARGO: TURISMÓLOGO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 1**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
101054-5	TAISSA MONTEIRO MARTINEZ	13175467 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: PEDAGOGO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 19 + 1 (UMA) VAGA PROVENIENTE DO CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PEDAGOGO - PNE**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100106-6	MARTA DA CONCEIÇÃO DE PAULA ALVES PEREIRA	210647343-DeTRAN/RJ	APROVADO	
200125-2	ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES	1606722-3 - SSP/MT	APROVADO	
300052-3	GLEICE MARIA DE MEIRA JESUS	15359301 - SSP/MT	APROVADO	
400070-1	KATIUSCIA MARIA DE MELO	918658 - SSP/MT	APROVADO	
500047-7	FABIANA ZANCHETA GIGLIO	1054202-7 - SJS/MT	APROVADO	
600146-5	ZIRLEY FERREIRA DUARTE	10796053 - SSP/MT/MT	APROVADO	
700024-8	CLAUDIA BORGES CARLONI	598859 - SSP/MT	APROVADO	
800036-1	ELIETE GUEDES PEREIRA DA SILVA	2339070 - SSP/DF	APROVADO	
900118-0	RENATA AUGUSTA DERKOSKI	1711235-4 - SSP/MT	APROVADO	
1000126-0	ROSILENE BARBOSA DA COSTA	13597400 - SSP/MT	APROVADO	
1100054-0	GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ	9329870 - SSP/MT	APROVADO	
1200090-6	MARIA APARECIDA GARCIA	67000366 - SSP/PR	APROVADO	
1300018-3	ARDELIA SILVA PEDRAÇA	11790628 - SSP/MT	APROVADO	
1400084-1	LUCINEIDE CONCEIÇÃO DOS REIS	12782866 - SSP/MT/MT	APROVADO	
1500065-5	JOSIANE MORAES DE MAGALHÃES	795113 - SSP/MT	APROVADO	
1600081-7	LUCIANE ARLETE KASSBURG	8322600 - SSP/MT	APROVADO	
1700044-2	EVA MARIA DOS PASSOS	372815 - SSP/MT	APROVADO	
1800119-8	ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA	0363614-3 - SJ/MT	APROVADO	
1900099-0	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	11608269 - SSP/MT	APROVADO	
2000086-8	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	569844 - SSP/RO	APROVADO	

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: CIÊNCIAS**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 1**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100168-6	SILVIA REGINA FERNANDES VILANOVA	11711035 - SSP/MT	APROVADO	

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: HISTÓRIA**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**VAGAS: 2**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
100179-1	FERNANDA SILVA LOPES CARVALHO	1781020 - SSP/DF	APROVADO	
200175-9	ANTONIO BRAZ SPOLTI	12/R 1497263 - SSI/SC	APROVADO	

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: GEOGRAFIA  
NÍVEL: SUPERIOR  
VAGAS: 1

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
1	00198-8	TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS	259481 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: MATEMÁTICA  
NÍVEL: SUPERIOR  
VAGAS: 4

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
1	00200-3	ADELIRTA DE MACEDO BORGES	11063220 - SSP/MT	APROVADO
2	00231-3	RAPHAEL ANTONIO SOARES MENDONÇA	94345952 - SSP/PR	APROVADO
3	00222-4	JOSÉ MARCOS FELIPE	3839903423 - DETRAN/MT	APROVADO
4	00203-8	BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA LECHNER	0748215-9 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: LÍNGUA PORTUGUESA  
NÍVEL: SUPERIOR  
VAGAS: 6 + 1 (UMA) VAGA PROVENIENTE DO CARGO PROFESSOR DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA: LÍNGUA PORTUGUESA - PNE

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
1	00277-1	REGIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	16428447 - SSP/MT	APROVADO
2	00271-2	MAYSE ROQUE DUARTE	2736014361 - DETRAN/MT	APROVADO
3	00289-5	WALDNEY JORGE DE LISBOA	949323 - SSP/MT	APROVADO
4	00258-5	HELIO MAR SIQUEIRA SALES	10446338 - SSP/MT	APROVADO
5	00255-0	GUSTAVO KONOPATZKI	11981997 - SJ/MT	APROVADO
6	00268-2	MARIA VANNILZA DE OLIVEIRA	96029088083 - SSP/CE	APROVADO
7	00279-8	SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ	1378771-3 - SSP/MT	APROVADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 20 de Abril de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto: **Aquisição de Peças para Reposição nos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colider/MT, em 07 de Abril de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira

Publique-se

Asplemat/DO

### DECRETO N.059/2010

“Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica perante o Ministério da Fazenda sob o nº 15.023.930/0002-19, com data de abertura de 02 de outubro de 2.009, consta como filial da Prefeitura Municipal de Colider, tendo como título de estabelecimento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONSIDERANDO**, que a citada inscrição cadastral perante o Ministério da Fazenda foi efetivada de forma irregular, uma vez que este ente público não dispõe de filiais e, **CONSIDERANDO** que se faz necessário e obrigatório corrigir tal equívoco para que nova inscrição possa ser realizada: **DECRETA; Artigo 1º** - Torna-se sem efeito jurídico e legal, não gerando qualquer efeito a inscrição de nº 15.023.930/0002-19 de 02 de outubro de 2.009 perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, tendo como Título de Estabelecimento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Artigo 2º** - Fica autorizado os setores ou órgãos competentes do Poder Executivo Municipal a providenciarem perante o Ministério da Fazenda, através de uma de suas Delegacias da Receita Federal, o competente requerimento de extinção da inscrição cadastral de que trata este Decreto. **Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de abril de 2.010.

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Prefeitura Municipal de Comodoro, CNPJ 01.367.853/0001-29, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação de pavimentação asfáltica e rede de drenagem de águas pluviais das Ruas: Amazonas, Araçás, Pitangueiras, Espírito Santo e Avenida Paraná. Não foi realizado o EIA/RIMA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 110/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 008/2010, para Registro de Preço nº 005/2010 do tipo Menor Preço por Item, para a Prestação de Serviços de Preparação, Cocção e Fornecimento de Refeições para atender as Necessidades Das Secretarias desta Prefeitura, no dia 19/04/2010 às 15:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores. Confresa 07 de Abril de 2010.

Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 07 DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC/CUIABÁ - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010

A Comissão Especial de Licitação torna público aos interessados no LOTE 07 do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/Cuiabá, na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução da Rede Coletora e Ligações Domiciliares de Esgoto, Padronizações de Ligações Domiciliares de Água, Esgotamento Sanitário Intra-domiciliar, Instalações Hidráulicas Intra-domiciliares, Drenagem e Pavimentação Urbana, nos bairros Jardim Vitória, Jardim Florianópolis e Jardim União, conforme Termo de Referência, Memoriais, Plantas, Planilhas de quantitativos e orçamento e demais especificações relacionadas no Anexo VI do Edital -, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos, nos termos do artigo 109, I, alínea c. Decorrido o prazo recursal será publicado novo edital escoimado das causas que originaram a revogação.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2010.

Ana Lúcia Souza Marques - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

### AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT no uso de suas atribuições legais comunica que foi ANULADA a Tomada de Preço Nº 002/2010, cujo objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza.** Maiores informações através do Telefone/fax: (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 05 de Abril de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2010

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº. 015/2010, cujo objeto trata-se da aquisição de um Coletor Compactador de Resíduos Sólidos, novo, fabricação Nacional, capacidade de 19m³, para uso na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Data da realização: 30/03/2010; CIMASP – Comercio e Indústria de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda, com valor total para o Lote 01 de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); **Diamantino-MT, 07 de abril de 2010.**

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA – PREGOEIRO

Asplemat/DO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 274/2010**–ASS.01/03/2010 - Vir-R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil novecentos reais), contratado: M.A.PONCE NINCE - ME: Objeto: contratação de serviços publicitários, de natureza contínua, relativos à criação produção de campanhas institucionais utilizando a mídia impressa para edição dos atos do governo veiculação de programas, através de canal aberto de televisão em mídia para TV, VT de 30” das ações inerente as atividades do poder executivo Municipal, vigência do Contrato: 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº. 314/2010**—ASS.17/03/2010 - Vlr- R\$ 222.566,55 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA: Objeto: O Contrato tem por objeto a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais nas Ruas Paraná, Santa Catarina, Avenida Santos, Rua dos Pinheiros, Rua Buriti no Município de Diamantino/MT, vigência do Contrato: 2010.

**DIAMANTINO /MT em 05 de abril de 2010**  
**JUVIANO LINCOLN - PREFEITO MUNICIPAL.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 004/2010 de 04/01/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**, no dia **19 de Abril de 2010 às 09:00h**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: **Prestação de serviço de horas de maquina Escavadeira Hidráulica, tipo PC**, conforme Termo de referencia, anexo I. Os interessados no Edital poderão obter maiores informações pelo email [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br) e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueirópolis D'Oeste, 06 de abril de 2010.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2010**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 23/2010, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de confecções, camisetas, e vestuários para uniformes destinados para servidores municipais, alunos das escolas municipais, alunos da banda municipal, e crianças inseridas no PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de Guarantã do Norte/MT. O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercedio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2010, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.** 1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2010; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas CRIATIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA – ME e a REZER FRUTUOSO E CIA LTDA – EPP, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **2. DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.** 2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo: 2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01: Empresa CRIATIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA – ME. CNPJ: 09.592.483/0001-35. I.E.: 13.355.909-2. Endereço: Rua das Castanheiras nº 846, Sala, Bairro Centro. Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000. Telefone: (66) 3552-2469 e-mail: [criativamalhar@hotmial.com](mailto:criativamalhar@hotmial.com). Representante legal: Maria de Fátima Pereira da Silva. R.G: 1491611-8 Órgão Exp.: SSP/MT. CPF: 973.111.461-00. Item(ns) 03, 26 ao 33

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03	40	Confecção	Camisa social poliamida manga longa	62,70
26	30	Confecção	Shorts tamanho P de elanca de cor preta	12,00
27	10	Confecção	Shorts tamanho GG de elanca de cor preta	14,00
28	60	Confecção	Shorts tamanho M de elanca de cor preta	12,00
29	60	Confecção	Shorts tamanho G de elanca de cor preta	13,00
30	30	Confecção	Camiseta Tamanho P, de malha poliviscose, gola em viés, cor amarela, com arte frente e verso	12,80

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
31	10	Confecção	Camiseta Tamanho GG, de malha poliviscose, gola em viés, cor amarela, com arte frente e verso	13,80
32	60	Confecção	Camiseta tamanho M, de malha poliviscose, gola em viés, cor amarela, com arte frente e verso	12,80
33	60	Confecção	Camiseta tamanho G, de malha poliviscose, gola em viés, cor amarela, com arte frente e verso	13,80

2.3. Registro de Preço da empresa vencedora 02: Empresa REZER & FRUTUOSO LTDA. CNPJ: 33.664.004/0001-23. I.E.: 13.077.961-0. Endereço: Rua dos Cajueiros nº 700 Bairro Centro. Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-4033. Representante legal: Elza Rezer Frutuoso. R.G: 0435080-4 Órgão Exp.: SSP/MT. CPF: 340.314.301-59. Item(ns) 01, 02, 04 e 05 ao 25

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	40	confecção	Bleyser microfibr	164,00
02	40	Confecção	Calça social de microfibr	82,00
04	40	Confecção	Luva cor branca	10,50
05	40	confecção	Keps estilo militar	65,00
06	6	Pares	botas estilo militar nº36	219,00
07	5	Pares	sapato social masculino nº 34	164,00
08	5	Pares	sapato social masculino nº 36	164,00
09	10	Pares	sapato social masculino nº 38	164,00
10	10	Pares	sapato social masculino nº 40	164,00
11	4	Pares	sapato social masculino nº 42	164,00
12	205	Confecção	Camisetas em malha Tam G	13,40
13	195	Confecção	Camisetas em malha Tam M	14,50
14	130	Confecção	Camisetas em malha Tam P	15,50
15	25	Confecção	Camisetas em malha cor branca poliviscose Tam. P	12,90
16	25	Confecção	Camisetas em malha cor branca poliviscose Tam. M	14,50
17	60	Confecção	Camiseta malha poliviscose Gola Pólo cor azul escuro, TAM GG	20,90
18	40	Confecção	Camiseta malha poliviscose Gola Pólo cor azul escuro, TAM EXGG	22,50
19	100	Confecção	Camiseta malha poliviscose Gola Pólo cor azul escuro, TAM M	22,50
20	100	Confecção	Camiseta malha poliviscose Gola Pólo cor azul escuro, TAM G	15,90
21	100	Confecção	Camiseta malha poliviscose Gola Pólo cor azul escuro, TAM P	15,90
22	50	Confecção	Camiseta Baby Look, malha poliviscose, Gola Pólo cor azul escuro, TAM P	15,90
23	50	Confecção	Camiseta Baby Look, malha poliviscose, Gola Pólo cor azul escuro, TAM M	15,90
24	50	Confecção	Camiseta Baby Look, malha poliviscose, Gola Pólo cor azul escuro, TAM G	15,90
25	50	Confecção	Camiseta Baby Look, malha poliviscose, Gola Pólo cor azul escuro, TAM GG	15,90

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** 4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas. Guarantã do Norte - MT, 07 de abril de 2010. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMGN/MT/Nº 0382/10. DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE. **Vanessa Bernardo Souza / Pregoeira Oficial – Rosimar Ribeiro dos Santos Cardoso / Equipe de Apoio - Tatiana Benassi Alves / Equipe de Apoio**  
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 4 AO EDITAL DO PSS Nº 001/2010****CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, **Sr.Orlei José Grasseli**, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o resultado da Seletiva realizada em 26/03/2010;

Considerando o resultado oficial da Seletiva publicada em tempo hábil;

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2010, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, portando documentos conforme ANEXO I, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a fim de tomar posse no seu respectivo cargo.

**Art. 2º.** – Em caso do não comparecimento e não apresentação dos documentos solicitados no prazo previsto, será convocado os candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação em cada cargo:

**SIGLAS E ABREVIações:**

INS = Número de inscrição	PT = Prova Teórica	PP = Prova Prática	CL = Ordem Classificatória
RE = Resultado	CR = Cadastro de Reserva	AP = Aprovado	NC = Não Compareceu

INS	CANDIDATO	CARGO	PT	CL	RE
03	SILVIA GALLON LEIMANN	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 1º AO 5º ANO	10,0	1º	AP
01	CARLA MICHELON COSSUL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 1º AO 5º ANO	9,0	2º	AP

02	MARIA LUIZA MANFRIN	PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 1º AO 5º ANO	6,5	3º	AP
----	---------------------	---------------------------------------	-----	----	----

Ipiranga do Norte-MT, 06 de Abril de 2010.  
**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal**

### ANEXO I

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 4 AO EDITAL DO PSS Nº 001/2010

**Para posse dos Convocados do Processo Seletivo Simplificado 001/2010, será necessária a apresentação dos Documentos listados abaixo:**

01 CÓPIA R.G. (Autenticada em cartório);  
 01 CÓPIA CPF (Autenticada em cartório);  
 01 CÓPIA TÍTULO DE ELEITOR;  
 01 CÓPIA COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;  
 01 CÓPIA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;  
 01 CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS (Quando houver);  
 01 CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (Quando houver);  
 01 CÓPIA COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (Quando houver);  
 CADASTRO NO PIS/PASEP (Cópia da Carteira caso houver)  
 01 CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;  
 CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS (Autenticada em Cartório) OU DECLARAÇÃO DE ISENTOS;  
 CÓPIA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO P/ O CARGO QUE VAI OCUPAR (autenticado em cartório)  
 01 CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA (autenticar em cartório);  
 EXAME MÉDICO ADMISIONAL QUE COMPROVEM A PLENA SAUDE FISICA E MENTAL DO CANDIDATO;(Devem ser realizado por médicos do Município).  
 CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL)  
 DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (em conformidade com Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal);  
 DECLARAÇÃO DE QUE NUNCA FOI DEMITIDO (A) OU EXONERADO (A) DE QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO POR JUSTA CAUSA OU EM DECORRÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

#### EDITAL Nº. 012/2010/RH, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasselli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;  
 Considerando ainda o Decreto Municipal nº 006/2010 e o **Edital do Concurso Público nº 01/2009 de 15/12/2009 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Especial de Coordenação Geral, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 006/2010.

**Art.2º.** Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

**Parágrafo Único** - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados:

INS	CANDIDATO	CARGO	PT	PP	CL	RE
1	ROSILENE APARECIDA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	54	-	2º	AP
348	RITA DE KASSIA BRAZ SALGADO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	76	-	6º	AP
177	APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	76	-	7º	AP
27	CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	APOIO ADM EDUCACIONAL (ZELADORA)	56	-	1ºCR	AP
188	DIRCILEI DAMIN	ENFERMEIRO	66	-	1ºCR	AP
242	ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA	NUTRICIONISTA	54	-	1ºCR	AP
18	JUCELIA FERNANDES	ZELADORA	78	-	7º	AP

**Art.4º.** Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- cópia comprovante da ultima votação ou certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- cópia certidão de casamento ou nascimento;
- cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)

- cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
  - cadastro no pis/pasep (cópia da carteira caso houver)
  - cópia da carteira de trabalho;
  - ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirainha)
  - cópia da carteira de motorista (para cargo de motorista)
  - 1 foto 3x4 recente;
  - declaração de bens (autenticada em cartório);
  - cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
  - cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
  - Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
  - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
  - Declaração de não acúmulo de cargos;
  - Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2009.
- Art. 5º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;  
**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.  
**Art. 7º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal, aos dias 06 de Abril de 2010.  
**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal** (K3/DO)

#### EDITAL Nº. 013/2010/RH, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasselli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base nos itens 6, 6.1.1 e suas alíneas 'e', e 'g', bem como nos itens 9 e 9.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir o requerimento de reposicionamento no final da lista, da concursanda **JOYCE EMANUELLE RIBEIRO DOS SANTOS**, aprovada para o cargo de Agente Administrativo II, na 5ª colocação, convocada pelo Edital nº. 001/2010/RH, de 01 de março de 2010, publicado no DOE de 01/03/2010, o qual previa o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de documentação exigida, mais 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual foi aprovada.

**Art.2º.** Considerar a concursanda acima identificada desclassificada, por descumprimento aos itens 6, 6.1.1 e suas alíneas 'e', e 'g', bem como nos itens 9 e 9.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2009.

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Abril de 2010.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal** (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2008

**Nº do Termo Aditivo:** 008 DE 2010 – 3ª Alteração. **Objeto do Contrato:** Infra-estrutura do Complexo Poliesportivo 1ª Etapa. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública n.º 003/2008. **Partes:** Prefeitura Municipal de Jaciara-MT e Consórcio Lumetal. **Objeto e Justificativa do Aditamento:** Readequação de Planilhas para melhor execução do objeto.  **Dotação Orçamentária:** 01.0508.27.811.0014.1111.449051. **Valor do Aditamento:** R\$ 309.000,00. **Vigência do Aditamento:** até 31/03/2011. **Fonte de Recurso:** 301 Recursos e Convênios e Recursos Próprios. **Ordenador Responsável:** Prefeito Municipal de Jaciara-MT. MUNICÍPIO DE JACIARA-MT  
 Sr. Max Joel Russi  
 Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2008

**Nº do Termo Aditivo:** 007 DE 2010 – 2ª Alteração. **Objeto do Contrato:** Construção do Ginásio de Esportes 2ª Etapa. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública n.º 003/2008. **Partes:** Prefeitura Municipal de Jaciara-MT e Consórcio Lumetal. **Objeto e Justificativa do Aditamento:** Readequação de Planilhas para melhor execução do objeto.  **Dotação Orçamentária:** 01.0508.27.811.0014.1111.449051. **Valor do Aditamento:** R\$ 2.045.000,00. **Vigência do Aditamento:** até 31/03/2011. **Fonte de Recurso:** 301 Recursos e Convênios e Recursos Próprios. **Ordenador Responsável:** Prefeito Municipal de Jaciara-MT MUNICÍPIO DE JACIARA-MT  
 Sr. Max Joel Russi  
 Prefeito Municipal. (DMT/DO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/2010.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2010.

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2010, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para seleção de empresa especializada em **Construção de Rede Coletora de Esgoto Domiciliar, no Residencial Pedro Fidelis da Silva**, conforme planilha e projeto Básico que acompanha o Edital. Rege a presente a Licitação a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Os recursos financeiros para pagamento objeto do presente Edital provêm de Recursos de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Infra- Estrutura - SINFRA.

A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 08 de Abril de 2010, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do Edital e seus anexos.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 - 1855.

Jauru-MT, 07 de Abril de 2010.

Cloter Oliveira Davi

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2010- REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2010

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos (laboratoriais e odontológicos) e material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal, conforme especificados no Termo de Referência (Anexo – I). **Dia:** 22 de Abril de 2010- Se necessário continuidade no dia 23 de Abril de 2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 22 de Abril de 2010. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** As 08: 30 horas, do dia 22 de Abril de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 07 de Abril de 2010.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 025/2010

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos produzido em polietileno pigmentado para atender a recreação e educação infantil da Creche Menino Jesus, Irmãs Carmelitas, Anjo da Guarda, CIEI Anjo Gabriel, CIEI Pequeno Príncipe, Escola Municipal Menino Deus e Vinicius de Moraes. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 06/04/2010. **EMPRESA VENCEDORA:** Lote 001 a empresa: Du Paula Comercio de Material Pedagogicos e Escritorio, com o valor total de R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). Lucas do Rio Verde MT, 06 de Abril de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT

EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Março/2010

(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

**Nº DO CONTRATO:** 064/2010; **DATA:** 04/03/2010; **CREDOR:** A. Furini e Cia Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para construção do PSF IV; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Nº NE/ANO:** 03641/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 39.750,00 (trinta e nove reais e setecentos e cinquenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial Nº 16/2010

**Nº DO CONTRATO:** 065/2010; **DATA:** 04/03/2010; **CREDOR:** Constrular Materiais De Construção Ltda EPP; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para Construção do PSF IV; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Nº NE/ANO:** 03640/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 66.449,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial Nº 16/2010

**Nº DO CONTRATO:** 066/2010; **DATA:** 04/03/2010; **CREDOR:** Geller Pré – Moldados Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para construção do PSF IV; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Nº NE/ANO:** 03639/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial Nº 16/2010

**Nº DO CONTRATO:** 067/2010; **DATA:** 04/03/2010; **CREDOR:** Transmidal Transporte E Mineração Dalsoquio Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para Construção do PSF IV; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Nº NE/ANO:** 03638/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 016/2010

**Nº DO CONTRATO:** 068/2010; **DATA:** 04/03/2010; **CREDOR:** Gabiatti e Gabiatti Ltda. – Me; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para construção do PSF IV; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Nº NE/ANO:** 03637/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 016/2010

**Nº DO CONTRATO:** 069/2010; **DATA:** 04/03/2010; **CREDOR:** F. Sanches & CIA Ltda – ME; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais para Construção do PSF IV; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Nº NE/ANO:** 03636/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 17.499,95 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 016/2010

**Nº DO CONTRATO:** 070/2010; **DATA:** 04/03/2010; **CREDOR:** Fernando de David – Me; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para Construção do PSF IV; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Nº NE/ANO:** 03635/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 016/2010

**Nº DO CONTRATO:** 071/2010; **DATA:** 04/03/2010; **CREDOR:** Volmir Gobbi – Me; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para construção do PSF IV; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Nº NE/ANO:** 03634/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 016/2010

**Nº DO CONTRATO:** 072/2010; **DATA:** 04/03/2010; **CREDOR:** Progetto Blocco Ind. Comércio de Artefatos de Cimento Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para Construção do PSF IV; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Nº NE/ANO:** 03633/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial Nº 16/2010

**Nº DO CONTRATO:** 073/2010; **DATA:** 04/03/2010; **CREDOR:** Ciga Tratamento de Águas Ltda; **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, aspiração, filtração, fornecimento e aplicação dos produtos nas piscinas das Escolas Olavo Bilac, Caminho para o Futuro, Fredolino Vieira Barros e São Cristóvão; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** 03644/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 017/2010;

**Nº DO CONTRATO:** 074/2010; **DATA:** 05/03/2010; **CREDOR:** Engebel Construção Civil Ltda; **OBJETO:** Execução de Obra de Construção da Escola Municipal Cecília Meireles Conforme Convênio Nº 655853/2009 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE.; **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Nº NE/ANO:** 03748/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 2.212.114,54 (dois milhões, duzentos e doze mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Concorrência Pública nº 01/2010

**Nº DO CONTRATO:** 075/2010; **DATA:** 15/03/2010; **CREDOR:** Transcapital Transporte Ltda; **OBJETO:** Aquisição de passagens rodoviárias para transporte de passageiros no âmbito estadual; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenho conforme emissão de passagens; **VALOR TOTAL NE:** Empenho conforme emissão de passagens; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 19/2010 e Registro de Preço nº 07/2010

**Nº DO CONTRATO:** 076/2010; **DATA:** 15/03/2010; **CREDOR:** Construtora Bonsucesso Ltda. – ME; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de Construção do Posto de Saúde da Família (PSF – IV), e ainda Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta); **Nº NE/ANO:** 04363/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 94.263,49 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e três mil, quarenta e nove centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Tomada de Preços Nº 05/2010

**Nº DO CONTRATO:** 077/2010; **DATA:** 18/03/2010; **CREDOR:** GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda; **OBJETO:** Serviços Profissionais de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Profissionais da Educação Municipal, para o Congresso Municipal de Educação e Jornada Educacional de Educação Infantil; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 04651/00; **VALOR TOTAL NE:** 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite nº 013/2010

**Nº DO CONTRATO:** 078/2010; **DATA:** 22/03/2010; **CREDOR:** Gabiatti e Gabiatti Ltda. – ME; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para manutenção das diversas Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos conforme fornecimento de material; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos conforme fornecimento de material; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 020/2010 e Registro de Preço 08/2010

**Nº DO CONTRATO:** 079/2010; **DATA:** 22/03/2010; **CREDOR:** A. Furini e Cia Ltda; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para manutenção das diversas Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos conforme fornecimento de material; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos conforme fornecimento de material; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 020/2010 e Registro de Preço 008/2010

**Nº DO CONTRATO:** 080/2010; **DATA:** 22/03/2010; **CREDOR:** F. Sanches & Cia Ltda – ME; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para manutenção das diversas Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos conforme fornecimento de material; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos conforme fornecimento de material; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 020/2010 e Registro de Preço 008/2010

**Nº DO CONTRATO:** 081/2010; **DATA:** 22/03/2010; **CREDOR:** Constrular Materiais de Construção Ltda – ME; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para manutenção das diversas Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos conforme fornecimento de material; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos conforme fornecimento de material; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 020/2010 e Registro de Preço 008/2010

**Nº DO CONTRATO:** 082/2010; **DATA:** 22/03/2010; **CREDOR:** Transmidal Transporte e Mineração Dalsoquio Ltda; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para manutenção das diversas Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses;

**Nº NE/ANO:** Empenhos conforme fornecimento de material; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos conforme fornecimento de material; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 020/2010 e Registro de Preço 008/2010;

**Nº DO CONTRATO:** 083/2010; **DATA:** 22/03/2010; **CREDOR:** Concrelucas Concreto Usinado Ltda; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para manutenção das diversas Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos conforme fornecimento de material; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos conforme fornecimento de material; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 020/2010 e Registro de Preço 008/2010

**Nº DO CONTRATO:** 084/2010; **DATA:** 22/03/2010; **CREDOR:** Coxipó Materiais Elétricos Ltda. – ME; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para manutenção das diversas Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos conforme fornecimento de material; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos conforme fornecimento de material; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 020/2010 e Registro de Preço 008/2010

**Nº DO CONTRATO:** 085/2010; **DATA:** 19/03/2010; **CREDOR:** Strata Engenharia Ltda; **OBJETO:** Contratação de consultoria especializada para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Vias, Restauração dos Pavimentos e Obra de Arte entre a interseção da BR-163 com Anel Viário Norte de Lucas do Rio Verde, inclusive ponte sobre Rio Verde e Interseção Sul do Anel Viário de Lucas do Rio Verde com BR-163; **VIGENCIA:** 45(quarenta e cinco) dias; **Nº NE/ANO:** 04826/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 147.600,00 ( cento e quarenta sete mil e seiscentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite nº 14/2010

**Nº DO CONTRATO:** 086/2010; **DATA:** 23/03/2010; **CREDOR:** Construtora Basso Ltda ME; **OBJETO:** Construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde, com área de 165,09 M2; **VIGENCIA:** 75 (setenta e cinco) dias; **Nº NE/ANO:** 04881/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 24.421,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um real e quarenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Convite nº 016/2010.

**Nº DO CONTRATO:** 087/2010; **DATA:** 24/03/2010; **CREDOR:** Constrular Materiais de Construção Ltda. EPP; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados na construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 05012/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 24.107,25 (vinte e quatro mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 023/2010.

**Nº DO CONTRATO:** 088/2010; **DATA:** 24/03/2010; **CREDOR:** A. Furini e Cia Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados na construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 04998/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 023/2010.

**Nº DO CONTRATO:** 089/2010; **DATA:** 24/03/2010; **CREDOR:** Geller Pré – Moldados Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados na construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 05004/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 023/2010.

**Nº DO CONTRATO:** 090/2010; **DATA:** 24/03/2010; **CREDOR:** Concrelucas Concreto Usinado Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados na construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 05002/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 6.984,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 023/2010.

**Nº DO CONTRATO:** 091/2010; **DATA:** 24/03/2010; **CREDOR:** Fernando de David – ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados na construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 05009/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 3.884,20 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 023/2010.

**Nº DO CONTRATO:** 092/2010; **DATA:** 24/03/2010; **CREDOR:** Volmir Gobbi – ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados na construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 05014/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 023/2010

**Nº DO CONTRATO:** 093/2010; **DATA:** 24/03/2010; **CREDOR:** Progetto Blocco Ind. Comércio de Artefatos de Cimento Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados na construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 05007/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 1.125,00 ( um mil, cento e vinte cinco reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 023/2010

**Nº DO CONTRATO:** 094/2010; **DATA:** 24/03/2010; **CREDOR:** Koenig & Koenig Ltda – ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados na construção do Centro de Imagens de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 05015/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 023/2010

**Nº DO CONTRATO:** 095/2010; **DATA:** 05/03/2010; **CREDOR:** Engebel Construção Civil Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de Construção do Ginásio de Esportes na Escola Estadual Ângelo Nadin, Bairro Bandeirantes, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais no Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme Convênio nº 0186/2009 Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; **VIGENCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **Nº NE/ANO:** 05232/00; 05228/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 563.558,32 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 006/2010

**Nº DO CONTRATO:** 104/2010; **DATA:** 31/03/2010; **CREDOR:** Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida e assistência funeral para os servidores públicos do Município de Lucas do Rio Verde (MT); **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** 05470/00; 05471/00; 05472/00; 05473/00; 05474/00; 05475/00; 05476/00; 05477/00; 05478/00; 05479/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 60.460,80 (sessenta mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 024/2010. **TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo Aditivo do Contrato 0121/2009; **CONTRATADO:** Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda; **Data:** 31/03/2010; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 0121/2009 **VALOR ADITIVADO:** 3,3 % (três vírgula três por cento);

**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo Aditivo do Contrato 027/2010; **CONTRATADO:** JL. Comercio Varejista de Gás Ltda ME; **DATA:** 16/03/2010; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 027/2010; **VALOR ADITIVADO:** + 6.2% (seis vírgula dois por cento)

**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo Aditivo do Contrato 029/2010; **CONTRATADO:** Gilson Pedro Pelicioni ME; **DATA:** 05/03/2010; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 029/2010; **VALOR ADITIVADO:** Lote 17 Laranja: + 22%(vinte e dois por cento); Lote 30 Carne bovina de 2ª : + 07 %(sete por cento) e Lote 31Arroz Branco: + 17,5%(dezessete, cinco por cento)

**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 2º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2009; **CONTRATADO:** Enio Luiz Perin-Arquitetura e Urbanismo; **Data:** 17/03/2010; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 02/2009;

**VALOR ADITIVADO:** 20%(vinte por cento) **TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 2º Termo Aditivo do Contrato 012/2010; **CONTRATADO:** Kirst Comércio de Combustíveis Ltda; **Data:** 31/03/2010; **Nº DO CONTRATO ORIGINAL:** 012/2010; **VALOR ADITIVADO:** Diminuição no valor de 2,1%(dois vírgula um por cento) o valor do litro do álcool

Edu Laudi Paskoski  
Presidente da CPL

Marino José Franz  
Prefeito Municipal

Adércio Nogueira Neponoceno  
CRC/MT – 0071130-9

(K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

**O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação o Sr. ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO, nomeado através do Decreto nº. 1258 de 17 de Dezembro de 2009, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de**

**contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratado pelo Município.**

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

#### CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPA – MT  
CONTRATADA: **MEGA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria junto ao Distrito Federal  
VALOR GLOBAL/; R\$ 25.300,00  
Vigência: 11 ( onze ) meses subseqüente  
Fonte CODIGO GERAL: **03.001.04.122.0002.2002.339039 "03"**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2010**, firmado entre o Município e a empresa PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA. OBJETO: Locação de Imóvel, para funcionamento do Programa Conviver com Idosos – Grupo Boa Esperança, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. VALOR GLOBAL R\$- 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2010. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2010**, firmado entre o Município e a empresa FASSIL ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria Técnica e Contábil de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, Assessoria e Consultoria Administrativa. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias. VALOR GLOBAL R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/03/2010. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2010**, firmado entre o Município e a empresa ETCA – CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Execução de Serviços Técnicos, sob a Modalidade de Assessoria Tributária com Execução Indireta. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias. VALOR GLOBAL R\$ R\$- 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 15/03/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2010**, firmado entre o Município e a Srª. NELY ESTEVES MAGOSSO. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Programa Social – curso de Bolos Artesanais, com carga horária de 75 (Setenta e cinco) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, realizados no CRAS. CANCELADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2010**, firmado entre o Município e a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO SAMINEZ SILVA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso de Administração do Lar e Economia Doméstica, com carga horária de 90 (Noventa) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, na Casa da Criança; e o curso de Compostas e Frutas Cristalizadas, com carga horária de 30 (trinta) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, realizados no CRAS. CANCELADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2010**, firmado entre o Município e a Srª. IVANIR CÁSSIA BEGA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso de Gestante Fase I e II, com carga horária de 96 (Noventa e seis) horas, com o valor de 20,00 (Vinte) reais, realizado no CRAS; e o Curso de Panificação Caseira, com carga horária de 40 (Quarenta) horas, com o valor de R\$ 20,00 (Vinte) reais à hora trabalhada, realizado na Casa da Criança. CANCELADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2010**, firmado entre o Município e a Srª. MARIA ROSANGELA NEVES. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso de Crochê em Barbante, com carga horária de 96 (Noventa e seis) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, realizado no CRAS. CANCELADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2010**, firmado entre o Município e a Srª. ELIZABETE APARECIDA ANTONIA DE PAULA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Programa Social – curso de Decoupage em Madeira, realizado no CRAS, com carga horária de 64 (Sessenta e quatro) horas, com o valor de R\$ 20,00 (Vinte) reais à hora trabalhada. CANCELADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2010**, firmado entre o Município e a Srª. MARLY OLIVEIRA BARBOSA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso de Salgados, com carga horária de 48 (Quarenta e oito) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, realizado no CRAS. CANCELADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2010**, firmado entre o Município e a Srª. RAIMUNDA FELINTRO PEREIRA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso de Alimentação Alternativa com Aproveitamento de Alimentos, com carga horária de 30 (Trinta) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, na Casa da Criança. CANCELADO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2010**, firmado entre o Município e a Srª. ELIANE DE JESUS. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso Confeção de Bolsas, com carga horária de 64 (Sessenta e quatro) horas, com o valor de 20,00 (Vinte) reais, realizado no CRAS. CANCELADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2010**, firmado entre o Município e a Srª. MILENA KARLA NONATO. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Programa Social – curso de Flores em Tecido, com carga horária de 48 (Quarenta e oito) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada; o curso de Pintura em Cabaça, com carga horária de R\$ 64 (sessenta e quatro) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada; e o curso de Fuxico e Patcolagem em camisetas, com carga horária 64 (Sessenta e quatro) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, realizados no CRAS. CANCELADO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2010**, firmado entre o Município e a Sr. CLAUDINEI AGUILERA ARTIAGA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas de Ensino

Fundamental, Pré-escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010. VIGÊNCIA: 12/07/2010. VALOR GLOBAL R\$ 7.272,18 (Sete mil duzentos e setenta e dois reais e dezoto centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/03/2010. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2010**, firmado entre o Município e a Srª. MARIA ROSA BORGES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Pré-escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010. VIGÊNCIA: 12/07/2010. VALOR GLOBAL R\$ 2.677,00 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 19/03/2010. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2010**, firmado entre o Município e a Sr. MILTON CAMPOS DE SOUZA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Pré-escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010. VIGÊNCIA: 12/07/2010. VALOR GLOBAL R\$ 1.719,00 (Hum mil setecentos e dezenove reais). DATA DA ASSINATURA: 19/03/2010. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2010**, firmado entre o Município e a empresa NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Filtros, Graxas e Estopas para manutenção de veículos e máquinas da frota. VIGÊNCIA: 20/09/2010. VALOR GLOBAL R\$ 4.590,59 (Quatro mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2010. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2010**, firmado entre o Município e a empresa VIAÇÃO RR TUR LTDA – ME. OBJETO: Aditamento do prazo de vigência e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 30/04/2010. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2010. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2009**, firmado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA. OBJETO: Prorrogação de sua vigência e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2010. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2009**, firmado entre o Município e a empresa BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação de sua vigência e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2010.

**ERRATA DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO nº 10/2010.** Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSAGEIRO COM NO MINIMO 19 LUGARES. NO ANEXO IV, referente ao termo de referência, no item que se trata das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E ACESSÓRIOS,** que consta "tanque de combustível com capacidade de 145 litros (mínimo) e tampa do bocal do combustível com chave", fica retificado e entende-se como "tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros e tampa de combustível com chave ou trava mediante fechamentos das portas". **FICA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 20/04/2010, às 09:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT. O Edital com as alterações poderão ser retirado no site [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, 07 DE ABRIL DE 2010. PREGOEIRO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, informa aos interessados a prorrogação de prazo da licitação na modalidade Concorrência Nº. 001/2010, sob forma de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Engenharia para Construção de Casas Habitacionais, no município de Nobres/MT., cuja abertura ocorrerá às 10:00 h do dia 10/05/2010, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, Nobres – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 150,00, mais taxa administrativa.

Viviany Turque Pacheco Pinto  
Presidente da Comissão de Licitação

Jose Carlos da Silva  
Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento

dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: "Aquisição de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública Municipal.

Em que teve como vencedor a Empresa.

**DELONI COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –EPP**

**COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS – ME**

Nova Canaã do Norte –MT 05/04/2010

## A VISO DE RESULTADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2010**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: "Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Administração Pública Municipal". Em que teve como vencedor a Empresa.

**DOLORES APARECIDA MOLINA –ME**

**MILENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA – LTDA ME**

Nova Canaã do Norte –MT 05/04/2010

## A VISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/2010**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: **Aquisição de 04 (quatro) resfriadores de leite com capacidade de 1.000 Litros.**

Em que teve como vencedor a Empresa.

**ELIZETE BOTTON HENRICH**

Nova Canaã do Norte –MT 05/04/2010

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2010**

**PROCESSO 045/EPP/2010**

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade: **Aquisição de Tecidos, Roupas e Aviamentos para Atender a Administração Pública Municipal** Data de abertura das Propostas: **22/04/2010** Horário: **09h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT situada na Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica.

**Zenilda Alves da Silva**  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010**

**PROCESSO 046/EPP/2010**

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade: **Aquisição de Materiais Esportivo, Troféus, Medalhas para a Administração Pública Municipal** Data de abertura das Propostas: **22/04/2010** Horário: **10h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica.

**Zenilda Alves da Silva**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação e, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, na modalidade: **Tomada de Preços Nº. 004/2010**, cujo o objeto refere-se à aquisição de uma uma caminhonete a diesel, usada, com ano de fabricação entre 1998 a 2000, com direção hidráulica, ar condicionado, carroceria de madeira com capacidade mínima de carga de 750 Kg, e que esteja em perfeito estado de conservação. Foi adjudicada a pessoa física denominada: **ARLINDO VEDANA**, CPF Nº: 535.434.161-20, no valor de **R\$: 40.000,00** (quarenta mil reais). Nova Guarita – MT, 07/04/2009.

**Yana Maria Marcon - Presidenta da CPL**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 024/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o Pregão 024/2010, julgado deserta em 06.04.2010, teve o prazo reaberto para o dia 20.04.2009 às 8:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum/MT, 07 de abril de 2010.

**Geovani Lamera - Presidente CPL**

**Publicar**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners remanufaturados / similares para uso nas impressoras das Secretarias Municipais.** Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura: 20 de abril de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Av.Mutum, n º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 07 de abril de 2010.

**Sergio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial**

**Publicar**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

Objeto: **Aquisição de materiais de aviamentos e expediente.** Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura: 20 de abril de 2010. Horário: 14:00 horas. Local: Av.Mutum, n º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 07 de abril de 2010.

**Sergio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial**

**Publicar**

### RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N º 007/2010

**O Município de Nova Mutum – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P n º 007/2010, da qual sagrou-se vencedora a empresa **Osmar Ribeiro da Silva & CIA Ltda**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Construção de Estacionamento Com Praça na Avenida das Seriemas.** Nova Mutum – MT, 07 de Abril de 2010.

**Geovani Lamera - Presidente da CPL**

**Publicar**

### RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N º 008/2010

**O Município de Nova Mutum – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P n º 008/2010, da qual sagrou-se vencedora do Item I – concreto usinado FCK 13 MPa, convencional a empresa **Concrelucas Concretos Usinados Ltda**, tendo como objeto a **Aquisição Concreto Usinado e Materiais de Construção para uso na construção do estacionamento e Praça na Avenida das Seriemas.** Nova Mutum – MT, 07 de Abril de 2010.

**Geovani Lamera - Presidente da CPL**

**Publicar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**ANEXO XVIII**

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
MÊS/ANO: JANEIRO/2010**

Nº	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC
001	04/01/2010	CLEBIO ARAUJO DE OLIVEIRA – COMÉRCIO	Elaboração de: CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DO CENTRO DE EVENTOS NA PRAIA DO SOL.	R\$ 10.000,00	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			
002	15/01/2010	FREITAG INFORMÁTICA LTDA	Desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema de automação para ISSQN (Sede do Contratante); GIA Rural (Agência Fazendária de Nova Xavantina-MT); GIA Rural (posto Avançado do INDEA de Nova Xavantina – MT); GUIA MUNICIPAL SIMPLES REMESSA (Posto Avançado do INDEA de Nova Xavantina – MT) e apresentação mensal de relatórios de andamento das atividades a cada fechamento de mês, compreendendo de janeiro à 31 de dezembro de 2010.	R\$ 6.000,00	02/01 a 31/12/10			
003	18/01/2010	PACLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS EM ESCOLA MUNICIPAL no município de Nova Xavantina – MT	R\$ 25.195,87	60 dias a partir da assinatura do contrato			TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2.009
004	18/01/2010	PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 2.679,07	Será até a entrega total do objeto			TOMADA DE PREÇOS 035/2009
005	18/01/2010	A. ALVES MELLO & V. ALVES MELLO LTDA – ME	Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 8.784,00	Será até a entrega total do objeto			TOMADA DE PREÇOS 035/2009
006	18/01/2010	CONSTROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 24.167,24	Será até a entrega total do objeto			TOMADA DE PREÇOS 035/2009
007	18/01/2010	JORGE NICOLAS ANDRAOS COMÉRCIO	Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 10.621,65	Será até a entrega total do objeto			TOMADA DE PREÇOS 035/2009
008	18/01/2010	OXIGENIO CUIABA LTDA	Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 8.386,90	Será até a entrega total do objeto			TOMADA DE PREÇOS 035/2009
009	20/01/2010	OXIGENIO CUIABA LTDA	Aquisição de Oxigênio Medicinal – para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 71.040,00	12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.			TOMADA DE PREÇOS 036/2009
010	20/01/2010	ZAZA AUTO PEÇAS LTDA – EPP	Aquisição de Peças Originais Para Reforma da PATROL 120B 6CCF – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas	R\$ 16.377,40	Até a entrega total do objeto			CARTA CONVITE N.º 002/2010
011	29/01/2010	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Aquisição de Pneus e Acessórios de Origem Nacional – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas	R\$ 83.671,90	Até a entrega total do objeto			TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010
012	29/01/2010	MDV INFORMÁTICA LTDA – ME	Aquisição de estações de trabalho (computadores) – Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.	R\$ 61.412,00	Até a entrega total do objeto			TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010
013	29/01/2010	BARRATUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	Fornecimento de passagens e prestação de serviços fretes	R\$ 39.514,75	Da assinatura do contrato até 31/12/2010			TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2010
014	29/01/2010	JOAO FAGUNDES DA COSTA	Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora usada, marca Baldam, modelo Hidráulica, 14X34.	R\$ 7.960,00	Partir da data de sua assinatura mediante a entrega do equipamento e ao pagamento da importância acordada.			

Nova Xavantina/MT, 31 de Janeiro de 2010.

**ANEXO XVIII**

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2010**

Nº	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC
015	09.02.2010	BANDA SHOW ANTENA 2 LTDA	Fornecimento de serviços de apresentação e show musical nas festividades do Carnaval/2010	R\$ 30.000,00	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			
016	18.02.2010	GUIOMAR DA COSTA GIANSAANTE	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Travessa Taguatinga – n.º 088 – Setor Nova Brasília, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do PSF – Programa de Saúde da Família do Bairro Tonetto.	R\$ 14.300,00	01 de Fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010			DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2010
017	18.02.2010	GUIOMAR DA COSTA GIANSAANTE	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Travessa Taguatinga – n.º 056 – Setor Nova Brasília, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 10.032,00	01 de Fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010			DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2010
018	18.02.2010	DELICIO ALBERTINHO TONIN	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Av. Rio Grande do Sul, n.º 492, Bairro Centro, Setor Nova Brasília, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$ 10.230,00	01 de Fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010			DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2010
019	18.02.2010	LUZIANO PEREIRA NOVAES	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Gleba Rancho Amigo – Zona Rural – Nova Xavantina - MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do PSF – Programa de Saúde da Família da Gleba Rancho Amigo.	R\$ 3.300,00	01 de Fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010			DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2010
020	18.02.2010	DEUZIMAR LEITE SOARES	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Agrovila Banco Safra – Zona Rural – Nova Xavantina - MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do PSF – Programa de Saúde da Família da Agrovila Banco Safra.	R\$ 5.115,00	01 de Fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010			DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2010
021	18.02.2010	RENE ANTONIO NUSSIO	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Av. Mestre Venâncio de Oliveira, N.º 280, Bairro Xavantina Velha, Setor Xavantina – MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 5.115,00	01 de Fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010			DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2010
022	18.02.2010	ELISABETH MARCIANA CAMPOS BORGES DE OLIVEIRA	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Av. Couto Magalhães, n.º 2.027, Setor Nova Brasília, Bairro União, na cidade de Nova Xavantina – MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do PSF – Programa de Saúde da Família do Bairro União.	R\$ 6.813,73	01 de Fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010			DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2010
023	22.02.2010	ZILDAELEI M. SANTANA – ME	Serviços de Encadernação para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.	R\$ 4.187,00	Da assinatura do presente instrumento, até a data de 31 de dezembro de 2010.			CARTA CONVITE N.º 001/2010
024	22.02.2010	A. P. FRANCISCON – ME	Serviços de Fotocópias, para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.	R\$ 6.831,00	Da assinatura do presente instrumento, até a data de 31 de dezembro de 2010.			CARTA CONVITE N.º 001/2010

025	22.02.2010	L. V. MORAES – ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 277,40	Da assinatura do presente instrumento, até a data de 31 de dezembro de 2010.		CARTA CONVITE N.º 004/2010
026	22.02.2010	S. C. ROSA – ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 427,36	Da assinatura do presente instrumento, até a data de 31 de dezembro de 2010.		CARTA CONVITE N.º 004/2010
027	22.02.2010	SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 12.699,97	Da assinatura do presente instrumento, até a data de 31 de dezembro de 2010.		CARTA CONVITE N.º 004/2010
028	22.02.2010	SUPERMERCADO SUPER CAMPEÃO LTDA – ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 2.143,95	Da assinatura do presente instrumento, até a data de 31 de dezembro de 2010.		CARTA CONVITE N.º 004/2010

Nova Xavantina/MT, 28 de Fevereiro de 2010.

### ANEXO XVIII

### DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS/ANO: MARÇO/2010

Nº	DATA	CREADOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC
029	01.03.2010	SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, para a Secretaria Municipal de Promoção Social.	R\$ 23.805,60	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010
030	01.03.2010	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 4.676,06	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			CARTA CONVITE Nº. 005/2010
031	01.03.2010	RJ HOSPITALAR LTDA	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 47.426,69	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			CARTA CONVITE Nº. 005/2010
032	01.03.2010	M. C. R. PRODUTORA LTDA – ME	Serviços fotográficos, filmagens, produção de programas de áudio e vídeo, inclusive montagens de peças teatrais, para o atendimento das Secretarias Municipais, bem como dos interesses da Administração Pública Municipal.	R\$ 38.000,00	Da assinatura do presente instrumento, até a data de 31 de dezembro de 2010.			
033	01.03.2010	DN MUSIC EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Serviços de apresentação e show musical da BANDA SOM E LOUVOR - nas festividades do Aniversário da Cidade/2010	R\$ 5.000,00	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2010
034	12.03.2010	PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	Aquisição de materiais permanentes, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação.	R\$ 37.027,64	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2010
035	12.03.2010	BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de materiais permanentes, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação.	R\$ 119.097,89	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2010
036	12.03.2010	APOLO FREIRE DE ANDRADE	Serviços Técnicos para alongamento da Torre de Televisão Local, em 8,0 mts (oito metros) de altura.	R\$ 3.700,00	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			
037	12.03.2010	JEANNE MARTINS NASCIMENTO	Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projeto e Licenciamento Ambiental junto à SEMA/MT e Projeto de Registro e Licença de Jazida de Extração de Cascalho junto ao DNPM.	R\$ 4.000,00	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			
038	12.03.2010	M FURQUIM DA SILVA ME	Aquisição de materiais esportivos, para atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Esportes	R\$ 92.190,00	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2010
039	25.03.2010	BANDA SHOW ANTENA 2 LTDA	Serviços de apresentação e show musical nas festividades do aniversário do município, especificamente o Baile da Garota Xavantina/2010.	R\$ 14.574,00	Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010.			CARTA CONVITE Nº. 006/2010
040	25.03.2010	EDSON MACHADO	Locação dos serviços de transporte escolar - LINHA FAZENDA ANA CLAUDIA ATÉ A CIDADE - 62 (SESSENTA E DOIS) QUILOMETROS	R\$ 16.740,00	O contrato terá vigência de março a 31 de dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇO N.º 010/2010
041	25.03.2010	GENIVALDO AMANCIO DE CASTRO	Locação dos serviços de transporte escolar - LINHA ESTRADA DE CAMPINÁPOLIS ATÉ A CIDADE - 76 (SETENTA E SEIS) QUILOMETROS	R\$ 25.992,00	O contrato terá vigência de março a 31 de dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇO N.º 010/2010
042	25.03.2010	JOAO PEREIRA MACHADO	Locação dos serviços de transporte escolar - LINHA DO CALCARIO ATÉ A CIDADE - 24 (VINTE E QUATRO) QUILOMETROS	R\$ 8.208,00	O contrato terá vigência de março a 31 de dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇO N.º 010/2010
043	25.03.2010	ROSANA TEREZINHA GENEVRO	Locação dos serviços de transporte escolar - LINHA CACHOEIRA ATÉ A CIDADE – 44,4 (QUARENTA E QUATRO E QUATRO DÉCIMOS) QUILOMETROS	R\$ 15.184,80	O contrato terá vigência de março a 31 de dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇO N.º 010/2010
044	25.03.2010	VALQUIRIA GONZAGA FERREIRA	Locação dos serviços de transporte escolar - LINHA FAZENDA SANTA ALICE ATÉ A FAZENDA VIENA – 40 (QUARENTA) QUILOMETROS	R\$ 10.800,00	O contrato terá vigência de março a 31 de dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇO N.º 010/2010
045	25.03.2010	JOSE ROBERTO VALADAO JUNIOR	Serviços de apresentação e show musical SHOW VEREADORA CÉLIA VALADÃO nas festividades do aniversário do município	R\$ 6.940,00	Da data de assinatura do presente até 31 de Dezembro de 2010.			
046	25.03.2010	JOSE VIDAL DE OLIVEIRA	Locação de 02 (DUAS) salas no prédio denominado Centro Empresarial, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Av. Rio Grande do Sul, n.º 0520, Bairro Centro, Setor Nova Brasília, Nova Xavantina – MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento do Censo IBGE 2010	R\$ 4.050,00	Da data de assinatura do presente até 31 de Dezembro de 2010.			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2010
047	25.03.2010	ELIAS SILVA DO NASCIMENTO	Locação de 01 (uma) sala no prédio situado nas imediações da Igreja Adventista, com suas respectivas instalações e edificações localizadas na Av. Brasil Central, n.º 0300, Bairro Centro, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento do Programa de Artesanato de Garrafas Pet.	R\$ 3.150,00	Da data de assinatura do presente até 31 de Dezembro de 2010.			
048	31.03.2010	MDV INFORMÁTICA LTDA – ME	Aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Esporte e Finanças.	R\$ 16.379,00	Da data de assinatura do presente até 31 de Dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2010
049	31.03.2010	RT INFORMÁTICA LTDA – ME	Aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Esporte e Finanças.	R\$ 1.457,20	Da data de assinatura do presente até 31 de Dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2010
050	31.03.2010	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME	Aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Esporte e Finanças.	R\$ 2.040,00	Da data de assinatura do presente até 31 de Dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2010
051	31.03.2010	CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Esporte e Finanças.	R\$ 1.247,50	Da data de assinatura do presente até 31 de Dezembro de 2010.			TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2010

Nova Xavantina/MT, 31 de Março de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

MARCIO GARCIA DA SILVA - Técnico Contábil



QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	C	D	E	A	E	B	B	A	E	C	A	A	xx	xx	xx

### CARGO: TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	D	A	A	B	D	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	07	08	09	10	11	12	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	C	B	A	C	D	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	13	14	15	16	17	18	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	D	A	B	A	C	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A	D	C	C	A	D	C	C	C	D	E	C	xx	xx	xx

### CARGO: TÉCNICO DE RAI-O-X

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	D	A	A	B	D	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	07	08	09	10	11	12	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	C	B	A	C	D	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	13	14	15	16	17	18	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	D	A	B	A	C	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	B	B	A	E	D	A	C	E	A	C	E	B	xx	xx	xx

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE:

**CONTRATO N.º 089/2010.** Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: RODANTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –ME. Objeto: Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Município; (Rua Senador Azeredo – área m² 3.040,00), objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº 007/2010. Valor: R\$ 99.697,68 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do décimo dia, posterior a data da emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE. Dotação Orçamentária: 394 – 15.451.0028.1050.4.4.9.0.51.00.0 – Obras e Instalações.

**CONTRATO N.º 096/2010.** Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: RODOVIA, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica na Cohab Habitar Brasil e Bairro João Godofredo deste Município de Poconé em conformidade com o procedimento de licitação na Tomada de Preço nº 001/2010. Valor: R\$ 314.783,28 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do décimo dia, posterior a data da emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE. Dotação Orçamentária: 394 – 15.451.028.1050.4.4.9.0.51.00.0 – Obras e Instalações.

Atenciosamente.

Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal de Poconé

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2010 REGISTRO DE PREÇO.

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 08/2010**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2010, consagrou-se vencedora a empresa: H. M. da Silva & Silva LTDA CNPJ: 04.611.227/0001-24. **Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustível, para atender às secretarias desta prefeitura**, sendo o Item 01 – Óleo Diesel à R\$ 2,29 (Dois Reais e Vinte e nove Centavos) e item 02 – Gasolina Comum à R\$ 3,29 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2010

#### TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preço nº. 03/2010**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 23 de

Março de 2010, consagrou-se vencedora a empresa: Edvanda Vieira Lang – ME.

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2010

#### TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar.

A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preço nº. 05/2010**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 29 de Março de 2010, consagrou-se vencedora a empresa: Max Dental Comercio de Medicamentos LTDA – ME nos itens 13,14,16 e 17.

Porto Alegre do Norte – MT, 07 de Abril de 2010.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010

**I-PRÉAMBULO; A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se encerrada a presente licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II- LOCAL E DATA;** Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado. LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 – Porto Esperidião-MT. DATA: - 17/03/2010; HORA – 14:00 horas; **III-DO OBJETO;** 1- O presente tem por objeto a **aquisição de medicamentos e material descartável.** **IV- DO TIPO DE LICITAÇÃO;** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93. Vencedoras as empresas: **Stock Comercial Hospitalar Ltda** nos seguintes itens para aquisição de **material descartável:** 01-06-07-08-09-10-11-12-15-18-19-20-21-22-23-25-26-27-30-32-35-43-45, perfazendo um valor de **R\$ 9.664,40 (nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).** A empresa **Dihol – Distribuidora Hospitalar Ltda** nos seguintes itens para aquisição de **material descartável:** 02-03-04-05-13-14-16-17-24-29-31-36 37-38-39-40-41-42-46-47-48-49-50-51-52, perfazendo um valor de **R\$ 17.756,75 (dezesete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** A empresa **Distribuidora de Produtos Naturais Ltda** dos seguintes itens para aquisição de **material descartável:** 28-33-34-44-53-54, perfazendo um valor de **R\$ 2.174,00 (dois mil e cento e setenta e quatro reais).** A empresa **Stock Comercial Hospitalar Ltda** nos seguintes itens para aquisição de **medicamentos:** 01-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-16-19-20-22-23-25-26-27-28-29-30-31-33-34-35-37-38-39-40-41-42- 43- 44-45-47-50 51-52-53-54-55-56-57-58-60-61-62-64-67-71-73-74-75-76-77-78-81-82-83 85-86-87-89-90-94-95-96-97-98-102-104 perfazendo um valor de **R\$ 94.560,78 (noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).** A empresa **Dihol – Distribuidora Hospitalar Ltda** nos seguintes itens para aquisição de **medicamentos:** 02-15-24-32-36-49-59-65-66-70-72-79-80-84-91-92-93-99-101, perfazendo um valor de **R\$ 48.601,40 (quarenta e oito mil e seiscentos e um reais e quarenta centavos).** A empresa **Distribuidora de Produtos Naturais Ltda** nos seguintes itens para aquisição de **medicamentos:** 17-18-21-46-48-68-69-88-100-103, perfazendo um valor de **R\$ 19.444,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).** Porto Esperidião 24 de Março de 2010.

Moises Cardoso de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º003/2010**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo pregoeiro Sr. Dormelindo Lanzarin, designado pelo ato de nomeação, Portaria nº003/SAD/2010, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º003/2010, tendo como objeto a aquisição de óleo diesel, gasolina, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota municipal; republicada no Mural da Prefeitura dia 24/03/2010, no Jornal Oficial dos Municípios dia 26/03/2010 pg. 65 e no DOE dia 05/04/2010 pg. 68, foi prorrogada novamente, sendo marcada nova data para abertura da referida Licitação para o dia **20 de Abril de 2010, às 9h30 minutos.**  
Santa Cruz do Xingu/MT, em 07 de Abril de 2010. *Dormelindo Lanzarin* - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2010

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Sr. Eurípedes Neri Vieira, torna público, que tendo concordado com a justificativa do Termo de Reconhecimento da Dispensa, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº 012/2010 para Locação de um imóvel localizado na quadra 13, lote 10, com todas as benfeitorias neles existentes ou que venham a existir, situado à Rua Paulo Rodrigues de Castro, S/n, Centro, Santa Cruz do Xingu – MT, para instalação da Delegacia de Polícia Civil, diretamente com o senhor AILTON DA SILVA TAVARES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 700.295.471-72 e RG 3712886 SSP/GO, doravante denominada simplesmente de **LOCADOR**, no valor global de **R\$ 3.080,08** (três mil e oitenta reais e oito centavos), dividido em 09 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 280,08 (duzentos e oitenta reais e oito centavos)



referente a 24 dias do mês de Abril de 2010 e demais parcelas iguais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a serem pagas até o 15º(décimo quinto) dia útil do mês subsequente; correndo tal despesa à dotação 03.001.04.122.1003.2005.33.90.36.00.0 0.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; prazo e vigência de 07/04/2010 à 31/12/2010, fundamentado nas normas da Lei n.º 8.666/93 Art. 24, incisos II e X, e alterações posteriores, amparado pela Lei Municipal n.º. 198/2008 sancionado em 29 de setembro de 2008, oriundo da Dispensa de Licitação n.º002/2010. **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, em 07 de Abril de 2010.

**Euripedes Neri Vieira - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

#### EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/10**–ASS.11/02/10–Vcto 31/12/10–Vlr 198.500,00–contratado:INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCEIRIAS LTDA–OBJ: aquisição de um ônibus escolar VE 02R Município de Santo Afonso-MT. **SANTO AFONSO – MT EM 07 DE ABRIL DE 2010 -**

**SILVIO SOUTO FELISBINO-PREFEITO MUNICIPAL. (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

#### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

#### SISTEMA - REGISTRO DE PREÇO

#### PROCESSO 014/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado DO PREGÃO PRESENCIAL -008/2010, cujo objeto é do tipo **menor preço por Item**, Execução de Transporte Escolar no Município, **conforme especificações e quantidades de linhas constantes no Edital e seus anexos tendo como vencedora** a Empresa: H. DA SILVA SANTOS-ME: LINHA RONCADOR E NOVA UNIÃO VALOR R\$ 134.773,60(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS) item 01 e 04; EMIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA: LINHA XARÁ: VALOR R\$ 19.296,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) item 03; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRA

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2010

CONTRATO Nº...../2010. BENEFICIARIO: JRF PNEUS E PEÇAS LTDA. CNPJ/MF 07.576.415/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR; VALOR: R\$: 17.520,00(DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); VIGENCIA: 28/01/2010 A 31/12/2010.

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2010

CONTRATO Nº...../2010. BENEFICIARIO: PNEUS VIA NOBRE LTDA. CNPJ/MF 01.976.860/0028-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR; VALOR: R\$: 57.382,00(CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS); VIGENCIA: 28/01/2010 A 31/12/2010.

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2010

CONTRATO Nº...../2010. BENEFICIARIO: W.Ribeiro Cascalho -ME, CNPJ/MF 10.613.395/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS. VALOR: R\$: 57.520,67 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos ). VIGENCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010.

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2010

CONTRATO.../2010. BENEFICIARIO: JUDITE CARNEIRO GOMES ANDRADE-ME CNPJ/MF sob o nº.08.191.743/0001-33. **OBJETO: fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel), troca de óleo lubrificante em geral ( motor, câmbio, diferencial, direção hidráulica, freios) e de filtro (óleo e ar) graxa para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, VALOR: R\$: 644.545,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).** VIGENCIA: 09/03/2010 A 31/12/2010. **(K3/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2009.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25291do dia 31/03/2010 na pagina 75, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. **LER-SE-Á:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SINOP-MT, 07 de Março de 2.010.

**Alcione Paula da Silva - Secretário Municipal de Administração**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público que por motivos administrativos foi PRORROGADA a abertura do Pregão Presencial nº 042/2010, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 16 de abril de 2010, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Lote I – Serviços de Apoio a Condução do Planejamento Municipal.

Lote II – Prestação de Serviços de Gestão Pública, Treinamento, Palestras e Integração de Equipes.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 06 de Abril de 2010 **MIRALDO GOMES DE SOUZA** Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 25/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010, tendo como objeto: Prestação de Serviços de 1.200 Horas de Maquina Patrol, 500 Horas de Maquina Esteira, 500 Horas de Maquina PC e 6.000 Km rodados de caminhão prancha para transporte de maquinas pesadas, para manutenção das estradas vicinais desta municipalidade de acordo com o Anexo I do edital de Pregão Presencial 25/2010, com realização prevista para o dia 19 de abril de 2010, às 7:30 (sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br) e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. Terra Nova do Norte - MT, 08 de abril de 2010.

**Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos – Pregoeira (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI Nº 3.443/2010

"Dispõe sobre a retificação do CNPJ contido na Lei n.º 3.405/09 em razão de erro material."

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.405/2009, que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 1.º - Fica autorizada a desafetação e doação da área de 12680,40 m2, conforme memorial descritivo e mapa em anexo, que passa a integrar o presente projeto de lei, pertencente ao município de Várzea Grande-MT, registrada no 1.º Serviço Notarial e de Registro desta Comarca – Matrícula n.º 62.017 de 24/09/2008, à empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.420.916/0003-13, estabelecida na Av. dos Imigrantes, s/n.º, Km 8,6, no local denominado “CAPELA DO PISSARRÃO” – Várzea Grande-MT.*

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 25 de março de 2010.

**Murilo Domingos**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2009

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – FUSVAG. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94. Objeto: Repasse de recursos financeiros próprios da PREFEITURA/CONCEDENTE, visando incrementar a logística com as funções básicas da Saúde Pública no Município, possibilitando a ampliação das atribuições inerentes à prestação de serviços essenciais de atendimento Médico – Hospital de Média e Alta complexidade do Pronto Socorro Municipal. Valor Global: R\$ 5.248.000,00 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de Assinatura: 16.03.2009. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Jaqueline Beber Guimarães – P. F. M. de Saúde / Jorge de Araújo Lafeté Neto – Superintendente da FUSVAG e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º.009/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa MR-3 MINERAÇÃO LTDA. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Pregão Presencial n.º.058/2009. Objeto: Aquisição de areia lavada para utilização em usina de asfalto, serviços de concreto e pequenos reparos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. Valor Global: R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: - S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.100 – Material de Consumo. Vigência: 06 (Seis) meses. Data de Assinatura: 11.01.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Waldisney Moreno Costa – S. M. Viação, Obras e Urbanismo / Rosivete Nassarden Metelo – MR-3 Mineração Ltda e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 036/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa D.F. DE LIMA & CIA LTDA - ME. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Pregão Presencial n.º. 60/2009. Objeto: Locação de Caçamba Estacionária para Acondicionamento de Resíduos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: - 12 - S. Municipal de Serviços Públicos e Transportes. Classificação Funcional Programática: - 02.15.452.22-2053. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.100 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (Doze) meses. Data de Assinatura: 03.02.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Benedito Pinto da Silva – S. M. de Serviços Públicos / Sônia Maria Magrinelli Bandeira – Contratada e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 037/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa TRANSPORTADORA DOM AQUINO. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Pregão Presencial n.º. 60/2009. Objeto: Locação de Caçamba Estacionária para Acondicionamento de Resíduos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: - 12 - S. Municipal de Serviços Públicos e Transportes. Classificação Funcional Programática: - 02.15.452.22-2053. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.100 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (Doze) meses. Data de Assinatura: 03.02.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Benedito Pinto da Silva – S. M. de Serviços Públicos / Transportadora Dom Aquino – Contratada e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2010

Lei n. 8.666/93 e suas alterações - Art. 24 - Inciso IV.

**Da Finalidade: Dispensa de Licitação**

**Do Objeto:** Serviços de realização de Exames de Eletroencefalografia, de Face, Membros Superiores e Membros Inferiores, para atender aos pacientes/usuários do

SUS do Município de Várzea Grande.

**Do Contratante: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**Do Contratado: CLINER – CLÍNICA DE NEUROFISIOLOGIA E REABILITAÇÃO LTDA,**

**Da Localização:** inscrita no CNPJ n.º. 07.210.938/0001-85, localizada à Av. Barão de Melgaço, n.º. 2.403 – Centro Sul, em Cuiabá/MT, CEP: 78.020-800.

**Da Justificativa:** Necessário se faz a contratação dessa Empresa, na forma de Dispensa de Licitação, em razão do caráter emergencial, afim de que a população não fique sem o atendimento de Exames especializados, e por ser a única que se propôs a realizar esse tipo de Exame, pelo menor preço do mercado, com a garantia de uma equipe de Profissionais especializados na área e equipamentos modernos para o que se propõe.

**Do Valor Global: R\$ 184.550,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**Da Vigência:** 120 (cento e vinte dias) dias.

Face ao exposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Várzea Grande-MT, 30 de março de 2010.

**Jaqueline Beber Guimarães**  
Secretária Municipal de Saúde

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ratifico o ato acima, de autoria de Jaqueline Beber Guimarães, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.**

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO

##### DE VALOR AO CONTRATO N.º. 022 / 2008

Partes Interessadas: Pref. Municipal de Várzea Grande e a Empresa G. DE SOUZA CARDOSO SERVIÇOS – ME – FATALLY SERVIÇOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Carta Convite n.º. 022/2008. Objeto: Alterar no Contrato Original, a sua Cláusula Oitava com Relação a Vigência e Prorrogação de Prazo e a Cláusula Sétima – Do Valor e das Condições de Pagamento. Valor: R\$ 18.150,00 (Dezoito mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 09 (nove) meses, 08.04.2010 à 08.12.2010. Data de Assinatura: 03.03.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Rachid Hebert Pereira Mamed – S. M. de Fazenda / Gilmar de Souza Cardoso – G. de Souza Cardoso Serviços Fatally Serviços e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 114/2009

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIQUIRIA DE CUIABÁ LTDA. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94. Objeto: Prorrogado em 06 (seis) meses, o Prazo de Vigência estabelecido no “caput” da Cláusula Sétima do Contrato Original, tendo início a partir de 24.02.2010. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 23.02.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Jaqueline Beber Guimarães – S. M. de Saúde / Atila Monteiro Borges – Serviços de Neurologia e Neurocirurgia de Cuiabá Ltda e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 023 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Srª IONETE DORCELINA DOS SANTOS. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, destinado, como Sede da Ouvidoria Municipal do SUS, dando continuidade ao serviço realizado no Município e Conselho Municipal de Saúde, cumprindo meta pactuada entre União / Estado / Município. Valor Global: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: - 09 - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.301.16-2086. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00 – O.S.T – Pessoa Física. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 05.01.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Jaqueline Beber Guimarães – S. M. de Saúde / Ionete Dorcelina dos Santos – Locador e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º. 045/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA - EPP. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Carta Convite n.º. 031/2009. Objeto: Executar serviços de construção de pontes de madeiras para atender a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo. Valor Global: R\$ 119.187,40 (Cento e dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: - 14 - S. M. Viação, Obras e Urbanismo. Classificação Funcional Programática: - 01.15.451.24-1076. Elemento de Despesa: - 4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de Assinatura: 08.03.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Waldisney Moreno Costa – S. M. V. O e Urbanismo / Sirlei Araújo de Faria – Faria Construção Civil e Consultoria Ltda-EPP e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2010 de 04/01/10, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23/04/2010**, às **09h00min**, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo telefone 066 554 1107 ou no site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para executar a Pavimentação Asfáltica, tipo Tratamento Supercial Duplo (TSD), distribuídos em 6.713,60 m² na Rua Visconde de Barbacena do município de Vila Rica / MT, conforme Termo de Convênio nº 076/09/SINFRA. Vila Rica, 06 de Abril de 2010.

**Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010**

**Publicar****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2010 de 04/01/10, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23/04/2010**, às **15h00min**, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a

reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo telefone 066 554 1107 ou no site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para executar a Pavimentação Asfáltica, tipo Tratamento Supercial Duplo (TSD), distribuídos em 4.736,29 m² em parte da Avenida Perimetral Leste e parte da Rua 02 Norte do município de Vila Rica / MT, conforme Contrato de Repasse nº 0185761-00/2005/ MINISTÉRIOS DAS CIDADES/CAIXA. Vila Rica, 06 de Abril de 2010.

**Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010**

**Publicar****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2010 de 04/01/10, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22/04/2010**, às **09h00min**, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital.

Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo telefone 066 554 1107 ou no site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a construção de 44,00 km de estradas vicinais, padrão alimentadora, no Projeto de Assentamento Santo Antônio do Beleza do município de Vila Rica / MT, conforme Convênio nº 718680/2009/INCR. Vila Rica, 06 de Abril de 2010.

**Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010**

**Publicar**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

A Câmara Municipal de Nova Mutum, torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2010 às 13h30, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação de empresa de publicidade e propaganda, de pessoa jurídica. O Edital completo faz parte do presente Edital que poderão ser retirados na Secretaria da Câmara Municipal impreterivelmente, sob protocolo.

A presente licitação tem por objetivo a contratação de agência de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Nova Mutum/MT, compreendendo os serviços de filmagem, gravação e edição das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, locação e manutenção de software para streaming de áudio e vídeo para transmissão ao vivo via internet, entrevistas com todos os vereadores para veiculação em canais de televisão local, em espaços pré-contratados entre a contratada e as televisões locais, sendo esta divulgação semanal, e a transmissão ao vivo por no mínimo um dos canais contratados das sessões ordinárias, conforme calendário das sessões, envio de matéria de interesse público a sites de internet regionais, matérias e atos oficiais em jornais de circulação no município.

Maiores informações entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação no Fone: (065) 3308-6000, ou na Av. Mutum, 920 N, Centro, Nova Mutum – MT.

Nova Mutum – MT, em 07 de abril de 2010.

**Unírio Schirmer**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Mutum – MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, Mauro Sergio Garcia, Presidente da **Câmara Municipal de Sinop**, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do **Processo Licitatório "Tomada de Preços N.º 001/2010**, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: **S. F. Severo** determino que seja publicado o respectivo resultado de Julgamento. Sinop/MT, em 07 de Abril de 2.010

**MAURO SERGIO GARCIA - Presidente da Câmara**

**Asplemat/DO****TERMO DE CANCELAMENTO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO Nº: 002/2010**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 00.814.574/0001-01, com sede a Rua das Avencas, 1481 – Centro, na cidade de Sinop-MT, neste ato representada pela Presidente da Comissão Permanente

de Licitações, Sra. Priscilla Vieira Leitzke, designada pela Portaria nº 001/2010, datada de 02 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO** do processo de Tomada de Preços nº 002/2010, com o Objetivo de promover a "Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de transmissão de sinais de televisão, rede lógica e vídeo comeras da nova sede da nova sede da Câmara Municipal, Quadra 121, centro, Sinop-MT" nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, registrando-se, a respeito que: a) O referido processo, que estava com abertura marcada para o dia 12 de abril de 2010, as 14:00 horas, fica **CANCELADO**, até novo aviso, mediante notificação, quando será disponibilizado **AVISO PARA LICITAÇÃO** para o objeto em questão. b) Este termo de cancelamento se justifica em virtude da reavaliação dos itens do objeto, sendo que novo certame será remarcado após a referida revisão. c) Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. d) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. e) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Sinop – MT, 07 de Abril de 2.010

**Priscilla Vieira Leitzke - Presidente da Comissão de Licitação**

**Asplemat/DO****CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO****EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 014/2010; Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** ERENICE DELA JIUSTINA - ME. **Data da Assinatura:** 07/04/2010. **Vigência:** 31/12/2010. **Objeto:** O presente contrato tem como objeto a implantação do sistema ADMINISTRATIVO que é composto pelos serviços manutenção adicional do site da Câmara Municipal de Sorriso, [www.camarasorriso.mt.gov.br](http://www.camarasorriso.mt.gov.br); direito de uso do software ADMINISTRATIVO-Connector que estará vinculado à vigência do contrato aqui determinado para atualização periódica; treinamento do pessoal envolvido na inserção de notícias e informações, na forma que prevê o Processo Administrativo nº 019/2010. **Valor Total:** R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

**Asplemat/DO****CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****Edital**

Nos termos do Art. 31, § 3º Caput. da Constituição Federal, Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT, e do Art. 228, do Regimento Interno desta Casa de Leis, O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Sr. Wanderley Cerqueira, torna público e faz saber para conhecimento e análise dos senhores Contribuintes, que encontra-se a disposição na Secretaria Geral da Câmara Municipal as Contas do Poder Executivo Municipal do exercício Financeiro de 2008, que após a apreciação poderá questionar a legitimidade desta, nos termos da Lei. Várzea Grande, 26 de março de 2010.

**Ver. Wanderley Cerqueira – Presidente**

**Asplemat/DO**

## TERCEIROS

**GILMAR PANSANI**, CPF nº 073.038.408-00, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI**, da **Fazenda Boca da Serra, Gleba Rio dos Peixes**, Zona Rural, localizada no município de **Juara/MT**, para a atividade de **Engarramento e gaseificação de águas minerais**. **Asplemat/DO**

**GILSO JOSÉ DAL BEM E OUTROS**, inscrito no CPF 143.213.861-87, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda Ivorá, localizada no Município de São José do Rio Claro - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto Ambiental.

**PAULO ROBERTO SEELAND E OUTRO**, inscrito no CPF 276.622.681-87, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda Flor da Mata, localizada no Município de Nova Maringá - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto Ambiental.

**URBANO CABELEIREIROS E MAQUIAGENS LTDA – ME**  
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO AOS CREDORES PLANO DE RECUPERAÇÃO**  
**JUDICIAL**  
**PROCESSO 2009/26 – CÓDIGO 383763**

Em detrimento a **Lei 11101/2005, artigo 53º, parágrafo único e artigo 55**, comunico aos senhores credores: **Classes Quirografia e Trabalhista**, que o **Plano de Recuperação**, foi recebido e encontra-se encartado ao processo, às páginas **250 a 263**, cujo prazo de manifestação de eventual objeção é de **30 (trinta) dias**.

**Cuiabá-MT, 31 de Março de 2010.**

**Dr. Gonçalo Antunes de Barros Neto**  
 Juiz Vara Especializada de Falência e Concordata

**Sisan Engenharia LTDA-Construtora**, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727-QUILOMBO-CUIABA/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **JOSE AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Trabalho 86.939 Série 00043/MT, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**Sisan Engenharia LTDA-Construtora**, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727-QUILOMBO-CUIABA/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **JOSE ADAILTON ALENCAR**, portador da Carteira de Trabalho 08.560 Série 00019/MT, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT**  
**- AEASA -**  
**RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA 891 - CENTRO - CUIABÁ-MT.**  
**CNPJ: 02.283.381/0001-99**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA N.º 891, - FUNDOS - NO DIA 30/04/2010, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**

**1 – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) **DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA “AEASA” REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2009.**

b) **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.**

**CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2010**

**VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT**  
 CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179 - Companhia Aberta  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Ficam convocados os senhores acionistas da **CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT** para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de abril de 2010, às 09:00 horas, na

sede social da Companhia, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: proposta do Conselho de Administração para emissão, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em treze séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia, totalizando, na data de emissão respectiva, o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Minuta dos documentos que ampararão a emissão e distribuição pública das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Companhia encontram-se disponíveis para avaliação pelos Acionistas, na sede da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. Cuiabá, 5 de abril de 2010. **Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente do Conselho de Administração.**

**“SACHETTI ARMAZENS GERAIS S.A. (CNPJ: 36.919.264/0001-90)”** torna público que requereu a SEMA/MT Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Armazenamento de Grãos, localizada na Rodovia BR 163 Km 14 + 34 – Faz. Sucuri – Zona Rural – Itiquira /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**“AGROPECUARIA CEU AZUL S.A. (CNPJ: 01.308.188/0001-00)”** torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de Suinocultura, localizada na Rodovia BR 163 Km 14 – Faz. Sucuri – Zona Rural – Itiquira /MT.

**Romão Ribeiro Flor e Outro**, inscrito no CPF nº. 007.949.106-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de **Mecânica, Lavador e Tanque de Combustível** da Fazenda Rio Preto, localizada no município de São Félix do Araguaia /MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

**Romão Ribeiro Flor e Outro**, inscrito no CPF nº. 007.949.106-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **Fábrica de Ração** da Fazenda Rio Preto, localizada no município de São Félix do Araguaia /MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

**Romão Ribeiro Flor e Outro**, inscrito no CPF nº. 007.949.106-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **Secador de Grãos** da Fazenda Rio Preto, localizada no município de São Félix do Araguaia /MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

**FUNDO EMERGENCIAL DA FEBRE AFTOSA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**- FEFA/MT**  
**ASSEMBLÉIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO/EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.**

O FUNDO EMERGENCIAL DA FEBRE AFTOSA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 00.352.186/0001-48, com sede à Alameda Dr. Annibal Molina, s/n, anexo ao MAPA. Neste ato representado pelo seu Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, convoca os conselheiros deliberativos titulares representantes das entidades associadas, conforme Art. 3º Letras A,B,C,D,E e F, para reunirem em Assembleia Geral de liquidação da Associação em conformidade dos Art. 6º, Parágrafo Único, Letra “C” e Art. 21 das disposições estatutária. Ordem do dia:

- 1- Liquidação e extinção da associação;
- 2- Destinação do Patrimônio e
- 3- Assuntos Gerais.

O presente edital comunica também aos colaboradores fornecedores e clientes e demais interessados na extinção da associação. **(DMT/DO)**

**TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S/A**  
**CNPJ 10.994.254/0001-26**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se no dia 13 de abril de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social na Avenida Miguel Sutil, 8695, 2º andar – conjunto 2 – sala 1, Cuiabá – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Alteração da redação dos artigos 8º “caput” e 18 alínea “h” e inserção de parágrafo único ao artigo 29 do Estatuto Social da Companhia. Cuiabá, 06 de abril de 2010. Adhemar Palocci - Presidente do Conselho de Administração. **(DMT/DO)**

**BENEDITO MENDES DA SILVA**, CPF. 103.083.851-87, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT a L.A.U. e CAR, para sua propriedade denominada

de Fazenda Gaíva, localizado na Estrada do Boqueirão, Km 130 no município de Poconé - MT. Não foi determinado a EIA-RIMA.

**SERGIO AKIRA OSAKU**, CPF 547.751.409-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única para imóvel rural denominado Fazenda Manitsauá Missú ou União, localizada no município de Claudia/MT. Não EIA-RIMA.

**Pantanal Indústria e Comércio de Metais LTDA – ME**, CNPJ – 10.276.007/0001-94, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, A LICENÇA PRÉVIA, de uma indústria de fundição de metais não ferrosos e suas ligas (metais reciclado), localizado a Rua A, s/n, Quadra 2, Lote 01, Centro Empresarial de Várzea Grande-MT, CEP 78.110-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MAKI MOTOS**, CNPJ: 10.243.399/0001-76, situada na Av. Goiás, Centro - Município de Lucas do Verde, torna-se público que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental ( LP, LI e LO ) para atividade de Serviço de Manutenção de Motocicletas e Motonetas.

**EXTRAFIO MALHAS**, CNPJ: 02.462.031/0001-90, situada na Av. Mato Grosso, Centro, nº 189-E - Município de Lucas do Verde, torna-se público que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental ( LO ) para atividade de Fabricação de Vestuários Produzidos em Malharias.

**LAVA JATO DOS AMIGOS**, CNPJ: 03.770.735/0001-92, situada na Av. Campo Grande, Bairro Industrial, nº 705-N - Município de Lucas do Verde, torna-se público que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO ) para atividade de Serviço de Lavagem de Veículos Automotores.

**SOTEF**, CNPJ: 03.027.919/0003-04, situada na Rua Recife, Bairro Industrial, nº 1015-N- Município de Lucas do Verde, torna-se público que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Renovação da Licença Ambiental ( LO ) para atividade de Fabricação de Pré-Moldados Diversos.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 006/2010**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, nº 1210 Bairro Caixa D' água, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 23 de abril do ano de 2010, a licitação referente ao objeto: "Contratação de Serviços de Manutenção com Fornecimento Total de Peças de empresa especializada para realização de Serviços de Manutenção e Recuperação/Reforma de Conjunto Bombante Worthington 14 QL – 18 A."

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 07/04/2010, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1079. Rondonópolis - MT, 06 de abril de 2010.

Edenisia Ferreira Harada  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

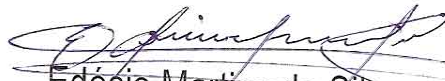
**IMPACTO INSUMOS AGRICOLA LTDA**, CNPJ **09.590.018/0001-65**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, localizada na área urbana, município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FELISBERTO GREGÓRIO DE LIMA-LAVA JATO RECANTO**-CPF:353.193.301-97, localizado no município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença de Operação para atividade de Rampa de Lavagem de Gaiolas de Caminhões. Não foi determinado EIA/RIMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da AFFEMAT – Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia **14 de abril de 2010 (quarta-feira)**, às **10:30h em primeira convocação ou às 11:00 h. em segunda e última convocação, na sede da AFFEMAT/QUIABÁ, sito a Rua: Marechal Floriano Peixoto, 173 – Centro - Cuiabá-MT e no dia 15 de abril de 2010 (quinta-feira)**, às **10:30h em primeira convocação ou às 11:00 h. em segunda e última convocação na AFFEMAT/CLUBE/QUIABÁ, sito na Rodovia Emanuel Pinheiro, KM 22, Cuiabá-MT**, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/2010/2012, entre o SENALBA/MT e a AFFEMAT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as

reivindicações com o as empresa envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação das Contribuições Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio se for o caso. Cuiabá, 05 de abril de 2010.

  
**Edésio Martins da Silva**  
Presidente do SENALBA/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO/MT**, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões dentistas do Estado de Mato Grosso para **ASSEMBLÉIA GERAL** que realizar-se-á em sua sede social, sito a rua Bernardo Biancardini, nº 08, Jardim Primavera, nesta Capital, no dia **12/04/2010 (segunda-feira)**, às **18:00 horas, em primeira convocação e as 19:00 em segunda e última convocação** com a seguinte pauta: a) greve ; b) Outros assuntos de interesse da categoria.

**VENHA PARTICIPAR DE NOSSAS CONQUISTAS!!!!!!!**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couros e de Peles do Estado de Mato Grosso – Sinticurt. No uso de suas atribuições legais, tento em vista a legislação vigente e conforme preceitua o Estatuto Social da Entidade, convoca todos os associados e trabalhadores integrante da categoria para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na cidade de Cuiabá/MT, sito à Rua Joaquim Martinho, 540, Galeria Colonial, auditório, centro, Cuiabá/MT, às 09:00 horas do dia 17/04/2010, efetivamente em primeira convocação com cinquenta por cento mais um por cento dos presente, e se não houve quórum, será realizada em segunda convocação uma hora após à primeira, com qualquer número de associados e trabalhadores da categoria, para deliberarem sob a seguinte ordens do dia: a) Discussão e votação da pauta da reivindicação da categoria a ser apresentada ao sindicato patronal para a celebração da CCT 2010/2011; b) Discussão e votação para a assembléia geral extraordinária continuar permanente para ser realizada assembléia dentre as empresas da categoria para aprovar CCT e ACT 2010/2011, e d) Delegar poderes para os representantes do SINTICURT negociarem a convenção coletiva de trabalho ou instaurarem dissídio. Cuiabá/05 de abril de 2010. Diretor Presidente Eliezer Jose Teixeira.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONGRESSO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEEB-MT**, cadastrado regulamente no CNPJ/MF sob o nº 03.484.839/0001-30, com endereço na Rua Barão de Melgaço, nº 3.190 - Centro Norte - Cuiabá/MT, por Resolução da Reunião da Diretoria Executiva da Entidade, e por seu Presidente abaixo indicado, convoca todos os membros da categoria empregados em Bancos Comerciais, Bancos de Investimentos, Financeiros, Cadernetas de Poupança, Caixas Econômicas, Bancos Múltiplos, Cooperativas de Crédito, Empresas de Crédito em geral, como também os empregados em empresas coligadas pertencentes ou contratadas por grupo bancário ou financeiro cujo desempenho contribua de forma direta ou indireta para consecução e desenvolvimento da atividade econômica preponderante da empresa principal, dos Municípios de: Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apiacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indaiavá, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Uiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera e Vila Bela da Santíssima Trindade, para elegerem até o dia 23/04/2010, um associado à entidade como delegado, na proporção de um associado por agencia/departamento, devendo ser informada à secretaria geral da entidade sindical, o nome e qualificação do delegado até o dia 28/04/2010, e convoca o congresso da entidade, que será **realizado no dia 08 de maio de 2010, das 14h00min às 18h00min, na Sede do SEEB-MT**,

localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 3190 - Bairro Centro Norte, CEP 78020-800, Cuiabá/MT, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. Discussão e debate sobre teses a serem apresentados;
2. Alteração do Estatuto da Entidade;
3. Plano de Ação Sindical;
4. Plano de Lutas.

Cuiabá/MT, 6 de abril de 2010.

**Arilson da Silva**  
Presidente

**MARIO BOSCO FERREIRA DE SANTANA-ME**, CNPJ:36.907.301/0001-40. Torna Público Que Requereu a SEMA, A Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) Para Atividades de Beneficiamento (Depósito e Beneficiamento).COLNIZA-MT

**MARIO BOSCO FERREIRA DE SANTANA-ME**, CNPJ:36.907.301/0001-40. Torna Público Que Requereu a SEMA, A Licença de Operação (LO), Para Atividades de Beneficiamento (Depósito e Beneficiamento).COLNIZA-MT

#### CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179 - Companhia Aberta

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **CENTRAIS ELÉTRICAS MOTOGRÓSSENSES S.A. - CEMAT** para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de abril de 2010, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: proposta do Conselho de Administração para emissão, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em treze séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia, totalizando, na data de emissão respectiva, o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Minuta dos documentos que ampararão a emissão e distribuição pública das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Companhia encontram-se disponíveis para avaliação pelos Acionistas, na sede da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. Cuiabá, 5 de abril de 2010. **Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente do Conselho de Administração.**

**CECÍLIA ESSER CARGNIN** – CPF nº 814.157.881 – 20, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do meio Ambiente – MT (SEMA), Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Plano de Recuperação de Área Degradada para a Fazenda Carro Velho no município de Nova Canaã do Norte – MT.

**ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT ASPROPEIXE**. CNPJ : 11474839/0001-88 Torna Público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Cuiabá a Licença Prévia e a Licença de Instalação dos viveiros de Piscicultura a serem implantados na Localidade de Sucuri – Cuiabá – MT .

**ARGINO BEDIN E OUTRO**, CPF 146.072.719-34, torna público que requereu a SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, renovação de Licença de Operação - LO de Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Santa Anastácia, município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ARGINO BEDIN E OUTRO**, CPF 146.072.719-34, torna público que requereu a SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, renovação de Licença de Operação - LO de Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na área urbana, município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A comissão pró-reativação da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RECANTO TRANQUÍLO – A.P.R.T.**, convoca todas os proprietários da comunidade para Reativação, Eleição por aclamação e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade no próximo dia **16-05-2010 às 10:00 horas** da manhã na chácara do Srª Solange (**Área Central da Comunidade**). Os proprietários interessados em registrar suas chapas deverão encaminhar até o dia **09/05/2010 às 17:00 horas** na Chácara da Srª Solange ou entregar à comissão pró-reativação da **A.P.R.T.** Publica-se - Cumpra-se - **Ubirajara de Oliveira Costa - RG: 284.544 SSP/MT; Carlos Luis Estral - RG: 273.002 SSP/MT; Walter Arruda - RG:0316.491-8 SSP/MT.**

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2010

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão Médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará

realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos:**MODALIDADE:** Tomada de Preço, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de armários de aço com prateleiras para o arquivo morto e almoxarifado, conforme especificações no termo de referência (Anexo I) e planta baixa anexa a este edital. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:**27 de abril de 2010 às 14:00hs.**LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina.**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/n.º - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094 e 3644-1095. **Cuiabá - MT, 05 de abril de 2010**

*Janaíne Weiler* Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em vias urbanas de **Pontes e Lacerda/MT.**

**COMÉRCIO DE SUCATAS IRMÃOS FERREIRA LTDA-ME**, CNPJ 04.677.447/0001-50, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para comércio atacadista de resíduos e Sucatas, instalado na Av. Maranhão, 965-N – Setor Industrial Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**REMAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**, CNPJ 03.575.755/0001-02, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para fabricação de móveis com predominância de metal, instalado na Rua 08, Quadra 33, s/n, Lotes 8 a 13 e 22 a 28, Bairro Parque Paiaguás, Várzea Grande - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**José Otávio Junior Junqueira Franco**, CPF 536.495.328-91, torna público que requer junto a Sema-MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Apiacás III localizada no município de Paranaíta-MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

**José Otávio Junior Junqueira Franco**, CPF 536.495.328-91, torna público que requer junto a Sema-MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Apiacás II A e B localizada no município de Paranaíta-MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

**AGROPECUÁRIA APIACÁS LTDA**, Cnpj 00.177.148/0001-14, torna público que requer junto a Sema-MT, a Licença Ambiental Única para a AGROPECUÁRIA APIACÁS LTDA localizada no município de PARANAÍTA-MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

**AGROPECUÁRIA APIACÁS MATO GROSSO S/A**, Cnpj 01.912.859/0001-30, torna público que requer junto a Sema-MT, a Licença Ambiental Única para a Agropecuária ApiacásMato Grosso S/A localizada no município de Paranaíta-MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

O Sr. **Orlando Polato e Outros** CPF nº 143.210.929-49 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Ziza, localizada no município de Pedra Preta/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Tork Sul Comércio de Peças e Maquinas Ltda**, CNPJ nº 05.662.126/0004-98 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a Licenças Prévia e de Instalação para os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, a ser situado na Avenida Governador Júlio Campos, bairro Jardim Paula I, Zona Urbana de Várzea Grande - MT.

**JOAQUIM MORAIS DE OLIVEIRA** Portador do CPF nº 172.456.131-68, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para o SÍTIO TERRA NOVA, localizado no município de ARIPUANÃ/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**JÚLIO CÉSAR ORLANDIN** Portador do CPF nº 202.101.830-04, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença Ambiental Única n.º 3165/2004 da FAZENDA SERRA DO SOL, localizada no município de SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**CÍCERO FUMIO FUJISAWA** Portador do CPF nº 359.171.649-91, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença Ambiental Única n.º 1145/2004 do SÍTIO SÃO JOÃO, localizada no município de ITAÚBA/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **Orlando Polato e Outros** CPF nº 143.210.929-49 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Bahia, localizada no município de Pedra Preta/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso – SINPRF/MT, nos termos do 23, inciso VII, do Estatuto do SINPRF/MT, pelo presente CONVOCA a todos os sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no auditório da 2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, situada na rua Joaquim Murinho, esq. com Régis Bitencourt, 1400, Bairro Porto, Cuiabá/MT, no dia 20 de abril de 2010, às 7:30 horas em primeira convocação e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 08:00 horas, independentemente do número de sindicalizados presentes, que tratará da seguinte ordem do dia:

- 1) **Reforma estatutária;**
- 2) **Definir o posicionamento do SINPRF/MT acerca da Portaria n.º 030, de 03 de Junho de 2009, lavra de Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.**

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.



Paulo Vinícius Barros de Assis  
Diretor Presidente SINPRF/MT.

O Sr. **Darci Heermann**, CPF nº 101.918.280-68 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Grieger, localizada no município de Querência/MT, não foi determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**AGROPECUÁRIA CAMILA S.A.**

**RETIFICAÇÃO – BALANÇO PATRIMONIAL**

A Diretoria, da **AGROPECUÁRIA CAMILA S.A.** torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Balanço Patrimonial, publicado no Diário Oficial-MT, Edição 25.283, do dia 19/03/2010, página: 60 e jornal Folha do Estado-MT, Edição 5047, do dia 20/03/2010, página: 6, **ONDE SE LÊ:**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM R\$ 1		
	31.12.2009	31.12.2008
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.100.965</b>	<b>1.049.833</b>
Deduções da Receita Bruta	(42.857)	(29.920)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.058.108</b>	<b>1.019.913</b>
Custos dos Produtos Vendidos	(256.427)	(796.658)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>801.681</b>	<b>223.256</b>
<b>RECEITAS / (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>(739.964)</b>	<b>(182.844)</b>
Despesas Administrativas	(30.743)	(14.902)
Despesas Tributárias	(6.435)	(53.328)
Despesas Gerais	(1.103.707)	(240)
Receitas Financeiras	46.950	1.558
Despesas Financeiras	(171.367)	(189.763)
Outras Receitas / (Despesas) Operacionais	525.338	73.832
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>61.717</b>	<b>40.412</b>
<b>LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>61.717</b>	<b>40.412</b>
<b>POR AÇÕES</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**LEIA-SE:**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM R\$ 1		
	31.12.2009	31.12.2008
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.100.965</b>	<b>1.049.833</b>
Deduções da Receita Bruta	(42.857)	(29.920)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.058.108</b>	<b>1.019.913</b>
Custos dos Produtos Vendidos	(303.877)	(796.658)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>754.231</b>	<b>223.256</b>
<b>RECEITAS / (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>(692.514)</b>	<b>(182.844)</b>
Despesas Administrativas	(30.743)	(14.902)
Despesas Tributárias	(6.435)	(53.328)
Despesas Gerais	(1.103.719)	(240)
Receitas Financeiras	46.950	1.558
Despesas Financeiras	(171.355)	(189.763)
Outras Receitas / (Despesas) Operacionais	572.788	73.832
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>61.717</b>	<b>40.412</b>
<b>LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>61.717</b>	<b>40.412</b>
<b>POR AÇÕES</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**ONDE SE LÊ: 8 Prejuízos fiscais a compensar;** Em 31/12/2009, a companhia possui prejuízos fiscais a compensar com lucros tributáveis futuros no montante de R\$ 5.560.941,72 (2008 - R\$6.045.415). **LEIA-SE: 8 Prejuízos fiscais a compensar;** Em 31/12/2009, a companhia possui prejuízos fiscais a compensar com lucros tributáveis futuros no montante de R\$ 5.983.698 (2008 - R\$6.045.415).

Paranatinga/MT, em 07 de abril de 2010.

**Ari Giongo - Diretor – Presidente | CPF: 005.574.479-68**

**Asplemat/DO**

**MACLUF BIBERG & OLIVEIRA JUNIOR LTDA**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na BR 174 – Km 275, s/n Fazenda Sapé, Vale do Guaporé, no município de Conquista D'Oeste/MT.

**SISAN Engenharia Ltda**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Residencial Santa Terezinha II, sito em frente à avenida projetada, entre os bairros Itapajé e Parque Cuiabá, região do Coxipó, em Cuiabá/MT.

**CANÍSIO FROELICH**, CPF 309.105.520-53, **TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU DA FAZENDA PROMISSÃO I E II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.**

O Srº **Mauro Fernando Schaedler**, devidamente inscrito no CPF/MF: 503.227.459-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação e LO – Licença de Operação da unidade de recepção, pré-limpeza, secagem, armazenagem e expedição de grãos, localizada na fazenda Três Coqueiros, município de Gaúcha do Norte/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**OZIAS NEIVERTH**, inscrito no CPF/MF sob n.º 286.697.709-20 e RG 1.478.073-4 SSP/PR, torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a Renovação da LAU - Licença Ambiental Única nº 0492/2002 para a Fazenda São Miguel, matrícula 0661, localizada no Município de Nova Bandeirantes, Comarca de Apiacás-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODADIDADE: Pregão Presencial 001/2010 - TIPO: Menor Preço por Lote**  
O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 001/2010, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 01/04/2010, na sala de reuniões do Consórcio, que sagraram-se vencedoras as empresas: dos Lotes 001, 002 e 003, a Empresa MEDIALTA - MEDICINA ESPEC. ALTA FLORESTA S/S LTDA; do Lote 004, a Empresa NOROESTE ANESTESIOLOGIA S/S LTDA; do Lote 005, a Empresa POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR S/C LTDA; dos Lotes 006 e 007, a Empresa NISHIOLKA & NISHIOKA LTDA e dos Lotes 008 e 009 não houve proposta,

Alta Floresta – MT, 06 de Abril de 2010.

Honias Dinei Mardegan – Pregoeiro

**(DMT/DO)**

**CANDIDO SIMIONATO**, CPF: 025.736.609-15. Toma publico que requereu a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ATESTADO ADMINISTRATIVO informando se a sua Propriedade Rural, denominada Fazenda Pantanal, localizada no município de Juína – MT, com a área de 2.90254ha, se SOBREPOE OU NÃO EM AREA INDIGENA. Para fins de realização de Projeto de Licenciamento Ambiental Único – LAU, junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA/MT. **(DMT/DO)**

**CLARI SIMIONATO**, CPF: 297.587.509-68. Toma publico que requereu a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ATESTADO ADMINISTRATIVO informando se a sua Propriedade Rural, denominada Fazenda Vale da Serra, localizada no município de Juína – MT, com a área de 2.982,08ha, se SOBREPOE OU NÃO EM AREA INDIGENA. Para fins de realização de Projeto de Licenciamento Ambiental Único – LAU, junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA/MT. **(DMT/DO)**

**MELQUIZEDEC OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF: 140531751-40, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, Secretária Estadual do Meio Ambiente a LAU, licenciamento Ambiental Único da Fazenda LAGOA VERDE, localizada no Município de Pontes e Lacerda-MT.



## DIVISA ENERGIA S/A

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Divisa Energia S/A. encerradas em 31 de dezembro de 2009 e 2008, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração. Cuiabá, 24 de Março de 2010.

#### BALANÇOS PATRIMONIAIS | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em Reais)

Ativo	2009	2008	Passivo	2009	2008
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1.000	1.000			
	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>	<b>Não circulante</b>		
			<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social subscrito	1.000	1.000
			Capital a integralizar	-	-
			Capital subscrito e integralizado	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>
				<u>1.000</u>	<u>1.000</u>
	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>		<u>1.000</u>	<u>1.000</u>

#### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em Reais)

	Capital			Total
	Subscrito	A integralizar	Subscrito e integralizado	
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2008</b>	-	-	-	-
Subscrição de capital	1.000	(1.000)	-	-
Integralização de capital	-	1.000	1.000	1.000
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	1.000	-	1.000	1.000
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2009</b>	1.000	-	1.000	1.000

### PARECER DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Divisa Energia S/A., tendo examinado o Relatório da Administração e suas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, é de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Cuiabá, 24 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

Roberto Anselmo Rubert – Diretor

### DIRETORIA EXECUTIVA

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA**  
Diretor

**ROBERTO ANSELMO RUBERT**  
Diretor

**JOÃO AIRTON SISTI**  
Contador - CRC-TC-PR-0035811/O-7 T – MT CPF nº. 512.890.249-87

Asplemat/DO



## ILHA COMPRIDA ENERGIA S/A

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Ilha Comprida Energia S/A. encerradas em 31 de dezembro de 2009 e 2008, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração. Cuiabá, 24 de Março de 2010.

#### BALANÇOS PATRIMONIAIS | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em Reais)

Ativo	2009	2008	Passivo	2009	2008
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1.000	1.000			
	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>	<b>Não circulante</b>		
			<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social subscrito	1.000	1.000
			Capital a integralizar	-	-
			Capital subscrito e integralizado	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>
				<u>1.000</u>	<u>1.000</u>
	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>		<u>1.000</u>	<u>1.000</u>

#### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em Reais)

	Capital			Total
	Subscrito	A integralizar	Subscrito e integralizado	
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2008</b>	1.000	(1.000)	-	-
Integralização de capital	-	1.000	1.000	1.000
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	1.000	-	1.000	1.000
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2009</b>	1.000	-	1.000	1.000

### PARECER DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Ilha Comprida Energia S/A., tendo examinado o Relatório da Administração e suas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, é de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Cuiabá, 24 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

Roberto Anselmo Rubert – Diretor

### DIRETORIA EXECUTIVA

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA**  
Diretor

**ROBERTO ANSELMO RUBERT**  
Diretor

**JOÃO AIRTON SISTI**  
Contador - CRC-TC-PR-0035811/O-7 T – MT CPF nº. 512.890.249-87

Asplemat/DO





## JESUÍTA ENERGIA S/A

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Jesuíta Energia S/A., encerradas em 31 de dezembro de 2009 e 2008, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração. Cuiabá, 24 de Março de 2010.

#### BALANÇOS PATRIMONIAIS | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em Reais)

Ativo	2009	2008	Passivo	2009	2008
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1.000	1.000			
	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>			
			<b>Não circulante</b>		
			<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social subscrito	1.000	1.000
			Capital a integralizar	-	-
			Capital subscrito e integralizado	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>
	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>		<u>1.000</u>	<u>1.000</u>

#### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em Reais)

	Capital			Total
	Subscrito	A integralizar	Subscrito e integralizado	
Saldos em 1º de janeiro de 2008	1.000	(1.000)	-	-
Integralização de capital		1.000	1.000	1.000
Saldos em 31 de dezembro de 2008	1.000	-	1.000	1.000
Saldos em 31 de dezembro de 2009	1.000	-	1.000	1.000

### PARECER DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Jesuíta Energia S/A., tendo examinado o Relatório da Administração e suas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, é de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Cuiabá, 24 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

Roberto Anselmo Rubert – Diretor

### DIRETORIA EXECUTIVA

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA  
Diretor

ROBERTO ANSELMO RUBERT  
Diretor

JOÃO AIRTON SISTI  
Contador - CRC-TC-PR-0035811/O-7 T – MT CPF nº. 512.890.249-87

Asplemat/DO



## SEGREDO ENERGIA S/A

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Segredo Energia S/A., encerradas em 31 de dezembro de 2009 e 2008, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração. Cuiabá, 24 de Março de 2010.

#### BALANÇOS PATRIMONIAIS | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em Reais)

Ativo	2009	2008	Passivo	2009	2008
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1.000	1.000			
	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>			
			<b>Não circulante</b>		
			<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social subscrito	1.000	1.000
			Capital a integralizar	-	-
			Capital subscrito e integralizado	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>
	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>		<u>1.000</u>	<u>1.000</u>

#### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (Em Reais)

	Capital			Total
	Subscrito	A integralizar	Subscrito e integralizado	
Saldos em 1º de janeiro de 2008	1.000	(1.000)	-	-
Integralização de capital		1.000	1.000	1.000
Saldos em 31 de dezembro de 2008	1.000	-	1.000	1.000
Saldos em 31 de dezembro de 2009	1.000	-	1.000	1.000

### PARECER DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Segredo Energia S/A., tendo examinado o Relatório da Administração e suas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, é de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Cuiabá, 24 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

Roberto Anselmo Rubert – Diretor

### DIRETORIA EXECUTIVA

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA  
Diretor

ROBERTO ANSELMO RUBERT  
Diretor

JOÃO AIRTON SISTI  
Contador - CRC-TC-PR-0035811/O-7 T – MT CPF nº. 512.890.249-87

Asplemat/DO



## Continuação

A Empresa custeia seus estoques por absorção, utilizando a média móvel ponderada. A Empresa acredita que a adoção desta norma não terá impactos significativos nas suas demonstrações financeiras. CPC 17 - Contratos de Construção: Estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contratos de construção que normalmente se caracterizam por ter suas datas de início e término em períodos contábeis diferentes. O reconhecimento da receita e da correspondente despesa deve ocorrer ao longo dos períodos de execução da obra nas demonstrações financeiras das contratadas. A Empresa entende que a adoção desta norma não impactará suas demonstrações financeiras. CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada: Especifica como devem ser contabilizados os investimentos em coligadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do investidor e em controladas nas demonstrações contábeis da controladora. Os resultados e a posição financeira de todas as controladas incluídas no consolidado e investimentos avaliados por equivalência patrimonial (nenhuma das quais situadas em economias hiperinflacionárias) que têm a moeda funcional diferente da moeda de apresentação são convertidos pela moeda de apresentação, conforme abaixo: i. os saldos ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações financeiras consolidadas; ii. as contas de resultado são convertidas pela cotação média mensal do câmbio; e iii. todas as diferenças resultantes de conversão de taxas de câmbio são reconhecidas no patrimônio líquido, na conta "Ajustes cumulativos de conversão para moeda estrangeira". Atualmente a Empresa não possui investimentos em coligadas e controladas, portanto, a adoção desta norma não impactou as demonstrações financeiras. CPC 20 - Custos de Empréstimos: Estabelece que os custos de empréstimos que são diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de ativos qualificáveis para a sua capitalização formam parte do custo de tais ativos. Após análise quantitativa, a Empresa não aplicou esta norma para o exercício anual que se iniciou em 01.01.2009, pois entende que a adoção desta norma não impactará suas demonstrações financeiras. CPC 22 - Informações por Segmento (IFRS 8): Especifica como a entidade deve divulgar informações sobre seus segmentos operacionais nas demonstrações financeiras. Aplica-se às demonstrações contábeis separadas ou individuais ou consolidadas de uma controladora com suas controladas: a. cujos instrumentos de dívida ou patrimonial sejam negociados em mercado de capitais (bolsa de valores nacional ou estrangeira ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais); ou b. que tenha depositado, ou esteja em vias de depositar, suas demonstrações contábeis à Comissão de Valores Mobiliários ou a outra organização reguladora, com a finalidade de emitir qualquer categoria de instrumento em mercado de capitais; Dessa forma a Empresa entende que o "CPC 22 Informações por Segmento" não é aplicável, pois não se enquadra em nenhum dos requisitos necessários. CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: Define os critérios para a seleção, alteração e divulgação de políticas contábeis, para as alterações nas estimativas contábeis e para as retificações de erros. A entidade divulgou a natureza e o montante de mudança na estimativa contábil que teve efeito no período corrente ou se esperou que tenha efeito em períodos subsequentes, salvo quando a divulgação do efeito de períodos subsequentes foi impraticável. Se o montante do efeito de períodos subsequentes não foi divulgado porque a estimativa do mesmo é impraticável, a entidade divulgou tal fato. Como não houve retificação de erro nas demonstrações contábeis, a Empresa não divulgou nota sobre tal ocorrência. Embora esse fato não tenha ocorrido (retificação de erros), a Administração da Empresa tem ciência quanto à divulgação de um erro. CPC 24 - Evento Subsequente: Define quando a entidade deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes ao período contábil a que se referem às demonstrações e as informações que a entidade deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem às demonstrações. Até o momento não houve nenhum evento subsequente para o exercício findo em 31.12.2009. CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes: Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas, para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor. A Empresa está em linha com as orientações contidas no CPC 25, pois possui um controle sobre o andamento dos processos que é realizado pelo departamento jurídico. Ainda, uma provisão para contingência é reconhecida quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) e é provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação e a administração consegue mensurar de forma confiável o valor da obrigação. As notas explicativas também abordam todos os aspectos de divulgação contidos no CPC 25. De acordo com o CPC 25, contrato oneroso é um contrato em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. Baseado na definição acima, não foi identificado a existência de contratos onerosos. No entanto, no momento em que for identificado algum tipo de contrato oneroso, a Empresa deverá implantar mecanismos para monitorar o cumprimento de tais contratos, assim como efetuar a devida provisão para os custos denominados como inevitáveis. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Define a base para a apresentação de demonstrações financeiras, inclusive as separadas e consolidadas, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. A Empresa apresenta suas demonstrações financeiras com base na NPC 27 e que possui conceitos semelhantes ao CPC 26. As demonstrações financeiras da Empresa contemplam: a. um balanço patrimonial ao final do período; b. uma demonstração do resultado do exercício; c. uma demonstração das mutações do patrimônio líquido; d. uma demonstração dos fluxos de caixa; e. notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias; e f. o balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente apresentado quando uma entidade aplica uma política contábil retroativamente ou procede à republicação de itens das demonstrações contábeis, ou ainda quando procede à reclassificação de itens de suas demonstrações contábeis. Os valores são agregados de acordo com uma materialidade definida pela Empresa e julgamento da administração. A Empresa não tem por política fazer a compensação de ativos e passivos, exceto quando exigido por alguma norma. Para a aplicação deste CPC a Empresa:

- elabora a demonstração do resultado abrangente total;
- declara de forma explícita e sem reservas a conformidade com os Pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações nas notas explicativas;
- define critérios de materialidade e agregação dos saldos;
- verifica se existem ativos e passivos e receitas e despesas compensados e se tal compensação é permitida por pronunciamento técnico, uma interpretação ou uma orientação;

Adicionalmente, a Empresa avalia se as classificações, nomenclaturas e demais divulgações contidas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as orientações contidas no CPC 25 e de acordo com o pronunciamento conceitual básico e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. CPC 27 - Ativo Imobilizado: Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados, bem como a divulgação das mutações nesse investimento e das informações que permitam o entendimento e a análise desse grupo de contas. Os principais pontos a serem considerados na contabilização dos ativos imobilizados são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e as perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos. O imobilizado é registrado pelo seu preço de aquisição, acrescido de impostos (importação e impostos não recuperáveis), custos para colocar o ativo no local em funcionamento. Esses itens do ativo imobilizado são depreciados utilizando o método linear com base nas taxas econômicas de depreciação e taxas ANEEL, somente para alguns itens do ativo imobilizado. CPC 28 - Propriedade para Investimento: Estabelece que a mensuração inicial de uma propriedade para investimento é o seu custo e sua mensuração subsequente depende da política contábil adotada pela entidade (método de custo ou método de valor justo). No método de valor justo, as variações no valor justo da propriedade para investimento são reconhecidas diretamente no resultado do período em que ocorrem. Adicionalmente, o pronunciamento estabelece requerimentos gerais e específicos de divulgação para cada método de mensuração escolhido pela entidade. Atualmente a Empresa não possui propriedades mantidas para investimento. CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola: Estabelece o tratamento contábil para os ativos biológicos durante o período de crescimento, degeneração, produção e procriação. Ele requer a contabilização pelo valor justo menos as despesas de vender, desde o reconhecimento inicial, exceto quando o valor justo não estiver disponível. As variações no valor justo do ativo biológico são receitas ou despesas na demonstração do resultado do período. Imediatamente após a colheita, o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção, os produtos agrícolas são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado. Presume-se que sempre há valor de mercado para o produto agrícola. A Empresa não possui ativos biológicos e produtos agrícolas. CPC 30 - Receitas: Estabelece que a receita deve ser reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados; e deve ser mensurada pelo valor justo da retribuição recebida ou a receber. O pronunciamento identifica as circunstâncias em que esses critérios serão satisfeitos para que a receita seja reconhecida. Ele também proporciona orientação prática na aplicação desses critérios. A Empresa, que tem, na sua essência, as receitas provenientes de prestação de serviços, reconhece a receita conforme estabelecido no pronunciamento técnico de receitas (CPC 30). A receita proveniente da prestação de serviço de energia é reconhecida com base nos contratos de venda após a emissão da fatura para o cliente, com preços e cotas de transmissão estipulados. A geração de energia excedente é negociada na CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica), onde um valor estimado é provisionado e na medida em que o preço e o cliente são determinados emite-se a fatura, reconhecendo, assim a receita. Portanto, conforme apontado nas demonstrações financeiras da Empresa, o resultado é apurado em conformidade com o regime de competência, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada: O pronunciamento exige que os ativos que satisfazem os critérios de classificação como mantidos para venda sejam classificados no circulante e mensurados pelo menor entre o valor contábil até então registrado e o valor justo menos as despesas de venda (componentes esses ajustados a valor presente), e que a depreciação desses ativos deve cessar; e os ativos (e passivos relacionados, se existirem) que satisfazem os critérios de classificação como mantidos para venda sejam apresentados separadamente no balanço patrimonial e que os resultados das operações descontinuadas também sejam apresentados separadamente na demonstração do resultado. A Empresa não possui ativos mantidos para venda ou operações descontinuadas. CPC 32 - Tributos sobre o Lucro: Estabelece como contabilizar os efeitos fiscais atuais e futuros de: a. futura recuperação (liquidação) do valor contábil dos ativos (passivos) que são reconhecidos no balanço patrimonial da entidade; e b. operações e outros eventos do período atual que são reconhecidos nas demonstrações contábeis da entidade. A entidade deve contabilizar os efeitos fiscais das transações e de outros eventos da mesma maneira que ela contabiliza as próprias transações e os outros eventos. Também trata do reconhecimento de ativos fiscais diferidos advindos de prejuízos fiscais não utilizados ou créditos fiscais não utilizados, da apresentação dos tributos sobre o lucro nas demonstrações contábeis e da divulgação das informações relacionadas aos tributos sobre o lucro. A contabilidade segregada no balancete da Empresa os valores de impostos por natureza (ICMS, PIS, COFINS, IRPJ e CSSL entre outros) e entre valores a pagar e valores a recuperar. As antecipações de imposto de renda e contribuição social pagas pela Empresa ao longo do exercício são registradas na linha de impostos a recuperar e ao final do exercício quando é apurado o valor efetivo a recolher de imposto de renda e contribuição social esses saldos são baixados contra o saldo a pagar. Ao final de cada exercício a administração avalia se existem condições para o registro de imposto de renda diferido sobre as diferenças temporárias. O registro dos saldos de prejuízo fiscal e base negativa são realizados somente para a parcela em que é esperado que a Empresa tenha lucro tributável futuro para utilizar tais saldos, e, além disso, é considerado o limite de compensação a 30% do lucro tributável. Para o registro desses tributos são realizadas as seguintes análises:

- sobre existência de histórico de rentabilidade (no mínimo 3 dos últimos 5 exercícios sociais);
- sobre a expectativa de geração de lucro tributável futuro;

A contabilidade efetua o registro de imposto de renda diferido sobre as todas as diferenças temporárias dedutíveis, entretanto, a norma anterior não incluía nenhum tipo de limitação com relação ao reconhecimento de ativo fiscal diferido decorrente de uma combinação de negócios e de transações que não afetam o lucro tributável. A Empresa registra o saldo de imposto de renda diferido sobre ativos e passivos indexados em moeda estrangeira. Os saldos de tributos correntes e diferidos são mensurados com base nas alíquotas de tributos que tenham sido aprovadas no final do período que esta sendo reportado. Os benefícios fiscais usufruídos pela Empresa são aplicados sobre o saldo a pagar e não existe nenhum tipo de alteração na alíquota dos tributos aos quais os benefícios estão associados. Os saldos de tributos correntes e diferidos são reconhecidos de acordo com a transação ou evento que deu origem ao tributo. Dessa forma, nas demonstrações financeiras de 2008 os ajustes que tiveram efeito no patrimônio líquido, tiveram seu efeito de imposto de renda diferido contabilizados diretamente no patrimônio líquido. Os efeitos de imposto de renda diferido apurado sobre os instrumentos financeiros da Empresa são reconhecidos nas demonstrações financeiras. CPC 33 - Benefícios a Empregados: Requer que a patrocinadora/empregadora reconheça: a. um passivo, quando o empregado presta o serviço em troca dos benefícios a serem pagos no futuro; e b. uma despesa, quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado. A Empresa está em linha com as orientações e aplicabilidade do CPC 33, evidenciando em suas diretrizes. Ver item 3 tópicos "Benefícios a empregados". Vale ressaltar que a Empresa está em um ano de reajuste do percentual do PLR, que deve ser distribuído entre os funcionários, que é realizado a cada 2 anos com o sindicato. Nota: no plano de previdência privada, administrado pelo Bradesco, os funcionários são facultados a colaborar com uma participação entre 1% a 4% do seu salário e a Empresa aporta com o percentual equivalente. Finalmente, tendo em vista que a Empresa não possui plano pós-emprego para os funcionários, este item do Pronunciamento Técnico não é aplicável. CPC 36 - Demonstrações Consolidadas: Especifica as circunstâncias em que a entidade deve consolidar as demonstrações financeiras de outra entidade (uma controlada), os efeitos contábeis de mudanças na participação relativa da controladora sobre a controlada e da perda do controle sobre a controlada e a informação que deve ser evidenciada para permitir que os usuários das demonstrações financeiras avaliem a natureza da relação entre a entidade e suas controladas. A Empresa não possui entidades controladas, portanto, a adoção desta norma não impactou as demonstrações financeiras. CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: Seu objetivo é garantir que as primeiras demonstrações financeiras consolidadas de uma entidade, elaboradas conforme as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) contenham informações de alta qualidade; e que sejam transparentes para os usuários e comparáveis em relação a todos os períodos apresentados; proporcionem um ponto de partida adequado para as contabilizações de acordo com as IFRS; e possam ser geradas a um custo que não supere os seus benefícios. Esse pronunciamento limita algumas das alternativas existentes na norma original do IASB (IFRS 1). A Empresa adotou os pronunciamentos técnicos (CPCs) emitidos em 2008 e 2009, quando aplicável e, apresenta em suas demonstrações financeiras, já, a partir de 31.12.09 com efeito comparativo para 31.12.08. Adota, também, as isenções permitidas por este CPC. Adicionalmente a Empresa, a fim de atingir alguns objetivos dentro dos alcances dos CPCs, vem tomando medidas/decisões para estar em linha com as normas internacionais de contabilidade, como por ex.: ICPC 10 - Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e à propriedade para investimento, cuja Empresa realizou avaliação de todos os seus ativos imobilizados, a fim de obter um *deemed cost* e uma vida útil econômica adequada. CPC 38, 39 e 40: O CPC 38 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração estabelece princípios para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros. Também estabelece requerimentos para separação de derivativos embutidos, regras para desreconhecimento de um passivo financeiro assim como contabilização de operações de hedge. Os requisitos para apresentar os instrumentos financeiros estão no Pronunciamento Técnico. CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação, e os requisitos para divulgar informações a respeito de instrumentos financeiros estão no Pronunciamento Técnico CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Em detrimento da aprovação dos CPCs 38, 39 e 40, o reconhecimento, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros tornaram-se assuntos complexos, dado o elevado volume de informações e requerimentos a serem analisados. O CPC 14 (revogado e substituído pelo OCP 03) foi analisado pela Empresa para as demonstrações financeiras de 2008 e, ao longo de 2009, adaptando-se às exigências requeridas nas divulgações trimestrais emitidas pela Empresa. O CPC 38 aborda os mesmos aspectos apresentados pelo CPC 14 com maior profundidade e detalhamento, exceto pela evidenciação de instrumentos financeiros; e, ainda, introduz novos conceitos, também sucintamente trazidos pelo OCP 03, tais como derivativos embutidos. Devido às políticas adotadas pela Empresa tomando como parâmetros de adoção o IAS 32, 39 e IFRS 7, a Empresa entende que não houve impactos significativos decorrentes da aplicação desta norma.

## Continuação

ICPC 01 - Contratos de Concessão: Fornece orientação em certos aspectos de reconhecimento e mensuração relacionados a contratos de concessão de serviços públicos a entidades privadas. A Empresa não possui qualquer tipo de Contratos de Concessão. ICPC 02 - Contratos de Construção do Setor Imobiliário: Esclarece se certos contratos de construção enquadram-se no alcance do Pronunciamento Técnico CPC 17 - Contratos de Construção ou do Pronunciamento Técnico CPC 30 - Receitas. Também orienta sobre o momento de reconhecimento da receita de tais contratos dependendo de suas características. A Empresa não possui qualquer tipo de Construção do Setor Imobiliário. ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil - Engloba interpretações relacionadas a: i. orientação sobre avaliação e contabilização de contratos que sejam ou contenham um arrendamento mercantil, ii. forma de reconhecimento de incentivos em arrendamentos operacionais e, iii. avaliação da essência de transações envolvendo a forma legal de um arrendamento.

A Empresa não possui:

- Acordos de terceirização (por exemplo, terceirização das funções de processamento de dados de uma entidade);
- Acordos na indústria de telecomunicações, em que fornecedores de capacidade de rede celebram contratos para fornecer direitos de capacidade aos compradores;
- Contratos take-or-pay e similares, em que os compradores devem fazer pagamentos especificados, independentemente de receberem ou não os produtos ou serviços contratados (por exemplo, contrato take-or-pay para adquirir substancialmente toda a produção do gerador de energia de fornecedor).

Portanto, não aplica em nenhum dos aspectos contidos nessa interpretação. ICPC 04 - Alcance do Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamentos Baseados em Ações: Fornece orientação sobre mensuração de certas transações envolvendo pagamentos baseados em ações em que a entidade não pode identificar especificamente alguns dos ou todos os bens ou serviços recebidos. A Empresa não tem nenhum tipo de transação envolvendo pagamento baseado em ações. ICPC 05 - CPC 10 - Pagamentos Baseados em Ações - Transações de Ações da Empresa e em Tesouraria requer que os acordos de pagamentos baseados em ações no qual a entidade receba produtos ou serviços em troca de seus instrumentos de patrimônio sejam contabilizados como pagamentos liquidados em ações, independentemente de como os instrumentos de patrimônio sejam obtidos. A Empresa não tem nenhum tipo de transação envolvendo pagamento baseado em ações e em tesouraria. ICPC 06 - *Hedges* de Investimentos Líquidos em uma Operação no Exterior: Aplica-se à entidade que protege o risco de moeda estrangeira oriundo de seu investimento líquido em operações no exterior e deseja qualificar a operação para a contabilidade de hedge de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38. A Empresa não possui formalização para qualificação da transação como *Hedge Accounting*. ICPC 07 - Distribuição de Dividendos in natura: Esclarece aspectos de reconhecimento e mensuração de distribuições de ativos "não caixa" feitas a acionistas de forma equitativa, desde que os beneficiários não controlem o ativo a ser distribuído antes e depois da distribuição. A Empresa não efetua qualquer tipo de distribuição de dividendos in natura. ICPC 08 - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos: Esclarece que somente o dividendo mínimo obrigatório deve ser reconhecido como passivo na data do balanço caso o dividendo adicional proposto esteja sujeito a deliberação futura dos sócios. A Empresa vem distribuindo os dividendos conforme estabelecido em Lei (6.404/76). O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76. ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas e Outras: Trata de diversos aspectos relacionados a: a. uso das demonstrações individuais, consolidadas e separadas; b. da diferenciação entre os métodos de mensuração de investimentos societários na demonstração contábil individual, na demonstração contábil separada e na demonstração contábil consolidada (integral e proporcionalmente); c. da aplicação inicial do método de equivalência patrimonial nas demonstrações individual, separada e consolidada; d. de alguns tópicos especiais relacionados à aplicação do método da equivalência patrimonial após a aplicação inicial; e. do tratamento do ágio por expectativa de rentabilidade (*goodwill*) em certas circunstâncias, inclusive incorporações e fusões; f. de algumas transações de capital entre sócios; e g. de pontos relativos à vigência do Pronunciamento Técnico CPC 15 - Combinação de Negócios e outros. A Empresa não possui investimentos em outras entidades, portanto, a adoção desta norma não impactou as demonstrações financeiras. ICPC 10 - Esclarecimento sobre o CPC 27 e CPC 28 - Esclarece sobre os seguintes assuntos: a. processo de revisão inicial e periódica das taxas de depreciação e valor residual dos bens do ativo imobilizado; b. requisitos necessários a esse processo de revisão periódica; c. possibilidade de atribuição de novo custo para os bens do ativo imobilizado e de propriedade para investimento, de forma convergente com as normas internacionais; d. possibilidade, estabelecida no Pronunciamento CPC 28, de utilização do critério do custo ou do valor justo para o ativo "Propriedade para Investimento". A Empresa já adota a prática de estimar o valor residual, por isso entende que os efeitos não são considerados como mudanças de política contábil ou mesmo, em casos excepcionais, como correções de erros. ICPC 11 - Recebimento em Transferência de Ativos de clientes: Fornece orientação para contabilização de acordos em que uma entidade recebe de seu cliente um item do imobilizado (ou caixa para construção de um item do imobilizado) que a entidade tem que usar quer seja para conectar seu cliente a uma rede de fornecimento de bens e serviços, quer seja para ambos os propósitos. A Empresa não possui nenhuma transação com as características citadas acima. ICPC 12 - Mudanças em Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares: Fornece orientação sobre como contabilizar o efeito de mudanças na mensuração da obrigação que muitas entidades têm de desmontar, retirar e restaurar itens do imobilizado. A Empresa não possui nenhuma transação com as características citadas acima. A seguir estão apresentados os principais efeitos no patrimônio líquido e no resultado do exercício decorrentes da adoção antecipada dos CPCs:

	<b>2008</b>	
Patrimônio líquido publicado	13.390	
Descrição dos ajustes para nova prática:		
- Custo atribuído	3.182	
- Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre os ajustes acima	( 1.083)	
Patrimônio líquido ajustado	<u>15.489</u>	
Resultado do exercício	<b>2008</b>	
Lucro líquido	(2.371)	
Descrição dos ajustes para CPC's que aumentam o lucro líquido:		
- Custo atribuído	1.046	
- Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o ajuste acima	( 356)	
Lucro líquido ajustado	<u>(1.681)</u>	

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **Instrumentos financeiros:** Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

**Instrumentos mantidos até o vencimento:** São ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos e para os quais a Empresa tem a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos de dívida, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

**Instrumentos disponíveis para venda:** Os investimentos da Empresa em instrumentos de patrimônio e de certos ativos relativos a instrumentos de dívida são classificados como disponíveis para venda. Posteriormente ao reconhecimento inicial, são avaliados pelo valor justo e as suas flutuações, exceto reduções em seu valor recuperável, e a variação cambial destes instrumentos, são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Quando um investimento deixa de ser reconhecido, o ganho ou perda acumulada no patrimônio líquido é transferido para resultado.

**Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado:** Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Empresa gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Empresa. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

**Instrumentos financeiros derivativos:** A Empresa detém instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras.

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e seus custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado.

**Outros instrumentos financeiros:** Outros instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável.

**Moeda estrangeira:** A Administração da Empresa definiu que sua moeda funcional é o real de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 534. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. Os ganhos e as perdas decorrentes de variações de investimentos no exterior são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido na conta de ajustes de avaliação patrimonial e reconhecidos no demonstrativo de resultado quando esses investimentos forem alienados, todo ou parcialmente.

**Ativos circulantes e não circulantes: Contas a receber de clientes** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. O cálculo do valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que reflète o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente do contas a receber é contra o patrimônio líquido na conta de Ajuste de avaliação patrimonial.

**Estoques:** Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

**Ativo imobilizado:** Os ativos imobilizados da Empresa são avaliados ao custo histórico, acrescido de correção monetária, quando aplicável, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado (correlação à norma internacional de contabilidade (IAS 16)) deduzido das respectivas depreciações. Os Custos de Empréstimos, quando superior o valor definido na "Política de Capitalização" da Empresa, segundo as diretrizes do CPC 20 - Custos de Empréstimos, correspondente ao IAS 23, são incorporados ao bem durante a sua fase de construção. A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a estes itens forem prováveis que fluirão para a Empresa e os valores mensurados de forma confiável. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridas. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício. Valores segurados: os ativos imobilizados estão segurados para incêndio, danos elétricos e explosão. Sua cobertura é determinada em função dos valores e grau de riscos envolvidos. Provisão para recuperação dos ativos de vida longa: A administração revisa o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações da Empresa, com o objetivo de determinar e avaliar a deterioração em bases periódicas ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado. São feitas análises para identificar as circunstâncias que possam exigir a avaliação da recuperabilidade dos ativos de vida longa e determinar o tamanho dessa perda. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Empresa calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa a qual pertence o ativo. O montante recuperável corresponde ao valor justo menos os custos da alienação ou o valor de uso, dos dois o menor. Na avaliação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto anterior à tributação que reflète uma avaliação de mercado corrente do tempo, valor do dinheiro e riscos específicos para o ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) for calculado para ser menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. Perda por impairment: é reconhecida imediatamente no resultado. O valor recuperável pode aumentar no futuro requerendo um estorno da perda por impairment reconhecida no passado. Quando a perda por impairment é revertida subsequentemente, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é aumentado para a estimativa revisada de seu valor recuperável, mas de modo que esse valor não exceda o valor contábil que teria sido determinado caso nenhuma perda por impairment tivesse sido reconhecida para o ativo (ou unidade geradora de caixa) em exercícios anteriores. A reversão da perda por impairment, se houver, é reconhecida imediatamente no resultado.

**Ativos intangíveis:** Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, e os gerados internamente pela Empresa. Os seguintes critérios são aplicados:

- Ativos intangíveis adquiridos de terceiros: são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização.
- Ativos intangíveis gerados internamente: são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos:
  - Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso ou venda;
  - Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
  - Capacidade para usar ou vender o ativo intangível;
  - Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos;
  - Disponibilidade de recursos técnicos financeiros;

## Continuação

- Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento;
- Amortização:

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelos prazos conforme nota explicativa nº 10.  
Os ativos intangíveis com vida útil indefinida e o ágio por expectativa de rentabilidade futura não são amortizados e tem o seu valor recuperável testado, anualmente.

**Redução ao valor recuperável:** Os ativos do imobilizado e intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

**Demais ativos circulantes e não circulantes:** São apresentados ao valor líquido de realização.

**Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

**Benefícios a empregados:** A Empresa possui diversos benefícios que são concedidos aos seus empregados, e entre os principais estão:

- Previdência privada: É concedida a 100% dos empregados;
- Plano médico: É concedido a 100% dos empregados e é extensivo aos dependentes;
- Programa de participação nos lucros e/ou resultados: 100% dos empregados participam do programa, onde empresa distribui 6% de seus resultados;
- Seguro de vida: É concedido a 100% dos empregados;
- Vale alimentação: É concedido a 100% dos empregados;
- Auxílio educação: É concedido de acordo com a política interna;

**Subvenção governamental:** Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais.

**Imposto de renda e contribuição social:** As alíquotas aplicáveis conforme legislação do lucro presumido são de aproximadamente 2% da receita bruta para o imposto de renda e 1,08% para contribuição social.

**Aspectos ambientais:** As instalações de produção da Empresa são sujeitas às regulamentações ambientais. A Empresa diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Empresa acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

	2009	2008
Caixa	1	-
Depósitos Bancários	267	1.066
	<u>268</u>	<u>1.066</u>

## 5 Aplicações financeiras

	2009	2008
<b>Títulos disponíveis para venda</b>		
<b>Circulante</b>		
Certificados de depósitos bancários - CDB	342	-
	<u>342</u>	<u>-</u>

Os Certificados de depósitos bancários são remunerados à taxa de mercado com base em uma variação percentual de CDI - CETIP, de 40% a 100,2%. As instituições financeiras utilizadas para operações de aplicações financeiras são escolhidas com base em rating e seus respectivos patrimônios líquidos.

## 6 Contas a receber de clientes

Correspondem a contas a receber de clientes terceiros por fornecimento de energia elétrica.

## 7 Estoques

	2009	2008
Almoxarifado	51	25
	<u>51</u>	<u>25</u>

## 8 Contas correntes - partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Empresa e suas relacionadas às quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

	Ativas		Passivas		Resultado	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008
<b>Circulante</b>						
<b>Amaggi Exportação e Importação Ltda.</b>			15.977	13.459	-	30.183
- Receita com venda de energia elétrica					-	23.609
- Receita com venda de calor e vapor					-	6.574
<b>Hermosa Navegação da Amazônia S.A</b>		3.038				
<b>Agropecuária Maggi Ltda.</b>			688	1.051		
<b>Jesuíta Energia S/A</b>	4	-				
<b>Ilha Cumprida Energia S/A</b>	4	-				
<b>Segredo Energia S/A</b>	4	-				
	<u>12</u>	<u>3.038</u>	<u>16.665</u>	<u>14.510</u>		
<b>Não circulante</b>						
<b>Agropecuária Maggi Ltda.</b>	-	-	6.486	8.415		
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6.486</u>	<u>8.415</u>		

## 9 Imobilizado

## Síntese da Movimentação do Ativo Imobilizado:

Custo do imobilizado bruto	Terrenos		Edifícios		Máquinas, equipamentos e instalações		Móveis e utensílios		Veículos		Equipamentos de informática (hardware)		Embarcações		Radiocomunicação		Obras em andamento		Adiantamentos a fornecedores		Total
	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2008</b>	86	15.490	27.906	63	147	68	7	44	1.636	2	45.449										
Aquisições	46	-	306	31	-	82	-	3	314	14	796										
Baixas	-	(5.686)	(11.476)	(33)	(23)	(25)	(7)	(22)	-	-	(17.272)										
Transferências	-	840	706	13	-	-	-	2	(1.545)	(16)	-										
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2008</b>	132	10.644	17.442	74	124	125	27	405	2.950	2	28.973										
Aquisições	-	-	37	4	-	29	-	5.080	2.950	-	8.100										
Baixas	-	-	(4)	(5)	(19)	1	-	1	-	-	(26)										
Transferências	172	130	275	-	-	-	-	(577)	-	-	-										
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2009</b>	304	10.774	17.750	73	105	155	27	4.909	2.950	2	37.047										
<b>Depreciação acumulada</b>																					
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2008</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-										
Depreciação, amort.e exaustão	-	(472)	(1.387)	(7)	(17)	(22)	-	(4)	-	-	(1.909)										
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-										
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-										
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2008</b>	-	(472)	(1.387)	(7)	(17)	(22)	-	(4)	-	-	(1.909)										
Depreciação, amort.e exaustão	-	(472)	(1.387)	(7)	(17)	(22)	-	(4)	-	-	(1.909)										
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-										
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-										
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2009</b>	-	(944)	(2.774)	(14)	(34)	(44)	-	(8)	-	-	(3.818)										
<b>Imobilizado líquido:</b>																					
Saldo em 31/12/2008	132	10.172	16.055	67	107	103	23	405	2.950	2	27.064										
Saldo em 31/12/2009	304	9.830	14.976	59	71	111	19	4.909	2.950	2	33.229										
<b>Taxa de depreciação % a.a.</b>		5	9	12	32	17		18													

## 10 Intangível

	Prazos de vida útil	Custo de Ativos intangíveis		
		Saldo em 31.12.08	Aquisições	Saldo em 31.12.09
<b>Vida útil definida</b>				
Software e acessórios	05 anos	534	-	534
Projetos em desenvolvimento	05 anos	17.990	-	17.990
<b>Vida útil indefinida</b>				
Patentes e marcas registradas	indefinida	1	-	1
		<u>18.525</u>	<u>-</u>	<u>18.525</u>
		<b>Amortização de Ativos intangíveis</b>		
		Saldo em 31.12.08	Amortização	Saldo em 31.12.09
Software e acessórios	05 anos	(383)	(33)	(416)
		<u>(383)</u>	<u>(33)</u>	<u>(416)</u>
		<u>18.142</u>	<u>(33)</u>	<u>18.109</u>

## Continuação

### 11 Empréstimos e financiamentos

	2009	2008	
<b>Moeda nacional</b>			O financiamento para ativo fixo inclui financiamento concedido pelo FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, para investimentos na construção da Usina Hidrelétrica Santa Lúcia II, na cidade de Sapezal - MT.
<b>Ativo Fixo – juros de 3,5% a 5,0% a.a. mais TJLP</b>	-	<b>431</b>	
Circulante	-	314	
Não circulante	-	117	Em garantia dos empréstimos, além de alienação fiduciária dos próprios bens financiados, foram oferecidos avais de acionistas e da controladora indireta André Maggi Participações S.A., notas promissórias e direitos creditórios.
<b>Ativo Fixo – juros de 9,11% a.a.</b>	<b>2.826</b>	<b>3.426</b>	
Circulante	763	695	
Não circulante	2.063	2.731	Em 31 de dezembro de 2009, os financiamentos classificados no passivo não circulante têm os seguintes prazos de vencimento:
<b>Moeda estrangeira</b>			
<b>Pré-pagamento de exportação - juros de 1,6% a.a. mais Libor</b>	-	<b>5.844</b>	<b>Ano</b>
Circulante	-	5.844	2011
<b>Total</b>	<b>2.826</b>	<b>9.701</b>	2012
Circulante	763	6.853	2013 a 2014
Não circulante	2.063	2.848	<b>Valor</b>
			669
			669
			<u>725</u>
			<u>2.063</u>

### 12 Instrumentos financeiros

A Empresa está exposta a riscos de mercado relacionados principalmente à flutuação das taxas de juros e variações cambiais. A contratação de instrumentos de proteção para minimizar sua exposição a esse risco são realizados com base em uma Política de Gestão de Risco Financeiro "Política de Risco" sob gestão do Comitê de Risco, Diretoria Executiva e Conselho de Administração. A Empresa dispõe de políticas e procedimentos para administrar tais exposições e pode utilizar instrumentos de proteção, aprovados pelo Conselho de Administração, para diminuir os impactos destes riscos. Tais políticas e procedimentos incluem o monitoramento dos níveis de exposição a cada risco de mercado, a mensuração de cada risco inclusive uma análise com base na previsão de fluxos de caixa futuros, além de estabelecer limites para tomada de decisão e utilização. O Conselho de Administração tem papel fundamental na estrutura de gerenciamento de riscos financeiros como responsável pela aprovação da Política de Risco elaborada pelo Comitê de Gestão de Risco Financeiro e no acompanhamento do cumprimento desta política, verificando o enquadramento dos limites globais estabelecidos. Ademais, definir os limites de tolerância aos diferentes riscos identificados como aceitáveis para a Empresa em nome de seus acionistas. A Diretoria Executiva é responsável pela avaliação do posicionamento da Empresa para cada risco identificado, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho de Administração. Além disso, é responsável pela aprovação dos planos de ação definidos para o alinhamento dos riscos a tolerância definida, dos indicadores de desempenho a serem utilizados na gestão de riscos, dos limites globais e avaliação de sugestões para aprimoramentos na política. O Comitê de Gestão de Risco Financeiro é responsável pela execução da Política de Risco. É ele quem supervisiona o processo de gestão de risco, planeja e verifica o impacto das decisões implementadas, avalia e aprova as alternativas de hedge, monitora e acompanha os níveis de exposição aos riscos e do cumprimento da política, acompanha o desempenho das operações de hedge através de relatórios e avalia cenários de estresse a serem aplicados nas operações, fluxo de caixa e endividamento da Empresa, em conformidade com a política estabelecida. Os riscos relacionados à exposição financeira são monitorados diariamente através da elaboração de relatórios de gestão de riscos desenvolvidos pela área financeira e pela área de risco. As operações da Empresa estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

#### Risco de taxas de juros e índices

A Empresa opera com linhas de créditos de diferentes instituições financeiras para financiar suas atividades. Esta exposição se refere, principalmente, à mudança nas taxas de juros de mercado que afetam passivos e ativos da Empresa indexados pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo do BNDDES), UMBNDES ou CDI (Taxa de juros dos Certificados de Depósitos Interbancários). A Empresa monitora continuamente as taxas de juros de mercado visando avaliar a eventual necessidade de contratação de operações com o objetivo de proteção contra a volatilidade dessas taxas. Quanto às aplicações da Empresa, o principal indexador é o CDI para operações no mercado interno e Cupom Fixo (USD) para operações no mercado externo.

#### Risco cambial

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Empresa, principalmente nos custos operacionais e alguns saldos a receber e a pagar, todos denominados em reais. Além dos valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Empresa detém aplicações financeiras em reais, que naturalmente são incluídas na análise da exposição cambial líquida. A administração avalia regularmente a contratação de operações de hedge (*Non-Deliverable Forwards*) como instrumentos para redução desses riscos. (Vide nota abaixo);

#### Instrumentos financeiros derivativos

	2009		2008		2008		2009		2008	
	Volume / Características	Volume / Características	Valor de referência	Valor de referência	Valor de referência	Valor de referência	Até 6 meses	Valor Justo	Valor Justo	Valor Justo
<b>Non-deliverable forwards</b>										
Posição vendida										
Dólar norte-americano	-	De 11,86% a 12,18%	3.129							462
			R\$ 3.129				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 462

#### Ambiente de negociação e contrapartes dos instrumentos financeiros derivativos

Os contratos de NDF, são negociados diretamente em instituições financeiras de primeira linha nacionais e internacionais.

#### Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Empresa sofrer perdas oriundas de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Empresa adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, bem como a análise de informações qualitativas e o histórico comercial, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. No que tange às instituições financeiras, a Empresa somente realiza operações com instituições financeiras avaliadas por agências classificadoras de riscos (rating) e, através de política específica, distribui entre as mais bem conceituadas instituições financeiras a alocação de seus recursos e investimentos financeiros, evitando assim a concentração de seu portfólio de seus ativos.

#### Risco de liquidez

Decorre do risco de não se poder vender um ativo ou fechar uma posição no momento desejado sem incorrer em custos significativos. Visando a mitigação deste tipo de risco, a política de gestão de endividamento e recursos de caixa, prevê a utilização de linhas compromissadas e de disponibilidade efetiva de linhas de créditos, com ou sem lastro em recebíveis de exportação, para gerenciar níveis adequados de liquidez de curto, médio e longo prazo, exclusivamente para se eliminar qualquer possibilidade de não cumprimento de suas obrigações.

#### Valorização dos instrumentos financeiros

A estimativa do valor de mercado dos instrumentos financeiros foi elaborada através de modelo de precificação, aplicadas individualmente para cada transação, levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas através das curvas de juros de mercado, tendo como base informações obtidas pelo site da BM&F, Bovespa, Andima. Desta forma, o valor de mercado de um título corresponde ao seu valor de vencimento (valor de resgate) trazido a valor presente pelo fator de desconto (referente à data de vencimento do título) obtido da curva de juros de mercado em reais. Os principais instrumentos financeiros não derivativos detidos pela Empresa e as respectivas notas explicativas onde foram tratadas estão demonstradas abaixo.

- Caixa e equivalentes de caixa - Vide nota explicativa Nº 4;
- Aplicações financeiras - Vide nota explicativa Nº 5;
- Contas a receber de clientes - Vide nota explicativa Nº 6;
- Conta corrente partes relacionadas - Vide nota explicativa Nº 8;
- Outros créditos;
- Fornecedores e outras contas a pagar;
- Empréstimos e financiamentos - Vide nota explicativa Nº 11;

#### a. Hierarquia de valor justo

Para o valor justo, mensurado e reconhecido no balanço, o CPC 40- Instrumentos Financeiros Evidenciação (IFRS 7) requer a abertura para cada classe de instrumentos financeiros derivativos, bem como o seu valor justo mensurado. Para este fim, o IFRS 7, requer que a Empresa classifique seus instrumentos financeiros derivativos de acordo com as classes demonstradas abaixo, observando a importância e relevância dos inputs usados para à mensuração:

- Nível 1: valor justo obtido diretamente por cotações em mercados ativos;
- Nível 2: valor justo obtido pela aplicação de metodologia de cálculo, que utilize dados e premissas observáveis em mercado ativo; e
- Nível 3: valor justo obtido pela aplicação de metodologia de cálculo que utilize dados e premissas geradas internamente na entidade.

A Empresa evidencia no quadro abaixo, os seus respectivos instrumentos financeiros derivativos, bem como suas classificações nos níveis supracitados:

#### Instrumentos financeiros derivativos-Hierarquia de valor justo

Derivativos:	Dezembro/2009				Dezembro/2008			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<i>Non Deliverable Forward (NDF)</i>								
Nível 2 - A valorização é determinada usando um modelo de precificação usando <i>inputs</i> observáveis incluindo o nível 1, preços (ajustados) e outros <i>inputs</i> que são observáveis ou podem ser corroborado por dados de mercados observáveis. A Empresa classifica nesse nível, as operações de <i>Non delivery forward (NDF)</i> .						462		462

A empresa auferiu ganhos e perdas com instrumentos derivativos, conforme o quadro abaixo:

#### Ganhos e perdas com instrumentos financeiros derivativos

Derivativos com propósito de proteção	Efeitos no Balanço Patrimonial		Efeitos no Resultado (*)		Efeitos no Balanço Patrimonial		Efeitos no Resultado (*)	
	2009		2009		2008		2008	
	Ativo Circulante	Passivo Circulante			Ativo Circulante	Passivo Circulante		
<b>Riscos Cambiais</b>								
<i>Non Deliverable Forwards (NDF)</i>	-	-	(928)		462	-		520
	-	-	(928)		462	-		520
	-	-	(928)		462	-		520

#### Margem de garantia

Em 31/12/2009, nenhum dos contratos acima exigia valor de margem a ser dado com garantia. (\*) Composto dos resultados das operações realizadas e não realizadas.

**Continuação**

**13 Patrimônio líquido**

*Capital social*

O capital social autorizado está representado por 53.858.000 (53.858.000 em 2008) de ações nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no país.

	2009		2008	
	Ações	R\$ mil	Ações	R\$ mil
Capital autorizado	53.858.000	53.858	53.858.000	53.858
Capital a integralizar	(43.800.000)	(43.800)	(43.800.000)	(43.800)
Capital subscrito e integralizado	10.058.000	10.058	10.058.000	10.058

Os acionistas têm direitos a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

*Reservas*

- Reserva legal**  
É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.
- Reserva de capital**  
Através da resolução número 518 de 17 de setembro de 2002, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL reconheceu o enquadramento da Empresa na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC referente à Usina Hidrelétrica Santa Lúcia II, calculado com base em até 70% dos valores investidos na referida unidade Hidrelétrica. Este benefício é registrado diretamente em contrapartida de reserva de capital no patrimônio líquido.
- Reserva de lucros**  
O saldo em dezembro de 2009 está a disposição da Assembléia Geral, a qual deliberará sobre a destinação de reserva de lucros.

**14 Créditos tributários**

Em 31 de dezembro de 2009, a Empresa possui créditos tributários sobre os seguintes valores-base:

	R\$	De acordo com a legislação em vigor, a compensação dos prejuízos fiscais do imposto de renda e das bases negativas da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros anuais tributáveis apurados pelo lucro real, sem prazo de prescrição. Em decorrência da Empresa ter optado pelo recolhimento do imposto de renda e contribuição social com base no lucro presumido não vem sendo utilizado estes créditos tributários.
a) Prejuízos fiscais do imposto de renda	5.548	
b) Base negativa da contribuição social	5.548	

**15 Vendas e vendas de produtos**

	Vendas mensais em 2009												Acumulado 2009	Acumulado 2008
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
<b>Mercado interno</b>														
Energia Elétrica	1.558	1.802	1.598	1.681	1.701	1.632	1.458	1.437	2.263	2.282	2.203	2.434	22.049	23.609
Vapor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.685
Calor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	889
	<u>1.558</u>	<u>1.802</u>	<u>1.598</u>	<u>1.681</u>	<u>1.701</u>	<u>1.632</u>	<u>1.458</u>	<u>1.437</u>	<u>2.263</u>	<u>2.282</u>	<u>2.203</u>	<u>2.434</u>	<u>22.049</u>	<u>30.183</u>
<b>Total</b>	<u>1.558</u>	<u>1.802</u>	<u>1.598</u>	<u>1.681</u>	<u>1.701</u>	<u>1.632</u>	<u>1.458</u>	<u>1.437</u>	<u>2.263</u>	<u>2.282</u>	<u>2.203</u>	<u>2.434</u>	<u>22.049</u>	<u>30.183</u>

**16 Financeiras líquidas**

	2009	2008
<b>Despesas</b>		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(624)	(921)
Outros	(42)	(4)
	<u>(666)</u>	<u>(925)</u>
<b>Receitas</b>		
Outros	115	81
	<u>115</u>	<u>81</u>
<b>Financeiras líquidas</b>	<u>(551)</u>	<u>(844)</u>

**17 Outras receitas (despesas) operacionais**

	2009	2008
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>		
Derivativos realizados – Forward - Ganhos / (Perdas)	(466)	-
Derivativos não realizados – Forward - Ganhos / (Perdas)	(462)	520
Outros	34	10
	<u>(894)</u>	<u>530</u>
<b>Outras receitas (despesas)</b>		
Receita na venda de bens do ativo permanente	34	20.928
Custo da venda de bens do ativo permanente	(1)	(20.907)
Receita de créditos de carbono	731	2.848
Outros	64	49
	<u>928</u>	<u>2.918</u>
	<u>(66)</u>	<u>3.448</u>

**18 Variação cambial líquida**

	2009	2008
<b>Ativas</b>		
Empréstimos e financiamentos	1.472	-
Partes relacionadas	784	-
	<u>2.256</u>	<u>-</u>
<b>Passiva</b>		
Adiantamentos	(751)	-
Empréstimos e financiamentos	-	(1.432)
	<u>(751)</u>	<u>(1.432)</u>
<b>Variação cambial líquida</b>	<u>1.505</u>	<u>(1.432)</u>

**19 Imposto de renda e contribuição social**

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	2009
Receita bruta de vendas e outras	23.087
Alíquota fiscal combinada	4,92%
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	<u>(1.136)</u>

**20 Cobertura de seguros**

A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

À  
Diretoria e acionistas da  
Maggi Energia S.A.  
Rondonópolis – MT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Maggi Energia S.A., levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Maggi Energia S.A., em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na nota explicativa 2 a Empresa decidiu adotar antecipadamente nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), cuja aplicação mandatória era para as demonstrações financeiras dos exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2010. As demonstrações financeiras referente ao exercício anterior apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto no Pronunciamento técnico CPC 26, aprovado pela Resolução nº 1.185/09 do CFC. São Carlos, 19 de Fevereiro de 2010

**KPMG Auditores Independentes**  
CRC 2SP023228/O-6-F-SC

**Cláudio José Biason**  
Contador CRC 1SP144806/O-7 - MT

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da Maggi Energia S/A., tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, é de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas. Cuiabá, 24 de Março de 2010.

Hugo de Carvalho Ribeiro – Presidente

Lucia Borges Maggi – Vice Presidente

Itamar Locks – Membro

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**HUGO DE CARVALHO RIBEIRO**  
Diretor Presidente

**ROBERTO ANSELMO RUBERT**  
Diretor Superintendente

**JOÃO AIRTON SISTI**  
Contador - CRC-TC-PR-0035811/O-7 T - MT  
CPF nº. 512.890.249-87



# ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas  
Apresentamos as demonstrações contábeis da André Maggi Participações S/A., encerradas em 31 de dezembro de 2009 e 2008, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração, Rondonópolis, 24 de Março de 2010.

BALANÇOS PATRIMONIAIS   EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008   (Em milhares de Reais)				DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS   EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008   (Em milhares de Reais)			
Ativo	Nota	2009	2008	Passivo	Nota	2009	2008
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa		14	44	Contas correntes-partes relacionadas		-	499
Dividendos a receber		221	600	Outras contas a pagar		19	21
		235	644			19	520
<b>Não circulante</b>				<b>Patrimônio líquido</b>	5		
<b>Investimentos</b>	4	1.077.736	930.878	Capital social		372.987	372.987
		1.077.736	930.878	Reserva legal		21.236	13.886
				Ajustes de avaliação patrimonial		493.347	499.097
				Reserva de lucros		190.382	45.032
						1.077.952	931.002
		1.077.971	931.522			1.077.971	931.522
				<b>Receitas (despesas) operacionais</b>			
				Resultado de equivalência patrimonial em controladas		147.614	336
				Perda por participação em controladas		-	(294.897)
						4	147.614 (294.561)
				<b>Despesas operacionais</b>			
				Despesas administrativas e gerais		(640)	(644)
				Financeiras líquidas		(12)	(57)
						(652)	(701)
				<b>Lucro (prejuízo) antes dos efeitos da variação cambial</b>		146.962	(295.262)
				Variação cambial líquida		44	-
				<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>		147.006	(295.262)
				<b>Lucro (prejuízo) líquido por lote de milhões do capital final-R\$</b>		394,13	(791,61)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO   EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008   (Em milhares de Reais)							
	Capital	Adiantamentos para futuro aumento de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva legal	Lucros acumulados	Reserva de lucros	Total
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2008</b>	107.195	13.200	180.724	13.886	332.457	-	647.462
Ajustes de adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09					2.413		2.413
Custo atribuído			323.797				323.797
Integralização capital	265.792	(13.200)					252.592
Realização de reservas em controladas			(5.424)		5.424		-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício					(295.262)		(295.262)
Destinações:							
Reserva de lucros					(45.032)	45.032	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	372.987	-	499.097	13.886	-	45.032	931.002
Ajuste de avaliação patrimonial			(56)				(56)
Realização do custo atribuído em controladas			(5.694)			5.694	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício						147.006	147.006
Destinações:							
Reserva Legal				7.350		(7.350)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2009</b>	372.987	-	493.347	21.236	-	190.382	1.077.952

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO   EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008   (Em milhares de Reais)			NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS   EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008   (Em milhares de Reais)		
	2009	2008			
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			<b>1 Contexto operacional</b>		
<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>	147.006	(295.262)	As atividades da Empresa consistem basicamente na participação como controladora em outras sociedades.		
<b>Ajuste por:</b>			<b>2 Apresentação das demonstrações financeiras</b>		
Equivalência patrimonial	(147.614)	294.561	As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Administração da Empresa, conforme facultado pelo órgão regulador, decidiu adotar antecipadamente, os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), com vigência prevista para os exercícios sociais iniciados a partir em ou após 1º de janeiro de 2010. Dessa forma, esses pronunciamentos foram aplicados em 31 de dezembro de 2009 e estendidos às demonstrações financeiras de 2008 apresentadas, para fins comparativos. A relação dos CPCs que tiveram sua adoção antecipada pelas Empresas é a seguinte, e seus efeitos refletidos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2008, quando com alguma relevância foram os seguintes: CPC 15 - Combinação de Negócios: Estabelece que o adquirente deve reconhecer, obrigatoriamente, os ativos adquiridos e os passivos que passa a controlar pelos seus respectivos valores justos, mensurados na data de aquisição, divulgando informações relativas à relevância, a confiabilidade e a comparabilidade das informações que uma entidade fornece em suas demonstrações contábeis acerca de uma combinação de negócios e sobre seus efeitos. Nos anos findos 31.12.2009 e 31.12.2008 as Empresas não participaram e/ou efetuaram algum tipo de combinação de negócios, portanto a adoção desta norma não impactou as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.		
<b>Varições nos ativos e passivos</b>			CPC 16 - Estoques: Determina a forma de avaliação dos estoques adquiridos para revenda, dos mantidos para consumo ou utilização industrial ou na prestação de serviços, dos em processamento e dos produtos acabados prontos para a venda.		
Redução (Aumento) Dividendos a receber	379	(600)			
Aumento (Redução) Contas correntes - partes relacionadas	(499)	202			
Aumento (Redução) Dividendos a pagar	-	(102)			
Aumento (Redução) Outras contas a pagar	(2)	2			
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	(730)	(1.199)			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>					
Redução (Aumento) Investimentos	700	1.200			
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	700	1.200			
<b>Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>	(30)	1			
<b>Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>					
No início do período	44	43			
No final do período	14	44			
	(30)	1			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o valor líquido de realização (valor estimado de venda no curso normal dos negócios, menos o custo estimado para realizar a venda) e o custo médio de produção ou preço médio de aquisição. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. O Grupo custeia seus estoques por absorção, utilizando a média móvel ponderada. O Grupo acredita que a adoção desta norma não terá impactos significativos nas suas demonstrações financeiras consolidadas. CPC 17 - Contratos de Construção: Estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contratos de construção que normalmente se caracterizam por ter suas datas de início e término em períodos contábeis diferentes. O reconhecimento da receita e da correspondente despesa deve ocorrer ao longo dos períodos de execução da obra nas demonstrações financeiras das contratadas. O Grupo entende que a adoção desta norma não impactará suas demonstrações financeiras consolidadas. CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada: Especifica como devem ser contabilizados os investimentos em coligadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do investidor e em controladas nas demonstrações contábeis da controladora. Os resultados e a posição financeira de todas as controladas incluídas no consolidado e investimentos avaliados por equivalência patrimonial (nenhuma das quais situadas em economias hiperinflacionárias) que têm a moeda funcional diferente da moeda de apresentação, são convertidos pela moeda de apresentação, conforme abaixo: i) os saldos ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações financeiras consolidadas; ii) as contas de resultado são convertidas pela cotação média mensal do câmbio; e iii) todas as diferenças resultantes de conversão de taxas de câmbio são reconhecidas no patrimônio líquido, na conta "Ajustes cumulativos de conversão para moeda estrangeira". Sempre que necessários são efetuados ajustes às demonstrações financeiras das Empresas controladas tendo em vista a uniformização das respectivas práticas contábeis de acordo com o IFRS aplicadas pelo Grupo. O Grupo avaliou os efeitos oriundos da aplicação desta norma. Em suma, o Grupo acredita que a adoção desta norma não terá impactos significativos nas suas demonstrações financeiras. CPC 20 - Custos de Empréstimos: Estabelece que os custos de empréstimos que são diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de ativos qualificáveis para a sua capitalização formam parte do custo de tais ativos. Após análise quantitativa, o Grupo aplicou esta norma para o exercício anual que se iniciou em 01.01.2009. CPC 22 - Informações por Segmento (IFRS 8): Especifica como a entidade deve divulgar informações sobre seus segmentos operacionais nas demonstrações financeiras. Aplica-se às demonstrações contábeis separadas ou individuais ou consolidadas de uma controladora com suas controladas: a. cujos instrumentos de dívida ou patrimonial sejam negociados em mercado de capitais (bolsa de valores nacional ou estrangeira ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais); ou b. que tenha depositado, ou esteja em vias de depositar, suas demonstrações contábeis à Comissão de Valores Mobiliários ou a outra organização reguladora, com a finalidade de emitir qualquer categoria de instrumento em mercado de capitais. Dessa forma o Grupo entende que o "CPC 22 Informações por Segmento" não é aplicável, pois não se enquadra em nenhum dos requisitos necessários. CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: Define os critérios para a seleção, alteração e divulgação de políticas contábeis, para as alterações nas estimativas contábeis e para as retificações de erros. A entidade divulga a natureza e o montante de mudança na estimativa contábil que teve efeito no período corrente ou se esperou que tenha efeito em períodos subsequentes, salvo quando a divulgação do efeito de períodos subsequentes foi impraticável. Se o montante do efeito de períodos subsequentes não foi divulgado porque a estimativa do mesmo é impraticável, a entidade divulgou tal fato. Como não houve retificação de erro nas demonstrações contábeis, o Grupo não divulgou nota sobre tal ocorrência. Embora esse fato não tenha ocorrido (retificação de erros), a Administração do Grupo tem ciência quanto à divulgação de um erro. CPC 24 - Evento Subseqüente: Define quando a entidade deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subseqüentes ao período contábil a que se referem às demonstrações e as informações que a entidade deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem às demonstrações. Até o momento não houve nenhum evento subseqüente para o exercício findo em 31.12.2009. CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes: Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor. O Grupo está em linha com as orientações contidas no CPC 25, pois possui um controle sobre o andamento dos processos que é realizado pelo departamento jurídico. Ainda, uma provisão para contingência é reconhecida quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) e é provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação e a administração consegue mensurar de forma confiável o valor da obrigação. As notas explicativas também abordam todos os aspectos de divulgação contidos no CPC 25. De acordo com o CPC 25, contrato oneroso é um contrato em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. Baseado na definição acima, não foi identificado a existência de contratos onerosos. No entanto, no momento em que for identificado algum tipo de contrato oneroso, o Grupo deverá implantar mecanismos para monitorar o cumprimento de tais contratos, assim como efetuar a devida provisão para os custos denominados como inevitáveis. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Define a base para a apresentação de demonstrações financeiras, inclusive as separadas e consolidadas, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. As Empresas do Grupo apresentam suas demonstrações financeiras com base na NPC 27 e que possui conceitos semelhantes ao CPC 26. As demonstrações financeiras das Empresas do Grupo contemplam: a. um balanço patrimonial ao final do período; b. uma demonstração do resultado do exercício; c. uma demonstração das mutações do patrimônio líquido; d. uma demonstração dos fluxos de caixa; e. notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias; e f. o balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente apresentado quando uma entidade aplica uma política contábil retroativamente ou procede à republicação de itens das demonstrações contábeis, ou ainda quando procede à reclassificação de itens de suas demonstrações contábeis. Os valores são agregados de acordo com uma materialidade definida por Empresa e julgamento da administração. O Grupo não tem por política fazer a compensação de ativos e passivos, exceto quando exigido por alguma norma. Para a aplicação deste CPC o Grupo:

- elabora a demonstração do resultado abrangente total;



## Continuação

- declara de forma explícita e sem reservas a conformidade com os Pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações nas notas explicativas;
- define critérios de materialidade e agregação dos saldos;
- verifica se existem ativos e passivos e receitas e despesas compensados e se tal compensação é permitida por pronunciamento técnico, uma interpretação ou uma orientação.

Adicionalmente, o Grupo avalia se as classificações, nomenclaturas e demais divulgações contidas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as orientações contidas no CPC 25 e de acordo com o pronunciamento conceitual básico e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. CPC 27 - Ativo Imobilizado: Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados, bem como a divulgação das mudanças nesse investimento e das informações que permitam o entendimento e a análise desse grupo de contas. Os principais pontos a serem considerados na contabilização dos ativos imobilizados são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e as perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos. Análise da situação atual das Empresas do Grupo:

- **Hermasa Navegação da Amazônia S.A.**  
O imobilizado é registrado pelo seu preço de aquisição, acrescido de impostos (importação e impostos não recuperáveis), custos para colocar o ativo no local em funcionamento. Esses itens do ativo imobilizado são depreciados utilizando o método linear com base na vida útil estimada do bem. Sobressalentes, peças de reposição, ferramentas e equipamentos de uso interno são classificadas como estoque. Os principais saldos do ativo imobilizado da Empresa são as embarcações, máquinas e equipamentos e edifícios, sendo que tais itens são depreciados pelo método linear e de acordo com as taxas de depreciação determinadas pela vida útil estimada do bem.
- **Amaggi Exportação e Importação Ltda.**  
• **Agropecuária Maggi Ltda.**  
Os critérios para registro do custo e o método de depreciação são uniformes em todas as Empresas do Grupo.  
A Empresa Agropecuária Maggi Ltda., e Amaggi Exportação e Importação Ltda., possuem reavaliação de ativos, sendo que os valores relativos à reavaliação serão mantidos até a sua realização por meio de despesa de depreciação, alienação ou baixa por perda, conforme facultado pelo CPC 13 adoção inicial.
- **Maggi Energia S.A.**  
A Empresa possui os mesmos procedimentos citados acima, entretanto, a depreciação é calculada pelo método Linear com base nas taxas econômicas de depreciação e taxas ANEEL, somente para alguns itens do ativo imobilizado.

**CPC 28 - Propriedade para Investimento:** Estabelece que a mensuração inicial de uma propriedade para investimento é o seu custo e sua mensuração subsequente depende da política contábil adotada pela entidade (método de custo ou método de valor justo). No método de valor justo, as variações no valor justo da propriedade para investimento são reconhecidas diretamente no resultado do período em que ocorrem. Adicionalmente, o pronunciamento estabelece requerimentos gerais e específicos de divulgação para cada método de mensuração escolhido pela entidade. Atualmente o Grupo não possui propriedades mantidas para investimento. **CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola:** Estabelece o tratamento contábil para os ativos biológicos durante o período de crescimento, degeneração, produção e procriação. Ele requer a contabilização pelo valor justo menos as despesas de vender, desde o reconhecimento inicial, exceto quando o valor justo não estiver disponível. As variações no valor justo do ativo biológico são receitas ou despesas na demonstração do resultado do período. Imediatamente após a colheita, o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção, os produtos agrícolas são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado. Presume-se que sempre há valor de mercado para o produto agrícola. O Grupo possui a Empresa Agropecuária Maggi Ltda., cuja atividade principal é o plantio de soja, algodão e milho sendo que os custos são controlados no grupo de trabalhos em formação onde são feitas as alocações dos custos à medida que são incorridos e ao final esses custos são transferidos para o estoque de produto acabado, atendendo assim todos os requisitos contidos neste CPC. O Grupo efetuou os ajustes para trazer a valor justo os seus ativos biológicos. Os detalhes podem ser vistos na nota explicativa nº. 09. **CPC 30 - Receitas:** Estabelece que a receita deve ser reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados; e deve ser mensurada pelo valor justo da retribuição recebida ou a receber. O pronunciamento identifica as circunstâncias em que esses critérios serão satisfeitos para que a receita seja reconhecida. Ele também proporciona orientação prática na aplicação desses critérios. As Empresas do Grupo, que tem na sua essência, as receitas provenientes da venda de bens, atendem os critérios de reconhecimento de receita, conforme estabelecido no pronunciamento técnico de receitas (CPC 30). São elas:

- **Amaggi Exportação e Importação Ltda., e Amaggi International Ltd.:**  
A receita é reconhecida no momento da emissão da nota fiscal no porto de Itacatiara, quando os riscos e benefícios da mercadoria são transferidos, efetivamente, ao cliente. A mercadoria fica armazenada em um armazém da Hermasa e, logo após o transbordo da mercadoria (transferência dos riscos e benefícios da mercadoria) para o meio de transporte do cliente, emite-se a nota fiscal no sistema, assim reconhecendo a receita por meio de ERP (sistema SAP).
- **Agropecuária Maggi Ltda.:**  
O reconhecimento de receita é realizado com base na emissão da nota fiscal e posterior entrega da mercadoria ao cliente (transferência dos riscos e benefícios da mercadoria).
- **André Maggi Participações S.A.:**  
Esta Empresa do Grupo é a controladora e não possui operação. Reconhece sua receita através do Método de Equivalência Patrimonial (MEP).  
As entidades, assim chamadas de Prestadoras de Serviços (Hermasa Navegação da Amazônia S.A., e Maggi Energia S.A.), também reconhecem a receita conforme estabelecido no pronunciamento técnico de receitas. (CPC 30), onde:  
• **Hermasa Navegação da Amazônia S.A.:**  
O reconhecimento de receita é realizado após a emissão da nota fiscal para o cliente com base na prestação de serviços que vai executando.
- **Maggi Energia S.A.:**  
A receita proveniente da prestação de serviço de energia é reconhecida com base nos contratos de venda após a emissão da fatura para o cliente, com preços e cotas de transmissão estipulados. A geração de energia excedente é negociada na CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica), onde um valor estimado é provisionado e na medida em que o preço e o cliente são determinados emite-se a fatura, reconhecendo, assim a receita.

Portanto, conforme apontado nas demonstrações financeiras do Grupo André Maggi, o resultado é apurado em conformidade com o regime de competência, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. **CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada:** O pronunciamento exige que os ativos que satisfizessem os critérios de classificação como mantidos para venda sejam classificados no circulante e mensurados pelo menor entre o valor contábil até então registrado e o valor justo menos as despesas de venda (componentes esses ajustados a valor presente), e que a depreciação desses ativos deve cessar, e os ativos (e passivos relacionados, se existirem) que satisfizessem os critérios de classificação como mantidos para venda sejam apresentados separadamente no balanço patrimonial e que os resultados das operações descontinuadas também sejam apresentados separadamente na demonstração do resultado. As Empresas do Grupo não possuem ativos mantidos para venda ou operações descontinuadas. **CPC 32 - Tributos sobre o Lucro:** Estabelece como contabilizar os efeitos fiscais atuais e futuros de: a. futura recuperação (liquidação) do valor contábil dos ativos (passivos) que são reconhecidos no balanço patrimonial da entidade; e b. operações e outros eventos do período atual que são reconhecidos nas demonstrações contábeis da entidade. A entidade deve contabilizar os efeitos fiscais das transações e de outros eventos da mesma maneira que ela contabiliza as próprias transações e os outros eventos. Também trata do reconhecimento de ativos fiscais diferidos advindos de prejuízos fiscais não utilizados ou créditos fiscais não utilizados, da apresentação dos tributos sobre o lucro nas demonstrações contábeis e da divulgação das informações relacionadas aos tributos sobre o lucro. A contabilidade segregada no balancete das empresas do Grupo os valores de impostos por natureza (ICMS, PIS, COFINS, IRPJ e CSSL entre outros) e entre valores a pagar e valores a recuperar. As antecipações de imposto de renda e contribuição social pagas pelo Grupo ao longo do exercício são registradas na linha de impostos a recuperar e ao final do exercício quando é apurado o valor efetivo a recolher de imposto de renda e contribuição social esses saldos são baixados contra o saldo a pagar. As Empresas do Grupo possuem registradas no ativo um saldo a compensar de prejuízo fiscal e base negativa que será utilizado no pagamento de imposto de exercícios futuros. Ao final de cada exercício a administração avalia se existem condições para o registro de imposto de renda diferido sobre prejuízo fiscal/base negativa e sobre as diferenças temporárias. O registro dos saldos de prejuízo fiscal e base negativa são realizados somente para a parcela em que é esperado que as Empresas do Grupo tenham lucro tributável futuro para utilizar tais saldos, e, além disso, é considerado o limite de compensação a 30% do lucro tributável, com exceção da Empresa Agropecuária Maggi Ltda, que pode compensar 100% , por ser atividade agrícola. Para o registro desses tributos são realizadas as seguintes análises:

- sobre existência de histórico de rentabilidade (no mínimo 3 dos últimos 5 exercícios sociais);
- sobre a expectativa de geração de lucro tributável futuro;

A contabilidade efetua o registro de imposto de renda diferido sobre as todas as diferenças temporárias dedutíveis, entretanto, a norma anterior não incluía nenhum tipo de limitação com relação ao reconhecimento de ativo fiscal diferido decorrente de uma combinação de negócios e de transações que não afetam o lucro tributável.

O Grupo registra o saldo de imposto de renda diferido sobre ativos e passivos indexados em moeda estrangeira.

Não é realizado registro de imposto de renda diferido sobre as diferenças temporárias associadas com investimentos em controladas, filiais e coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto.

Os saldos de tributos correntes e diferidos são mensurados com base nas alíquotas de tributos que tenham sido aprovadas no final do período que esta sendo reportado. Os benefícios fiscais usufruídos pelo Grupo são aplicados sobre o saldo a pagar e não existe nenhum tipo de alteração na alíquota dos tributos aos quais os benefícios estão associados.

Os saldos de tributos correntes e diferidos são reconhecidos de acordo com a transação ou evento que deu origem ao tributo. Dessa forma, nas demonstrações financeiras de 2008 os ajustes que tiveram efeito no patrimônio líquido, tiveram seu efeito de imposto de renda diferido contabilizados diretamente no patrimônio líquido.

Os efeitos de imposto de renda diferido apurado sobre os instrumentos financeiros das Empresas do Grupo são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

**CPC 33 - Benefícios a Empregados:** Requer que a patrocinadora/empregadora reconheça:

- um passivo, quando o empregado presta o serviço em troca dos benefícios a serem pagos no futuro; e
- uma despesa, quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado.

O Grupo está em linha com as orientações e aplicabilidade do CPC 33, evidenciando em suas diretrizes. Ver item 3 tópico "Benefícios a empregados".

Vale ressaltar que o Grupo está em um ano de reajuste do percentual do PLR, que deve ser distribuído entre os funcionários, que é realizado a cada 2 anos com o sindicato. Nota: no plano de previdência privada, administrado pelo Bradesco, os funcionários são facultados a colaborar com uma participação entre 1% a 4% do seu salário e o Grupo aporta com o percentual equivalente. Finalmente, tendo em vista que o Grupo não possui plano pós-emprego para os funcionários, este item do Pronunciamento Técnico não é aplicável. **CPC 36 - Demonstrações Consolidadas:** Especifica as circunstâncias em que a entidade deve consolidar as demonstrações financeiras de outra entidade (uma controlada), os efeitos contábeis de mudanças na participação relativa da controladora sobre a controlada e a informação que deve ser evidenciada para permitir que os usuários das demonstrações financeiras avaliem a natureza da relação entre a entidade e suas controladas. Para que as Empresas do Grupo apresentem suas demonstrações contábeis consolidadas, atendendo todos os critérios de elaboração deste pronunciamento técnico, o Grupo estabelece política contábil para evidencição do processo de consolidação e monitora alterações no organograma societário das Empresas de modo que elas sejam refletidas nas notas explicativas. **CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade:** Seu objetivo é garantir que as primeiras demonstrações financeiras consolidadas de uma entidade, elaboradas conforme as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) contêm informações de alta qualidade; e que sejam transparentes para os usuários e comparáveis em relação a todos os períodos apresentados; proporcionem um ponto de partida adequado para as contabilizações de acordo com as IFRS; e possam ser geradas a um custo que não supere os seus benefícios. Esse pronunciamento limita algumas das alternativas existentes na norma original do IASB (IFRS 1). O Grupo adotou os pronunciamentos técnicos (CPCs) emitidos em 2008 e 2009, quando aplicável e, apresenta em suas demonstrações financeiras, já, a partir de 31.12.09 com efeito comparativo para 31.12.08. Adota, também, as isenções permitidas por este CPC. Adicionalmente o Grupo, a fim de atingir alguns objetivos dentro dos alcances dos CPCs, vem tomando medidas/decisões para estar mais próximo das normas internacionais de contabilidade, como por ex.: **ICPC 10 - Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e à propriedade para investimento, cujo Grupo realizou avaliação de todos os seus ativos imobilizados, a fim de obter um *deemed cost* e uma vida útil econômica adequada. Para maiores detalhes verificar o memorando que trata da interpretação 10 (ICPC-10). CPC 38, 39 e 40: O CPC 38 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração estabelece princípios para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros. Também estabelece requerimentos para separação de derivativos embutidos, regras para desreconhecimento de um passivo financeiro assim como contabilização de operações de hedge. Os requisitos para apresentar os instrumentos financeiros estão no Pronunciamento Técnico CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação, e os requisitos para divulgar informações a respeito de instrumentos financeiros estão no Pronunciamento Técnico CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Em detrimento da aprovação dos CPCs 38, 39 e 40, o reconhecimento, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros tornaram-se assuntos complexos, dado o elevado volume de informações e requerimentos a serem analisados. O CPC 14 (revogado e substituído pelo OCPC 03) foi analisado pelo Grupo para as demonstrações financeiras de 2008 e, ao longo de 2009, adaptando-se às exigências requeridas nas divulgações trimestrais emitidas pelo Grupo. O CPC 38 aborda os mesmos aspectos apresentados pelo CPC 14 com maior profundidade e detalhamento, exceto pela evidencição de instrumentos financeiros; e, ainda, introduz novos conceitos, também sucintamente trazidos pelo OCPC 03, tais como derivativos embutidos. Devido as políticas adotadas pelo Grupo tomando como parâmetros de adoção o IAS 32, 39 e IFRS 7, o Grupo entende que não terão impactos significativos decorrentes da aplicação desta norma. **ICPC 01 - Contratos de Concessão:** Fornece orientação em certos aspectos de reconhecimento e mensuração relacionados a contratos de concessão de serviços públicos a entidades privadas. O Grupo não possui qualquer tipo de Contratos de Concessão. **ICPC 02 - Contratos de Construção do Setor Imobiliário:** Esclarece se certos contratos de construção enquadram-se no alcance do Pronunciamento Técnico CPC 17 - Contratos de Construção ou do Pronunciamento Técnico CPC 30 - Receitas. Também orienta sobre o momento de reconhecimento da receita de tais contratos dependendo de suas características. O Grupo não possui qualquer tipo de Construção do Setor Imobiliário. **ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil - Engloba interpretações relacionadas a: i. orientação sobre avaliação e contabilização de contratos que sejam ou contêm um arrendamento mercantil; ii. forma de reconhecimento de incentivos em arrendamentos operacionais; e iii. avaliação da essência de transações envolvendo a forma legal de um arrendamento.****

O Grupo não possui:

- Acordos de terceirização (por exemplo, terceirização das funções de processamento de dados de uma entidade);
- Acordos na indústria de telecomunicações, em que fornecedores de capacidade de rede celebram contratos para fornecer direitos de capacidade aos compradores;
- Contratos *take-or-pay* e similares, em que os compradores devem fazer pagamentos especificados, independentemente de receberem ou não os produtos ou serviços contratados (por exemplo, contrato *take-or-pay* para adquirir substancialmente toda a produção do gerador de energia de fornecedor).

Portanto, não aplica em nenhum dos aspectos contidos nessa interpretação. **ICPC 04 - Alcance do Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamentos Baseados em Ações:** Fornece orientação sobre mensuração de certas transações envolvendo pagamentos baseados em ações em que a entidade não pode identificar especificamente alguns dos ou todos os bens ou serviços recebidos. O Grupo não tem nenhum tipo de transação envolvendo pagamento baseado em ações. **ICPC 05 - CPC 10 - Pagamentos Baseados em Ações - Transações de Ações do Grupo e em Tesouraria:** requer que os acordos de pagamentos baseados em ações no qual a entidade receba produtos ou serviços em troca de seus instrumentos de patrimônio sejam contabilizados como pagamentos liquidados em ações, independentemente de como os instrumentos de patrimônio sejam obtidos. O Grupo não tem nenhum tipo de transação envolvendo pagamento baseado em ações e em tesouraria.

**Continuação**

ICPC 06 - *Hedges* de Investimentos Líquidos em uma Operação no Exterior: Aplica-se à entidade que protege o risco de moeda estrangeira oriundo de seu investimento líquido em operações no exterior e deseja qualificar a operação para a contabilidade de hedge de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38. Como citado anteriormente, o Grupo não possui formalização para qualificação da transação como *Hedge Accounting*. ICPC 07 - Distribuição de Dividendos In Natura: Esclarece aspectos de reconhecimento e mensuração de distribuições de ativos "não caixa" feitas a acionistas de forma equitativa, desde que os beneficiários não controlem o ativo a ser distribuído antes e depois da distribuição. O Grupo não efetua qualquer tipo de distribuição de dividendos In Natura. ICPC 08 - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos: Esclarece que somente o dividendo mínimo obrigatório deve ser reconhecido como passivo na data do balanço caso o dividendo adicional proposto esteja sujeito a deliberação futura dos sócios. O Grupo vem distribuindo os dividendos conforme estabelecido em Lei (6.404/76). O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76. ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas e Outras: Trata de diversos aspectos relacionados a: a. uso das demonstrações individuais, consolidadas e separadas; b. da diferenciação entre os métodos de mensuração de investimentos societários na demonstração contábil individual, na demonstração contábil separada e na demonstração contábil consolidada (integral e proporcionalmente); c. da aplicação inicial do método de equivalência patrimonial nas demonstrações individuais, separada e consolidada; d. de alguns tópicos especiais relacionados à aplicação do método da equivalência patrimonial após a aplicação inicial; e. do tratamento do ágio por expectativa de rentabilidade (*goodwill*) em certas circunstâncias, inclusive incorporações e fusões; f. de algumas transações de capital entre sócios; e g. de pontos relativos à vigência do Pronunciamento Técnico CPC 15 - Combinação de Negócios e Outros. O Grupo apresenta as demonstrações individuais de todas as entidades, mesmo quando apresentadas as demonstrações consolidadas (integral ou proporcional). ICPC 10 - Esclarecimento sobre o CPC 27 e CPC 28 - Esclarece sobre os seguintes assuntos: processo de revisão inicial e periódica das taxas de depreciação e valor residual dos bens do ativo imobilizado; a. requisitos necessários a esse processo de revisão periódica; b. possibilidade de atribuição de novo custo para os bens do ativo imobilizado e de propriedade para investimento, de forma convergente com as normas internacionais; c. possibilidade, estabelecida no Pronunciamento CPC 28, de utilização do critério do custo ou do valor justo para o ativo "Propriedade para Investimento". O Grupo já adota a prática de estimar o valor residual, por isso entende que os efeitos não são considerados como mudanças de política contábil ou mesmo, em casos excepcionais, como correções de erros. ICPC 11 - Recebimento em Transferência de Ativos de clientes: Fornece orientação para contabilização de acordos em que uma entidade recebe de seu cliente um item do imobilizado (ou caixa para construção de um item do imobilizado) que a entidade tem que usar para conectar seu cliente a uma rede de fornecimento de bens e serviços, quer seja para ambos os propósitos. O Grupo não possui nenhuma transação com as características citadas acima. ICPC 12 - Mudanças em Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares: Fornece orientação sobre como contabilizar o efeito de mudanças na mensuração da obrigação que muitas entidades têm de desmontar, retirar e restaurar itens do imobilizado. O Grupo não possui nenhuma transação com as características citadas acima. A seguir estão apresentados os principais efeitos no patrimônio líquido e no resultado do exercício decorrentes da adoção antecipada dos CPCs:

	2008	2009	2008
Patrimônio líquido publicado	605.591	1.077.736	930.878
Descrição dos ajustes para nova prática:			
- Participações em controladas (Equivalência patrimonial)	<u>325.411</u>		
Patrimônio líquido ajustado	<u>931.002</u>		
Resultado do exercício	<u>2008</u>		
Lucro líquido publicado	(296.876)		
Descrição dos ajustes para CPC's que aumentam o lucro líquido:			
- Participações em controladas (Equivalência patrimonial)	<u>1.614</u>		
Lucro líquido ajustado	<u>(295.262)</u>		

**Moeda estrangeira:** A Administração da Empresa definiu que sua moeda funcional é o dólar de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Resolução nº 1.164/09 do CFC. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

**Ativos circulantes e não circulantes:** Quando aplicável, o cálculo do valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que reflete o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente das contas a receber é contra o patrimônio líquido na conta de Ajuste de avaliação patrimonial.

**Investimentos:** A Empresa classifica seus investimentos entre investimentos avaliados por equivalência patrimonial e outros investimentos. Os investimentos em controladas e coligadas com participação no capital votante superior a 20% ou com influência significativa e em demais sociedades que fazem parte de um mesmo grupo ou que estejam sob controle comum são avaliadas por equivalência patrimonial.

Outros investimentos que não se enquadram na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização, enquanto aplicável. Sempre que necessário são efetuados ajustes às Demonstrações Financeiras das empresas controladas tendo em vista a uniformização das respectivas práticas contábeis de acordo com o IFRS aplicadas pela Companhia.

**Demais ativos circulantes e não circulantes:** São apresentados ao valor líquido de realização. **Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Quando aplicável, a contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra o patrimônio líquido na conta de Ajuste de avaliação patrimonial.

**Benefício a empregados**  
A Empresa possui diversos benefícios que são concedidos aos seus empregados, e entre os principais estão:

- Previdência privada: É concedida a 100% dos empregados.
- Plano médico: É concedido a 100% dos empregados e é extensivo aos dependentes.
- Programa de participação nos lucros e/ou resultados: 100% dos empregados participam do programa, onde a Empresa distribui 6% de seus resultados.
- Seguro de vida: É concedido a 100% dos empregados.
- Vale alimentação: É concedido a 100% dos empregados.
- Auxílio educação: É concedido de acordo com a política interna.
- Refeitório: A Empresa possui restaurante em algumas de suas controladas, especialmente nas fábricas.

**Aspectos ambientais:** As instalações de produção das controladas estão sujeitas à regulamentações ambientais. O Grupo diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. O Grupo acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

**4 Investimentos**

	2009	2008
Investimentos em controladas	1.077.736	930.878
	<u>1.077.736</u>	<u>930.878</u>

Em dezembro de 2009	Agropecuária Maggi Ltda.	Amaggi Exportação e Importação Ltda.	Total
Capital social	147.030	276.656	
Quantidade de ações/quotas possuídas (mil)	147.030	229.625	
Participação (%)	100%	83%	
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2009	564.299	620.906	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	17.903	231.522	
Valor do investimento	546.396	383.782	930.178
Resultado da equivalência patrimonial - P.L.	-	(56)	(56)
Resultado da equivalência patrimonial - Resultado	17.903	129.711	147.614
Valor do investimento em 31 de dezembro de 2009	<u>564.299</u>	<u>513.437</u>	<u>1.077.736</u>
<b>Em dezembro de 2008</b>			
Resultado de equivalência patrimonial	(78.109)	(216.452)	(294.561)
Valor do investimento em 31 de dezembro de 2008	<u>546.396</u>	<u>384.482</u>	<u>930.878</u>

**5 Patrimônio líquido**

**Capital Social:** O capital social autorizado está representado por 372.987.000 ações (idem em 2008), com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma (idem em 2008).

	Ações mil	R\$
Capital autorizado	372.987	372.987
Capital a subscrever	-	-
Capital subscrito e integralizado	<u>372.987</u>	<u>372.987</u>

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

A  
Diretoria e acionistas da  
André Maggi Participações S/A  
Rondonópolis - MT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da André Maggi Participações S/A, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aplicadas no Brasil e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. A reserva de reavaliação de terrenos e edifícios contabilizada em 1994 pela empresa controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda. foi substancialmente capitalizada em 2001. Embora a legislação tributária brasileira permita a capitalização de reserva de reavaliação, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a reserva de reavaliação não pode ser utilizada para aumento de capital enquanto não realizada. Consequentemente o capital social em 31 de dezembro de 2009, está expresso a maior em R\$ 5.809 mil e a correspondente reserva de reavaliação diminuída em R\$ 5.809 mil.

4. Em nossa opinião, exceto pelo assunto mencionado no parágrafo 3, as demonstrações financeiras acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da André Maggi Participações S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. São Carlos, 19 de Fevereiro de 2010

**KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP023228/O-6-F-SC**

**Cláudio José Biason - Contador CRC 1SP144806/O-7 - MT**

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da André Maggi Participações S/A., tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, é de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas. Rondonópolis, 24 de Março de 2010.

**Lucia Borges Maggi - Presidente**  
**Hugo de Carvalho Ribeiro - Vice Presidente**  
**Ticiane Souza Maggi - Membro**

**Itamar Locks - Membro**  
**Plínio Toniolo Schmidt - Membro**  
**Pedro Jacyr Bongioiolo - Membro**

**Mari Maggi Pissolo - Membro**  
**Carlos Geraldo Egydio Rameh - Membro**  
**Jacques Louis Vaney - Membro**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PEDRO JACYR BONGIOLO - Diretor Presidente**  
**NEREU BAVARESCO - Diretor de Recursos Humanos**

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor Administrativo e Financeiro**

**JOSÉ ANTÔNIO TADEU GUILHEN - Diretor Jurídico**  
**VALMIR ANTONIO BARONIO - Contador - CRC-MT-004286007 - CPF nº. 336.730.479-49**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **Hospital Aliança Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.744.932/0001-49 e Inscrição Estadual nº 13.163.705-3, estabelecida na cidade de Alta Floresta-MT, à Av. Jaime V. Campos, nº 217, Centro, comunica o extravio de 80 talões de nota fiscal mod. 1 com inclusão de prestação de serviço nº 1 à 2000.

**E. Alves de Souza ME**, Cnpj 26.789.172/0001-80 e I.E. 13.127.034-6, **Declara o Extravio dos Seguintes Documentos**: Todos os Talões de Notas Fiscais, Todos os Livros Fiscais, e Demais Documentos Fiscais da Referida Empresa.

Publicar

**Farinhas & Farinhas Filho LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, à Estrada da Praia Grande, S/N, bairro Zona Rural, município de Várzea Grande, MT., com CNPJ 02.638.076/0001-72 e Inscrição Estadual nº 13.184.343-5, vem comunicar o extravio dos documentos e livros fiscais conforme segue: **Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01, Notas Fiscais Modelo 1 nº 001 à 375.**

## EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Decarrera Logistica e Transportes LTDA**, CNPJ-MF nº 07.509.321/0001-65 e Inscrição Estadual nº 13.306.871-4, Rua Três, nº 300, Barracão II, Bairro Jardim Comodoro, Cep.: 78.090-470, Cuiabá/MT, **DECLARA**, para fins de comprovação junto ao fisco municipal, estadual e federal, que extraviou todos seus documentos fiscais, bem como os atos de constituição e todos seus livros fiscais inclusive os Livros de Entrada, Saída, Apuração, Termo de Ocorrência e Livro de Inventário, tendo extraviado inclusive os Conhecim. Trasn. Rodov de Carga Mod 8 de nº 0001 à 2000 Série Única., autorizadas pela AIDF nº 3349/05, e de nº 2001 à 2900, Serie Única, autorizadas pela AIDF nº 188190/09, **DECLARA** ainda não possuir condições de refazer sua contabilidade.

A empresa **KEISHI KATAYAMA E OUTRO**, CPF nº 034.066.958-68, inscrição estadual 13.247.776-9, sito a Rod. Buriti, KM 15 + 21 À direita, Fazenda Esperança, zona rural, Alto Taquari-MT, **DECLARA** o extravio da Notas Fiscal da série MOD. 1 de Nº 000281, 000288, 000700, 000701 e 000920 a qual foi lançada no livro de fisco e feito o B.O n 286/2010 na data de 12/03/2010.

**SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 75.215.756/0032-53 e I. E. nº 13.160.671-9, estabelecida a Fazenda Zillo Boi Gordo, s/n, Zona Rural, Comodoro - MT, **DECLARA** que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais Série 1 - Nº 001 A 100.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVROS

**METAIS DE JUARA LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.853.657/0001-88, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.254 – Bairro Jardim Aclimação – em Cuiabá -MT por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à MTe, que foi extraviado os Livros de Registro de Empregado e de Inspeção do Trabalho, nº 01.

(DMT/DO)

**JOVELINO MACHADO PUHL**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF: 253.414.800-15, Insc. Estadual nº 13.322.778-2, Sinop-MT, vem através desta, **COMUNICAR** o extravio do seguinte documento. A Nota Fiscal 651.

**VP ENERGIA S/A**, CNPJ nº. 02.102.912/0002-80 e I. E. nº 13.332.691-8 com sede na Rua Margem Direita do Rio Poxoréo S/N, Pch Poxoréo, Distante 251 Km De Cuiabá, Poxoréo - MT ; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF nº 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**VP ENERGIA S/A**, CNPJ nº. 02.102.912/0003-61 e I. E. nº 13.334.312-0 com sede na Rua Margem Direita do Rio São Domingos, Zona Rural, Ribeirãozinho - MT; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF nº 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**VP ENERGIA S/A**, CNPJ nº. 02.102.912/0006-04 e I.E nº 13.333.503-8 com sede na Rua Margem Esquerda do Rio Araguaia S/N, Pch Alto Araguaia II, Bacia Hidrográfica Alto Araguaia, Alto Araguaia - MT; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF nº 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**GUINDANI INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS LTDA – ME** CNPJ: 03.097.902/0001-86 e I.E. 13.186.952-3 Rua Colonizador Enio Pepino, 287 - Setor Ind. Sul, Sinop-MT Comunica o extravio do Livro de Registro de Funcionários de nº 0001 da empresa.

**VP ENERGIA S/A**, CNPJ nº. 02.102.912/0007-95 e I. E nº 13.333.504-6 com sede na Rua Margem Esquerda do Rio Araguaia S/N, Pch Alto Araguaia I, Bacia Hidrográfica Alto Araguaia, Alto Araguaia - MT; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF nº 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**BRAÇO NORTE ENERGIA S/A**, CNPJ nº. 07.283.838/0003-40 e I. E nº 13.335.545-4 com sede na Rua Otr Margem Esquerda do Rio Braço Norte S/N, Pch Braço Norte, Braço Norte, Guaranta Do Norte - MT; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF nº 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**CUIABÁ ENERGIA S/A**, CNPJ nº. 04.946.727/0002-06 e I. E. nº 13.340.273-8 com sede na Rua Margem Esquerda do Rio Paraguai S/N, Pch Alto Paraguai, Zona Rural, Alto Paraguai - MT; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF nº 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**COMERCIAL MF DE GENERO ALIMENTICIOS LTDA INSCRIÇÃO** 13.148.517-2 CNPJ 37.463.528/0001-07 COM SEDE RUA BOBOREMA,11 BAIRRO PLANALTO NO MUNICIPIO DE CUIABA/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA INVENTARIO NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA. (DMT/DO)

**G. MARIA NUNES DE ANDRADE INSCRIÇÃO** 13.026.983-2 CNPJ 01.266.766/0001-85 COM SEDE AVENIDA AMAZONAS, 120 NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA. (DMT/DO)

**AGROPECUARIA ARAÇAGI LTDA INSCRIÇÃO** 13.220.490-8 CNPJ 52.086.683/0003-07 COM FAZENDA LOCALIZADA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PEIXOTO AZEVEDO/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA. (DMT/DO)

**NORTENIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP INSCRIÇÃO** 13.305.395-4 CNPJ 05.996.526/0002-78 COM SEDE AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 129, BAIRRO SHANGRI-LA CUIABÁ/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA. (DMT/DO)

A Empresa **SILVIA GARCIA DE SOUZA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.059/0001-82, Inscrição Estadual nº 13.017.570-6, com sede à Av. Bom Jesus nº 611, Centro, Pontes e Lacerda-MT, Vem informar o Extravio dos seguintes Documentos: Livro de Registro de Entradas nº 001, Livro de Registro de Saídas nº 001, Livro de Registro de Inventário nº 001, Livro de Registro e Apuração de ICMS nº 001, Livro Registro Termo de Ocorrências nº 001; 20 Talões de Nota Fiscal Série D1 nº 001 à 1000 e 40 Talões de Nota Fiscal D2 nº 001 à 2000, conforme o Boletim de Ocorrência nº 1016700100557685 do dia 30/01/2010.

**GASGON AVIAMENTOS LTDA - ME**, SITO NA AVENIDA LUDOVICO DA RIVA NETO Nº2.182 – CENTRO CIDADE E MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT, CPNJ:N.º 08.116.441/0001-65, INSC. EST: N.º 13.328.144-2, EXTRAVIOU OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AUTORIZADOS SÉRIE D-1 DE Nº001 a 500.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo EXTRATO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2010 ID 219.663

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 59, do Pregão Eletrônico nº 18/2009 – Id. 216.111, pessoa jurídica **KAROLINE STOLF DE SOUZA**, CNPJ nº 03.922.565/0001-14.

Vigência: 10/03/2010 a 09/03/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao) Cuiabá, 07 de abril de 2010.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações-

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo EXTRATO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2010 ID 219.664

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do itens 72 e 92, do Pregão Eletrônico nº 18/2009 – Id. 216.111, pessoa jurídica **PLANMETAS CONSTRUTORA, COMÉRCIO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 10.745.761/0001-26.

Vigência: 10/03/2010 a 09/03/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao) Cuiabá, 07 de abril de 2010.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva  
- Gerente Setorial de Licitações-

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010 – ID. 218.916**, no dia **27 de abril de 2010 às 09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para:

a) fornecimento de água potável para consumo humano por intermédio de caminhão pipa;

b) prestação de serviços de limpeza de desentupimento de fossas, caixa de gorduras, pias, ralos, vasos e esgoto;

c) prestação de serviços de locação de caçamba para retirada de entulho e acomodação de lixo.

Para atender o Fórum da Capital, Fórum de Várzea Grande, Juizados de Cuiabá e Várzea Grande e Tribunal de Justiça.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 07 de abril de 2010.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010 – ID. 218.454**, no dia **26 de abril de 2010 às 09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistências técnicas, com fornecimento de peças novas e originais com Termo de Garantia do Fabricante, bem como limpeza do fosso, no elevador instalado no Anexo dos Juizes deste Tribunal de Justiça.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 07 de abril de 2010.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo EXTRATO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2010 ID 219.668

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do itens 98, 99, 107 e 128, do Pregão Eletrônico nº 18/2009 – Id. 216.111, pessoa jurídica **AMEC COMERCIAL CSL LTDA**, CNPJ nº 08.133.768/0001-45.

Vigência: 10/03/2010 a 09/03/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao) Cuiabá, 07 de abril de 2010.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva

- Gerente Setorial de Licitações-



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

#### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

#### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

#### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".